

DIARIO



Empresa Industrial do Brasil.
Rua General Canara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPUBLICA — N. 182

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 4 DE AGOSTO DE 1924

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Caixa de Estabilização, da Directoria do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito especial de 18:594\$419, para pagar a João Fiuza Caminha os vencimentos que deixou de

receber, durante o tempo em que esteve fóra do respectivo exercicio, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem desse Senado, n. 45, de 24 de julho corrente.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 16 — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1929.

Sr. 1° secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a esse Senado dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autorizou a abertura do credito especial de 18:594\$419, para pagar a João Fiuza Caminha os vencimentos que deixou de receber, durante o tempo em que esteve fóra do respectivo exercicio, autographos esses que vieram acompanhados do officio de V. Ex., n. 172, de 24 de julho corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada etsima e distincta consideração. (Processo n. 3.758, de 1929.) — F. C. de Oliveira Botelho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

O ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do presidente da Republica:

Para execução do art. 331 do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, resolve expedir as seguintes instruções:

I

Ao presidente da Corte de Appellação, nos termos do art. 331 do decreto numero 16.273, de 20 de dezembro de 1923, compete a direcção, guarda, con-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

servação e policia do Palacio da Justiça.

As mesmas funções são-lhe conferidas relativamente ao edificio em que se acha installado o Pretorio.

II

Para auxiliar-o nessas funções poderá o presidente da Corte de Appellação designar juizes de direito, quantos entender necessarios, e um pretor, aos quaes delegará as attribuições que especificará no regimento interno que expedir nos termos do n. XI.

A direcção, guarda, conservação e policia da parte occupada no Palacio da Justiça, pelo Tribunal do Jury competente, immediatamente, ao juiz de direito presidente desse Tribunal.

III

As obras, quer as de simples reparo, quer as de alteração ou de adaptação, de que necessitarem os edificios do Palacio da Justiça e do Pretorio, serão directamente requisitadas a este Ministerio pelo presidente da Corte de Appellação

IV

A conservação e o asseio dos cartorios e arquivos, correrão por conta dos respectivos escrivães, e das salas occupadas pelo Instituto da Ordem dos Advogados, por conta do mesmo Instituto.

V

Nas salas destinadas aos respectivos cartorios e arquivos não poderão os escrivães instalar, ou permittir que se installen, pessoas estranhas ao serviço dos mesmos, nem guarnecer-as com placas, disticos, quadros ou qualquer outra ornamentação, sem previa autorização do presente da Corte de Appellação, sendo esta prohibição extensiva aos occupantes das demais salas de ambos os edificios.

VI

O presidente da Corte de Appellação poderá, attendendo á necessidade ou á conveniencia dos serviços, transferir de uma para outra sala os cartorios e arquivos, e as installações dos juizes, membros do Ministerio Publico e demais funcionarios, e serviços, assim como alterar ou modificar as respectivas divisões; sem a sua previa autorização e approvação não poderão os ju-

zes, membros do Ministerio Publico, es-
crivães e mais funcionarios permu-
tar as respectivas installações ou alterar as
existentes.

VII

Ao presidente da Córte de Appellação
não é permittido dar em locação qual-
quer compartimento dos edificios do Pa-
lacio da Justiça e do Pretorio, podendo
apenas autorizar, a título precario, e
por prazo não excedente de doze mezes,
o funcionamento nelles de serviços que
entender de utilidade aos que nos mes-
mos trabalham ou os frequentam.

VIII

Ao zelador do Palacio da Justiça, in-
cumbem:

- a) abrir e fechar o edificio;
- b) a guarda, conservação e asseio do
edificio, assim como dos moveis e uten-
sillios nelle existentes, salvo o disposto
no n. IV e na parte em que funciona
o Tribunal do Jury;
- c) dirigir e fiscalizar o trabalho dos
serventes, que lhe ficam immediata-
mente subordinados.

IX

O Palacio da Justiça e o Pretorio ter-
rão uma guarda permanente da Poli-
cia Militar, afóra o serviço de polieia-
mento interno, durante as horas de ex-
pediente, feito por guardas civis que,
para esse fim, serão diariamente desla-
cados em numero necessario.

X

Os casos omissos, cuja solução exceda
da competencia do presidente da
Córte de Appellação, serão resolvidos
por este ministerio.

XI

O presidente da Córte de Appellação,
para assegurar a boa ordem dos servi-
ços, a disciplina e a policia do Palacio
da Justiça e do Pretorio, expedirá o
competente regimento interno.

Rio de Janeiro, em 4 de agosto de
1929. — *Vianca do Castello*

Por portaria de 3 de agosto corrente,
foi declarada sem effeito a de 21 de ju-
lho findo, que nomeou Christovão Co-
lombo Torres, pharmaceutico da Escola
João Luiz Alves.

Requerimento despachado

Manoel Telles de Oliveira. — Comple-
te o sello da petição.

Directoria do Interior

Por portaria de 3 do corrente mez,
foi declarado brasileiro Waldemiro To-
nelotto, natural da Italia, nascido a 12
de maio de 1889, filho de Giovanni To-
nelotto e de Maria Tanelotto, casado, re-
sidente nesta Capital.

— Por outras da mesma data, foram
naturalizados brasileiros:

Abílio Jorge Guerra, natural da Sy-
ria, nascido a 4 de dezembro de 1886,
filho de Alhabão Guerra e de Sarah
Guerra, casado, residente nesta Capital;

Esther Bessel, natural da Russia, nas-
cida a 23 de dezembro de 1907, filha de
Elias Bessel e de Rebecca Bessel Che-
velitch, solteira, residente no Estado de
São Paulo;

Fatsuji Sasaki, natural do Japão, nas-
cido a 1 de setembro de 1892, filho de
Umakichi Sasaki e de Chiyo Sasaki,
casado, residente no Estado de São
Paulo;

Ghersi Svartsí, natural da Rumania,
nascido a 19 de janeiro de 1903, filho
de Briconi Beniumen Svartsí e de Eide-
li Svartsí, solteiro, residente no Estado
de São Paulo;

Isaac Schechter, natural da Rumania,
nascido a 12 de dezembro de 1898, fi-
lho de Moysés Schechter e de Esther
Maisler, solteiro, residente nesta Capi-
tal;

João da Silva Machado, natural do
Portugal, nascido a 14 de julho de 1882,
filho de Antonio da Silva Machado e de
Anna Martins Soares, casado, residente
nesta Capital;

Karl Kerp, natural da Alemanha,
nascido a 20 de setembro de 1898, filho
de Theodor Kerp e de Gerthur Kerp,
casado, residente no Estado do Rio de
Janeiro;

Lina Pia Clarita Defilippi, natural do
Uruguay, nascida a 12 de novembro de
1908, filha de Bartholomeu Calixto De-
filippi e de Annita Gottini Defilippe,
solteira, residente no Estado de São
Paulo;

Naomasa Uehara, natural do Japão,
nascido a 10 de junho de 1893, filho
de Naomasa Uehara e de Uto Uehara,
casado, residente no Estado de São
Paulo;

Nigoro Yonamine, natural do Japão,
nascido a 21 de janeiro de 1887, filho
de Jinsuke Yonamine e Camada Yo-
namine, casado, residente no Estado de
São Paulo;

Yorhio Toda, natural do Japão, nas-
cido a 19 de fevereiro de 1887, filho de
Otokichi Toda e de Tora Toda, soltei-
ro, residente no Estado de São Paulo.

Remetteram-se aos governos dos res-
pectivos Estados as portarias dos que
ali residem.

Expediente de 3 de agosto de 1929

Requerimentos despachados

Paulo Lebed, residente nesta Capital,
solicitando naturalização. — Prove o
que allega, mediante justificação pro-
cessada na justiça federal.

Kōzō Nakazato, residente no Estado
de São Paulo, solicitando naturalização.
— Junta folha corrida do Juiz Fede-
ral da Capital.

Kyoker Miyahira, residente no Estado
de São Paulo, solicitando naturaliza-
ção. — Junta folha corrida da justiça
federal da Capital.

Marietta Corrinho Ribeiro, residente
nesta Capital, solicitando restituição de
documentos. — Sim, somente as certifi-
cações de idade juntas ao processo; reco-
nhecida, previamente, a firma da re-
querente.

Cezar da Costa, residente nesta Capi-
tal, solicitando restituição de docu-
mentos. — Sim, mediante recibo.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 31 de julho ultimo,
foram concedidos seis mezes de licença,

nos termos do art. 17 do decreto numero
14.663, a Guaracy Felix da Silva, des-
infectador da Inspectoria dos Serviços
de Prophylaxia, devendo entrar em gozo
dessa licença dentro do prazo de oito
dias.

— Por outra da mesma data foram con-
cedidos seis mezes de licença, nos ter-
mos do art. 17, a Albino Rosa da Silveira,
cocheiro de 2ª classe da Inspectoria dos
Serviços de Prophylaxia, devendo entrar
em gozo dessa licença dentro do prazo de
oito dias.

— Por outra ainda de 29 de julho ul-
timo, foram concedidos dois mezes de
licença, nos termos do art. 8º, n. I, a
partir de seis do mesmo mez, a João
Jesuíno Pereira, servente de 2ª classe da
Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 2 de agosto de 1929

Remetteu-se ao director de Defesa
Sanitaria Maritima e Fluvial, a inclusa
portaria de 25 de julho ultimo, tornando
sem effeito a de 19 de abril deste anno
suspendendo por noventa dias, por falta
de exacção no cumprimento dos seus
deveres, o Dr. Carlos de Mello e Silva,
sub-director de Saude do Porto Multi-
nho. (Officio E. 1.250.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Peter Charles Amoury, pedindo cer-
tidão do teor de despacho de 30 de ju-
lho ultimo (requerimento n. 388/29).
— Certifique-se.

Pelo Sr. secretario geral:

José Motta, pedindo passar por certi-
dão o attestado de obito de Maria de
Paiva Motta (requerimento n. 384/29).
— Certifique-se o que constar.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 31 de julho de 1929

Officios:

Restituiu-se:

Ao Dr. secretario geral deste departa-
mento:

N. 3.044 — Os officios ns. 50A, 65 A,
da Sociedade União dos Commerciantes e
Remetteram-se:

Empregados das Feiras Livres.

Ao mesmo:

N. 3.083 — O officio n. 2.339, dessa
secretaria geral, dirigido á Inspectoria
de Fiscalização de Generos Alimentícios.

— Ao Dr. procurador dos Feitos da
Saude Publica:

N. 3.081 — Cincoenta e oito processos
administrativos, de multas impostas por
varias dependencias desta directoria.

— Ao Dr. Delegado do 2º Districto
Sanitario:

N. 3.084 — Os laudos ns. 1.111 a
1.114, referentes ás vistorias procedidas
pela repartição tecnica, nos predios
ns. 10 a 20 da travessa do Torres.

Solicitou-se:

Ao Dr. inspector de Engenharia Sani-
taria:

N. 3.085 — Providencias no sentido
de serem vistoriados os predios, barra-
ções e avenidas cuja copia acompanha
esta, no proximo dia 10 de agosto.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos
Alimentícios:

Barboza & Souza (2.176). — Será re-
levada a multa se os requerentes proce-

derem de accordo com as instrucções ministradas pela inspectoría.

Ottomar Moller (2.354). — Será reievada a multa se fôr satisfeita a exigencia da inspectoría dentro do prazo de 30 dias.

Inspectoría de Hygiene Industrial e Profissional:

José Vicente de Araujo (3.669-477). — Não pôde ser attendido.

A. S. Costa (394). — Fica concedido o prazo de 90 dias.

Inspectoría dos Serviços de Prophylaxia:

Antonio da Silva Claro (2.610). — Deferido até ulterior deliberação, á vista da informação.

Raymundo José Fernandes (3.038). — A' vista da informação, as calhas da frente do predio poderão ser toleradas, até ulterior deliberação. As outras lateraes deverão ser retiradas.

Albertina Prior de Freitas (3.300). — As calhas só poderão ser toleradas, se lhes fôr dado a necessaria declividade, de accordo com a informação do Sr. Dr. inspector sanitario.

R. O. de Castro Maya (3.276). — Não ha o que deferir por não ter havido multa.

Lino Alves Pacheco e Benjamin Rodrigues (3.259). — Indeferido quanto á calha lateral esquerda, que deve ser retirada.

Luiza Carrere Costa (3.224). — Deferido, de accordo com a informação do Sr. Dr. inspector sanitario.

Eurypedes Camerou (3.185). — De accordo com a informação, serão toleradas as calhas situadas entre os dous predios continuos. Todas as outras deverão ser retiradas.

Jorge Tanes Allem (3.364). — Não pôde ser attendido, á vista da informação do Sr. Dr. inspector sanitario.

Chueri Murad (3.398). — Deferido, até ulterior eliberação, á vista da informação do Sr. Dr. inspector sanitario.

Sylvio Rabecche (3.412). — Queira provar como a retirada das calhas poderá prejudicar a salubridade e a conservação da casa.

Agostinho Teixeira de Novaes Junior (3.350). — Deve ser retirado de accordo com a informação do Sr. Dr. inspector sanitario da face lateral direita do predio. As outras calhas poderão ser toleradas se fôr dado o necessario declive.

Elias Martins Aroias (3.476). — De accordo com a informação do Sr. Dr. inspector sanitario serão toleradas as calhas se lhes fôr dado a necessaria declividade.

Armando F. Martins Secco (3.647). — Não pôde ser attendido, fica concedido o prazo de 30 dias.

Tito Lima (2.961). — A' vista da informação, deferido.

Duarte & Santos (3.560). — Deferido, á vista da informação do Sr. Dr. inspector sanitario.

3º Distrito Sanitario:
Salvador Zagaglia (22). — Deferido, até ulterior deliberação.

José Maria Pinto Junior (3.717). — Fica prorogado por mais 30 dias o prazo concedido.

N. 3.063 — Doces Mantiqueira, Ltda. — Apresente novas amostras.

N. 3.197 — Industrias Reunidas F., Matarazzo. — Deferido, guia n. 877.

N. 3.229 — Beatriz dos Anjos & Companhia. — O local não se presta.

N. 3.252 — Luiz Antonio. — Pôde funcionar.

N. 3.256 — José Cardoso Pereira. — Deferido.

N. 3.293 — Agostinho Diogo da Silva. — Pôde funcionar.

N. 3.303 — Maria José Caruzo. — Pôde funcionar.

N. 3.308 — Leopoldo Ignacio da Silveira. — Deferido, guia n. 876.

N. 3.313 — Maria José Caruzo. — Certifique-se.

N. 3.314 — A. Rebello Irmãos & Comp. — Indeferido.

N. 3.318 — Manoel Monteiro Vieira & Comp. — Pôde funcionar.

N. 3.324 — Costa & Coelho. — Pôde funcionar a titulo precario.

N. 3.323 — Agostinho Diogo da Silva. — Certifique-se.

N. 3.330 — Manoel Monteiro Vieira & Comp. — Certifique-se.

Additamento ao expediente de 19 de junho de 1929

N. 2.695 — Gaspar Rocha. — Deferido.

Productos analysados no Laboratorio Bromatológico

Approvados em analyses prévias:

Café marca "Café dos Embaixadores", fabricado por João de Almeida Cunha, á rua do Theatro ns. 39 e 41, analyse 11.891; biscoitos marca "Nutrosan", fabricados pelo Laboratorio de Biologia Chimica Limitada, á rua 24 de Maio numero 545, analyse 11.890.

Tolerado em analyse prévia:

Corante, fabricado por Curt Georgi, em Leipzig, Alemanha, analyse 11.892; licor marca "Midinetti", fabricado por Orlando Farrulla, em Nova Iguaçu, E. do Rio, analyse 11.656; café torrado e moido marca "Santo Antonio", fabricado por Antonio Raul Ferreira, á rua Anna Nery n. 292, analyse 11.703; café torrado e moido marca "Flor do dia", fabricado por José Manoel Alves, á avenida dos Democraticos n. 1.186, analyse 11.858.

Condenados em analyses fiscaes:

Vinho Alvaralhão, exposto á venda por Nunes Martins & Comp., á rua Marechal Floriano Peixoto n. 44, analyse 11.862; Vinho Portuêz, exposto á venda por Camillo Mourão & Comp., á rua do Rosario n. 162, analyse 11.860; Vinagre tinto, fabricado por Parente Rodrigues & Comp., á rua 13 de Maio n. 47, analyse 11.884; vinho, apprehendido a Duarte Ferreira & Comp., no becco dos Ferreiros n. 21, analyse 11.832; Vinho Italiano, exposto á venda por Miguel Archanjo Campanella, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 85, analyse 11.902; Graspas marca "Globo", fabricado por Luiz Antunes & Comp., em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, analyse 11.687; Laranja-da-marca "Mantiqueira", fabricada por Doces Mantiqueira, á rua Dr. Jobim n. 41, analyse 11.683; Graspas marca "Legitima", fabricada por Sylvio Stollieri & Filhos, em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, analyse 11.758; Graspas de uvas marca "Diamantina", fabricada por Irmãos De Carli & Paganelli, em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, analyse 11.784.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 1 de agosto de 1929

N. 1.763 — Darcy Antonio da Silva. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 1.844 — Monsem & Harris. — Deferido, de accordo com a informação.

Dia 2

N. 1.553 — João José Barbosa Quintaes. — Faça-se a transferencia.

N. 1.864 — Norberto Fernandes Trindade. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 1.866 — José Zaguany. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 1.867 — Aron Ackermann. — Ao Saneamento Rural.

N. 1.722 — Raul de Menezes Póvoa. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 1.609 — Leclerc & Comp. — Compareça a esta inspectoría.

N. 1.837 — Augusto da Silva Machado. — Compareça a esta inspectoría.

N. 1.851 — E. Charles Vautolet. — Archive-se.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 3 do corrente foram designados: o praticante de 2ª classe, em comissão, da Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro de Goyaz, Esio Rosado Vieira Machado, para exercer o cargo de praticante, em comissão, da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas; a servente da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, Maria Celeste Dantas de Araujo, para exercer o cargo de praticante de 2ª classe, em comissão, da Sub-contadoria Seccional da Estrada de Ferro de Goyaz.

— Por outro de igual data foi dispensado, a pedido, o 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, José Nery Pucú, do cargo de praticante, em comissão, da Sub-contadoria Seccional, na mesma delegacia.

— Por portarias de 3 de agosto corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De quatro mezes á official de 2ª classe da 1ª turma de brochuras, da Imprensa Nacional, Joanna Porphirio;

De dous mezes, ao official de 3ª classe da officina de fundição da Imprensa Nacional, João Vieira da Silva;

De 60 dias á aprendiz de 2ª classe da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Manoela Teixeira.

De accordo com o art. 15 do citado decreto:

De trinta dias, em prorrogação, sem vencimentos, ao thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Pará, Newton Burlamaqui;

De accordo com o artigo 19 do mesmo decreto:

De um anno ao official de 3ª classe da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional, Alberto Antonio de Azevedo.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 31 de julho de 1929

N. 3.052 — Alvès & Soaps. — Attendido por 60 dias.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de agosto de 1929

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 61 — Declarando que foi emitida pelo Banco do Brasil, em 18 de julho ultimo, a cambial de £367-13-6, equivalente a 1:000\$, destinada á aquisição de diversosapparelhos de laboratorio para a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. (Processo numero 36.895, de 1929.)

N. 62 — Transmittindo o processo relativo ao requerimento em que o Banco da Lavoura de Minas Geraes pede approvação da reforma dos seus estatutos, e solicitando informar si o alludido Banco estava inscripto no Ministerio da Agricultura e desde quando, e si os respectivos estatutos foram approvados pelo mesmo ministerio. (Processo numero 25.549, de 1929.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 108 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 84\$ a Jovino Eusebio Pacheco, fuadafios da Repartição Geral dos Telegraphos, proveniente de gratificação que o mesmo deixou de receber no periodo de 5 de novembro a 31 de dezembro de 1925, e solicitando providenciar no sentido de ser observada a circular deste ministerio n. 23, de 7 de agosto de 1906. (Processo n. 51.018, de 1927.)

N. 109 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 10:479\$690 a The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de servicos prestados, em 1925, em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos, e solicitando providenciar no sentido de ser preenchida a formalidade a que se refere o parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo. (Processo n. 50.028, de 1927.)

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 91 — Relativamente ao augmento dos vencimentos do funcionalismo publico, de accordo com a tabella que acompanhou o decreto n. 18.758, de 22 de maio ultimo, tenho a honra de consultar esse Tribunal sobre a legalidade da abertura dos creditos supplementares que se fazem necessarios ás diferentes verbas do vigente orçamento, no total de 69.498:011\$338, conforme a demonstração devidamente authenticada, e junta por cópia, organizada pela Contadoria Central da Republica, e assim discriminada por ministerio:

Ministerio da Justica...	9.976:488\$433
Ministerio do Exterior...	408:488\$000
Ministerio da Marinha...	3.636:764\$580
Ministerio da Guerra...	3.601:766\$000
Ministerio da Agricultura...	6.247:789\$880
Ministerio da Viação...	32.318:211\$500
Ministerio da Fazenda...	13.308:502\$945
Total.....	69.498:011\$338

Outrosim, cabe-me communicar a V. Ex. para os devidos fins, que o Thesouro está habilitado com os necessarios recursos, para fazer face á despesa.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de agosto de 1929

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 46 — Na conformidade do despacho do Sr. ministro, de 7 de junho ultimo, exarado no processo n. 64.710, de 1928, declaro-vos, para os devidos effectos, que as obras impressas sobre legislação fiscal e outras publicações, pertinentes ao serviço publico que, de accordo com o referido despacho, serão remittidas a essa delegacia pela Bibliotheca do Thesouro Nacional e pela Imprensa Nacional, são destinadas á Bibliotheca dessa mesma delegacia, para consulta dos respectivos empregados, e como tal deverão ficar as referidas publicações pertencendo a essa repartição, incorporadas ao seu patrimonio.

Identicos sob ns. 109, 96, 52, 42, 30, 61, 60, 119, 90, 44, 67, 84, 39, 38, 114, 84, 221 e 34, respectivamente, aos senhores delegados fiscaes nos Estados do Amazonas, Bahia, Ceará, Espirito Santo, Goyaz, Maranhão, Mato Grosso, Minas Geraes, Pará, Parahyba, Paraná, Pernambuco, Piauhy, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catharina, São Paulo e Sergipe.

N. 47 — Remettendo o decreto que nomeia Alvaro Machado, collector das Rendas Federaes em Pão de Assucar e Bello Monte.

N. 48 — Enviando o decreto que nomeia Carlos Doria Costa guarda da Policia Aduaneira da Alfandega de Macaé.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 53 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que Manoel Fontenelle pede a sua nomeação para o lugar de despachante aduaneiro da Mesa de Rendas Federaes em Camocim, resolveu, por despacho de 25 de julho ultimo, que o requerente aguarde oportunidade, visto não existir vaga presentemente. (Processo numero 33.152, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 43 — Transmittindo o decreto que nomeia, a pedido, segundo escripturario da Alfandega de Victoria, o primeiro escripturario da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, Orlando Dias Bomfim.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 120 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo á proposta de nomeação do Sr. João Mendes de Castro, para o lugar de despachante aduaneiro da Alfandega de Bello Horizonte. (Processo n. 36.607, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 91 — Remettendo o decreto que nomeia Aurelio Pires Muniz, ajudante de machinista das lanchas a vapor da Alfandega de Belém.

N. 92 — Enviando o decreto que nomeia 4º escripturario da Alfandega de Belém, o fiel extinto, de armazem de encomendas postaes da mesma repartição, Mariano Fulgencia Cavalleiro de Macedo.

N. 93 — Transmittindo o decreto que nomeia machinista das lanchas a vapor da Alfandega de Belém, o ajudante de machinista, Henrique de Aranio Lago.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 68 — Remettendo o decreto que nomeia o 2º escripturario da Alfandega

de Paranaguá, Manoel Antonio Ribeiro, para o lugar de 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Estado do Paraná.

Dia 2

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:
N. 83 — Transmitto-vos, meusos, por cópia, os requerimentos de 2 a 25 de julho ultimo, em que o Sr. Joaquim Rodrigues Abrantes de Azevedo, proprietario do predio onde funciona actualmente a Alfandega dessa capital, propõe a locação do mesmo predio, e, bem assim, a informação prestada a respeito pelo inspector daquela alfandega, Dr. Ulysses Octavio Cajazeira, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo originado pelos referidos requerimentos, proferiu, em 31 de mez proximo findo, o seguinte despacho:

"Autorize-se á Delegacia Fiscal em Pernambuco a assignar contrato de locação do predio em que funciona a Alfandega do Recife, nas condições accetadas pelo locador e pelo espaço do cinco anno, prorogaveis, facilmente, anno a anno, desde que, com antecedencia de seis mezes, uma das partes não tenha notificado, á outra, do contrario; devendo dito contrato ser, convenientemente, minutado pelo respectivo consultor juridico. Depois de feito esse expediente, solicite-se ao Tribunal de Contas a distribuição, a esse thesouro, do credito de 25 contos de réis, por conta da verba 18ª — Alfandegas — Para despesas imprevistas e urgentes — "Material" — sub-consignação n. 1 — credito que se destina a solução da obrigação assumida pelo contracto acima referido e que, para esse fim, deverá ser concedido áquella Delegacia Fiscal".

— Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 40 — Enviando o decreto que desmiste, a bem da disciplina e do serviço publico, o continúo da Delegacia Fiscal no Estado do Piauhy, Aesio do Rego Monteiro.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 222 — Transmittindo o decreto que nomeia José de Paiva Lopes escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em São João da Boa Vista, e o que exonera, a pedido, do mesmo lugar, José Andrade.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 3 de agosto de 1929

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Officios:

No Districto Telegraphico no Ceará:

N. 1.981 — Recommendo informações sobre situação de funcionario em face da circular n. 149, desta contadoria.

Na Rede de Viação Cearense:

N. 1.982 — Idem, idem, idem.

No Ministerio da Fazenda:

N. 1.983 — Sobre remessa de uma demonstração detalhada dos valores pertencentes á União existentes na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional.

Na Delegacia Fiscal da Bahia:

N. 1.985 — Remettendo cópia do officio n. 1.234, do Tribunal de Contas e recommendando informações sobre o assumpto.

— Ao Sr. director geral dos Correios:
N. 1.986 — Sobre extravio de livros de escripturação remetidos á Sub-Contadoria Seccional na Alfandega do Rio Grande, por intermedio dessa repartição.

Requerimento despachado

Roberto C. Ribeiro. — Deferido.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 15 de julho de 1929.

Oscar Moreira da Silva, solicitando a abertura do inquerito no Thesouro. — Tendo em attenção o que consta do relatório do consultor da Fazenda, elaborado em consequencia do inquerito a que procedeu; e

Attendendo ás judiciosas e opportunas considerações do parecer supra, do director geral do Thesouro, que põe em relevo a impossibilidade de se obter o autographo do telegramma — o queitaria completa luz sobre o caso —; mas,

Attendendo a que, sem o completo e perfeito conhecimento de toda a verdade não seria possível solicitar, *ex-officio*, a punição do denunciante, pela calúnia formulada contra o denunciado, procedimento que fica salvo ao denunciado, que agirá segundo os dictames de sua consciencia e na gradação da offensa recebida:

Resolvo, á vista do exposto e do mais que do processo consta, — mandar archivar o presente inquerito. (Processo n. 60.409, de 1928.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em additamento ao expediente do dia 2 de agosto de 1929

Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 40 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Madre Marie Alexis, priora do Convento de Soledade, nesse Estado, em o requerimento encaminhado pelo officio n. 285, de 27 de junho deste anno, da delegacia fiscal desse Estado, do, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 34.140, deste anno, por despacho de 29 de julho proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação e taxa de expediente de accordo com o art. 2º, § 35, das Disposições Preliminares da Tarifa, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta Directoria e destinado á aprendizagem no casino publico gratuito ministrado ás alumnas e recolhidas do Collegio Santa Angela do mesmo convento. (Processo numero 34.140, de 1929.)

Dia 3 de agosto de 1929

Exmo. Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, Dr. Dr. ministro da Fazenda:

N. 150 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo o officio n. 307, de 15 de julho findo, do

Sr. delegado fiscal do Ceará, aqui junto, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes em Quixeramobim, naquelle Estado, tendo se verificado uma differença para menos na importância de 68\$150, correspondente a oito estampilhas para vendas mercantis da taxa de 1\$, cinco ditas da taxa de 2\$ e uma da taxa de \$600; 128 rectangulares nacionaes da taxa de \$200, uma da taxa de \$150, uma da de \$300 e uma da de \$500; e para mais uma differença na importancia de 12\$ correspondente a 14 estampilhas para contas assignadas da taxa de \$500 e uma estampilha do sello adhesivo da taxa de 2\$, tendo o respectivo collector recolhido a importancia verificada a menos e sido debitado pela verificada para mais.

N. 151 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo os telegrammas da Delegacia Fiscal da Parahyba, aqui juntos, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes em Espirito Santo, naquelle Estado, tendo se verificado exactidão nos respectivos saldos existentes, excepto o de sellos para o consumo nacional, que accusou uma differença para menos, na importancia de \$300, que foi recolhida pelo respectivo exactor.

N. 152 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo o officio n. 305, de 15 de julho findo, da Delegacia Fiscal do Ceará, aqui anexo, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes em Barbalha, naquelle Estado, tendo se verificado exactidão nos saldos demonstrados pelos respectivos caixas, com excepção apenas da caixa de estampilhas rectangulares para consumo, em qua foi encontrada uma differença para menos na quantia de 4\$800 correspondente a duas formulas da taxa de \$150 e 15 da de \$300, tendo sido tomadas as providencias para a regularização dos respectivos caixas. (Processo n. 38.104, de 1929.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 212 — Comunicando que as dividas da taxa de penna d'agua, dos exercicios de 1918 a 1923 pelo predio n. 23 da rua D. Laura, constantes das certidões ns. 7.829, série E. M.; 7.972, série E. N.; 1.930, série E. R., 22 e 7.605, série E. U., passarão a constituir onus pessoal de José Lourenço Gomes. (Processo n. 36.797, de 1929.)

N. 213 — Remettendo as certidões ns. 1.068/1.069, da série E. Y., na importancia de 255\$000, proveniente de responsabilidades impostas pela Directoria Geral dos Correios, inscriptas a fls. 31 do livro 45. (Processos numeros 33.408 e 34.955, de 1929.)

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 137 — Passo ás vossas mãos, para que vos digneis providenciar a respeito, os dous inclusos processos, originados pelos officios n. 225 e 1.742, de 13 e 15 de julho findo, em que a Prefeitura do Districto Federal solicita o cancelamento da taxa de hydrometro do exercicio de 1927 pelos predios ns. 81 e 87 da rua Marquez de Sapucahy e de certos no ramal de abastecimento de agua do predio n. 55 da rua Silva Gomes, no exercicio de 1927. (Processos ns. 35.758 e 37.723, de 1929.)

N. 138 — Transmittindo dous processos originados pelos officios ns. 2.434 e 2.572, de 29 de junho e 13 de julho ultimos em que a Estrada de Ferro Central do Brasil solicita o cancelamento

das dividas de concertos nos raias do abastecimento d'agua dos predios da rua Santos Mello n. 49 e rua Mesquita Junior n. 115. (Processos ns. 33.817 e 35.759, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 746 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente do Estado de Minas Geraes, por seu procurador nesta Capital, Dr. Evaristo Ferreira da Veiga, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 19.655, deste anno, por despacho de 18 mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente, de accordo com o art. 5º das disposições preliminares da Tarifa, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado ás escolas publicas daquelle Estado. (Processo n. 19.655, de 1929.)

N. 747 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente do Estado de Minas Geraes, por seu procurador nesta Capital, Dr. Evaristo Ferreira da Veiga, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 23.817, deste anno, por despacho de 19 de mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente, de accordo com o art. 23, § 35, combinado com o art. 5º das disposições preliminares da Tarifa, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado ás escolas publicas daquelle Estado. (Processo n. 23.817, de 1929.)

N. 748 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente do Estado de Minas Geraes, por seu procurador nesta Capital, Dr. Evaristo Ferreira da Veiga, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 25.938, deste anno, por despacho de 19 de mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos servicos de abastecimento de agua de Bello Horizonte. (Processo n. 25.938, de 1929.)

N. 749 — Communico-vos, para os devidos fins, que attendendo ao que solicitou o Sr. Democrito Seabra, com escriptorio á rua Visconde de Inhaúma n. 80, nesta Capital, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 35.121, deste anno, por despacho de 2 do corrente mez, concedi isenção de direitos de importação e taxa de expediente, de accordo com o art. 2º das disposições preliminares da Tarifa, para uma caixa marca "Democrito Seabra", procedente de Lisboa pelo vapor allemanico "Vigo", entrado neste porto em julho findo, contendo dous quadros com pinheiras e que se destinam ao desenvolvimento da arte no paiz. (Processo numero 37.688, de 1929.)

N. 750 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob

n. 30.382, deste anno, em que o bacharel Julio Vieira Zamith solicita a concessão da taxa especifica de \$050 por kilo, de que trata o decret. n. 5.623, de 29 de dezembro do anno proximo passado, para uma caixa contendo papel fino para embalagem de "diospyros" (kakis do Japão), papel esse de que dá noticia as inclusas amostras, vinda de Kobe pelo vapor *Kamakura Maru*, entrado em março do anno anterior, em data de 13 do mez proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Atendendo aos fins a que se destina o papel, em apreço, que contém os característicos exigidos pelo decreto numero 5.623, de 29 de dezembro ultimo, concedo o despacho do mesmo, nos termos do art. 4º do citado decreto." (Processo n. 30.382, de 1929.)

N. 751 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 32.036, deste anno, por despacho de 18 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente, de accordo com a clausula XI do contracto a que se refere o decreto n. 15.856, de 25 de novembro de 1922, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços de navegação que explora a requerente. (Processo numero 32.036, de 1929.)

N. 752 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso da firma Julien & Rousseau, do acto daquelle Inspectoria que mandou classificar no art. 223 da Tarifa, para pagamento da taxa de 25 % *ad-valorem*, como desinfectante não especificado, a mercadoria representada pela amostra junta, n. 1 (Phenol Bobocuf), de accordo com as decisões ns. 494 e 495, de 7 de abril e 24 de julho do anno passado, e, como producto chimico não classificado, para pagar 50 % *ad-valorem*, a mercadoria (Nitriete d'Amyle), constituida peal amostra n. 2, despachada pela nota n. 104.826, de 16 de agosto de 1928, respectivamente, como "Phenol liquido", da taxa de \$200, e "Solução medicinal", da taxa de \$3200. (Processo n. 30.450, de 1929.)

N. 753 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, pelo officio de 1 de agosto do anno proximo passado, encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 602, de 3 de setembro daquelle anno, da Delegacia Fiscal naquelle Estado, protocolado sob n. 44.297, de 1928, por despacho de 18 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços de abastecimento de agua da ex-colônia "Carlos Prates", em Bello Horizonte, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos tres fardos de corda alcatroada, pesando 264 kilos, por ter similares na industria nacional. (Processo numero 44.297, de 1928.)

N. 754 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, á vista das considerações contidas no vosso officio n. 1.219,

de 19 do mez proximo findo, resolvi que a ordem n. 650, de 11 do citado mez, seja observada tanto quanto possível, cabendo, entretanto, a essa Inspectoria tomar as providencias necessarias para que nos casos imprevistos, como sejam os de naufragio, incendio e outros motivos de força maior, o recibo, porventura, passado previamente, seja modificado mediante formalidades taes em que fiquem constatadas a causa da modificação desse recibo e a authenticidade do novo recibo, tudo na propria nota do despacho, precedendo a isso petição do consignatario da mercadoria ou do respectivo despachante aduaneiro. (Processo n. 36.534, de 1929.)

— Sr. Inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.022 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 32.907, deste anno, por despacho de 17 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 32.907, de 1929.)

N. 1.023 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Viação, pelo aviso n. 200, de 27 de junho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 32.346, deste anno, por despacho de 18 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante das duas (2) primeiras vias das inclusas relações, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da The São Paulo Railway Company, Limited. (Processo n. 32.346, de 1929.)

N. 1.024 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Força e Luz S. A., pelo requerimento encaminhado com o officio n. 3.686, de 14 de junho ultimo, do Sr. presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 30.855, deste anno, por despacho de 18 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 30.855, de 1929.)

N. 1.025 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Força e Luz de Jaboticabal, pelo requerimento encaminhado com o officio n. 3.705, de 17 de junho ultimo,

do Sr. Presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 31.187, deste anno, por despacho de 19 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 31.187, de 1929.)

N. 1.026 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa de Electricidade do Rio Preto, pelo requerimento encaminhado com o officio n. 3.814, de 4 de julho findo do Sr. Presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 34.522, deste anno, por despacho de 25 do referido mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo numero 34.522, de 1929.)

N. 1.027 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa Força e Luz de Jahu, pelo requerimento encaminhado com o officio numero 3.849, de 4 de julho findo, do Sr. Presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 34.527, deste anno, por despacho de 22 do mez findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de (2) duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 34.527, de 1929.)

N. 1.028 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa Orion de Barretos, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 35.090, deste anno, por despacho de 25 de julho findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura do termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 35.090, de 1929.)

N. 1.029 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa de Electricidade de Araraquara, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 35.087, deste anno, por despacho de 25 do mez de julho findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura do termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não", a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 35.087, de 1929.)

N. 1.030 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa Força e Luz de Jahu, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 35.092, deste anno, por despacho de 25 de julho findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 35.092, de 1929.)

N. 1.031 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia de Electricidade de Taquaratinga, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 35.091, deste anno, por despacho de 25 de julho findo, concedeu redução de direito de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não", a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 35.091, de 1929.)

N. 1.032 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Senhor presidente desse Estado, em officio n. 3.773, de 27 de junho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional, sob numero 33.216, deste anno, por despacho de 19 de julho findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela Companhia Ferroviaria São Paulo-Paraná e destinado aos serviços contractuaes da referida companhia. (Processo numero, 33.216, de 1929.)

N. 1.033 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em

aviso P/220, de 12 de julho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 35.870, deste anno, concedeu, por despacho do mesmo mez, em face da circular n. 15, de 30 de março de 1927, despacho livre de direitos e de quaisquer onus aduaneiros, para cinco encomendas postaes, enviadas pela Secretaria Geral das Relações Exteriores de Espanha ao Consulado Geral Espanhol nesse Estado, contendo livros, anuas e estatísticas officiaes, destinados ao expediente do mesmo consulado. (Processo n. 35.870, de 1929.)

N. 1.034 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 1.013, de 17 de maio do anno proximo passado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 24.857, de 1928, por despacho de 19 do mez de junho ultimo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante das quatro primeiras vias das inclusas relações, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. (Processo n. 24.857, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 16 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio da Alfandega desta Capital n. 903, de 31 de maio ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 30.131, deste anno, em que a firma dessa praça Carlos Sica & Companhia, recorre do acto dessa Inspectoria, que mandou classificar como brinquedos com machinismo de dar corda, a mercadoria despachada pelo nota numero 271, de 22 de janeiro deste anno, proferiu, em data de 25 do mez p. findo, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer nego, provimento ao recurso".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De accordo com a decisão recorrida, que classificou a mercadoria, representada pela amostra junta, como brinquedo com machinismo de dar corda, taxa \$800 por kilo, art. 1.031 da Tarifa.

Assim e tendo em vista que a Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio, de fls. 7 verso adopta igual classificação, sou de opinião se negue provimento ao recurso". (Processo n. 30.131, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 75 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores em aviso P/224 de 15 de julho findo, protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 36.213, deste anno, para satisfazer a legação Allemã, concedeu, por despacho de 29 do mesmo mez, autorização para o desembaraço nessa Alfandega, livre de direitos e de quaisquer onus aduaneiros, da bagagem e aparelhamento que trouxe o Senhor barão Dongern, chegado a essa Capital em viagem de expedição scientifica.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 403 de 31 de julho ultimo. (Processo n. 36.213, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 35 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio da Alfandega desta Capital n. 908, de 31 de maio ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 30.134, deste anno, em que a firma Elysio Pereira & Comp., recorre do acto dessa Inspectoria, que mandou classificar como quaisquer outras obras não classificadas de madeira (conta e avellorios), para pagar os direitos ad-valorem 5% %, do art. 394 da Tarifa, parte da mercadoria despachada pela quinta addição da nota de importação n. 3.706, de 1928, proferiu, em data de 29 de julho p. findo, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Sou pelo provimento do recurso, pois que a mercadoria, constante da amostra junta, foi bem despachada pela firma recorrente no art. 439 da Tarifa, taxa \$8000 por kilo.

Assim e de accordo com o parecer da Comissão de Tarifa de fls. 30 verso, a classificação dada pela alfandega recorrente deve ser sustentada". (Processo n. 30.134, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Manaus:

N. 30 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional, por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, com o vosso officio n. 153, de 25 de fevereiro ultimo, (processo n. 30.130, deste anno), e interposto pela firma J. Soares & Comp., do acto dessa Alfandega que mandou classificar como objectos physicos, do art. 875 da Tarifa, para pagamento da taxa de 15 % ad-valorem, a mercadoria importada pela nota numero 602, de 1929, cujas amostras a esta acompanham, em data de 25 do mez p. findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De accordo com o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de fls. 20 verso.

Assim, sou pelo provimento do recurso".

O parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio, com o qual fui accordo, foi o seguinte:

"A Comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes, entende que a mercadoria em causa (interruptores, chaves etc.), foi bem despachada no art. 649 da Tarifa, para pagamento da taxa de \$500 por kilo, como peças de louça de qualquer qualidade, com ou sem preparos de cobre, par installações electricas. Saude e fraternidade. O director da Receita. (Processo numero 30.130, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco:

N. 238 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Leão Irmão, agricultora e proprietaria da usina "Central Leão Utinga", do fabrico de assucar, situada em São

ta Luzia do Norte, no Estado de Alagoas, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado, n. 551, de 25 de junho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 34.713, deste anno, concedeu, por despacho de 22 de julho proximo findo, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material este importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 34.713, de 1929).

— Sr. Inspector da Alfandega da Bahia.

N. 84. Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia S. A. pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 33.026, deste anno, por despacho de 18 de julho findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de duas listas, devidamente carimbadas e autenticadas pela Primeira Sub-directoria, desta directoria, e destinado aos serviços contractuados da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 33.026, de 1929).

N. 85 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Energia Electrica da Bahia S. A. pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 33.015, deste anno, por despacho de 17 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação composta de duas listas, devidamente carimbadas e autenticadas pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuados da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 33.015, de 1929).

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 238 — Com o officio n. 282, de 31 de janeiro do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Felipe Hansen, do acto dessa recebedoria que lhe impoz a multa de 1:505\$920, com a obrigação de recolher igual importancia de imposto sonogado, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 27 de julho proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Tomou conhecimento do recurso para mandar proceder pela forma proposta no parecer."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A infracção está provada e não ha como deixar de aceitar, para servir de base ao julgamento, o termo de exame de fls. 12, tanto mais quanto a defesa de fls. 15 confessa plenamente a falta, procurando apenas justificar-se com a maneira de medir as meias em questão para os efeitos do pagamento do imposto.

A quantidade de meias vendidas no periodo a que se refere o mencionado termo foi de 9.408 pares de tecido de algodão e 3.548 ditos de tecido de seda, todos com mais de 0m,20 de comprimento, sujeitos respectivamente ás taxas de \$040 e \$200, quando haviam pago, também respectivamente, \$020 e \$100.

Em taes condições o tributo devido monta apenas á quantia de 552\$960 e não á de 1:505\$920, como considerou a decisão de fls. 21.

Ha ainda a notar que a apprehensão de que trata o auto de fls. se deu na casa commercial da firma T. Menassa & Canás, que se defendeu a fls. 9, e é responsavel perante o fisco, sendo passivel de penalidade.

Assim, sou de parecer que se tome conhecimento do recurso de fls. 24/25, para ser reformada a decisão recorrida, reduzindo-se a multa imposta aos recorrentes á quantia de 552\$960, com a obrigação de recolher igual importancia do imposto sonogado, e impondo-se a T. Menassa & Canás a multa de 200\$000, minimo do artigo 61, letra b, combinada com o artigo 81, do regulamento então vigente, attendida a alteração da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, quanto ao systema de sellagem dos artefactos de tecidos."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 5.344, de 1929.)

N. 239 — Transmittindo o processo n. 33.569, de 1926, solicitado pelo officio n. 1.467, de 18 de julho proximo findo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 229 — Remetendo o processo numero 36.692, deste anno.

N. 230 — Devolvendo o processo numero 37.400, deste anno, para o fim indicado na informação da Primeira Sub-directoria.

N. 231 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda autorizou a criação de uma collectoria das rendas federaes no municipio de Nazareth, naquelle Estado. (Processo n. 18.421, de 1929).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 71 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 535, de 21 de junho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 34.320, deste anno, em que a firma dessa praça, Coelho Costa, pede permissão para, em prestações mensaes de 50\$, pagar a multa de 1:200\$000, que lhe foi imposta pela 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Santo Amaro, nesse Estado, por infracção do art. 5., do Reg. annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, resolveu, por despacho de 25 de julho findo, deferir o alludido pedido, porém, em seis prestações mensaes de 200\$, com fiador idoneo e assignando, dentro do prazo de 15 dias,

termo de confissão e reconhecimento de divida. (Processo n. 34.320, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará:

N. 39 — Devolvendo o processo numero 37.020, deste anno. (Processo numero 37.020, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio de Janeiro:

N. 108 — Devolvendo o processo numero 33.038, deste anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo:

N. 20 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu que o agente fiscal do imposto de consumo no interior daquelle Estado, bacharel Octavio Teixeira Soares, fique incumbido de fiscalizar o imposto de sello proporcional sobre as vendas mercantis na capital do Estado, pelo prazo de noventa dias, sem remuneração extraordinaria. (Processo n. 34.288, de 1929.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de agosto de 1929

Requerimento despachado

N. 38.335 — Waldemar Crowell Rego Falcão, recorrendo do acto que indeferiu o requerimento de contribuição para o montepio. — Nego provimento ao recurso, mantendo, assim, a decisão recorrida, proferida na conformidade da lei.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de agosto de 1929

Requerimentos despachados

N. 37.700 — Eurico Franco Ribeiro, por seu procurador, em causa propria, Banco Central Brasileiro, pedindo anulação de procuração. — Satisfaga a exigencia do parecer.

N. 35.231 — Aposentadoria de Alfredo Pires Bittencourt. — Dirija-se á Delegacia Fiscal no Amazonas.

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas?

N. 90 — Devolvendo o processo relativo á restituição pretendida pela Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 91 — Concedendo o credito de réis 82\$173, para attender á restituição que compete a José Bezerra de Barros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 150 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da gratificação provisoria a Benedicto Euzebio da Cruz.

N. 151 — Concedendo o credito de réis 1:599\$999, para pagamento a Waldemar Bandeira Nobre.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 214 — Indagando se não ha inconveniente em ser paga pelo Thesouro a quantia de 1:104\$ a Nicanor Bastos Villas-Bôas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 100 — Declarando que o senhor ministro, por despacho no processo transmittido com o officio n. 46, de 8 de março ultimo, decidiu que aos delegados fiscaes, fallece competencia para designar quem deva substituir, interinamente, os fiscaes de bancos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:
N. 243 — Concedendo o credito de 3:400\$, para pagamento da verba 8ª, da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:
N. 149 — Concedendo o credito de 3:000\$, para despesas da verba 14ª, da Agricultura.
N. 150 — Concedendo o credito de 3:048\$, para pagamento das despesas da Fiscalização do Porto.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:
N. 109 — Indagando se não ha inconveniente em ser effectuado pelo Thesouro o pagamento da quantia de 104\$, a José Soares.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 240 — Concedendo o credito de 5:000\$, para despesas do Patronato Agrícola "Barão de Lucena".
N. 241 — Concedendo o credito de 84\$, para pagamento ao soldado voluntario da Patria, Luiz Augusto Jardim.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 75 — Concedendo o credito de réis 25:000\$, para despesas com o Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.
N. 76 — Concedendo o credito de réis 8:680\$, para despesas da verba 25ª, da Marinha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 137 — Declarando ter sido pela ordem n. 62, de 5 de março do anno passado, concedido o credito para pagamento da pensionista, D. Almerinda Iria de Souza Arcias.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 156 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 460\$, a Tycho Brahe Fernandes.
N. 157 — Concedendo o credito de 600\$, para pagamento a Pedro Bosco.
N. 158 — Concedendo o credito de 4:000\$, para despesas da verba 2ª, da Viação.
N. 159 — Concedendo o credito de 4:100\$, para despesas da verba 8ª, da Guerra.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 193 — Concedendo o credito de 31\$300, para attender a restituição que compete a Albino da Silva Moreira.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 613 — Declarando que só poderão ser prestados os esclarecimentos solicitados no officio n. 1.345, de 17 de julho ultimo, á vista do processo do capião Antero de Menezes Carvalho.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de agosto de 1929

Regina Rocha, pedindo licença para vender o dominio util do prazo de terra, sob n. 38, situada na Serra Velha, Raiz da Serra da Estrella, municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro. — Apresente a carta de aforamento e prove a quitação de fóros. (Processo numero 84.165, de 1929.)

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:		
Libras esterlinas.....	7.748.425-10-0	315.207:025\$850
Dollares americanos.....	48.893.792,50	408.703:211\$600
Francos francezes.....	9.025.860,00	14.557:810\$030
Marcos allemães.....	2.050.110,00	4.082:261\$070
Pesetas.....	726.010,00	1.170:981\$530
Rs. brasileiros.....	13:710\$000	62:614\$500
Outras moedas.....		327:553\$700
Total em moedas.....		744.111:458\$280
Em barra, 19.810.552 grs. 573 de ouro fino.....		110.058:625\$020
Total.....		854.170:083\$300

Notas em circulação

De diversos valores.....	854.164:490\$000
Importancia paga em moeda divisionaria.....	5:593\$300
	854.170:083\$300

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — José Luiz Monteiro de Souza, thesoureiro. — Tancredo Ribas Carneiro, contador. — F. de C. Soares Brandão, director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de agosto de 1929

Precatorios despachados:

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Vicente Gagliano. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 150\$000, a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 254\$800, a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Requerimentos:

N. 11.997 — Sloper Irmãos. — De accordo com o parecer. O producto apresentado deve ser considerado — cinto — sujeito ao imposto de consumo de que cogita o art. 40, paragrapho 13 — alinea XV, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 5.728 — União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Nada mais havendo que providenciar, archive-se.

N. 5.339 — Antonio Gomes de Oliveira. — Restitua-se o processo informando que a divida é procedente contra Antonio Gomes de Oliveira e não contra Manoel Antonio de Oliveira, tendo em vista o que foi apurado e consta deste processo.

Sem numero — Francisco Valente da Silva Sobrinho. — Restitua-se o processo informando.

N. 10.247 — Fernandes Barbosa & Comp. — De accordo com o parecer. O contracto annexo referindo-se á prestação de serviços profissionais, está isento de sello proporcional "ex-vi", do art. 28, do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926. Assim, devia pagar, apenas, o sello de 1\$000, nos termos do n. 10, do paragrapho 1º da tabella B, annexa ao decreto n. 17.538, citado.

Auto n. 70, de 1928, contra José dos Santos Couto. — O auto de fls., foi lavrado contra José dos Santos Couto ou F. Silva & Couto, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis; e as razões da defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, que é privativo da superior autoridade.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo para impor a José dos Santos Couto ou F. Silva & Couto a multa de 200\$000, minimo do art. 31, 6º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de doze mil réis (12\$000), correspondente ao dobro do imposto que não satisfez em tempo, "ex-vi" do art. 30, a, 1º do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 3 de agosto de 1929

Requerimentos:

N. 7.038 — Manoel dos Santos. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer.

N. 7.596 — Antonio Pinheiro. — Idem.

N. 11.013 — R. Renaud & Comp. — Idem.

N. 7.355 — José Costa. — Proceda-se pela forma proposta, annotando-se a substituição proposta.

N. 11.679 — Allianza Commercial Anilinas Ltd. — Dê-se a baixa para 1930, em face da informação e parecer. Coelho. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 6.844 — Companhia Immobiliaria Kosmos. — Annote-se, em face da informação e parecer.

N. 9.704 — Emilio Staub. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo de 1:200\$, em face da informação e parecer.

N. 291 — Companhia Fabrica de Melas "Victoria". — Deferido, em face das informações e pareceres, para o 2º semestre do corrente exercicio.

N. 17.552 — Dr. Generoso Ponse Filho. — Faça-se o cancelamento proposto das dividas da taxa de penna d'agua, referentes aos exercicios de 1924 e do corrente, a respeito officiando-se a Directoria da Receita, em face da informação e parecer.

N. 20.836 — José Alves Luzes. — Annullem-se as dividas de consumo d'agua por penna, de 1924 e 1927, nos termos propostos pelo informante, a respeito officiando-se a Directoria da Receita, de accordo com o parecer.

N. 8.432 — R. S. Vargas. — Dê-se a baixa, para o 2º semestre do corrente exercicio, de accordo com a informação e parecer.

N. 11.624 — Bellarmino Augusto Ferreira. — Dê-se a baixa, em face da informação e parecer, para o 2º semestre do corrente exercicio.

N. 7.857 — Antonio Calil. — Entreguem-se os documentos, mediante recibo e, em seguida, archive-se o presente processo, em face da informação e parecer.

N. 5.941 — Joaquim Bernardino. — Averbhe-se a mudança, nos termos do requerimento, nada havendo que providenciar, quanto ao imposto de industrias e profissões, em face da informação e parecer.

N. 6.694 — Antonio da Silva Filho. — Faça-se a anotação proposta, em face da informação e parecer.

N. 5.584 — Celestino Augusto Bernardo. — Faça-se a inscrição, nos termos propostos, de accordo com o parecer.

N. 11.941 — Georgette Darlot. — Nada ha que deferir, em face da informação e parecer.

N. 11.743 — Manoel Ribeiro. — Dê-se baixa, em face da informação e parecer, para o exercicio de 1930.

N. 347 — José Lopes. — Proceda-se pelo modo proposto na informação, de accordo com o parecer.

N. 12.964 — José Corrêa Ribeiro. — Transfira-se, em face da informação e parecer, imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 11.380 — Abrão José Balaciano. — Idem.

N. 11.504 — Antonio Rodrigues Costa. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 15.715 — Rubem, Itamar e Humberto. — Idem.

N. 18.881 — Francisco Pereira Gamiello e outro. — Idem.

N. 11.813 — Salvador Silva. — Idem.

N. 11.745 — Manoel Villola da Motta. — Idem.

N. 8.272 — Fausto de Salles Pupo. — Idem.

N. 6.878 — Banco Boavista. — Idem.

N. 12.087 — Clotilde Evangelista Soutelo. — Idem.

N. 11.758 — Antonio Alves do Valle. — Idem.

N. 12.660 — Antonio Maria de Oliveira Cunha. — Idem.

N. 8.857 — Manoel Lopes dos Santos. — Annote-se o goso de hydrometro, e faça-se a substituição da certidão de divida, a que allude a informação, de accordo com o parecer.

Certidões:

N. 556 — Antonio Moreira. — Certifique-se o que constar.

N. 557 — José Thomaz da Silva. — Idem.

N. 558 — Manoel da Silva. — Idem.

N. 520 — Manoel José de Almeida. — Idem.

N. 564 — Caetano Christo. — Idem.
Ns. 559, 560, 61, 562 e 563 — Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltd. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 3 de agosto de 1929

N. 8.977 — Oliveira & Praça, reclamando contra lançamento. — Indeferido, em face da informação.

N. 2.666 — Jorge Saade & Filho, idem. — Deferido, por tratar-se de lançamento relativo ao exercicio de 1926 e ter sido o lucro totalmente distribuido.

N. 4.253 — Domingos Bonavita & Filhos, idem. — A vista do parecer, proceda-se pela forma proposta.

N. 2.374 — A Dennison Manufacturing Company, idem. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 3.530 — Assumpção & Comp. Ltd., sucessores de Assumpção & Comp., idem. — Em face do que informa a secção desta delegacia fiscal, em São Paulo, cancele-se o lançamento, *ex-officio*, como propõe o parecer retro.

N. 183 — Alvaro Pereira & Comp., idem. — Em face da informação, cancele-se o lançamento, *ex-officio*.

Officios expedidos:

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Curitiba (Paraná):

N. 4.224 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 1.225 — Transmittindo o officio n. 1.224, acima citado.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Maranhão:

N. 1.226 — Remetendo a lista de "informações nas fontes", referente a pagamentos pelo collector de Cururupú, a residentes nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 1.227 — Transmittindo o officio n. 1.226, acima citado.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Piahy:

N. 1.228 — Solicitando informações.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 1.229 — Transmittindo o officio n. 1.228, acima citado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 1.230 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 70 — Solicitando informações.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

RESUMO DOS TRABALHOS DA 173ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1929

Presidencia do Dr. Oscar Weinschenck

Compareceram todos os membros do conselho, com excepção de Dr. A. Thomé Torres.

Depois de despachado o expediente, foram julgados os seguintes processos:

N. 352 — Almerindo Martins Gomes; relator, o Dr. Oscar Weinschenck. — O conselho, em face do parecer do relator, resolve dar provimento ao recurso, nos termos do mesmo parecer.

Sem numero — Pedido de reconsideração referente ao recurso n. 406, de Antonio Leite da Silva Garcia; relator, o Sr. Flavio Martins Penna. — O conselho delibera indeferir o pedido, por subsistirem os fundamentos de sua decisão anterior.

N. 452 — Geraldo Appleton Coelho Messeder; relator, o Sr. Otto Schilling. — O conselho, tendo em vista o parecer do relator, decide dar provimento ao recurso, para o fim de ser cancelado o lançamento ineriminado.

N. 453 — Arthur Simpson Tomlinson; relator, o Sr. Otto Schilling. — O conselho, de accordo com o parecer do relator, delibera dar provimento ao recurso, para o fim de ser cancelado o lançamento ineriminado.

N. 455 — Angelo Ferrari; relator, o Sr. Flavio Martins Penna. — O conselho decide negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, pelos seus fundamentos legais.

N. 458 — Adriano de Telier; relator, o Sr. Otto Schilling. — O conselho, de conformidade com o parecer do relator, resolve negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, pelos seus fundamentos legais.

N. 459 — Elias A. Bez; relator, o Sr. Otto Schilling. — O conselho, diante do parecer do relator, decide negar provimento ao recurso, para manter a decisão da Delegacia Geral, pelos seus fundamentos legais.

N. 468 — Alzira Mayrink de Azevedo Veiga; relator, o Sr. Otto Schilling. — O conselho, attento aos fundamentos do parecer do relator, resolve dar provimento ao recurso, nos termos do mesmo parecer.

Foram distribuidos para julgamento os seguintes processos:

N. 469, de Ribeiro, Mourão & Comp.

N. 470, de Manoel Joaquim Marinho.

N. 471, de Elisa da Fonseca Rodrigues.

N. 472, da Companhia Nacional de Capital e Industrias.

N. 473, de Costa, Carlos & Comp.

Inspeccoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 3 de agosto de 1929

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 615 — Remetendo o processo do Banco Commercial do Pará, requerendo a approvação da reforma de seus estatutos.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de agosto de 1929

Officios expedidos:

N. 2472 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o official da officina de electricidade Emilio do Carmo Cavalcante.

Ns. 2473 e 2474 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando petições.

N. 2.175 — Ao Sr. collector federal em São Joaquim, Estado de São Paulo, respondendo o officio n. 55 de 26 de julho ultimo.

Requerimentos despachados

Carmen Ferreira Lima, João Gabriel Cabral e Enicema da Silva Oliveira. — Sim, em termos.

Emilio C. Cavalcanti. — Certifique-se.

Alvaro Reis — Aguarde oportunidade.

Instituto de Previdência dos Funcionarios Públicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Dia 1 de agosto de 1929

Empréstimos:

Ns. 3.521, 3.800, 3.801, 3.804, 3.805, 3.806, 3.807, 3.808, 3.809, 3.814, 3.815, 3.818, 3.819, 3.824, 3.828, 3.835, 3.837, 3.840, 3.841, 3.847, 3.848, 3.849, 3.853. — Deferido.

N. 3.854 — Deferido, descontada do empréstimo, a importância em debito.

N. 388. — Indeferido. O requerente só pôde ser contribuinte facultativo do Instituto. Officie-se dando conhecimento ao interessado.

Requerimentos:

Arduina de Jesus Gonçalves. — Deferido, feita nova proposta.

Alberto de Queiroz. — Deferido.

Francisco Ramos de Moura. — Restitua-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 3 de agosto de 1929, foram concedidos:

De accordo com o parecer da Junta Medica, a Olavo Cesar de Mello, auxiliar de escripta da Delegacia da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, em Joazeiro, seis meses de licença, para tratamento de sua saúde, na forma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 1ª classe da officina de artilharia da Directoria do Armamento, Gilberto Pimentel do Vabo, para tratamento de sua saúde seis meses de licença, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de agosto de 1929

Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.646 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o ex-soldado naval n. 92, da 8ª companhia, Domingos Sant'Anna Bandeira, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.622 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser adiantada, pelo Thesouro Nacional, ao capitão de corveta Salustiano Roberto de Lemos Lessa, sub-chefe de meu gabinete, a importância de 25.000\$, á conta da verba 1ª "Secretaria de Estado" consignação "Material — Diversas despesas" sub-consignação n. 4, do orçamento da Marinha, para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas de representação deste ministerio, durante o 3º trimestre do corrente anno.

N. 2.644 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins de registro por esse tribunal, o processo, anexo e cuja devolução solicito opportunamente, do contracto celebrado entre este ministerio e a S. S. de Construções Navaes, para execução das obras de que necessita a barca dague "Iguassú" do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Os termos do alludido contracto acham-se publicados no *Diario Official* de 30 de julho ultimo.

N. 2.647 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte o credito na importância de 80.000\$000, á conta da verba "28 — Obras e serviços accessorios — Consignação Material — De consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas com os concertos a serem feitos no predio onde funciona a Escola de Aprendiz de Marinha daquelle Estado.

Avisos ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes:

N. 2.623 — Ao segundo tenente, reformado, Quintino José da Silva, 72\$000.

N. 2.624 — De 332\$122, ao marinheiro nacional, 3º sargento, AE-AR-MA, Firmino João Rodrigues.

N. 2.625 — Ao capitão de corveta, engenheiro naval, Arnaldo do Valle Lins, 238\$865.

N. 2.626 — Ao capitão de mar e guerra, engenheiro naval, Alberico Frederico da Rocha, 286\$638.

N. 2.627 — Ao sub-official enfermeiro Antonio Chritovain Colombo, 143\$319.

N. 2.628 — Ao capitão de mar e guerra, reformado, Olavo Luiz Vianna, 227\$755.

N. 2.629 — De 238\$865, ao capitão de corveta Roberto de Barros.

N. 2.630 — Ao capitão de mar e guerra, reformado, Annibal do Amaral Gama, 238\$908.

N. 2.631 — Ao sub-official escrevente Jacintho Alves de Vasconcellos, réis 136\$653.

N. 2.632 — Ao capitão de fragata engenheiro naval, Alfredo Bernard Colônia, 338\$908.

N. 2.633 — Ao capitão-tenente Benjamin de Almeida Sodré, 227\$793.

N. 2.634 — Ao segundo tenente, reformado, Francisco do Livramento, réis 139\$986.

N. 2.635 — De 1.979\$900, a James Magnus & Comp.

N. 2.636 — Ao contra-almirante, reformado, Guilherme Hoffmann Filho, 286\$638.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos: N. 2.637 — De 6.592\$, a Rocha Couto & Comp.

N. 2.638 — De 156\$876, a Ribeiro, Costa & Comp.

N. 2.639 — De 127.793\$540, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 2.640 — De 190\$200, a Ribeiro, Costa & Comp.

N. 2.641 — De 1.053\$635, a M. Mardureira & Irmão.

N. 2.642 — De 675\$680, a Rocha Couto & Comp.

N. 2.643 — De 60\$000, a Salgado Guimarães & Comp. Ltd.

Ministerio da Guerra

Requerimento despachado

(*) Leovigildo Osorio Filho, 1º sargento do 14º B. S., pedindo que os quatro mezes de licença que lhe foram arbitrados, pela junta medica, para tratamento de saúde, sejam considerados de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Sim.

Commissão Central de Requisições

Processos estudados pela Commissão Central de Requisições, durante o mez de julho findo e que se acham na secretaria, aguardando a presença dos interessados para satisfação de exigencias legais:

N. 152 — Araujo Carvalho & Comp. — Estado do Maranhão.

N. 153 — Raul Seabra Guimarães — Estado de Goyaz.

N. 190 — Aniceto Capello — Estado de Matto Grosso.

N. 273 — Francisco Rodrigues Macedo — Estado do Paraná.

N. 455 — Felinto Braga, procurador de Manoel A. da Rocha Loures, Jorge Mariano Ribas, Aluisio Wair e outros — Estado do Paraná.

N. 489 — Affonso Molta, Francisco Fagundes e José d'Ornella — Estado do Paraná.

N. 556 — Fidencio da Silveira — Estado do Paraná.

N. 741 — Manoel Mendes Leal — Estado do Piahy.

N. 763 — José Antonio Belem — Estado do Paraná.

N. 854 — Francellina Paes da Silva — Estado de Goyaz.

916 — Gustavo Lessa de Souza, procurador de Henrique Setti C. Irmão, Meleco C. Irmão e outros — Estado do Paraná.

N. 921 — Eugenio Alves da Silva — Estado de Matto Grosso.

N. 1.104 — Oscar Sabino de Freitas — Estado de Goyaz.

N. 1.144 — Carlos Chiappetta — Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.204 — João Pontes — Estado do Paraná.

N. 1.266 — Felipe Jorge — Estado de Matto Grosso.

N. 1.267 — Percilliana Pinheiro — Estado de Matto Grosso.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

N. 1.293 — Domingos Martins e Virgílio Gonçalves de Oliveira — Estado de Matto Grosso.

N. 1.305 — Companhia Agrícola de São Paulo — Estado de São Paulo.

N. 1.335 — Eduardo Jorge & Irmão — Estado de Matto Grosso.

N. 1.478 — André Bullyk — Estado do Paraná.

N. 1.489 — Antonio Gasparino — Estado do Paraná.

N. 1.494 — João Trindade — Estado de Matto Grosso.

N. 1.449 — Henrique Gonzaga de Siqueira — Estado de Goyaz.

N. 1.505 — J. Carvalho e Freitas — Estado de São Paulo.

N. 1.521 — Antonio Versiano de Athayde — Estado de Minas Geraes.

N. 1.704 — Francisco Mecchi — Estado de Matto Grosso.

N. 1.722 — José Amaro de Lyra — Estado de Pernambuco.

N. 1.741 — Mario Durski — Estado do Paraná.

N. 1.747 — Joaquina Urquiza dos Santos — Estado do Paraná.

N. 1.749 — João Rodrigues, Cecilia Balbina, Conceição Bernardino, Frederico Jacobs, Euclydes Vaz da Silveira e Alechiades Berthur — Estado do Paraná.

N. 1.772 — Jesuino José Evangelista, Nicolau José Pereira, Leolino Rodrigues Peres, Severiano Marcelino Peres, João José Rodrigues, Aprigio Bispo do Nascimento, Arthur Rodrigues da Silva, Olympio Pereira da Silva, Domingos José Rodrigues e Joaquim Guedes — Estado de Minas Geraes.

N. 1.779 — José Bonifacio de Albuquerque — Estado de Matto Grosso.

N. 1.813 — F. Sigolo & Comp. — Estado de São Paulo.

N. 1.821 — José Maria de Pinho — Estado de Matto Grosso.

N. 1.824 — João Amaro — Estado do Paraná.

N. 1.825 — Conrado Duarte — Estado do Paraná.

N. 1.826 — Henrique Bueno — Estado do Paraná.

N. 1.836 — Gaspar Antonio Nunes — Estado do Paraná.

N. 1.839 — Zacharias Ferreira de Toledo — Estado do Paraná.

N. 1.841 — Thelemaco Cesar — Estado de Matto Grosso.

N. 1.842 — Francisco Pereira de Oliveira — Estado da Parahyba do Norte.

N. 1.849 — Ernesto de Franca Camargo, Alinio de Paula Marcondes, Frederico de Paula Marcondes e Manoel Pereira de Franca — Estado do Paraná.

N. 1.922 — Narciso Sune — Estado do Rio Grande do Sul.

Requerimentos despachados

Por esta Comissão:

De José Pereira Teixeira Filho, como procurador de Simplicio de Assis, doc. n. 3.074, pedindo juntada de documento. — Seja anexado ao processo numero 1.520.

De Carlos Guimarães, como procurador de Eduardo Ferreira de Andrade, documento n. 3.066, pedindo juntada de documento. — Seja anexado ao processo n. 1.712.

De Pilade Baiocchi, pedindo juntada de documentos. — Sejam anexados ao processo n. 798.

De Gomes de Castro & Comp., pedindo juntada de documento. — Seja anexado ao processo n. 798.

De Antonio Cesar Nobrega, cessionario de Americo Silva, pedindo juntada de documento comprobatorio. — Seja anexado ao processo n. 2.364.

De João Campello de Senna Rosa, pedindo juntada de documento. — Seja anexado ao processo n. 189.

De Eduardo Alves Ribeiro, pedindo juntada de documento. — Seja anexado ao processo n. 377.

De Peres & Martinez, pedindo juntada de documento. — Seja anexado ao processo n. 1.063.

Da Companhia Agrícola de S. Paulo, pedindo juntada de documento. — Seja anexado ao processo n. 1.305.

De Didimo Amaral Agapito da Veiga, como procurador de Leopolda Sprenger & Filhos, documento numero 3.099, pedindo juntada de documentos. — Sejam anexados ao processo n. 1.740.

De Didimo Amaral Agapito da Veiga, como procurador de Joaquim Urquiza dos Santos, documento numero 3.098, pedindo juntada de documentos. — Sejam anexados ao processo n. 1.747.

De Didimo Amaral Agapito da Veiga, como procurador de Mario Durski, documento n. 3.112, pedindo juntada de documentos. — Sejam anexados ao processo n. 1.741.

De Didimo Amaral Agapito da Veiga, como procurador de José Luiz Pereira Sobrinho, documento numero 3.113, pedindo juntada de documentos. — Sejam anexados ao processo n. 1.742.

De Didimo Amaral Agapito da Veiga, como procurador de Nestor Alves dos Santos, documento n. 3.114, pedindo juntada de documentos. — Sejam anexados ao processo n. 1.743.

De Guilherme Tell Coelho Cifra, como procurador de Peres & Martinez, documento n. 3.105, pedindo juntada de documentos. — Sejam anexados ao processo n. 1.131.

De Affonso Maingue, como procurador de Vicente Pansardi, documento numero 3.103, pedindo juntada de documentos. — Sejam anexados ao processo n. 1.744.

De Affonso Maingue, documento 3.106, pedindo juntada de documentos. — Sejam anexados ao processo n. 1.745.

De Ferreira Santos & Comp., como procuradores de Luiz Pinto de Arruda, documento numero 3.119, pedindo juntada de documento (procuração). — Seja anexado ao processo n. 2.011.

De Didimo Amaral Agapito da Veiga, como procurador de Vicente Pansardi, Affonso Maingue, Joaquim Urquiza e Leopoldo Spranger & Filhos, documento n. 3.107, pedindo não continuar como procurador dos senhores acima indicados. — Sim.

Processos estudados pela Comissão, durante o mez de julho findo a que serão remetidos oportunamente ao senhor ministro da Guerra:

N. 425 — Cozac & Irmão — Estado de Goyaz.

N. 597 — Manoel Ferreira — Estado de Matto Grosso.

N. 734 — Salvador Loureiro de Almeida — Estado de Matto Grosso.

N. 778 — Santos & Noronha — Estado do Piahy.

N. 844 — The Texas Company (South America) Ltd. — Estado do Rio Grande do Sul.

N. 931 — Stanislaw Keller e Estephano Lichetta — Estado do Paraná.

N. 967 — Jonas de Carvalho — Estado de Matto Grosso.

N. 1.108 — Vinva J. L. da Silva & Comp. — Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.225 — Clemente Barbosa, Ayrmino Sampaio e Alipio Felipe dos Santos — Estado de Matto Grosso.

N. 1.259 — Djalma Jacobina Vieira, Fernando Leão e José Moreira de Alcantara — Estado da Bahia.

N. 1.282 — Francisco Monteiro — Estado de Matto Grosso.

N. 1.326 — Ayrmino Sampaio — Estado de Matto Grosso.

N. 1.336 A — Victor Domingues Dornelles — Estado de Matto Grosso.

N. 1.523 — Simplicio de Assis e Dêb Melran — Estado de Matto Grosso.

N. 1.728 — Sebastião Ramos — Estado de Matto Grosso.

N. 377 — Abrahão M. Radal e Irmão — Estado de São Paulo.

N. 456 — Jayme Theodoro de Carvalho — Estado do Piahy.

N. 968 — Bernardino Belem — Estado de Matto Grosso.

N. 1.118 — Miguel Chmielewski, procurador de João Antonio Linhares, João Martins Serdote e outros — Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.281 — Orlando Pinheiro Lopes — Estado de Matto Grosso.

N. 1.712 — Eduardo Ferreira de Andrade — Estado de Matto Grosso.

N. 2.665 — Vicente de Barros Leite — Estado de Matto Grosso.

José Pereira Teixeira Filho, como procurador de Bernardino Cloyes, Lino Lemes, Tancredi de Albuquerque, João Climaco Vidal e Gabriel David de Medeiros documento n. 3.139, pedindo juntada de documento. — Compareça á secretaria desta comissão para esclarecimento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de agosto de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Remettendo para pagamento no Theouro Nacional:

N. 851 — Conta de Armando Portugal Diniz, na importancia de 36:986\$440, relativa a trabalhos executados, no corrente anno, para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com a letra b do art. 51 doCodigo de Contabilidade Publica. (Verba 17°, n. 21, empenho n. 27).

N. 852 — Conta de Bocayuva & Guimarães, na importancia de 66:800\$503, de serviços executados, no mez de julho ultimo, para a Inspectoria de Aguas e Es-gotos, na construção do Reservatorio de Copacabana. (Verba 20°, n. 58, empenho n. 22/C).

N. 853 — Conta de Souza Baptista & Comp., na importancia de 4:750\$, de fornecimentos feitos no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a letra a do art. 51, doCodigo de Contabilidade Publica. (Verba 3°, n. 26, empenho n. 25).

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 772 — Havendo sido registrada a distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 92:417\$595, aberto pelo decreto n. 13.970, de 8 de janeiro de 1920, de accordo com o pedido deste ministerio, a que se referem os avisos ns. 5, de 25 de janeiro e 347, de 15 de maio ultimo, ao Tribunal de Contas, solicita providencias afim de que, seja effectuado, com a escripturação da receita no total acima correspondente aos annos de 1914 a 1917, que a Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas empregou em suas despesas, o encontro de lançamento determinado no referido decreto.

N. 773 — Devidamente satisfeita a exigencia constante do aviso n. 252, de 14 de dezembro do anno proximo findo, devolve o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 2:597\$250, a Cícero Gouvêa, auxiliar da Fiscalização do Porto da Parahyba e não auxiliar da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, como foi mencionado no aviso deste ministerio n. 1.053, de 14 de junho daquelle anno.

Acha-se annexado ao mesmo processo um requerimento do interessado, solicitando providencias afim de que o pagamento em causa seja effectuado no Thesouro Nacional.

N. 774 — Pedindo providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Augusto Alves, guarda-cancella da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 439\$000, provenientes de gratificação adicional de 10 % a que fez jus no periodo de fevereiro de 1923 a dezembro de 1926 e nos meses de janeiro a abril e agosto a dezembro de 1927.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de Agosto de 1929

Officios:

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.395 — Devolvendo o processo a que se refere o officio n. 182, de 21 de agosto do anno proximo findo, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 1:483\$328, ao ex-3º official da Administração dos Correios desse Estado, Frederico Hoppe Junior, pede providencias no sentido de serem prestadas escla- recimentos relativamente ao saldo da verba por onde corria a despesa na vigencia do exercicio, uma vez que, divergem as informações dessa delegacia e as daquelle administração, constantes do processo.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.397 — Em referencia ao officio n. 3, de 13 de abril do corrente anno, devolve, para que seja classificada a vida correspondente a vencimentos na sub-assignação "Agentes, etc." e a correspondente ao augmento de vencimentos no credito proprio, o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 1:092\$8 a agente do Correio de Bezerros, Pernambuco, D. Maria Chidias Falcão.

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 1.399 — Comunicando, em referencia aos officios ns. 1.134 e 1.588, de 12 de junho e 18 de julho ultimos, que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente effectuada, na Adminis-

tração dos Correios de Minas Geraes, excluindo-se, porém, os artigos ns. 36 e 37 — "Grupo Papelaria e Typographia", por apresentarem excessiva elevação de preços, em relação á aquisição do anno passado.

N. 1.401 — Comunicando que o senhor ministro autoriza a Administração dos Correios de Ribeirão Preto a abrir concorrência permanente destinada á aquisição dos materiaes a que se refere o vosso officio n. 1.587, de 18 de julho proximo passado.

N. 1.404 — Comunicando que o senhor ministro autoriza a Administração dos Correios do Rio Grande do Sul a, de accordo com o art. 51, letra e doCodigo de Contabilidade Publica, adquirir os materiaes a que se refere o vosso officio n. 1.584, de 17 de julho proximo passado.

N. 1.408 — Comunicando que o senhor ministro autoriza a Administração dos Correios de Diamantina, a, nos termos do art. 51, letra e doCodigo de Contabilidade Publica, adquirir os materiaes a que se refere o vosso officio n. 1.446, de 3 de julho proximo passado.

— A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 1.394 — Em referencia ao assumpto constante do officio n. 3.285, de 12 de dezembro de 1925 e n. 582, de 27 de fevereiro de 1926, transmitta cópia do officio n. 988, de 18 de julho corrente, do Tribunal de Contas, relativamente á distribuição ao Thesouro Nacional, para regularizar as despesas feitas pela Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, nos annos de 1914 a 1917, da importancia de 92:417\$595 a que se refere o decreto n. 13.970, de 8 de janeiro de 1920, revogado pelo decreto n. 18.774, de 10 de maio ultimo, afim de que, essa repartição tome as providencias que o caso requer.

N. 1.406 — Comunicando que o senhor ministro autoriza essa repartição a, de accordo com o art. 51, letra b, doCodigo de Contabilidade Publica, adquirir da Companhia Ceramica Brasileira, os isoladores a que se referem os officios ns. 1.820 e 2.080, de 22 de junho e 19 ultimos, informando, porém, essa repartição, para esclarecimento de futuras propostas, o preço da praça, para o material do mesmo typo, porém, de outra procedencia, nacional ou estrangeira.

— A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.400 — Comunicando, em referencia ao officio n. 41, de janeiro do corrente anno, que o Ministerio da Fazenda, por aviso n. 85, de 27 de junho ultimo, declara haver sido lavrada em 6 de maio deste anno, as folhas 14v, do livro 276, do tabellião do 9º Officio, a escriptura de venda á União, pela quantia de 3:000\$, do predio e respectivo terreno situados no municipio de Marianna, Minas Geraes, de propriedade de José Polycarpo Murta e sua mulher.

N. 1.407 — Comunicando, em referencia ao officio n. 384, de 3 de julho proximo passado, que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente n. 55, effectuada nessa estrada em 23 de maio ultimo, para fornecimento de materiaes de expediente e papelaria, excluindo-se, porém, os discriminados na relação annexa, afim de figurarem em outra concorrência, em cujo edital se especifique de um modo inconfundivel a natureza do artigo que se pretende adquirir.

— A' directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.403 — Comunicando, em referencia ao officio n. 349/V, de 3 de julho ultimo, que o Sr. ministro autorizou essa estrada a, de accordo com o art. 51, letra b, doCodigo de Contabilidade Publica, adquirir da firma Carlos Contevilla & Comp., quatro machinas "Magella" de serrar trilho, com 12 laminas de serra, cada uma, pelo preço total de 3:860\$000.

— A' directoria da Rede de Viação Cearense:

N. 1.398 — Em referencia ao officio n. M/196, de 8 de julho proximo passado, devolve as cópias do contracto celebrado com José de Oliveira Rolla e o processo relativo á concorrência publica effectuada nessa rede, para arrendamento de um local, na estação Central, destinado á instalação de um "Café-Restaurante", visto não ter havido observancia do disposto no art. 746, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.396 — Comunicando que o senhor ministro autoriza a Fiscalização do Porto de Manaus a adquirir os materiaes a que se refere o vosso officio n. C/1.500, de 15 de julho proximo passado.

— A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 1.402 — Comunicando que o senhor ministro autoriza essa inspectorias a abrir concorrência publica para a venda do material imprestavel a que se refere o officio n. 213-I, de 8 de julho proximo passado.

N. 1.405 — Comunicando, em referencia ao officio n. 241-C, de 12 de junho proximo passado, que o Tribunal de Contas, tendo presente o aviso deste ministerio n. 620, de 4 de julho findo, solicitando o pagamento de 3:601\$300 a Heraclito & Comp., de fornecimento feito, no corrente anno, a essa inspectorias, "resolve, em sessão de 12 do citado mez de julho, recusar registro á alludida despesa, por se resentirem os conhecimentos dos respectivos empenhos, da falta das formalidades prescriptas no art. 236, letras c e d do Regulamento de Contabilidade Publica."

Terceira secção

Por portarias de 3 do corrente, foram approvadas as seguintes folhas:

De 291 diaristas, contractados pela Inspectorias Federal das Estradas, para os serviços da Estrada de Ferro Central do Piahy, cuja prorrogação de serviço foi resolvida, até 31 do corrente mez;

De 106 diaristas, contractados pela Inspectorias Federal de Obras contra as Seccas, para os serviços do 1º Districto;

De 14 diaristas, contractados pela Inspectorias de Aguas e Esgotos, para os serviços das 2 e 3ª Divisões.

Directoria Geral de Expediente

Terceira Secção

PORTARIA

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Tendo em vista o que requereu a "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited", e em face dos pareceres da Inspectorias Federal das Estradas

das e da Contadoria Central Ferroviária, resolve aprovar as "Instruções para o serviço das Estações Marítimas" da mesma companhia, propostas pela primeira daquellas repartições e organizadas pela segunda, para substituírem os arts. 201 e 221 do regulamento aprovado pela portaria de 14 de fevereiro de 1919 e revogado pela de 20 de agosto de 1928.

Ficam, igualmente, aprovadas as taxas constantes das mesmas "Instruções", as quaes estavam assignadas pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1929.
— Victor Konder.

INSTRUÇÕES PARA OS SERVIÇOS DAS ESTAÇÕES MARÍTIMAS DE "THE GREAT WESTERN OF BRASIL RAILWAY COMPANY LIMITED" PROPOSTAS PELA INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS APROVADAS POR PORTARIA DESTA DATA

Art. 1.º As estações marítimas da Estrada de Cabedello e Jaraguá, respeitado sempre o regimen que for estabelecido, pelo governo, para cada porto, recebem, guardam, conservam e entregam o objecto do transporte, ou tenha de seguir para o interior em vagões da "Great Western of Brazil Railway Company Limited", ou tenha de passar destes para embarcações atracadas ao caes ou pontes das mesmas estações, com ou sem auxilio dosapparelhos de carga e descarga de que dispõem as mesmas estações.

Impresso as pontes

Art. 2.º O ingresso ao recinto das pontes e caes só é permitido para objecto de serviço, tornando-se vedado depois das 18 horas, aos que não apresentarem licença por escripto do agente da estação.

Art. 3.º Os serviços das pontes e caes começam ás 6 horas e terminam ás 17 horas, salvo o direito da companhia de conceder o mesmo tempo de trabalho, alterando esse horario.

Carga e descarga

Art. 4.º Os serviços de carga e descarga se farão de, ou para embarcações atracadas aos caes e pontes, por intermedio do pessoal da estrada ou não, conforme for solicitado, e com auxilio de cabrea ou guindastes, o que é obrigatorio sempre, que para as operações de carga e descarga o emprego de taes apparelhos for indispensavel.

Quando o emprego de cabrea ou guindaste da estrada se fizer necessario a Juizo da administração desta, taes apparelhos serão manobrados por pessoal da propria via ferrea, que se responsabilizará pelo seu prompto e perfeito funcionamento.

Paraphrased unico. Pelo serviço de guindastes, a estrada cobrará 2\$000 por tonelada ou fracção, com o minimo de 10\$000.

Pedidos de atracação

Art. 5.º A atracação de embarcações ao caes ou pontes se fará á vista de pedidos que serão registrados e satisfeitos em ordem de antiguidade, sujeitando-se, porém sem que tenha direito á indemnização alguma, as embarcações atracadas ás mudanças que os serviços exigirem e forem determinadas pelo

empregado da estrada incumbido de regular sua execução.

Art. 6.º Depois de terminada a descarga, serão as embarcações retiradas, sob pena de pagamento da taxa de 2\$000 (dois mil réis) por metro corrente e por dia, do lugar que occuparem.

Art. 7.º As tripulações das embarcações atracadas aos caes ou pontes ficarão sujeitas, enquanto ali permanecerem as mesmas embarcações, ás disposições do regulamento de 7 de setembro de 1922, em relação á segurança, policia e trafego das estradas de ferro.

Art. 8.º Fica prohibido, a qualquer embarcação atracada nos caes ou pontes, receber ou descarregar carga de ou de barcasas ou alvarengas encostadas á mesma embarcação, sem previa licença da estrada de ferro.

Art. 9.º Não se permitirão atracadas aos caes ou pontes, embarcações que não estejam recebendo ou entregando carga.

Os contraventores incorrerão nas penas do art. 6.º sendo além disso, compelidos a se retirarem do lugar occupado.

Avarias e danos

Art. 10. As avarias e danos, causados aos caes ou pontes ou material da estrada, pelas embarcações atracadas, ou por tripulação, serão indemnizadas á vista da nota das despesas de reparação que forem necessarias, e que serão orçadas pelo pessoal da estrada.

Taxa de atracação

Art. 11. Pela atracação, cada vapor nacional ou estrangeiro pagará vinte e cinco mil réis (25\$000) durante o dia e cinquenta mil réis (50\$000) pela atracação feita á noite, trabalhos executados depois de 18 horas e bem assim aos domingos, dias santificados e feriados nacionais.

As pequenas embarcações pagará dez mil réis (10\$000) durante o dia, e vinte mil réis (20\$000) durante a noite ou quando a atracação tiver logar aos domingos, dias santificados e feriados nacionais.

Taxa de boia

Art. 12. Cada vapor ou navio pagará á taxa diaria de quatro mil réis (4\$000), quando atracar na boia de Cabedello.

Art. 13. Nos domingos, dias santificados ou feriados nacionais, o serviço nas pontes ou caes será feito mediante accordo com a estrada.

Taxa de carga e descarga

Art. 14. Pela descarga das mercadorias das embarcações para os caes ou pontes ou pelo carregamento das mesmas dos caes ou pontes para as embarcações, a entrada cobrará quando o serviço for feito com o seu pessoal:

Dois mil réis (2\$000) por tonelada ou fracção de tonelada de mercadoria a granel, ferragens, trilhos, machinismos pequenos, etc.

Dois mil réis (2\$000), por metro cubico de madeira, etc.

Duzentos e cinquenta réis (250) por volume que não exceda de 100 kilos em peso.

Quinhentos réis (500) por volume que não exceda de 200 kilos de peso e mais cento e sessenta réis (160) por cada 100 kilos ou fracção desse peso, até 900 kilos.

Tres mil réis (3\$000) por volume de 901 a 1.000 kilos de peso.

Dez mil réis (10\$000), por volume de 1.001 a 2.000 kilos de peso.

Quinze mil réis (15\$000) por volume de 2.001 a 3.000 kilos de peso.

Vinte e quatro mil réis (24\$000), por volume de 3.001 a 4.000 kilos de peso.

Quarenta mil réis (40\$000) por volume de 4.001 a 5.000 kilos de peso.

Os volumes de peso indivisiveis de pesos superiores a 5.000 kilos pagarão taxas especialmente convenionadas.

Mercadorias de importação

Art. 15. As mercadorias de importação descarregando de vapores ou outras embarcações para a ponte de Cabedello, destinadas á Alfandega de Paratyba, pagarão doze mil réis (12\$000) por tonelada de peso ou cubação pelas taxas de descarga na ponte e frete até Paratyba si o serviço da descarga for feito pelo pessoal da estrada e dez mil réis (10\$000) no caso contrario. Para as massas indivisiveis de mais de 1.000 kilos, cobrar-se-há a taxa respectiva de descarga e mais o frete de dez mil réis (10\$000).

Peso ou medida conforme os manifestos

Art. 16. Para a cobrança das taxas de descarga generos de importação das embarcações para as pontes e caes da estrada, prevalecerá o peso ou medida dos volumes calculados e indicados nos manifestos ou conhecimentos dos respectivos vapores, navios ou outras embarcações que os transportarem.

Art. 17. Os expedidores de generos por via maritima ficam sujeitos ao pagamento da taxa de cem réis (100) por tonelada e por hora (cobrando-se sempre a lotação do vagão) com o minimo de vinte mil réis (20\$000) quando a falta de despacho por culpa dos remetentes, depois de carregado o vagão, exceda o prazo de 12 horas, ficando igualmente sujeitos á mesma taxa quando pedirem vagões para carregar mercadorias para as estações marítimas e não carregal-os ou descarregal-os no dito prazo, depois de haverem elles chegado ás ditas estações.

Exceptuam-se dessas taxas os vagões que não poderem ser descarregados á falta de espaço nos caes ou pontes.

Para o prazo de estadia livre não são contados os domingos, dias santificados, ou feriados nacionais.

Animas

Art. 18. O desembarque dos animaes das embarcações para os caes ou pontes e o embarque dos caes ou pontes para as embarcações podem ser feitos pela estrada, mediante as seguintes taxas por cabeça e por operação.

Para os animaes das tarifas D3 e D4, dois mil e quinhentos réis (2\$500).

Para os animaes das tarifas D5 e D6, mil réis (1\$000).

Si para o embarque ou desembarque dos animaes das tarifas D3 e D4 houver necessidade de fazer uso de apparelhos, cobrar-se-há mais por cabeça e por operação, a taxa de tres mil réis (3\$000).

As jaulas com animaes ferozes podem ser carregadas ou descarregadas pela estrada mediante o pagamento de dez mil réis (10\$000) por operação e por jaula, cujas dimensões não excedam 2m,70 por 1m,90 por 1m,20.

As de maiores dimensões pagarão taxas convencionadas.

Mercadorias não destinadas á Alfandega

Art. 19. As mercadorias descarregadas nos cães ou pontes, exceptando-se as que forem destinadas á Alfandega de Parahyba, concede-se o prazo de 2 dias de estadia livre; não sendo despachadas dentro desse prazo ficam sujeitas á armazenagem de:

1º para as mercadorias depositadas nos armazens (\$050) cinquenta réis por dia e por 10 kilos, com o minimo de (\$500) quinhentos réis;

2º para as mercadorias depositadas em cu aberto, (\$020) vinte réis por dia e por 10 kilos, com o minimo de (\$500) quinhentos réis.

Essas taxas serão cobradas até o prazo de 30 dias; de 31 dias em diante a armazenagem será cobrada pelo dobro.

Responsabilidade por avaria ou estadia

Art. 20. A estrada não se responsabiliza por qualquer avaria ou dano, ou demora que no carregamento, descarga ou amarração possam ter os vapores, navios ou outras embarcações atracadas ás pontes ou cães da estrada, quer por accidente ou defeito nos aparelhos, quer por qualquer outra causa.

Cada vapor, navio ou outra embarcação deve proceder á amarração por sua propria conta.

Armazenagens nos portos

Art. 21. A estrada, para facilitar a exportação dos portos de Cabedello e Jaraguá pelas suas pontes, offerece aos expedidores de productos agricolas deposital-os em armazens apropriados, até o maximo da capacidade destes.

As mercadorias destinadas a esses armazens deverão ser previamente seguradas, na devida forma, contra o risco de incendio, seguro do qual se poderá encargar, a pedido do depositante, a propria estrada.

Os exportadores devem avisar á estrada com oito dias de antecedencia quando pretenderem gozar desta licença, especificando o numero de volumes que tiverem de ser depositados.

Quando as mercadorias procederem da zona servida pela estrada, o depósito nos armazens só poderá ser feito mediante entrega do respectivo conhecimento e emissão de nota de despacho.

A estrada cobrará de armazenagem por tonelada ou fracção de tonelada e por mez ou fracção de mez até 90 dias:

Tres mil réis (\$3000) por tonelada ou fracção de tonelada de alcool, aguardente ou algodão e por mez ou fracção de mez.

Dous mil réis (\$2000) idem, idem, para carvão de algodão.

Dous mil e quatrocentos réis (\$2400) idem, idem, para os demais productos agricolas de exportação.

A estrada poderá, quando julgar conveniente, sem prejuizo do serviço, conceder a estadia gratis por 15 até 30 dias para mercadorias de produção agricola e para exportação que se destinarem ao embarque pela ponte da mesma.

Quando, por urgencia do serviço, for necessario retirar-as, os donos destas mercadorias serão avisados por escripto.

Si 48 horas depois do referido aviso não forem retiradas, ficarão as mercadorias sujeitas ás taxas de armazenagem em vigor nas tarifas da estrada.

Directoria Geral do Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em 26 de julho de 1929. — José Ricardo de Moura

(6.630)

PORTARIA

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Tendo em vista os pareceres da Inspectoria Federal das Estradas e da Comissão de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria, resolve autorizar, na Estrada de Ferro de Goyaz, a isenção da taxa "ad-valorem" sobre o arroz em casca, quando destinado aos engenhos estabelecidos na zona da mesma estrada, e a criação de uma tarifa especial, com a base padrão 19, para o arroz que-lrado ou meio arroz.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — Victor Konder.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de julho de 1929

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 102 — Em resposta ao aviso n. 163, de 23 de maio ultimo, relativo á annexação ao trem de passageiros, de um carro para o transporte de fructas, em zona servida pela "The Great Western of Brasil Railway Company, Limited", entre os Estados de Pernambuco e Alagoas, tenho a honra de communicar a V. Ex. que tal medida importaria em prejudicar o trafego regular na referida via-ferrea, uma vez que a composiçao daquelles trens deixa apenas uma folga de 20 toneladas sobre o esforço traçtor das respectivas locomotivas, a qual é necessaria para attender ao proprio serviço de passageiros e encomendas.

Além disso, ouvida a estrada, informa que a providencia solicitada importaria na infracção do art. 100 do Regulamento de Segurança, Policial e Trafego das Estradas de Ferro, approved pelo decreto n. 15.673, de 7 de setembro de 1922, além de que com a actual organização de serviço de transporte de mercadorias, a entrega de generos de facil deterioração é feita em dois dias, na média, e no maximo em cinco; para longo percurso, não se justificando, desta sorte, a utilização de trens de passageiros para o transporte de fructas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

Dia 3 de agosto de 1929.

Avisos:

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 59 — Attendendo a que requerer a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas e tendo em vista as informações prestadas por essa Inspectoria nos officios ns. 54718 e 69418, de 24 de maio e 6 de julho ultimos, declaro-vos que approvo o projecto e respectivo orçamento, que com este vos devolve, rubricados pelo director geral de expediente, interino, desta secretaria de Estado, para construcção de mais um armazem na estação de São Carlos, da Estrada de Ferro Victoria a Minas.

A despeza, até o maximo de importância de 149:474\$325, depois de aprovada

em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta de custeio, cumprindo a essa Inspectoria marcar o prazo de oito mezes, contado da data da notificação á companhia requerente, para conclusão das obras.

N. 60 — Attendendo o que requerer o Estado do Rio Grande do Sul e tendo em vista os pareceres dessa Inspectoria e da Comissão de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria, em officios numeros 68513 e F.51614, de 5 e 13 de julho do corrente anno, declaro-vos que autorizo, na Viação Ferrea do referido Estado, o abatimento de 30 % sobre as tabellas C-9, C-13, D-1, D-3, D-4, D-5, D-6, e ED-1, relativas ao transporte de machinas e utensilios agricolas, adubos chimicos nacionaes e estrangeiros e animaes reproductores, devendo tal vantagem aproveitar a qualquer agricultor ou criador, ainda que não se haja inscripto no registro creado ultimamente.

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 103 — Em solução ao pedido constante do aviso dessa secretaria de Estado, n. 178, de 5 de maio do anno findo (1ª secção da Directoria Geral de Agricultura), tenho a honra de communicar a V. Ex. que já foram executados, pelo 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, os estudos relativos á construcção de um açude na "Fazenda de Sementes de Algodão", em Pendencia, Estado da Parahyba, estando em vias de conclusão o respectivo projecto e orçamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Ao Sr. Dr. 2º procurador da Republica na secção de Minas Geraes:

N. 163 — Reiterando o pedido constante do aviso deste ministerio, n. 316, de 13 de outubro do anno findo, solicito-vos indicar o numero, procedencia e destino de cada uma das expedições que deram motivo ás accões propostas contra a União pela Companhia de Seguros Anglo Sul-Americana.

Qualquer indagação nesse sentido, após a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal, viria retardar a organização dos dados pedidos no officio dessa procuradoria, n. 231, de 30 de julho do mesmo anno e tornar, assim, impossivel, o acautelamento dos interesses da União, na instancia superior.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Espirito Santo:

N. 164 — Em resposta ao vosso officio n. 52, de 21 de junho findo, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno de marinha, situado em "Pauli", municipio de Victoria, nesse Estado, e requerido por Antonio Baptista de Souza Magalhães, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.261, de 26 do corrente, o alludido terreno está situado fora da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victoria, razão pela qual este ministerio nada tem a oppor quanto a concessão do aforamento em apreço.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina:

N. 165 — Em resposta ao vosso officio n. 357, de 10 de abril ultimo, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno de marinha, situado em "Porto Sello", municipio do mesmo nome, nesse Estado, e requerido por Custodio Pinto, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos,

Rios e Canes, em officio n. 4.263, de 26 do corrente, não ha projecto approvado de obras de melhoramento do porto, razão pela qual este ministerio nada tem a oppor quanto á concessão do aforamento solicitado.

N. 166 — Em resposta ao officio numero 476, de 10 de maio ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão do Dr. Olavo Freire Junior de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, situado no lugar denominado "Campeche", municipio de Florianopolis, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, constante do officio numero 4.262, de 26 de julho ultimo, este ministerio nada tem a oppor quanto ao aforamento solicitado por se achar o alludido terreno situado distante do porto de Florianopolis, na parte do littoral da ilha de Santa Catharina opposta ao canal em desobstrução.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 2 de agosto de 1929

Officios:

Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 74 — Em resposta ao vosso officio n. 1.138, de 20 de julho findo, solicitando providencias no sentido de serem enviados a essa directoria geral regulamentos deste ministerio e tudo mais que possa interessar, principalmente dizendo respeito a estradas de ferro, companhias de navegação e estradas de rodagem, junto vos remetto dous exemplares de cada um dos regulamentos para a circulação internacional de automoveis, policia e trafego das estradas de ferro e marinha mercante e navegação de cabotagem.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 198 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do assumpto tratado no vosso officio n. 633/S, de 19 de junho ultimo, — concessão do abetimento de 80-10 sobre os fretes do xarque que fór despachado de Severino Ribeiro para a estação Maritima da linha Cacequy — Rio Grande, da Viação Fereira do Rio Grande do Sul — exarou o seguinte despacho: "Informe preliminarmente a Inspectoria das Estradas qual o percurso e producto médio das toneladas-kilometros do xarque, procedente do saladeiro de Quaraby comparativamente com as do xarque de outras localidades do Estado."

N. 119 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 29 de julho ultimo, approvou o accordo provisório firmado entre o 2º districto dessa inspectorie e a Companhia Ferro-Viaria este Brasileiro, para utilização de um carro-tanque nos serviços de construção entre França e ministro Konder, assumpto que tratastes no officio n. 706/S, de 11 de julho proximo findo.

N. 200, — Em solução ao vosso officio n. 728/S, de 16 de julho ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "A vista do parecer da Inspectoria Federal das Estradas, nego approvação aos estudos apresentados por The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, para a construção do

prolongamento do ramal de Ribeirão Bonito, a partir de Cortez."

N. 201 — Communico-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista ponderações que lhe fez esta directoria geral, após a publicação do quadro de pessoal da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, encaminhado a esta secretaria de Estado com o officio dessa inspectorie, n. 1.104/S, de 26 de outubro do anno findo, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho:

"A Inspectoria Federal das Estradas para informar se não constitue precedente desaconselhavel a discriminação da despesa com a directoria, como foi feita no quadro do pessoal approvado pela portaria de 29 de junho ultimo. Examine, outrossim, a mesma inspectorie, se os regulamentos, contractos e leis em vigor não estabelecem um maximo sem discriminação, para essas despesas, que devem ser comprovadas em regular tomada de contas e serem relativas, tão somente, aos serviços proprios do trafego das redes."

O referido quadro foi publicado, com incorrecções no *Diário Official*, de 11 de mez findo, — facto esse devidamente assignalado, a 16 do mesmo mez, em nota da secção "requerimentos despachados".

Dia 3

Ao Sr. inspector federal de Obras contra as Secções:

N. 10 — Com referencia ao assumpto de que trata o vosso officio n. 225-T, de 23 de julho ultimo, o Sr. ministro recomenda que essa inspectorie se entenda com o governo do Estado da Parahyba sobre o inicio das obras de reconstrução da ponte de Itabayanna, na conformidade do accordo firmado entre essa inspectorie e aquelle governo, propondo a este ministerio, em seguida, a providencia que fór mais opportuna.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 75 — Passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, o requerimento protocolado nesta secretaria de Estado sob n. 137-J-29, affirm de ser convenientemente sellada a certidão passada pela Rede de Viação Sul-Mineira, que instrue a mesma petição.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 202 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista os pareceres dessa inspectorie e da Comissão de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria, resolveu em despacho de 29 do mez proximo passado, approvar o acto da "The Leopoldina Railway Company, Limited", concedendo, a titulo precario, o frete especial de 1554, por tonelada, para fazendas de algodão, alvejadas ou não, despachadas da estação de Itapemirim para a de Praia Formosa, quer em lotação de vagão, quer em pequenas expedições.

N. 203 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo o que requereram a São Paulo-Railway Company, a Estrada de Ferro Sorocabana e a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e tendo em vista os pareceres dessa inspectorie, e da Comissão de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria, constantes, respectivamente, dos officios n. 562/S, o 51656, de 28 de maio e 15 de julho do corrente anno, resolveu, em despacho de 29 de julho ultimo, mez, approvar a acta das referidas es-

tradas introduzindo na classificação das mercadorias em vigor em suas linhas o acrescimo das alterações a que se referem os mesmos officios.

N. 204 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, em referencia ao assumpto constante do vosso officio n. 697/S, de 8 de julho ultimo, proferiu, em data de 30 do mesmo mez, o seguinte despacho:

"Informe preliminarmente a Inspectoria Federal das Estradas se os trilhos actuaes teem o mesmo gabarito dos novos a serem empregados por trechos intercalados e, no caso affirmativo, si para melhor homogeneidade na superficie de rolamento e conservação do material rodante, não convirá a substituição por trechos continuados, na forma do requerimento e informação da fiscalização local, aproveitando-se o material retirado na substituição, também por trechos continuados, em outras linhas, ramaes ou prolongamentos cujos trilhos sejam do mesmo typo e gabarito reduzido pelo uso."

N. 205 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em solução ao vosso officio n. 740/S, de 19 de julho ultimo, proferiu, em data de 31 do mesmo mez, o seguinte despacho:

"Sendo a construção do ramal do Paranapanema custeada pelo producto da taxa addicional de 10-10, a que se refere a clausula V do termo de revisão dos contractos da São Paulo-Rio Grande, a aquisição do material necessario á reposição do que lhe foi cedido por emprestimo deverá correr, opportunamente, por conta daquelle producto."

Requerimentos despachados

The Great Western of Brazil Railway Company Limited, pedindo approvação dos estudos do ramal de Ribeirão, de Cortez a Bonito, no Estado de Pernambuco. — A vista do parecer da Inspectoria F. Estradas, nego approvação aos estudos apresentados por The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, para a construção do prolongamento do ramal do Ribeirão Bonito, a partir de Cortez.

Bulcão, Cunha & Comp., pedindo redução da tarifa relativa ao transporte dos envolveres de madeira laminada. — O assumpto já foi objecto de deliberação da Contadoria Central Ferroviaria.

Leonardo Gonçalves da Costa, pedindo transporte livre para um alambique na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Agricultura, uma vez que diz estar inscripto no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Conexas.

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá. — Compareça á 3ª secção desta directoria geral, afim de pagar sello da expedição do decreto n. 18.827, de 28 de junho de 1929, expedido a seu favor. (3ª chamada).

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro. — Compareça á 3ª secção desta directoria geral, afim de pagar sello pela expedição de um decreto expedido a seu favor.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 3 de agosto de 1929

José Leonardo das Chagas, Francisco Arthur dos Santos, Pedro Machado, pe-

dindo permissão para construir. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

Antonio Corvino, pedindo 18 metros cubicos de pedra. — Indeferido.

Fabrica de Aço Paulista S/A. — Indeferido, em face das informações.

Francisco Souza Lima. — Indeferido, tendo em vista o art. 90 do Regulamento de Transportes.

Companhia de Seguros Guanabara. — Pague-se por conta desta estrada a quantia de 239\$400.

Companhia de Seguros Integridade. — Reduzida para 1:627\$460, pague-se esta reclamação, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª Divisão.

Companhia de Seguros Integridade. — Pague-se por conta desta estrada a quantia de 34\$950.

Companhia Anglo Sul Americana. — Pague-se a quantia de 312\$, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Francisca Eulália de Magalhães, Manoel Fernandes da Motta, Jovito de Almeida Nascimento, Ignez Peixoto Martins, Companhia Sorocabana de Material Ferroviário S/A, Casa Arens Sociedade Anonyma. — Compareçam á secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de agosto de 1929

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Officios:

N. 1.205 — Em solução ao officio numero 1.520, de 16 do corrente mez, no qual suggeris a conveniencia de serem procedidos estudos chimicos completos das nossas laranjas, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho. — De accordo:

N. 1.204 — Acusando o recebimento do vosso officio n. 1.619, de 22 do mez proximo findo, com o qual enviastes um exemplar do Mappa Geographico do Café, organizado por esse Serviço, de ordem do Sr. ministro, cabe-me louvarvos pela importancia do trabalho feito, cumprindo que torneis extensivo os elogios de S. Ex. áquelles que contribuíram para a confecção do mesmo, na forma do despacho exarado no referido officio.

— Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.203 — Junto vos remetto os officios ns. 1.199 a 1.201, relativos á passagem nas estradas de Ferro Great Western, Ferro Viaria Este Brasileiro e Companhia Nacional de Navegação Bahiana, expediente esse feito em virtude do pedido constante do vosso officio n. 672, de 30 do mez proximo findo.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder ao escriptuario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Minas Geraes, Maria Alves Viçeira, licença, sem vencimentos, pelo prazo de seis mezes, para tratar de interesses particulares, conforme requereu, de accordo com o art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e em prorrogação da de seis mezes que lhe foi concedida, a contar de 1 de fevereiro ultimo, por portaria de 7 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1929.
— *Geminiano Lyra Castro.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 1 de agosto de 1929

Francisco Guimarães e Armando Begonha, pedindo que seja annexado ao processo referente ao recurso interposto do despacho que lhe denegou privilegio para invenção de "um novo typo de garrafa para leite, o seu pedido de melhoramento para a mesma invenção. — Aguarde a decisão do recurso.

Manoel Bernardes da Silva, recorrendo do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que determinou fossem feitas na marca 20.600 duas anotações de transferencia em vez de uma. — Dou provimento ao recurso, nos termos dos pareceres.

Jesus Soto Lage, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio depositado sob numero 5.396. — Deixo de tomar conhecimento do recurso, por ter sido o mesmo interposto fora do prazo regulamentar.

Carlos Augusto Pecanha, pedindo seja ouvido o representante do Ministerio Publico sobre o recurso que interpoz do despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para "um involucro denominado Guarda Pão Hygienico. — A vista das informações não ha mais que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de agosto de 1929

Officios:

Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz":

N. 831 — De ordem do Sr. ministro, solicito as vossas providencias no sentido de ser enviada ao gabinete de S. Ex. um mappa com os nomes de todos os professores, adjuntos, mestres e contra-mestres do quadro e contractados, com os respectivos vencimentos.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Technico Commercial:

N. 832 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 31 de julho findo, resolveu prorrogar, por mais trinta dias, o prazo

regulamentar em que devia tomar posse o Sr. João Baptista Monteiro da Silva nomeado, por portaria de 17 de junho ultimo, para exercer o cargo de fiscal do estabelecimento de ensino technico commercial.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 833 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, acompanhado dos esclarecimentos prestados pela Directoria Geral de Propriedade Industrial, afim de ser informado com urgencia, o incluso requerimento em que Francis Maxwell reclama contra a demora na solução do seu pedido de privilegio para a invenção de "uma machina para esmagar e triturar canna de assucar".

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 834 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 415, de 15 de março ultimo, concernente ao recurso interposto por Max W. Boley do despacho que concedeu o registro da marca "Bareco", requerida por Barnsdall Refineries, Inc., para distinguir oleos lubrificantes, incluidos na classe 47 do regulamento em vigor, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 30 do mez passado, dar provimento ao recurso, nos termos dos pareceres.

N. 835 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 323 de 26 de fevereiro ultimo, concernente ao recurso interposto por Vasques & Moraes, do despacho que indeferiu seu pedido de registro da marca "Chapelaria Guanabara", para distinguir chapéus em geral e bonets, incluidos na classe 36, por imitar parcialmente a marca n. 22.768 desta Capital, registrada em nome de Nacif Filho & Bossade, para distinguir meias, incluidas na mesma classe, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 30 de julho proximo findo, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 836 — Communico-vos, para os devidos fins, que o secretario, addido, do extinto Serviço de Combate á Lagarta Rosa, Ernesto de Andrade Braga, com exercicio nesta Directoria Geral, compareceu á repartição durante todo o mez de julho proximo findo, fazendo jus aos seus vencimentos integrais.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 837 — Communico-vos, para os devidos fins, que Ernesto de Andrade Braga, secretario, addido, do extinto Serviço de Combate á Lagarta Rosa, com exercicio na 1ª secção desta Directoria Geral, compareceu á repartição durante todo o mez de julho proximo findo.

Dia 3

Officios:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 838 — Restituindo-vos com o processo que acompanhou vosso officio n. 1.205, de 23 de julho ultimo, concernente ao recurso interposto por Fred. C. Turner, do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "um aparelho para matar formigas, denominado — Contrassiva

Turner", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 30 do mez proximo findo, proferiu a respeito o seguinte despacho: "A vista do parecer dos technicos da Propriedade Industrial e do Instituto Biologico e do apresentado pela commissão nomeada pelo Ministerio da Agricultura e governo do Estado do Rio, nego provimento ao recurso."

N. 839 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.719, de 26 de novembro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto pela Texas Company, do despacho que mandou registrar, em nome de Carlos Lyra & Comp., a marca "Usua", para distinguir um producto incluído na classe 47, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 30 de julho ultimo, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

— Sr. Antonio Garcia Barroso e demais membros da commissão do Club dos Officiaes da Marinha Mercante — Rua Luiz de Camões n. 34, 2º andar:

N. 840 — Em referencia ao memorial que apresentastes em nome do Club dos Officiaes da Marinha Mercante, solicitando a intervenção de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, no sentido de ser regulamentada a lei que criou as Caixas de Pensões e Aposentadorias dos Marítimos, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Governo aguarda tão somente a reforma da citada lei, para ultimar a sua regulamentação.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 841 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 1.215, de 24 de julho ultimo, concernente ao recurso interposto pela American Steel Foundries Company, do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para "aperfeiçoamentos em dispositivos de engate de transmissão", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 31 do mez proximo findo, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres dos technicos ouvidos sobre o invento e do voto vencido do Conselho Superior do Commercio e Industria, conforme propõe o Sr. representante do Ministerio Publico."

N. 842 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 1.213, de 24 de julho ultimo, concernente ao recurso interposto por August Ullmann, do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para "um enchimento elastico de cobertões de rodas de qualquer especie de vehiculo", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu a respeito o seguinte despacho: "Dou provimento ao recurso, de accordo com o parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria."

N. 843 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso do Conselho Superior do Commercio e Industria o processo que acompanhou vosso officio n. 412 de 14 de março ultimo concernente ao recurso interposto por Blumer Boesch & Comp. do despacho que mandou registrar, em nome da União Manufactora de Roupas S. A. a marca que consiste em um envelope vendendo-se a cabeça de um homem com collarinho e gravata e varios ditizes para distinguir envelopes de papel transparente ou não para acen-

dicionamento dos collarinhos de fabricação e commercio da depositante, communico-vos para os devidos fins que o Sr. ministro resolveu por despacho de 31 de julho proximo findo dar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 844 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 1.217, de 24 de julho ultimo, concernente ao recurso interposto pela I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para "uma mistura para adubo", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu, a 31 do mez proximo findo, o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres das tres repartições technicas do ministerio, que foram ouvidas e parecer vencido do Conselho Superior do Commercio e Industria, como propõe o Sr. representante do Ministerio Publico."

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de julho de 1929

Avisos:

Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 2.717 — Transmite o processo sob o n. 5.065, na importancia de 625\$, de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviços telephonicos prestados á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em 1928, para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional.

N. 2.718 — Transmite o processo sob o n. 5.007, na importancia total de réis 10:158380, de que é credora a Casa Lohmer S. A., proveniente de fornecimentos feitos em 1928 ao Serviço de Industria Pastoral, para que a divida em questão seja liquidada por "exercicio findo" no Thesouro Nacional.

N. 2.719 — Transmite o processo sob o n. 5.062, na importancia de 60:000\$, de que é credor José Bento de Freitas Miranda, proveniente da venda da chacara da rua 15 de Novembro n. 28, em Campos, no Estado do Rio de Janeiro a este ministerio, para que a divida em questão seja liquidada por "exercicio findo" no Thesouro Nacional.

N. 2.720 — Transmite o processo sob o n. 5.063, na importancia de 390\$800, de que são credores Moreira Barbosa & Comp., proveniente do fornecimento feito em 1928 em proveito da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, para que a divida em questão seja liquidada por "exercicio findo" no Thesouro Nacional.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.721 — Solicita pagamento de 20:000\$ á Estação de Monta e seu Posto Zootechnico de Ibura, no Estado de Sergipe, relativa á subvencção do corrente anno.

— Ao Sr. Dr. João Baptista Lopes, consul geral do Brasil em Paris:

N. 2.722 — Em referencia ao officio n. 6, de 27 de junho ultimo, informando ser insufficiente para a acquisição de 20

carneiros Rambouillet, a importancia posta á disposição desse consulado na Delegacia do Thesouro em Londres, de francos 60.000, papel, confirma o telegramma que foi expedido em 1 do vigente, do teor seguinte:

"Referencia vosso telegramma 17 junho autorizo remetter apenas quinze carneiros dezoito mezes 60.000 francos cif Rio."

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 2.723 — Transmite o processo sob o n. 5.061, na importancia de 423\$, de que é credora a Empresa de Navegação Hoecke, proveniente de transportes effectuados em novembro de 1923 em proveito do Serviço de Poveamento, para que a divida em questão seja liquidada por "exercicio findo" no Thesouro Nacional.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.724 — Solicitando distribuição ao Thesouro Nacional do credito de réis 6:490\$968, para attender ao pagamento dos Srs. Thalma Cozar de Berredo e Octavio Corrêa Guamã, contractados para servirem como classificadores da Secção de Classificação Commercial do Algodão, a cargo da Superintendencia do Serviço do Algodão, sendo ao primeiro 1:678\$968, no periodo de 6 de julho a 31 de dezembro do corrente, á razão de 800\$ mensaes, e ao segundo de 1:820\$, no periodo de 30 de setembro a 31 de dezembro desse anno, á razão de 600\$, mensaes.

N. 2.725 — Solicitando distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, do credito de 600\$, para attender ao pagamento da differença do aluguel do predio onde funciona a Delegacia do Serviço de Industria Pastoral no referido Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 2.734 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao inspector agricola do 14º districto, no referido Estado, agronomo José de Carvalho Barbosa, a importancia de 198\$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, no mez de junho ultimo.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas, em São Paulo:

N. 2.735 — Solicita providencias afim de que depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao inspector agricola do 14º districto, no referido Estado, agronomo José de Carvalho Barbosa, a folha na importancia de 198\$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, no mez de junho ultimo.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.737 — Solicita pagamento da folha na importancia de 3:000\$000, relativa á ajuda de custo que resolveu abonar ao inspector-auxiliar, contractado da remodelação do ensino profissional tecnico, engenheiro Rodolfo Ruchs, por ter seguido de Recife a Curitiba afim de examinar *in loco* as condições do predio a ser doado pelo governo do Estado do Paraná para a instalação da Escola de Aprendizizes Artifices.

N. 2.738 — Solicita pagamento de 5.000\$000 ao Instituto de Educandas Indígenas, das Irmas Clarissas, no Tapajós, Estado do Pará, relativa a subvenção do corrente anno.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 2.739 — Precisando este ministerio adquirir no estrangeiro, de accordo com o disposto no art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, instrumentos meteorologicos e seus accessorios, destinados á Directoria de Meteorologia, conforme determina na terceira parte da letra b do paragrapho unico do art. 232 do citado regulamento solicita providencias no sentido de, mediante ordem telegraphica, ser posta na Delegacia do Thesouro, em Londres, a importância de \$ 800,00, que ficará á disposição deste ministerio para o fim indicado.

A despesa, provisoriamente calculada em 6:800\$000, papel, correrá pelo artigo 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 19ª, consignação "Material", rubrica "I Material permanente", sub-consignação n. 2 "Instrumentos meteorologicos, etc.", cujo saldo a comporta, aguardando este ministerio a comunicação da importância effectivamente dispendida com a expedição da ordem telegraphica para, procedendo ao empenho, solicitar ao Tribunal de Contas o registro da dita despesa.

— Ao Sr. delegado do Thesouro do Brasil, em Londres:

N. 2.740 — Tendo providenciado junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser posta nessa delegacia, pelo artigo 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 19ª, consignação "Material", rubrica "I, Material permanente", sub-consignação n. 2, "Instrumentos meteorologicos, etc.", a importância de dollars \$ 800,00, autorizo-vos a pagar á firma Jules Richard, de Paris, por fornecimento de instrumentos meteorologicos e seus accessorios á Directoria de Meteorologia, contra entrega dos competentes documentos de embarque e factura commercial em tres vias, a referida quantia, na qual estão comprehendidas todas as despesas da remessa, inclusive seguro, até esta Capital.

A Delegação do Tribunal de Contas foi igualmente scienciada desta autorização.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres:

N. 2.741 — Declara para a providencia que depender dessa delegação, que, nesta data, solicite ao Ministerio da Fazenda a remessa, á Delegacia do Thesouro nessa Capital, por ordem telegraphica, da importância de \$ 800,00, destinada á compra a Jules Richard, de Paris, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, de instrumentos meteorologicos e seus accessorios, para a Directoria de Meteorologia, correndo a despesa pelo art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 19ª, consignação "Material permanente", sub-consignação numero 2, "Instrumentos meteorologicos, etc."

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina:

N. 2.742 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao Delegado do Serviço de Industria Pastoral, no referido Estado, Thomas Wood, a importância de 198\$000, proveniente de diarias a

que o mesmo fez jús, por serviços prestados fora da sede de sua repartição, no mez de abril ultimo.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em Santa Catharina:

N. 2.743 — Solicita providencias, afim de que depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, ao Delegado do Serviço de Industria Pastoral, no referido Estado, Thomas Wood, a importância de 198\$000 proveniente de diarias a que o mesmo fez jús no mez de abril ultimo, por serviços prestados fora da sede de sua repartição.

Dia 30

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.746 — Solicita providencias, afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, seja paga ao delegado do Serviço do Algodão, no referido Estado, agronomo Octavio Lamartine de Faria, a importância de 198\$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez jús por serviços prestados fora da sede de sua repartição, no mez de junho ultimo.

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.747 — Solicita providencias, afim de que depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, ao delegado do Serviço do Algodão, no referido Estado, agronomo Octavio Lamartine de Faria, a importância de 198\$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez jús no mez de junho ultimo, por serviços prestados fora da sede de sua repartição.

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.751 — Solicita pagamento de réis 120:000\$000 ao Instituto Polytechnico da Bahia, relativa á subvenção do corrente anno, para o custeio do curso de Zinica industrial do mesmo instituto.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 2.752 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao delegado do Serviço de Industria Pastoral, no referido Estado, Dr. Candidiano de Almeida, a importância de 300\$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez jús, por serviços prestados fora da sede de sua repartição, nos mezes de abril a junho ultimos.

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 2.753 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao delegado do Serviço de Industria Pastoral, no referido Estado, Candidiano de Almeida, a importância de 300\$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez jús, nos mezes de abril, maio e junho ultimos, por serviços prestados fora da sede de sua repartição.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte:

N. 2.755 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao inspector agricola do 7º Distrito, no referido Estado,

Diogenes Caldas, a importância de réis 242\$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez jús, por serviços prestados fora da sede de sua repartição, no mez de junho ultimo.

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte:

N. 2.756 — Solicita providencias, afim de que, depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao inspector agricola do 7º Distrito no referido Estado, Diogenes Caldas, a importância de 242\$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez jús, no mez de junho ultimo, por serviços prestados fora da sede de sua repartição.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 2.758 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao inspector agricola do 12º Distrito, no referido Estado, Paulo Americo de Argollo Silveira, a importância de 88\$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez jús, por serviços prestados fora da sede de sua repartição, no mez de junho ultimo.

N. 2.759 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao inspector agricola do 12º Distrito, no referido Estado, Paulo Americo de Argollo Silveira, a importância de réis 88\$000, proveniente de diarias a que o mesmo fez jús, por serviços prestados fora da sede de sua repartição, no mez de junho ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de julho de 1929

Officios:

Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 2.715 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, 97 caixas marca "Directoria Geral de Estatistica — Ministerio da Agricultura — Rio de Janeiro", numeros 183/279, pesando bruto 5.633 kilos, contendo cartões perfurados para machinas "Hollerith", vindas de Nova York, pelo vapor inglez "Vauban", consignadas á Directoria Geral de Estatistica, repartição deste ministerio.

N. 2.716 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, livre de quaesquer direitos, independente da apresentação dos documentos de embarque, que serão enviados opportunamente, uma armação de madeira contendo 5 carneiros, e o resto da forragem, pertencente aos mesmos, vindos da Inglaterra pelo vapor "Somme", a entrar, consignados a este ministerio e pertencentes ao Serviço de Industria Pastoral.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 2.726 — Confirma o telegramma que foi expedido em 12 do corrente nos seguintes termos:

"Resposta telegramma 25 junho. declaro-vos ministro determina sejam cumpridas exigencias circular 40, pagamento diarias auxiliares Inspectoria Inios".

— Sr. presidente da Sociedade Avicola do Rio Grande do Sul:

N. 2.727 — Em referencia ao officio ns. 23/7, de 17 do corrente, solicitando a este ministerio um auxilio de 10:000\$ para a exposição a ser realizada por uma

sociedade no mez de setembro proximo futuro, communica que o Sr. ministro apoiará moralmente tal iniciativa, deixando, no entretanto, de conceder o referido auxilio por ter destinado o total da respectiva verba a exposição do leite, etc., a realizar-se nesta Capital no presente exercicio.

— Sr. director da Estação Sericícola de Barbacena:

N. 2.728 — Communica que o Sr. ministro resolveu conceder-vos a ajuda de custo na importancia de 2:000\$000, para attender as despesas de viagens que deveis emprender no Sul do Paiz em objecto do serviço publico.

— Sr. inspector agrícola do 5º Districto no Ceará:

N. 2.729 — Afim de que se possa providenciar sobre o pagamento das diarias relativas ao mez de junho findo, conforme o officio n. 708, de 8 do corrente, solicita seja informado o numero do officio que communicou o vosso afastamento dessa Inspectoria, no dia 1 do referido mez, conforme determina a circular n. 40, de 15 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director da Estação Experimental de Goytacazes — Estado do Espirito Santo:

N. 2.730 — Communica que o Sr. ministro solicitou em aviso n. 2.675, de 26 do corrente, providencias ao Tribunal de Contas, no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, por conta da verba 18ª, consignações e sub-consignações abaixo indicadas o credito de 70:500\$000 para attender as despesas, no corrente anno, dessa Estação:

Pessoal — II — Pessoal variavel — 2
— Para o pagamento de feitores, etc. — 40:000\$000.

Material — I — Material permanente
— 3 — Obras de conservação, etc. — 35:500\$000.

Dia 29

Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.732 — Communica haver o senhor ministro, á vista do que dispõe o regulamento desse Serviço, resolvido conceder a diaria de 20\$, ao inspector agrícola Raymundo Fernandes da Silva, que se encontra, a seu pedido, fazendo estagio na Estação de Pomicultura de Deodoro.

— Sr. administrador do Nucleo Colonial Candido de Abreu:

N. 2.733 — Em referencia ao officio n. 22, de 9 de fevereiro de 1928, solicita providencias no sentido de ser informado o motivo por que a factura e os demais documentos de despesa, na importancia de 1:073\$500 foram entregues á firma credora Filomeno Borges, Irmão & Comp., conforme tudo consta do processo.

— Ao Sr. agronomo José de Carvalho Barbosa, inspector agrícola do 14º districto no Estado de São Paulo:

N. 2.736 — Communica que pelos avisos ns. 2.734 e 2.735, desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia de 198\$, relativa ás diarias a que fizestes jus, no mez de junho do corrente anno.

— Ao Sr. Thomas Wood, delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Santa Catharina:

N. 2.744 — Communica que pelos avisos ns. 2.742 e 2.743 desta data, foi

requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia de 198\$, relativa ás diarias a que fizestes jus no mez de abril do corrente anno.

Dia 30

Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.745 — Communica haver o senhor ministro resolvido conceder ao escripturario da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul, Raymundo de Alcantara Cerveira, a ajuda de custo de 760\$, por ter sido o mesmo nomeado distribuidor de plantas e sementes da Inspectoria Agricola do 10º districto, no Estado de Sergipe, correndo a despesa por conta do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse ultimo Estado.

— Ao agronomo Octavio Lamartine de Faria, delegado do Serviço do Algodão, no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.748 — Communica que pelos avisos ns. 2.746 e 2.747, desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia de 198\$, relativa ás diarias a que fizestes jus no mez de junho do corrente anno.

— Ao Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 2.749 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, seis caixas marca G.B. — D.E.S.B., ns. 1 a 6, pesando bruto 1.371 kilos, contendo uma machina e seus accessorios para fição de casulos do bicho da seda, vindas de Genova pelo vapor francez *Cordoba*, consignadas á ordem e pertencentes á Estação Sericícola de Barbacena, repartição deste ministerio.

— Ao Sr. director secretario do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União:

N. 2.750 — Communica que, a partir do mez de janeiro ultimo tem sido anotado mensalmente nas respectivas folhas de pagamento, o premio de 12\$352 que ao contractado deste ministerio, Ruben de Souza Carvalho, como contribuinte desse instituto cabe descontar de seus vencimentos, como consta dos officios ns. 221, 486, 817, 1.219, 1.739 e 2.274, respectivamente, de 1 e 28 de fevereiro, 30 de março, 30 de abril, 31 de maio, 29 de junho do corrente anno, dirigidos á Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. Dr. Cantidiano de Almeida, delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de São Paulo:

N. 2.754 — Communica que pelos avisos ns. 2.752 e 2.753, desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia de 300\$, relativa ás diarias a que fizestes jus nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno.

— Ao Sr. Diogenes Caldas, inspector agrícola do 7º districto no Estado da Parahyba do Norte:

N. 2.757 — Communica que pelos avisos ns. 2.755 e 2.756, desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, o pagamento da importancia de 242\$, relativa ás diarias a que fizestes jus no mez de junho do corrente anno.

— Ao Sr. Paulo Americo de Argollo Silvado, inspector agrícola do 12º districto no Estado do Espirito Santo:

N. 2.760 — Communica que pelos avisos ns. 2.758 e 2.759, desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importancia de 88\$, relativa ás diarias a que fizestes jus no mez de junho do corrente anno.

— Ao Sr. director do Serviço de Informações:

N. 2.761 — Communica que o senhor ministro resolveu autorizar essa repartição a adquirir para os serviços dessa repartição, de accordo com a letra b, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a Companhia Lux, um aspirador modelo XII, pela importancia de 630\$, devendo a despesa correr por conta dessa repartição.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.762 — Tendo o ajudante de inspector agrícola do 8º districto, em Recife, Tasso de Miranda, solicitado a esta directoria, as necessarias providencias, no sentido de ser requisitado o pagamento de differença de vencimentos a que se julga com direito, no mez de junho ultimo, por ter substituido o inspector, solicita informação a respeito, afim de poder ser providenciado, em virtude de nada constar dos livros de assentamentos desta directoria.

N. 2.763 — Accusando o recebimento do officio n. 1.626, de 22 do corrente, agradece penhorado a remessa a esta directoria geral de um exemplar do Mappa Graphico do Café, organizado por esse Serviço, e editado por ordem do Sr. ministro.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de agosto de 1929

Ao Sr. Prefeito do Districto Federal:

Aviso n. 3.302 — Comunicando haver autorizado de accordo com o disposto no art. 2º do decreto federal n. 18.472, de 8 de novembro de 1928, a Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, a requisitar dessa Prefeitura, numeros e placas para dous auto-caminhões "Ford" ns. A.A. 953.657 e 692.793, adquiridos pela mesma repartição para o seu serviço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de julho de 1929

Officios:

Ao Sr. Augusto dos Santos, trabalhador desta Secretaria de Estado:

N. 3.222 — Intimando, de ordem do Sr. ministro, a desocupar, dentro do prazo improrogavel de 60 dias, a casa em que reside na praia Vermelha.

— Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 3.232 — Restituindo o processo que acompanhou o vosso officio n. 649, e communicando que o mesmo deve ser devolvido directamente ao Tribunal de Contas, por esse instituto, visto tratar-se de adeantamento requisitado, tambem, directamente, por essa repartição.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.242 — Comunicando, que o Sr. ministro resolveu autorizar-lo a vender ao criador registrado, Luiz Cordeiro, duas novilhas de raça Schwyz, importadas, pelo preço de 2:802\$000, cada uma.

N. 3.252 — Comunicando, que o Sr. ministro resolveu autorizar-lo a vender ao criador registrado, Oscar Canteira, um carneiro e uma ovelha de raça Romney-Marsh, importados, pelos preços de 917\$625 e 779\$625.

N. 3.262 — Remettendo, o officio da

Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional n. 1.411, referente ao adeantamento recebido pelo porteiro dessa repartição, Antonio José Torres, em virtude do officio n. 2.989, de 15 do mesmo mez.

Dia 1 de agosto de 1929

Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Ilhéos:

N. 3.272 — Declarando que deveis remetter, com a possivel brevidade, a relação dos occupantes de proprios nacionaes

existentes nesse estabelecimento, organizada de accôrdo com o modelo que acompanhou o officio n. 4.852, de 21 de agosto de 1928, e do qual lhe envio junto outro exemplar.

Na organização da alludida relação reverá ter em vista as instrucções constantes das circulares ns. 892, de 21 de janeiro e 8.932, de 23 de agosto de 1926.

Solicito especialmente a sua attenção para a demonstração a que se refere a letra b da segunda das citadas circulares.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Repartição

Relação dos occupantes dos proprios nacionaes sob a jurisdicção desta repartição.

Margem «0,03»	Predio			Locatario					Observações
	Numero	Situação	Valor	Nome	Cargo do occupante	Vencimento mensal	Residencia voluntaria ou obrigatoria (disposições regulamentares que obrigam a residencia no proprio)	Datas das occupações e desoccupações	
	0,015	0,045	0,04	0,07	0,05	0,03	0,045	0,06	0,055

— Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Barreiros:

N. 3.282 — Declarando que a relação dos occupantes de proprios nacionaes existentes nesse estabelecimento deve ser organizada de accôrdo com o modelo que acompanhou o officio n. 4.842, de 21 de agosto de 1928, e do qual lhe envio junto outro exemplar.

Na organização da alludida relação deverá ter em vista as instrucções constantes das circulares ns. 892, de 21 de janeiro e 8.932, de 23 de agosto de 1926.

Dia 2

Ao Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices — Maceió (Al.):

N. 3.292 — Declarando que deve guardar nessa escola, á disposição da delegação do Tribunal de Contas, até ulterior deliberação, os livros e talões que serviram para a escripturação da escola.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola:

N. 3.312 — Referente ao aviso numero 3.302.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.322 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar-lo a vender ao criador registrado Alfredo Vaz Querquinho um carneiro de raça Romney Marsh, importado, pelo preço de 947\$625.

N. 3.332 — Comunicando que o senhor ministro, fica sciende de haver sido remettido á delegacia desse serviço, no Estado do Pará, destinado á Missão Franciscana, um garrote de puro sangue Schwyz de criação do Posto Zootecnico de Pinheiro.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de julho de 1929

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 1.642 — Remette para registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre o Instituto de Chimica e o senhor Luiz

Gurgel de Souza Gomes, para servir na qualidade de micrographo especialista em analyse e classificação da herva matte do mesmo instituto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de julho de 1929

Officios:

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.621 — Tendo presente o processo de concurrencias publicas realizadas pelo Patronato Agrícola Barão do Lucena e a que se refere o officio n. 2.621, de 29 de maio proximo findo, solicito vossa attenção para o facto de haver o Patronato Agrícola realizado somente uma sessão de concurrencia, quando pelo edital devia realizar, tantas quantas eram os grupos de artigos em concurrencia.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.620 — Comunicando que o senhor ministro autorizou os contractos

Felippe do Amaral Savaget, auxiliar identificador, da Hospedaria de Imigrantes para exercer as funções de inspector de Imigração da cidade de Sant'Anna, no Estado do Rio Grande do Sul e o de Alvaro de Moura para o cargo deixado pelo primeiro, com os salários respectivamente de 600\$ e 450\$ mensaes.

Outrosim, pede informar as datas do inicio dos respectivos contractos, afim de ser feito o expediente necessario á Directoria da Despesa Publica e a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.619 — Informa, em solução ao officio n. 462, de 13 de junho proximo findo, que o Dr. Carlos Cerqueira Pinto assignou contracto com o ministerio em 18 de novembro de 1913 o que o referido contracto não está mais em vigor.

— Ao Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.618 — Communica que o Sr. ministro tendo presente o officio n. 425, de 6 de junho proximo findo, em que solicita o assolaamento do pavimento em que se acha localizado o serviço, resolveu determinar fosse guardado o processo.

— Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.617 — Communica que o Sr. ministro, tendo presente o officio n. 634, de 19 de junho ultimo, com o qual veio encaminhada representação do professor contractado Dr. Ataliba Lepage, pedindo um auxiliar para a cadeira de chimica analytica, resolveu determinar o archi-vamento do processo.

— Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.616 — Communica que o Sr. ministro, tendo presente o officio n. 760, de 15 de julho corrente, em que solicita o augmento da gratificação percebida pelo Sr. Mario Duprat Pinto, assistente tecnico da 5ª cadeira do Curso de Clinica Industrial, resolveu determinar que se aguarde a terminação do contracto.

— Ao Sr. director do Instituto de Extensão Commercial:

N. 1.615 — Accusa e agradece o recebimento dos tres exemplares do regu-lamento da directoria.

— Ao Sr. Alvaro Paes, ex-fiscal do contracto firmado com a Sociedade Anonima Industria de Seda Nacional:

N. 1.614 — Reitera o pedido constante do officio n. 16.513, de 22 de novembro de 1928.

Dia 31

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.654 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos dos engenheiros de minas e civil José Alves, Abel Paulo de Oliveira e Pedro Barroso, para servirem como engenheiros-ajudantes do serviço de sondagem de carvão de pedra e petroleo, com a mensalidade de 1.000\$, cada um, a partir de 1 de julho do corrente anno.

N. 1.653 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos como trabalhadores mensualistas para a turma de Deodoro, encarregada da pesquisa e captação de aguas subterraneas e estudos complementares sobre seu aproveitamento, de Ramiro Elpidio de Barros, com 300\$; José Dias, Antonio Moreira Marques, Olympio Cornelio, Avelino Fernandes e Antonio Thomaz,

com 234\$: Agostinho Silva, Octavio Silva, Zacharias G. Barbosa, Antonio Bastos, Victorino Luiz Reis, Henrique Jorgem, Sebastião Caldeiro, Nelson Dias e Manoel Fernandes, com 210\$000.

— Sr. M. Soares Pereira, chefe do 3º districto de Policia de Focos:

N. 1.652 — Em referencia ao vosso memorandum de 25 de julho proximo findo, intimando o director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria a mandar retirar as calhas externas e dar ás calhas internas o devido necessario ao escoamento das aguas pluvias, no predio em que funciona a mesma escola, determinou o Sr. ministro vos fosse declarado que a dita escola funciona em proprio federal e que sciencificado, pelo director da mesma escola, da intimação recebida, mandou examinar as obras necessarias e organar as despesas para providenciar de accordo com as leis que regem taes casos.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 1.651 — Communica que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 19 de julho proximo findo, ordenar o registro do contracto celebrado com as firmas Fontes Garcia & Comp., e Cardinale & Comp., para o fornecimento de material permanente e a que se refere o officio n. 6.714, de 29 de julho do corrente anno.

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 1.650 — Em referencia ao officio n. 150, de 10 de julho do corrente anno, communica que o Sr. ministro determinou seja feita immediata communicação do accidente a autoridade policial do districto da sede da estação, solicitando a abertura do competente inquerito e fornecendo os esclarecimentos enumerados, n. 19, da lei n. 3.724, de 1919, e art. 42 do regulamento approved pelo decreto 13.498, do mesmo anno.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.649 — Communica que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 17 de julho proximo findo, ordenar registro do contracto celebrado com a firma J. B. Ferreira, para a construção de um estabulo e cavallarias para touros, deus garantidos e oito animaes de serviço, na Estação de Monta, de Rezende.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.648 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de José Alves, para servir na qualidade de trabalhador da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, com o salario mensal de 280\$, a partir de 20 de julho do corrente anno, em substituição a Gregorio dos Santos.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.647 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de José Alves, para servir na qualidade de trabalhador com o salario mensal de 280\$, a partir de 20 do citado mez de julho, em substituição a Gregorio dos Santos.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.646 — Communica que o Sr. ministro, tendo presente o processo de concurrencias administrativas realizadas pelo Patronato Agricola "Arbore Bernardes" e a que se refere o officio n. 2.701, de 1 de junho proximo passado, resolveu autorizar a Directoria a

effectuar o fornecimento dos artigos necessarios ao dito Patronato Agricola.

N. 1.645 — Communica que o Sr. ministro, tendo presente o processo de concurrencias publicas realizadas pelo Patronato Agricola "Rio Branco" e a que se refere o officio n. 3.176, de 22 de junho proximo passado, resolveu autorizar a Directoria a effectuar o fornecimento dos artigos necessarios ao Patronato Agricola.

N. 1.644 — Restituindo o processo de concurrencia administrativa realizada pelo Patronato Agricola "José Bonifacio", para o fornecimento de artigos do grupo 11 — e que veio encaminhado com o officio n. 3.719, de 19 de julho proximo findo, solicita providencias no sentido de ser annexado ao processo uma cópia da circular do serviço numero 5.604, referido no edital publicado pelo Patronato Agricola.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 1.643 — Remette as relações, approvadas pelo Sr. ministro, do pessoal variavel da Estação Experimental de Goytacazes, para a cultura do cacauzeiro no Rio Doce, em Linhares, que deve ser contractado para servir nos periodos indicados nas alludidas relações.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.641 — Solicita providencias no sentido de ser paga a folha de gratificações que competem aos fiscaes e auxiliares da Superintendencia da Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Commercial, relativa ao mez de julho ultimo, na importancia de 8.400\$900.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.639 — Communica que o senhor ministro autorizou os contractos de Joaquim Celestino, Antonio Celestino, Otalpio Hilario, Adão Francisco Vieira, João Francisco Vieira, Reynaldo Laudelino e João Ernesto da Silva como trabalhadores do Campo de Sementes de São Simão, a partir de 1 de junho ultimo, com a mensalidade de 180\$ cada um, respectivamente, em substituição a João Amici, Affonso Carniel, Angelo Bonelli, Sebastião Martins, Eugenio Ditti, João Antonio da Silva e Reynaldo Verdemano.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.638 — Communica que o senhor ministro autorizou os contractos de Joaquim Celestino, Antonio Celestino, Otalpio Hilario, Adão Francisco Vieira, João Francisco Vieira, Reynaldo Laudelino e João Ernesto da Silva como trabalhadores do Campo de Sementes de São Simão, a partir de 1 de junho ultimo, com a mensalidade de 180\$ cada um, respectivamente, em substituição a João Amici, Affonso Carniel, Angelo Bonelli, Sebastião Martins, Eugenio Ditti, João Antonio da Silva e Reynaldo Verdemano, dispensados a pedido.

— Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 1.637 — Não constando das segundas vias das folhas de pagamento do pessoal do Serviço, remetidas com o officio n. 923, de 26 de fevereiro do corrente anno, os nomes dos serventes dessa Directoria, como tambem os do cozinheiro, ajudante de cozinheiro, foguistas, maricheiros e tripulantes da Hospedaria da Ilha das Flores, apesar de sua natureza de "pessoal permanente", solicito vossas providencias no sentido de serem remetidas as folhas

de pagamento dos alludidos funcção-
rios relativas ao anno de 1928.

Outrosim, peço providencias para
que a remessa de taes documentos seja
feita mensalmente até o 5º dia útil.
(Circular n. 205, de 19 de dezembro de
1912.)

— Ao Sr. director do Serviço de Po-
voamento:

N. 1.636 — Communica que o se-
nhor ministro autorizou o contracto de
Viriato Luiz para servir na qualidade
de cozinheiro do Patronato Agrícola
"Pereira Lima", com o salario mensal
de 190\$, a partir de 14 do mez de ju-
lho do corrente anno, em substituição
a José Pinto.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas
Geraes:

N. 1.635 — Communica que o se-
nhor ministro autorizou o contracto de
Viriato Luiz para servir na qualidade
de cozinheiro do Patronato Agrícola
"Pereira Lima", com o salario mensal
de 190\$, a partir de 14 de julho do
corrente anno, em substituição a José
Pinto.

— Ao Sr. director da Escola Normal
de Artes e Offícios "Wenceslau Braz":

N. 1.634 — Agradece a offerta do
relatorio dos trabalhos realizados na
Escola.

— Ao Sr. director geral do Serviço
de Povoamento:

N. 1.633 — Communica que o se-
nhor ministro autorizou o contracto de
Liborio Francisco como tratador de
animas do Patronato Agrícola de
"Mongão", no Estado de São Paulo, com
o salario mensal de 250\$, em substi-
tuição a Claudio Léo.

— Sr. delegado fiscal em Santa Ca-
tharina:

N. 1.632 — Communica que o se-
nhor ministro autorizou o contracto de An-
tonio Maximo como trabalhador do Campo
de Sementes de Itajahy, com o salario
mensal de 90\$, a partir de 23 de maio
ultimo, em substituição a Antonio
Serpa.

— Sr. director do Serviço de Inspec-
ção e Fomento Agricolas:

N. 1.631 — Communica que o se-
nhor ministro, autorizou o contracto de An-
tonio Maximo como trabalhador de Cam-
po de Sementes de Itajahy, com o sala-
rio mensal de 90\$, a partir de 23 de
maio ultimo, em substituição a Antonio
Serpa, dispensado.

— Sr. director da Despesa Publica do
Thesouro Nacional:

N. 1.630 — Restitue o processo D. C.
14.377, de 1928, relativo ao montepio de
Jandira Brandão Cardoso, irmã de Ge-
lio de Azambuja Brandão, ex-auxiliar da
Directoria do Serviço de Estatistica,
acompanhado do titulo devidamente
cancellado.

N. 1.629 — Communica que o se-
nhor ministro, autorizou os contractos de
Manoel Rodrigues e Moacyr Romeiro Pi-
res como trabalhadores da Estação de
Pomicultura de Deodoro no Districto
Federal, respectivamente com os salarios
mensaes de 234\$ e 210\$, a partir de 2
e 10 do mesmo mez de julho, em substi-
tuição a Joaquim Nunes e Manoel Ro-
drigues.

— Sr. director do Serviço de Inspec-
ção e Fomento Agricolas:

N. 1.628 — Communica que o se-
nhor ministro autorizou os contractos de Ma-
noel Rodrigues e Moacyr Romeiro Pi-
res como trabalhadores da Estação de
Pomicultura de Deodoro, respectivamente
com os salarios mensaes de 234\$ e

210\$, a partir de 2 e 10 do mesmo mez
de julho, em substituição a Joaquim Nu-
nes e Manoel Rodrigues.

— Sr. director geral do Serviço de
Povoamento:

N. 1.627 — Communica que o se-
nhor ministro autorizou o contracto de An-
tonio Rodrigues de Freitas, como roupei-
ro do Patronato Agrícola José Bonifacio,
com o salario mensal de 310\$, em substi-
tuição a Clauberino Machado.

Outrosim, pede informar a data do
inicio do contracto acima, afim de ser
feito o necessario expediente para ef-
feito do respectivo pagamento.

— Sr. director do Patronato Agrícola
João Coimbra:

N. 1.626 — Solicita informar o des-
tino dado á produção de fumo, milho
e forragens, constante do mappa de-
monstrativo, encaminhado com o officio
n. 455, de 28 de novembro de 1928.

— Sr. secretario do Conselho Supe-
rior do Commercio e Industria:

N. 1.625 — Accusa e agradece o re-
cebimento dos volumes contendo os pa-
tentes approvados pelo Conselho.

— Sr. director do Serviço Geologico
e Mineralogico:

N. 1.624 — Transmittio-vos o incluso
officio n. 825, de 25 do corrente, desse
serviço, o qual foi endereçado por equi-
voco a esta Directoria Geral.

— Sr. director geral do Serviço de
Povoamento:

N. 1.623 — Remette, para os fins pre-
vistas no § 3º do art. 7º do decreto nu-
mero 18.088, de 27 de janeiro de 1928,
a relação, approvada pelo Sr. ministro,
do pessoal variavel contractado para
servir no Patronato Agrícola Vidal de
Negreiros, durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 1.622 — Communica que o se-
nhor ministro autorizou o contracto de Oscar
Alves de Souza para servir na qualida-
de de ajudante de pharmacia do Patro-
nato Agrícola Manoel Barata, com o sa-
lario mensal de 550\$, a partir de 1 de
janeiro do corrente anno.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 31 e 24 de
julho de 1929 e 31 de julho de 1928.

	Quantidade		
	Em 31-7-29	Em 24-7-29	Em 31-7-28
Assucar, sacco.....	187.622	190.929	86.643
Arroz, sacco.....	53.252	40.949	113.337
Farinha de mandioca, sacco.....	32.383	35.430	116.423
Farinha de trigo, sacco.....	8.839	9.941	24.230
Feijão, sacco.....	71.011	68.261	103.891
Milho, sacco.....	14.739	16.751	20.538
Banha, caixa.....	13.316	15.163	33.129
Algodão, fardo.....	8.451	8.916	8.129

Sendo 152.038 de assucar branco, 2.111 de mascavinho, 21.140 de mascavo e
12.333 de não especificado em descarga.

Em 31 de julho de 1929. — *Egberto Land. Visto. — Franklin George Naylor,*
pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos
abaixa relacionados, no dia 27 de julho de 1929, segundo os dados colhidos pela
secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 27 Desde 6 dia 1º	
Algodão em pluma, fardo.....	—	4.245
Arroz, sacco.....	8.754	102.710
Assucar, sacco.....	7.162	328.918
Azeite de oliveira, caixa.....	—	1.045
Bacalhão, kilo.....	—	163.750
Banha, kilo.....	151.237	1.844.471
Batatas, kilo.....	194.141	4.490.350
Carne de porco salgada, kilo.....	26.768	367.399
Carne secca e xarque, fardo.....	1.329	25.730
Cebolas, kilo.....	8.250	430.132
Farinha de mandioca, sacco.....	1.689	40.457
Farinha de milho, kilo.....	1.450	17.683
Farinha de trigo, sacco.....	—	5.022
Feijão, sacco.....	894	62.841
Leite condensado, caixa.....	—	1.658
Manteiga, kilo.....	8.409	429.752
Milho, sacco.....	3.068	38.810
Sabão, kilo.....	—	17.820
Polvilho, kilo.....	110	71.023
Peixes, conservados, kilo.....	—	26.110
Sal, kilo.....	252.000	6.132.236
Schó, kilo.....	10.000	277.726
Tapioca, sacco.....	2	306
Toucinho, kilo.....	10.416	44.343
Trigo em grão, sacco.....	—	27.304.944

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento
Agricolas, em 2 de agosto de 1929. — *Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Frank-
lin George Naylor, pelo chefe.*

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 29 de julho de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade

	Dia 29	Desde o dia 1°
Algodão em pluma, fardo.....	95	4.340
Arroz, sacco.....	6.427	109.137
Assucar, sacco.....	15.251	344.169
Azeite de oliveira, caixa.....	26	1.071
Bacalhão, kilo.....	—	463.750
Banha, kilo.....	79.800	1.924.271
Batatas, kilo.....	121.567	4.611.917
Carne de porco salgada, kilo.....	9.437	376.836
Carne secca e xarque, fardo.....	2.282	28.062
Cebolas, kilo.....	—	430.132
Farinha de mandioca, sacco.....	2.910	43.367
Farinha de milho, kilo.....	—	17.663
Farinha de trigo, sacco.....	—	5.022
Feijão, kilo.....	1.669	64.550
Leite condensado, caixa.....	—	1.658
Manteiga, kilo.....	10.644	440.396
Milho, sacco.....	2.608	41.418
Peixes conservados, kilo.....	2.750	28.860
Polvilho, kilo.....	—	71.023
Sabão, kilo.....	—	17.820
Sal, kilo.....	336.000	6.468.936
Sebo, kilo.....	10.000	287.725
Tapioca, sacco.....	—	306
Toucinho, kilo.....	9.294	53.637
Trigo em grão, kilo.....	—	27.301.948

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 2 de agosto de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 2 de agosto de 1929

Officios:

Ao Sr. ministro:

N. 1.209 — Estando encerrado o exercicio financeiro de 1928 e havendo o Tribunal de Contas recusado o registro á despesa na importancia total de 116\$600 de que é credora a Leopoldina Railway Company Limited, por transportes effectuados em proveito deste serviço, em 1928, roga-se-lhe determinar as necessarias providencias, afim de que seja o pagamento da alludida importancia liquidado por exercicio findo, de conformidade com o que estabeleça o decreto numero 18.554, de 31 de dezembro de 1928.

— Ao Sr. secretario da Agricultura do Estado de São Paulo:

N. 1.211 — Comunicando-lhe que foram embarcados no porto de Maceió, pela firma Antonio Torres, daquella praça, no vapor *Uda*, 1.500 saccos de carpoes de algodão, consignados á Industrias Reunidas F. Matarazzo, de S. Paulo, por via Santos e destinados a fins industriais.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 1.214 — Comunicando-lhe que poderá ser attendida a proposta feita pelo lavrador em Cillos, Sr. Guilherme Mac Padden, com relação á installação de um campo de cooperação.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.216 — Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga uma conta da importancia de 600\$, de que é credora a *Vida Domestica*, do corrente anno.

N. 1.217 — Pedindo providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, uma conta, na importancia de 878\$, proveniente do fornecimento feito a esta superintendencia de drogas e productos chimicos, no corrente anno, pela firma Moreira Barbosa & Comp., em virtude do concurrencia administrativa permanente.

N. 1.220 — Pedindo providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 1:040\$, proveniente de diarias a que fez jus o chefe de Culturas da Estação Experimental de Piracicaba, agronomo Francisco Abdon da Nobrega, nos mezes de maio, junho e julho do corrente anno.

N. 1.222 — Pedindo providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a importancia total de 1:365\$, proveniente de diarias a que fizeram jus os funcionarios desta superintendencia no mez de julho, hoje findo.

N. 1.223 — Pedindo providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a folha de differença de vencimentos na importancia de 400\$ a que tem direito o auxiliar-technico de 1ª classe, agronomo Valbert de Lima Pereira, por ter substituido o chefe da Secção Technica durante o corrente mez.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de julho de 1929

Officios:

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 784 — Solicitando autorização para adquirir material á John Jürgens & Co., de sua exclusiva representação.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 785 — Comunicando que foi annullada a importancia de 21\$250, no em-

penho n. 1, em favor da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 786 — Idem, idem.

Dia 25

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 787 — Requisitando o pagamento de uma conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de réis 458\$750.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 788 — Enviando a segunda via da conta acima.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 789 — Comunicando que por apostillas nas respectivas portarias foram augmentados os salarios do pessoal mencionado no officio n. 1.436, dessa directoria.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 790 — Enviando um documento relativo a um volume vindo dos Estados Unidos, no sentido de ser, pelo despachante do ministro, despachado na Secção de "Collis".

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 791 — Solicitando fazer correções no ponto do "pessoal effectivo", relativo ao mez de maio proximo passado.

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 792 — Enviando cópia do memorandum do Sr. chefe do 3º Districto de Policia de Focos, em que solicita a retirada das calhas externas do edificio da Escola.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 793 — Enviando um exemplar do regimento interno desta Escola.

— Ao Sr. gerente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 794 — Solicitando a collocação de um medidor de gaz, no Gabinete de Chimica desta Escola.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 795 — Requisitando o pagamento de duas contas da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, nas importancias de 26\$000 e 90\$400.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 796 — Enviando as segundas vias das contas acima.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 797 — Requisitando o pagamento de duas contas da The Leopoldina Railway Company Limited, nas importancias de 42\$200 e 36\$900.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 798 — Enviando as segundas vias das contas acima.

Dia 26

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 799 — Enviando um requerimento da viuva do Dr. Gustavo Eduardo Haselmann, pedindo pagamento de addicoes.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 800 — Requistando o pagamento de duas contas, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, nas importancias de 74\$300 e 99\$300.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 801 — Enviando as segundas vias das contas acima.

Dia 27

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 802 — Enviando um requerimento do Sr. Dr. Paulo da Rocha Lagoa, pedindo pagamento de addicionaes.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 803 — Enviando cópia do officio n. 90, do Sr. tecnico especialista, contractado, do Laboratorio de Oleos.

— Ao Sr. director do Museu Nacional:

N. 804 — Offerecendo o typo "Cerianthus brasiliensis", descripto pelo senhor lente da 6ª cadeira.

— Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 805 — Comunicando que, aos senhores lentes e professores, foi enviada cópia do officio n. 1.040, dessa directoria.

— Ao Sr. administrador da Estação de S. Christovam, da Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica:

N. 806 — Requistando um cão.

— Ao Sr. professor, contractado, da 3ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola:

N. 807 — Enviando, para dar parecer, um memorial do Sr. James William Bulner, sobre "Aperfeiçoamentos relativos a fabricação de acetato de cellulose" vindo com o officio n. 1.207, da Inspectoria Geral de Propriedade Industrial.

— Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 808 — Comunicando que os documentos vindos com o officio n. 682, de 19 de maio de 1928, acham-se em poder do Sr. professor, contractado da 4ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola.

— Ao Sr. professor contractado, da 4ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola:

N. 809 — Enviando uma cópia do officio n. 1.196, da Directoria Geral de Propriedade Industrial, pedindo a devolução dos documentos remetidos com o officio n. 466, de maio de 1928, sobre o pedido de privilegio do Sr. Jorge Bauer.

Dia 29

Ao Sr. lente da 1ª cadeira:

N. 810 — Enviando uma cópia do officio n. 1.040, da Directoria Geral de Propriedade Industrial.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 811 — Enviando um edital para ser inserto no Diario Official da ammonia.

— Ao Sr. lente da 2ª cadeira:

N. 812 — Enviando uma cópia do officio n. 1.040, da Directoria Geral de Propriedade Industrial.

— Ao Sr. lente da 3ª cadeira:

N. 813 — Idem, idem.

— Ao Sr. lente da 17ª cadeira:

N. 814 — Idem, idem.

— Ao Sr. professor da 6ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola:

N. 815 — Enviando uma cópia do officio n. 1.040, da Directoria Geral de Propriedade Industrial.

— Ao Sr. professor da 4ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola:

N. 816 — Idem, idem.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 817 — Solicitando autorização para abonar diarias ao conservador-preparador Sr. Clodoaldo Pereira Devoto.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 818 — Requistando o pagamento de uma conta a Moreno Borlido & Companhia, na importancia de 3:800\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 819 — Enviando a segunda via da conta acima.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 820 — Comunicando que nos empenhos ns. 4 e 5, em favor da Companhia Telephonica Brasileira, foram annulladas as importancias de 165\$050 e 36\$273.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 821 — Fazendo identica communicação.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 822 — Enviando um requerimento do Sr. lente Dr. Angelo Moreira da Costa Lima, pedindo pagamento de addicionaes.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 823 — Enviando um requerimento do Sr. professor da 6ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola, pedindo pagamento de gratificações.

— Ao Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 824 — Agradecendo um relatorio.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 825 — Enviando a segunda via de um pedido n. 35, a Moreno Borlido & Comp., na importancia de 11:520\$500.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 826 — Enviando a 3ª via do pedido acima.

Instituto de Expansão Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de agosto de 1929

Por portaria do Sr. director de 3 do corrente, foi concedida licença de 30 dias, para tratamento de saúde, ao auxiliar Cesar Freire de Vasconcellos.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de agosto de 1929

Requerimentos despachados

Harold Wade (3 requerimentos), Wayne Company (2 requerimentos), C. Picco (2 requerimentos), Jacintho Victor Gau-

gencio, A. D. de Carvalho & Comp., Arthur Preziosi, Richard Venzlaff e Otto Buck, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Alberto Meisner, Rocha & Almeida, General Motors Corporation, Everseal Manufacturing Co. Inc., Manoel Augusto da Silva, Costa Penna & Comp., F. Faulhaber, Vargas, Costaguta & Camargo e Teixeira & Andrade. — Lavre-se o termo.

United States Cast Iron, Pipe And Foundry Co. e Armindo Laudureza. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Russo, Conde & Comp. — Publique-se a descrição novamente.

Luiz Arturo Zeggio e Francisco Teixeira, e Corrado. — Publiquem-se os pontos característicos.

Jean Mercier. — Junte-se ao processo, e publiquem-se as novas reivindicações.

Samuel da Silva Caldas (opp. ao pedido de privilegio depositado sob o numero 6.991 pelos Srs. Rodrigo Vianna Junior e Arnaldo Taborda), J. C. Soares & Comp. (opp. ao registro da marca depositado sob o n. 14.799 por A. M. Prato & Comp.), Hugo Molinari & Co. Ltda., The Dunlop Rubber Company Limited (2 requerimentos), John Nilsen Selvig, Edouard Urbain, John Herman Norling, Cassiano Ferreira de Assis, Alberto Martins Ribeiro, José Bassas Lados, Dr. Luiz Pontes de Brito e Rossini Albernaz. — Junte-se ao processo.

Liscio, Bruno & Comp. — Restitua-se, mediante recibo.

Patrone & Comp., Momsen & Harris, A. Roland, Mario Rebello de Oliveira e J. Rademaker. — Dé-se certidão.

Layne-Nova York Company. — Dirija-se ao Sr. ministro.

Momsen & Harris (2 requerimentos), e Waldemiro Henrique Renner. — Completem o sello.

Antonio Loureiro Salazar Pessoa, Elias Coelho Rodrigues, Ricardo Alfaya Martinez, Sociedade Murray Limitada, G. Buschmann, Leclerc & Co., e Momsen & Harris. — Expeçam-se guias.

J. R. Kanitz, Wilhelm Knoll, João da Silveira Mello, Companhia Matte Brasileiro Limitada e Alberto Otto. — Dé-se vista.

Irmãos Mattos & Comp. — Apresentem novas descrições da marca, trazendo o nome do producto para que desajam a marca. (Processo n. 668 — 1929.)

Guilherme Capanema. — Junte-se e encaminhe-se.

Schramm & Comp. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

João de Souza Reis. — Authentique-se. Joaquim Lebre Filho e Ruth-Alto Company, Inc. — Preste esclarecimentos.

Joaquim Garcia Falleiros. — Satisfaga a exigencia da secção.

Antonio Martins Senra. — Encaminhe-se.

Alvarenga Mafra & Comp. — Annote-se as transferencias a vista da informação, devendo a interessada completar o sello da petição.

Magalhães, Corrêa, Silveira & Santos (Processo n. 668/29). — Apresentem novas descrições da marca incluindo a classe 4 e declarando que os artigos da classe 50, letra "j", para que pretendam a marca.

Petronilo Oliveras. — Satisfaga a exigencia do examinador.

Marcos Camerina. (Processo n. 1.617-29.) — Apresente certificado de registro da marca no país de origem.

Aloides Silveira. — Preliminarmente negue a respectiva taxa.

Dr. Raul Leite & Comp. (2 requerimentos, processos ns. 4.682/29 e 4.683-29.) — Apresentem novas descrições da marca com exclusão da expressão "variari de formato".

Vicente Filizola. — Aguarde decisão de autoridade superior sobre renovação de marcas.

Edmond Bredo-Weusteraad. — Preste esclarecimentos sobre a objecção feita pelo técnico da Escola Superior de Agricultura.

Chama-se a atenção dos Srs. Gustavo Gunther e Wilhelm Speck, para o edital desta directoria geral publicado no *Diário Oficial*, de 9 de julho de 1929.

Chama-se a atenção para o edital publicado no *Diário Oficial*, de 24 de abril de 1929, dos seguintes interessados:

Ferdinand Guy Gasche, Niels Peter Nielsen e Niels Leopold Bressendorf, Naamloze Vennootschap Holland Ventiel, Irvine Brook, Joseph William Isherwood e John Gergus Isherwood, Jan Frederik Jannink, Federico Caproni, Rafael Herrera Vegas e Marcelino Herrera Vegas, Nicolas Woyevodsk Societe Electric-Metallurgique Française, Vickers Limited (4 requerimentos), The Sopwith Aviation Company Limited (2 requerimentos), Company des Forges et Aciéries de la Marine et d'Homécourt (3 requerimentos), Harry Alexis Kauper, Cecil Vivian Osborne, Nurnerger Metall & Lackierwarenfabrik Vorm. Gerbruder Bing Actiengesellschaft, Sociedade Anonyma La Metropolitana, Curt Richard Reubig e Otto M. Seemann, e Charles Denniston Burney.

É convidado a comparecer a esta directoria geral Rodolpho Kallner, afim de completar o selo em um documento de juntada referente á sua opposição ao pedido de privilegio de Frang Buchegges.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os arts. 98 e 103, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Alvaro Silva, marca — Neve de Belleza; Busi & Comp., marca — Busi; Pedro Baldassari & Irmão, marca — Arrozina; Falchi Papini & Comp., marca — Balas Dadas; Eduardo Alvares, marca — Navol, 931; Canio Mazzolla, marca — Protector; Comp. Paulista de Alimentação, marca — Duchon, 29; Accacio Alves & Comp., marca — Cleopatra; William Fox, marca — Grandeur; João de Oliveira, marca — Theatro Republica; Antonio Francisco Vellame, marca — Antonio F. Vella J. Maffa, Fina; Henrique Carlez Ortiz, marca — Farinha Milhorthiz; Norsk Hydro — Elektrisk Kvaestofaktieselskab, marca — Galeota; Snerdick & Comp., marca — Mulata; Westphalen, Back & Kuhn, marca — Webeka; Hoyle, Robson, Barnett & Co. Limited, marca — H. R. R.; John Smith & Son, marca que consiste na figura de um cavallo no centro de uma ferradura.

Pedido de privilegio:

Companhia Mac-Hardy Manufactureira e Importadora S. A., para "um novo modo de fazer café e cereais". — Rejeitado, de accordo com a informação.

Pedidos de registro de marcas.

(Com a audiência do representante do Ministerio Publico):

Bernardino Ribeiro de Carvalho, da marca "Albatroz", para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se, de accordo com os precedentes, menos para productos de lacticinios, conservas de peixe e farinha, por imitar as marcas 15.716, 157.555 e 32.725, de Berna.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, da marca "Gran Gorilla", para distinguir artigos das classes 3 e 48. — Registre-se.

Rectificações:

A petição de Manoel da Costa Mattos, n. 5.714-1929, teve a 2 de agosto de 1929, o seguinte despacho. — Dê-se certidão, em termos, e não como foi publicado no *Diário Oficial*, de 16 de julho também de 1929.

Pedido de registro de marca:

A marca "Vacuum", com a figura da Cruz de Malta depositada por Dorval Amaral, para distinguir um preparado da classe 2 foi indeferida por despacho de 2 de agosto de 1929, por imitar, parcialmente, a marca n. 24.716, desta capital, e não como sahiu publicado no *Diário Oficial*, de 6 de junho de 1929.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de um carrapaticida em forma de coloidal que se destina, também, á destruição do berne e ao tratamento da sarna do carneiro", para que pede privilegio Alberto Meisner (deposito n. 7.180, de 2 de agosto de 1929):

O processo de fabricação do carrapaticida do presente invento, caracteriza-se pelo facto de estarem reunidos arseno-tri-oxido ou arseno-penta-oxido ou os seus derivados com pyridyl-pyrrol e com carbonato e sulfureto de alcali, obtendo-se assim o poder de dispersal-os coloidalmente nos electrolitos-estabilizadores benzol e acido phenolico.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em aparelhos distribuidores de liquidos" para que pede privilegio Wayne Company (deposito numero 7.181, de 2 de agosto de 1929):

1º, um aparelho para distribuição de liquidos compreendendo um recipiente do qual o excesso sobre uma quantidade predeterminada mais elevada é drenado por meio de uma valvula, um tubo de movimento alternativo cuja extremidade superior fica dentro do dito recipiente e com o qual está conjugado uma valvula de serviço ou de distribuição, sendo providos meios para manter simultaneamente o dito tubo em uma posição predeterminada, bloqueando a dita valvula de serviço na posição de abertura e impedindo o retorno ao reservatorio, e também meios para soltar simultaneamente o dito tubo, meios de manutenção e abrindo a dita valvula de retorno quando se fecha a dita valvula de serviço;

2º, aparelho para distribuição de liquidos compreendendo a combinação de um recipiente visível elevado, meios para drenar delle e liquido de novo para o reservatorio, um tubo aberto em cima como movimento alternativo no interior

do dito recipiente e uma valvula de serviço normalmente fechada conjugada com elle, meios de bloqueio para impedir o retorno ao reservatorio e manter effectivamente o dito tubo de movimento alternativo em uma posição ajustada de antemão verticalmente quando a dita valvula de serviço é aberta, e adaptado a permitir o retorno ao reservatorio e a libertar o dito tubo de movimento alternativo de sua posição ajustada vertical quando é fechada a dita valvula de serviço;

3º, aparelho para distribuição de liquidos conforme os pontos 1 ou 2, tendo uma quantidade de stops ou batentes que determinam a quantidade de liquido a ser distribuida, uma orilha de movimento alternativo para encliquetar-se com os ditos stops, sendo os ditos stops mantidos na trajetoria da dita orilha quando a valvula de serviço se abre e sendo della afastados quando está fechada a dita valvula de serviço;

4º, aparelho para distribuição de liquidos conforme o ponto 3 no qual a dita orilha é presa ao dito tubo de movimento alternativo, sendo os ditos stops levados á trajetoria da dita orilha ou della afastados por um movimento radial;

5º, aparelho conforme os pontos 3 ou 4 no qual a dita valvula de drenagem ou retorno é fechada simultaneamente com a abertura da dita valvula de serviço, e é aberta simultaneamente por ocasião do fechamento da dita valvula de serviço, sendo previstos meios para soltar a dita orilha de movimento alternativo do seu contacto com os ditos stops de quantidade simultaneamente com o fechamento da dita valvula de serviço;

6º, aparelho conforme qualquer dos pontos precedentes no qual a valvula de serviço é adaptada a ser bloqueada em sua posição de abertura por meio de um dispositivo de disco e alavanca;

7º, aparelho conforme o ponto 6 no qual, quando tiver sido distribuida a quantidade exigida de liquido, a alavanca e o disco se deslocam para permitir que a valvula de serviço e a valvula de retorno sejam fechada e aberta respectivamente.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em aparelhos para distribuição de liquidos" para que pede privilegio Wayne Company (deposito n. 7.182, de 2 de agosto de 1929):

1º, aparelho para distribuição de liquidos disposto para distribuir liquido de um recipiente por meio de tubo que se pode ajustar verticalmente dentro delle e para fazer voltar ao reservatorio qualquer excesso de liquido nelle, tendo uma valvula de distribuição para servir o liquido e uma valvula de retorno normalmente aberta, sendo providos meios para impedir a abertura da dita valvula de retorno enquanto está aberta a valvula de serviço;

2º, aparelho para distribuição de liquidos apropriado para distribuir liquido de um recipiente elevado visível por meio de um tubo interno ajustavel verticalmente a de uma valvula de serviço e para fazer voltar ao reservatorio qualquer excesso de liquido por meio de tubo muniido de uma valvula de descarga ou retorno normalmente aberta, sendo uma haste de stops relativa conjugada com o tubo ajustavel e com uma orilha para se engrenar com os stops sobre ella e deslocando-se parallelamente a ella, sendo previstos meios accionaveis pelo

mecanismo da valvula de serviço para que o dispositivo da haste e orelha não possa ser ajustado quando o aparelho está ajustado para servir quantidades exactas do liquido e para impedir a abertura da valvula de retorno;

3º, aparelho para distribuição de liquidos tendo em combinação um recipiente elevado visível do qual se distribue o liquido; um tubo de retorno para fazer voltar ao reservatorio o excesso do liquido a elle fornecido, um tubo cuja extremidade superior está no interior do dito recipiente e por meio do qual o liquido se escoo delle conjugado com uma valvula de serviço normalmente fechada, meios para impedir a abertura de uma valvula sobre o tubo de retorno quando está aberta a valvula de serviço, a haste de stops com batentes ou stops sobre ella, uma orelha para engrenar-se com os ditos stops, movendo-se ella parallelamente á dita haste do stops, sendo a dita haste de stops passível de rotação para pôr um dado stop na trajectoria da dita orelha, meios para ajustar simultaneamente o dito tubo em sua extremidade superior e a dita orelha e meios para manter o tubo e a orelha com os seus meios de regulagem em estado effectivo até que o mecanismo seja ajustado á posição para distribuir a quantidade exata de liquido;

4º, um aparelho para distribuição de liquidos compreendendo a combinação de um recipiente, de meios compreendendo uma valvula de retorno para fazer voltar ao reservatorio o excesso do liquido a elle fornecido, um poço no qual se escoo o liquido proveniente do dito recipiente, um tubo interior ajustavel verticalmente cuja extremidade superior fica dentro do dito recipiente e por meio do qual o liquido se escoo do dito recipiente para o dito poço, um tubo de serviço tem uma valvula de serviço normalmente fechada, meios impedindo a abertura da dita valvula de retorno quando está aberta a valvula de serviço, uma haste de stops com um certo numero de batentes ou stops sobre ella, uma orelha para engrenar-se com os ditos stops movendo-se parallelamente á dita haste de stop, meios para permitir rotação da dita haste de stops afim de collocar um determinado stop no alinhamento da dita orelha, meios para impedir o reajustamento radial da dita haste de stops quando a dita orelha está engrenada com um dos ditos stops e o mecanismo levado á posição de distribuir a quantidade exacta, meios unitarios para ajustar simultaneamente a altura da extremidade superior do dito tubo e da dita orelha, meios para manter o dispositivo de regulagem do tubo e da orelha em acção até que o mecanismo seja regulado na posição para servir a quantidade correcta de liquido, e meios accionaveis após o movimento da dita valvula de serviço para desengrenar os ditos dispositivos de regulagem em altura do tubo e da orelha quando o mecanismo está ajustado para distribuir quantidades correctas e exactas de liquido.

5º, um aparelho para distribuição de liquidos conforme qualquer um dos pontos 2-4, tendo um elemento de não montado para a extremidade inferior da dita haste de stops, no qual a dita orelha quando engrenada com um dos ditos stops, obriga a haste de stops a repousar.

6º, um aparelho para distribuição de liquidos, conforme os pontos 1-5, tendo

uma haste pela qual é regulado o dito tubo movel no sentido vertical, uma cremalheira associada com o dita haste e que supporta uma orelha, uma embraiagem adaptada para controlar o movimento da dita cremalheira e meios para impedir o deslizando da dita embraiagem salvo quando a haste de stops está em sua posição mais baixa;

7º, aparelho conforme o ponto seis, tendo meios accionaveis quando é aberta a valvula afim de desligar a embraiagem quando a haste de stops está em sua posição mais baixa;

8º, aparelho conforme qualquer dos pontos precedentes tendo uma lingueta ou semelhante para controlar a valvula de retorno, sendo a dita lingueta mantida para fechar a dita valvula durante a regulagem e a distribuição do liquido, e sendo solta para abrir a mesma quando se solta a valvula de serviço.

Pontos característicos do segundo melhoramento introduzido na invenção de "um processo para a obtenção de combinações diazoaminadas", depositada sob n. 6.999, em 4 de julho de 1929, e para que pede privilegio S. G. Foubenindustrie Aktiengesellschaft, (deposito numero 7.183, de 2 de agosto de 1929):

Segundo melhoramento introduzido na invenção de "um processo para a obtenção de combinações diazoaminadas", depositada sob n. 6.999, em 4 de julho de 1929, caracterizado pelo facto de deixar agir neste caso combinações diazoicas sobre os sistemas multinucleos de aminas primarias soluveis em agua, os quaes, devido á posição dos substituintes em relação ao grupo amino, não se prestam mais para a formação de materias corantes azoicas.

Pontos característicos da invenção de "cadeia carril para vehiculos automoveis" para que pedem privilegio Richard Venzlaff e Otto Buck (deposito n. 7.184, de 2 de agosto de 1929):

1º, uma cadeia de carril para vehiculos automoveis cujos eolos são ligados entre si por articulação de rotula constituidas por um pino de forma espherica em sua parte central alojado em um dos eolos, e por um olho de supporte em forma de esphera óca que se encontra no outro elo abraçando o mencionado pino, caracterizada por isso que o olho de supporte (2) em forma de esphera óca é dividido em duas partes pelo plano médio longitudinal vertical, partes estas que ligadas rigidamente com os trilhos ou carris do rolamento (1) do elo correspondente, sendo envolvidos hermeticamente á maneira de articulação de rotula nas superficies lateraes externas (7) constituidas de forma espherica em torno do centro de rotação pelos olhos de supporte (8) fixados nos trilhos de rolamento (4) do elo seguinte da cadeia;

2º, uma cadeia de carril conforme o ponto 1, caracterizada por isso que a parte central espherica do pino de ligação (3) tem um diametro maior que o das extremidades cylindricas do pino;

3º, uma cadeia de carril conforme o ponto 1, caracterizada por isso que os carris ou trilhos de rolamento (1), (4) se superpõem no plano de ligação dos eolos sendo curvadas as superficies em contacto (10) pelo centro de rotação do ponto de ligação;

4º, uma cadeia de carril conforme o ponto 1, caracterizada por isso que no olho de supporte central (2) se acha

disposto de maneira rotativa uma luva (11) da superficie espherica pela qual entra em acção a roda motora;

5º, cadeia carril para vehiculos automoveis substancialmente conforme foi descripto e representado.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em processo o aparelho para melhorar a textura de peças ócas de metal", para que pede privilegio United States Cast Iron Pipe and Foundry Company (deposito n. 7.185, de 2 de agosto de 1929):

1º, o processo de fabricação de um molde de aço de qualidades aperfeiçoadas para a fundição centrífuga de corpos tubulares o qual consiste em contractar radialmente e alongar longitudinalmente um tubo de aço por pressão fluida applicada ao seu exterior e então em alisar o interior do tubo contrahido com o feito exacto do exterior da peça a ser fundida nelle;

2º, o processo do ponto característico 1 no qual o tubo contrahido é submettido a tratamento thermico para melhorar a textura do metal antes do seu acabamento interior;

3º, o processo do ponto característico 1 no qual é dado ao tubo de aço o feito approximado do molde a ser feito com elle contrahindo-o sobre um mandril de conformação do mesmo;

4º, o processo dos pontos característicos 1, 2 ou 3 applicado á fabricação de moldes para fundição centrífuga com moldes velhos tornados rugosos pelo uso, e consistindo em contrahir radialmente e alongar longitudinalmente o dito molde usado submettendo-o a uma pressão fluida externa, e cortando a superficie interior rugosa do molde velho anteriormente ao acabamento e ao alizamento do interior do molde contrahido;

5º, o processo do ponto característico 4 no qual o interior rugoso do molde velho é broqueado depois da contração do mesmo;

6º, o processo do ponto característico 4 no qual o molde contrahido é submettido a tratamento thermico depois de sua contração;

7º, o processo do ponto característico 4 no qual o molde velho é contrahido sobre um mandril tendo o feito geral do novo molde a ser produzido.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em photographia a cores", para a qual pediu privilegio Harold Wade (deposito n. 7.186, de 2 de agosto de 1929):

1º, o processo de fabricar um anteparo multicôr, para photographia ou cinematographia colorida, o qual comprehe a phase de applicar a uma pellicula de acetado de cellulose ou de um ester celluloseo semelhante, de um acido organico, uma solução de colloidio ou solução analoga de nitrato de cellulose, isoladamente ou de mistura com agentes amolcedores ou plastificadores, antes de applicar as tintas ou a cór;

2º, o processo reivindicado em 1º, no qual a solução de colloidio ou solução analoga, de nitrato de cellulose, contém um corante;

3º, o processo reivindicado em 1º, no qual a solução de colloidio ou solução analoga, de nitrato de cellulose, forma um aggregado com a pellicula de acetado de cellulose e no qual tintas, applicadas á pellicula tratada com essa solução, penetram na pellicula;

4º, um suporte para uma rede colorida, o qual compreende, em combinação, uma camada de acetato de cellulose ou outro ester cellulosico semelhante de um acido organico e uma camada depositada sobre a primeira, de nitrato de cellulose, isoladamente ou de misturra com agentes amolcedores ou plastificadores;

5º, o processo de fabricar um anteparo multicôr, para photographia ou cinematographia colorida, de qualquer das reivindicações precedentes, no qual são applicados a um suporte colorido resistidores gordurosos, que permitem que as porções do suporte não protegidas pelos resistidores sejam descoradas e tintas de outra cor;

6º o processo de fabricar um anteparo multicôr, para photographia ou cinematographia colorida, de qualquer das reivindicações precedentes, no qual são applicadas á pellicula tinta, de acetato, linhas parallelas finas, de tinta gordurosa, que permitem que as porções do suporte não protegidas pela graxa sejam descoradas e tintas de outra cor, caracterizado por ser applicada, depois de removida a dita graxa, á pellicula de acetato tinta, uma outra série de linhas parallelas de tinta graxa, formando angulo recto com a primeira, depois do que, as partes da pellicula não protegidas pela graxa são descoradas e tintas de outra cor, caracterizado por ser applicada, depois de removida a dita graxa, á pellicula de acetato tinta, uma outra série de linhas parallelas de tinta graxa, formando angulo recto com a primeira, depois do que, as partes da pellicula não protegidas pela graxa são descoradas e tintas de outra cor, sendo as linhas de tinta graxa removidas afinal;

7º, o processo de fabricar um anteparo multicôr, para photographia ou cinematographia colorida, substancialmente como aqui descripto.

Finalmente, reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 3.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Grã-Bretanha em 3 de agosto de 1928, sob n. 22.607.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em ou relativos aapparelhos para fabricação de anteparos de mosaico, para photographia em côres, para a qual pediu privilegio Harold Wade (deposito n. 7.187, de 2 de agosto de 1929):

1º, uma machina para tratar tiras longas de material tinto, em chapa e tendo impresso um desenho resistidor, com o fim de produzir um anteparo em mosaico, para photographia em côres, machina essa que comprehende, em combinação, uma cuba para um agente descorador, um dispositivo applicador de tinta, um dispositivo lavador, um dispositivo seccador, uma cuba (ou varias) para um dissolvente do material resistidor, um dispositivo enxugador nessa cuba, um segundo dispositivo seccador e meios de guiar e movimentar a dita tira, de modo a ser ella tratada continuamente nas cubas e dispositivos, na ordem dada;

2º, uma machina para tratar tiras longas de material tinto, em chapa e tendo um desenho impresso, para a produção de anteparos em mosaico, para photographia em côres, machina essa na qual

sómente a face da tira que é tinta e impressa é posta em contacto com o agente descorador e tingidor;

3º, a machina reivindicada em 1, na qual a cuba do agente descorador está montada de modo a poder ser abaixada, afastando-se da tira ou erguida, com o fim de pôr o liquido nella em contacto com a face inferior da tira,

4º, a machina reivindicada em 1, na qual o dispositivo applicador de tinta á superficie da tira, depois de descoradas as areas expostas della, consiste em um rôlo que mergulha em uma cuba que contém uma solução da tinta e revolve muito proximo á superficie da tira;

5º, a machina reivindicada em 4, na qual a velocidade peripherica do rôlo tingidor é maior do que a velocidade de progressão da tira (ou na qual a superficie tingidora do rôlo move-se em sentido opposto ao da progressão da tira), de modo a remover quaesquer vestigios do agente descorador que possam ainda adherir á face da tira;

6º, a machina reivindicada em 1, na qual o dispositivo lavador comprehende varios jactos dirigidos contra a tira em movimento, de preferencia, ao passar ella em volta de um rôlo de diametro relativamente grande;

7º, a machina reivindicada em 1, na qual o dispositivo seccador comprehende uma série de rôlos compostos ou cobertos de material absorvente, por exemplo, tecido de algodão, sobre os quaes a tira é passada, de modo que rolos alternados fiquem em contacto com as faces oppostas da tira;

8º, a machina reivindicada em 1, na qual uma ou varias cubas que contem o dissolvente do material resistidor são providas de dispositivos limpadores rotativos, os quaes consistem em rolos cobertos de feltro ou de flanela e revolvendo em contacto com a tira, no mesmo sentido em que ella se move, mas a uma velocidade linear maior, ou revolvem em sentido opposto ao da progressão da tira;

9º, a machina reivindicada em 1, na qual a tira, depois de deixar a cuba ou cubas do dissolvente, atravessa um banho alcalino, desengordurador, de preferencia provido de rolos limpadores, um de cada lado da tira, atravessando esta, em seguida, um banho enxugador, de agua;

10, na machina reivindicada em 1, o provimento de meio que permittam fazer-se variar rapidamente a parte da tira em tratamento no banho descorador, meios esses nos quaes um dos rolos, ao redor do qual a tira passa, no seu trajecto ao longo da superficie do banho descorador, é ajustavel, aproximando-se ou afastando-se do outro;

11, a machina para tratar tiras longas de material tinto, em chapa, por exemplo, pelliculas de acetato de cellulose, providas de uma desenho resistidor impresso, para a produção de anteparos em mosaico, para photographia em côres, substancialmente como aqui descripto com referencia aos desenhos annexos.

Finalmente, reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Grã-Bretanha, em 4 de agosto de 1928, sob n. 22.675.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relativos aapparelhos para applicar revestimentos a superficies, especialmente a superficies de material flexivel, em tiras", para a qual pediu privilegio Harold Wade (deposito n. 7.188, de 2 de agosto de 1929):

1º, um dispositivo para applicar revestimentos liquidos a superficies, especialmente a superficies de tiras longas de material flexivel em chapas, o qual comprehende, em combinação, uma calha, cuja bocca é um orificio estreito, analogo a uma ranhura, meios de suporte de superficie que vae ser revestida, na visinhança immediata do dito orificio, mas não em contacto com os bordos delle, meios de movimentar essa superficie continuamente pela frente do orificio e meios de supprir o liquido revestidor á calha, de modo que seja formado um menisco entre cada bordo do orificio e a superficie que estiver sendo revestida;

2º, o dispositivo reivindicado em 1, no qual o bordo da frente do orificio fica mais proximo da superficie que vae ser revestida do que o bordo posterior;

3º, o dispositivo reivindicado em 1, ou em 2, no qual o bordo posterior (e tambem o bordo da frente, facultativamente), do orificio, é formado de modo que o vão entre elle e a superficie em questão seja mais largo na parte média do orificio, do que nos extremos deste;

4º, o dispositivo de qualquer das reivindicações precedentes, no qual a calha tem uma camisa, para o fim de ser resfriada ou aquecida;

5º, o dispositivo de qualquer das reivindicações precedentes, no qual a secção da calha é igual ou quasi á do orificio em toda a sua profundidade;

6º, o dispositivo de qualquer das reivindicações precedentes, no qual o orificio é disposto em um plano horizontal, com a profundidade da calha vertical e os meios de supprir o liquido revestidor á mesma comprehendem um conducto suppridor que, juntamente com a propria calha, constitue um tubo em U e meios regulaveis de supprir o liquido ao conducto, de modo que o nivel do liquido nelle possa ser mantido ao nivel do orificio ou quasi;

7º, uma machina revestidora, para applicação continuada de revestimentos liquidos a materiaes flexiveis em chapa, caracterizada por ser esse material guiado, depois de revestido e durante a secagem ou pega do revestimento, ao longo de um trajecto curvo, convexo no lado revestido do material (o qual, de preferencia, fica para cima) e cuja corda é horizontal ou quasi;

8º, a machina de revestir reivindicada em 7, na qual é provido um irradiador aquecedor ou refrigerante, disposto ao longo do trajecto curvo mencionado, ou ao longo de uma parte substancial do mesmo, em prente ao lado revestido do dito material e na proximidade deste;

9º, uma calha revestidora e suporte, construidos e dispostos substancialmente como aqui descripto com referencia ás figs. 1 e 2 do desenho annexo;

10, uma machina revestidora, substancialmente como aqui descripto com referencia á fig. 3 ou á fig. 4 do desenho annexo;

Finalmente, reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Grã-Bretanha, em 4 de agosto de 1928, sob n. 22.675.

legio depositado na Repartição Official de Patentes da Grã Bretanha em 3 de agosto de 1928, sob n. 22.609.

Pontos característicos da invenção de "um processo de acondicionamento de ervas defumadoras em tablettes, para o seu emprego na defumação de ambientes", para que pede privilegio Arthur Preziosi (deposito n. 7.189, de 2 de agosto de 1929):

1º, um processo de acondicionamento de ervas defumadoras em tablettes, para o seu emprego na defumação de ambientes, caracterizado pelo facto de submeter-se as ervas, folhas ou outra materia defumante ou não, a uma trituração superficial e em seguida comprimida em prensas a uma pressão considerada sufficiente, resultando uma massa consistente, lisa, de altura variavel, conforme a pressão a que for submettida, e a mesma repassada antes de ser exposta para secar, por um liquido agglutinante qualquer, com preferencia, a liquidos agglutinantes impermeabilizantes para preservar a referida massa da humidade, cortada então em pequenas tablettes de varios formatos, e espargidos, antes de serem empacotados por um pó corante qualquer, para a melhor apresentação do artigo;

2º, o processo de acondicionamento de ervas defumadoras em tablettes, caracterizado ainda pelo facto que, tratando-se da materia não defumante, a mesma será, uma vez obtida a massa e submettida á pressão, espargida de essencias defumadoras, cujos effeitos são os mesmos, para os fins aqui reivindicados;

3º, o processo de acondicionamento de ervas defumadoras em tablettes, para o seu emprego na defumação de ambientes, cujo uso evita o emprego de ervas, pó ou outras materias defumantes, geralmente usados e susceptíveis á humidade, resultando a tablette aqui reivindicada um producto manejavel, commodo, que se conservará rigidamente até á sua completa consumação; como também se acha descripto no relatório junto e as amostras representadas.

Pontos característicos da invenção de "uma cortina para automoveis", para que pede privilegio Jacintho Victor Gaundencio (deposito n. 7.190, de 2 de agosto de 1929):

1º, uma cortina para automoveis, ou seja um numero de quatro por carro, dispostas duas de cada lado da carrosserie, construida a referida cortina com tecidos de lona, panno oleado, panno couro ou outro material apropriado, tendo ao centro uma janella de celluloides ou outro material transparente, collocadas e presas por bracaadeiras apropriadas, apertadas por borboletas ao cajado da capota do automovel, ali permanecendo por tempo indeterminado;

2º, a cortina para automoveis reivindicada em 1, caracterizada ainda pelo facto de poder permanecer collocada no cajado do automovel, por tempo indeterminado, sem furar, enroscar, ou molestar qualquer parte do mesmo, ali presas por bracaadeiras apropriadas, e apertadas por borboletas, para facilitar em caso de força maior a facil e rapida retirada das mesmas;

3º, a cortina para automoveis reivindicada em 1 e 2, caracterizada ainda pelo facto de, uma vez collocadas as referidas cortinas em numero de quatro para cada carro, ou seja duas de cada lado da carrosserie, não impedirem o movimento de arreamento da capota, po-

dendo por conseguinte ali permanecerem por tempo indeterminado, para uso immediato e continuo, carecendo evidentemente, em caso de arreamento da capota, retirar do cajado trazeiro a cortina trazeira, e trazer-a para a frente, fazendo-lhe descrever um arco, girando em uma dobradiça, para vir juntar-se com a cortina deanteira e possibilitar, desta forma, por este unico movimento feito com rapidez e facilidade, o arreamento da capota, que se opera como se as referidas cortinas não existissem;

4º, a cortina para automoveis reivindicada em 1, 2, 3, caracterizada a mesma por ser pregada na parte superior a um rolo de madeira ou outro material apropriado, que funciona de carretel, preso nas suas extremidades a uma armação metallica em forma de um C maiusculo, sendo que em uma das extremidades um simples parafuso faz de eixo, e na extremidade opposta um furo longitudinal em forma de estojo comporta uma mola, a qual tem, por sua vez, uma das extremidades presa ao rolo por intermedio da introdução no referido estojo de uma haste metallica, e que também faz de eixo para o rolo, e a outra extremidade da mola está presa á armação, resultando assim que, abaixada a cortina, a referida mola é comprimida, sendo que para subir ella funciona automaticamente;

5º, a cortina para automoveis, reivindicada nos pontos de 1 a 4, caracterizada ainda, que a referida cortina, automaticamente, como se reivindicou em 4, é dotada de uma reserva de cortina, enrolada no carretel, tem por objecto oferecer á mesma uma certa elasticidade que é indispensavel para supprir quando demasiadamente esticada, ou enrolar quando o espaço é comprimido, conforme a essa oscillação é obrigada a referida cortina pelo "arrancos" ou "soccos" recebidos pelo carro, e transmittidos á carrosserie e por conseguinte á capota, quando o dito carro percorre caminhos montanhosos e accidentados;

6º, a cortina para automoveis reivindicada de 1 a 5, caracterizada ainda por ser a referida cortina, atravessada na parte inferior por uma barrinha metallica, cujas extremidades salientes, batendo na armação, quando enrolada a cortina, sustem o effeito mecanico da mola, e ainda para reter engasgada, quando descida a cortina, a um ganchinho collocado na parte de fóra da carrosserie;

7º, a cortina para automoveis reivindicada de 1 a 6, caracterizada ainda pelo facto de uma tampa, feita do mesmo material que a cortina, e presa a ella por dous de seus lados, deixa um espaço livre para se poder passar a mão e descer a subir a cortina, estando de dentro do carro;

8º, a cortina para automoveis, reivindicada de 1 a 7, que tem por objecto substituir as impraticas cortinas actualmente em uso, substituição essa feita com vantagens geraes, como se acha descripto no relatório annexo, nos desenhos juntos e aqui reivindicado.

Pontos característicos da invenção de "uma banqueta destinada a experimentação de calçados", para a qual requer privilegio de invenção, como modelo de utilidade, A. D. de Carvalho & Comp. (deposito n. 7.191, de 2 de agosto de 1929):

"Uma banqueta destinada a experimentação de calçado", caracterizada pelo facto de consistir de tres peças, representando a peça A, o assento principal da banqueta, onde fica o empregado da loja de calçados, afim de melhor expe-

rimentar o calçado no freguez, sendo constituída de madeira especial; a peça B representa o local onde o comprador deve apoiar o respectivo pé, afim de melhor experimentar o calçado, sendo toda ella constituída de borracha massica e estando presa nos seus respectivos angulos por dous parafusos encravados em sua respectiva base. A terceira peça é representada por quatro barras de ferro galvanizado, sendo as suas pontas curvas para fóra, afim de melhor assentamento no chão e respectivo apoio da banqueta.

Pontos característicos da invenção de "uma valvula de descarga, denominada Valvula de descarga M. C.", para que pede privilegio Cerrado Mariotti (deposito n. 287, de 3 de julho de 1928, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

a) uma valvula de descarga, destinada a motores de explosão, de feitiço original e de completa novidade nas peças que a compõem;

b) uma valvula que tem uma tampa central aperfeiçoada collocada de forma que garante, quando se quer, o seu completo fechamento, impedindo assim a entrada de lama, tão prejudicial ao bom funcionamento;

c) uma valvula que, pelo facto de fechar-se a tampa pelo meio, no sentido horizontal, com inclinação parte para o lado de dentro e parte para o lado de fóra, pôde-se-lhe adaptar uma mola commum, com a necessaria resistencia, que torna o seu funcionamento perfeito;

d) uma valvula que, devido á adaptação da alavanca no engate fixo do pino da tampa, regulado pela parte deanteada do engate fixo e da alavanca, pôde, por meio de uma porca, mover-se em qualquer sentido, para a direita ou para a esquerda, podendo assim dar a volta completa, disposição essa que facilita a collocação da valvula, em qualquer posição entre o bloco e o "silencioso";

e) finalmente, por ter uma curva menos pronunciada no sentido horizontal e por ocupar, por isso, muito menor espaço na parte inferior do carro e adaptar-se a qualquer carro e ser de facil applicação nos carros baixos e não esbarrar assim no chão.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho conjugado para indicar por meio de luz e signaes adequados, a direcção e marcha dos automoveis, denominado — Tri-indicador automobilistico", para que pede privilegio Luiz Arturo Ieggio. (Deposito n. 289, de 5 de julho de 1929, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

a) uma placa luminosa, collocada atraz ou adiante do automovel, feita de material adequado, com furos por meio dos quaes é impresso o numero do automovel, o nome da localidade em que o mesmo é licenciado e o numero do anno da licença com o selo official bem visiveis durante o dia e illuminados durante a noite por uma lampada, recebendo a luz por meio da ligação com a pilha existente no automovel, ligada por meio da chave do taboleiro da illuminacão;

b) um aparelho indicador da direcção, consistente em uma placa metallica inoxydavel, de qualquer feitiço e de tamanho adequado ao automovel, applicado verticalmente atraz da placa luminosa, placa essa composta de duas partes, uma dianteira e outra trazeira,

deixando um espaço entre ellas na parte inferior da qual é adaptada, de forma conveniente uma setta ou flexa, de largura conveniente, de comprimento adequado ao tamanho do aparelho e das chapas conjugadas, setta essa presa a uma pequena barra metálica em curvas em sentido inverso das duas extremidades, uma das quaes prende a parte inferior da flexa ou setta e outra a barra da direcção, accionada pelo volante; impresso qualquer movimento ao volante, em virtude das curvas da pequena barra esse movimento é comunicado á flexa ou setta, no sentido direito ou no esquerdo, dando lugar á inclinação da mesma de um lado ou do outro, de accordo com o movimento impresso ao volante, de forma a tornar-se completo quando a volta do volante é também completa em um sentido ou em outro; essa flexa ou setta visíveis durante o dia pela sua forte colloração, torna-se perfeitamente visível durante a noite pela incidência sobre ella da luz da placa luminosa. Cada movimento impresso ao volante determina um movimento correspondente na flexa ou setta em um sentido ou em outro, visível pelo menos da distancia de 50 metros, dispensando dessa forma o chauffeur de estender os braços para fóra por a mesma indicar automaticamente a mão;

c) como se vê, a indicação por parte ou melhor derivada da luz natural ou artificial é completa, tanto de dia, como durante a noite; para tornar os signaes indicadores de uma absoluta efficiência, também ha o indicador sonoro, que completam os indicadores luminosos. O indicador sonoro, pelo qual se annuncia a mudança de direcção do carro, é obtido de um modo automatico, por meio de botões electricos, collocados em pontos convenientes da chapa trazeira, sobre a qual se move a flexa ou setta, os quaes premidos pelo movimento da setta ou flexa dão signal pela buzina por estarem a ella ligados por meio de fios, de forma que qualquer movimento impresso ao volante, communicado á pequena barra que o imprime, a setta ou flexa determina igualmente o signal sonoro pela pressão exercida pela mesma sobre os botões collocados na placa.

Em tempo: A fig. no alto, á esquerda, indica a chapa, com a placa indicadora, em diferentes posições; a fig. no alto, á direita, indica a variante do movimento da setta indicadora; a fig. á esquerda, em baixo, mostra a placa luminosa; e a da direita em baixo, a secção da placa luminosa.

(*) Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos processos da synthese dos carburantes, de cracking e de hydrogenização dos hydrocarbonetos pesados", para que pediu privilegio Jean Mercier. (Deposito numero 6.810, de 28 de maio de 1929):

1º, processo para a produção de hydrocarbonetos leves, caracterizado por isso que consiste em aquecer primeiramente uma mistura de oxido de carbono e hydrogenio em presença de catalyzadores e á temperatura de 500° C, subindo depois estes gases a uma distensão e a um resfriamento simultâneos, bruscos e intensos de modo que sua temperatura se abaixe sem transição até uma temperatura comprehendida

entre 180° e 300° e isto novamente em presença de catalyzadores;

2º, processo para a produção de hydrocarbonetos leves, conforme o ponto 1, caracterizado por isso que a mistura gaseosa inicial contém igualmente vapor de agua, com o fim de produzir hydrogenio em estado nascente;

3º, processo para a produção de hydrocarbonetos leves, conforme o ponto 2, caracterizado por isso que os hydrocarbonetos pesados assim produzidos são submettidos ao cyclo de operações da mesma forma que a mistura inicial;

4º, processo para a produção de hydrocarbonetos leves, conforme os pontos 2 ou 3, caracterizado por isso que a operação de synthese é combinada com um cyclo de hydrocarbonetos pesados, sendo introduzida na retorta de cracking a mistura gaseosa de hydrogenio, de oxido de carbono e de vapor de agua;

5º, processo para a produção de hydrocarbonetos leves, conforme o ponto 4, caracterizado por isso que uma mistura de oxido e hydrogenio complementar é introduzida, antes ou durante o resfriamento brusco entre 180° e 300° dos vapores de cracking, para evitar a estabilização destes vapores antes da hydrogenação.

6º, processo para a produção de hydrocarbonetos leves, conforme o ponto 4, caracterizado por isso que a operação tem lugar em presença de catalyzadores constituidos de preferencia por metaes do grupo do ferro, favorecendo simultaneamente a synthese dos hydrocarbonetos, as reacções de cracking, de produção de hydrogenio nascente e hydrogenação;

7º, processo para a produção de hydrocarbonetos leves, conforme os pontos 4 a 6, caracterizado por isso que o oxido de carbono é produzido seja por gaz pobre ou gaz de agua depurado, seja pela acção do vapor de agua a alta temperatura sobre os residuos de cracking, seja ainda pela oxydação moderada na retorta de cracking de uma parte dos hydrocarbonetos;

8º, processo para a produção de hydrocarbonetos leves, conforme os pontos 1 a 4, caracterizado por isso que a phase de resfriamento e de distensão é effectuada em uma camara de capacidade relativamente grande, permitindo aos gases e vapores estacionar nella durante um certo tempo;

9º, processo para a produção de hydrocarbonetos leves, caracterizado por isso que se effectua o aquecimento dos hydrocarbonetos pesados até 500° C mais ou menos, em presença de uma mistura de oxido de carbono e de vapor de agua;

10, processo para a produção de hydrocarbonetos leves, em substancia como descrito;

11, processo para a produção de hydrocarbonetos leves, conforme os pontos 3 ou 4, caracterizado por isso que os hydrocarbonetos pesados são aquecidos em separado antes de ser reintroduzidos na retorta de cracking;

12, processo para a produção de hydrocarbonetos leves, conforme os pontos 3 a 6, caracterizado por isso que um pelo menos, dos elementos, oxido de carbono, hydrogenio e vapor, é introduzido a uma temperatura muito elevada na retorta de aquecimento da mistura inicial;

O requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere

o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Belgica, em 2 de junho de 1928, sob o n. 351.768.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Teixeira & Andrade, destinada a artigos da classe 36. (Deposito n. 14.968, de 2 de agosto de 1929):

Consiste no nome característico "Guine", dentro de um rectangulo.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir calçados de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro Vargas, Costaguta & Camargo, destinada a artigos de classe 2. (Deposito n. 14.969, de 2 de agosto de 1929):

Consiste na palavra "Isopheno", em um losango alongado, seccionado na base inferior pelos prolongamentos das letras I, P, H e N.

A marca, poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assignalar artigos da industria e commercio dos depositantes, incluidos na classe 2.

Descrição da marca para que pediram registro Costa, Penna & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 14.970, de 2 de agosto de 1929):

Consiste na figura de uma grinalda de forma ellipsoidal encerrando as palavras: "Príncipe de Galles"; inferiormente a estas palavras vê-se duas flores entrelaçadas.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluidos na classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro F. Faulhaber, destinada a artigos das classes 2, 11, e 48 (deposito n. 14.971, de 2 de agosto de 1929):

Consiste na representação da palavra "Faulhaber" escrita em linha curva: a deada por duas rosaceas. Uma linha pontuada sobre uma linha curva correem paralelas e concentricas na parte inferior da palavra.

Servirá a marca para distinguir e assignalar artigos de sua industria e commercio, comprehendidos nas classes 2, 11 e 48, e poderá ser usada em notas, cartões, facturas, reclames e annuncios.

Descrição da marca para que pediu registro Manoel Augusto da Silva, destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 14.972, de 2 de agosto de 1929):

Consiste em um rotulo representando uma india sentada sobre um bloco de pedra, tendo no braço esquerdo um cesto cheio de herbas; ao lado esquerdo desta figura vê-se uma agulha encimada pelas palavras: Defumadouro, Júpita.

A marca, que poderá variar de tamanho e cores, serve para distinguir um defumador na classe 4.

Descrição da marca para que pediu registro "General Motors Corporation", destinada a artigos da classe 21

(deposito n. 14.973, de 2 de agosto de 1929):

Consiste na palavra "Marquette", inscripta sobre uma faixa de extremidades roscadas para dentro, apposta em diagonal sobre a representação de um escudo heraldico, dividido por um filete vertical e outro horizontal do que resulta a formação de quatro secções; em que a secção superior da direita, como a inferior da esquerda, encerram uma flor de luz, sobre um fundo tracejado horizontal e verticalmente, e as duas restantes secções são sombreadas mediante uma pluralidade de linhas verticaes.

A marca, que pôde variar e cores e dimensões, serve a distinguir "Automoveis e suas partes estruturales", incluídos na classe 21, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro "Everseal Manufacturing Co. Inc.", destinada a artigos das classes 1 e 50, letra f (deposito n. 14.974, de 2 de agosto de 1929):

Consiste na palavra "Everseal" em typo característico.

A marca, que pôde variar em typo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir tintas, já preparadas, liquidas, pastas, ou semi-pastas; tintas para casas, tintas para paredes lisas, tintas para acabamento de lustre de paredes, tintas industriais, tintas para canteiros, tintas para soalhos, tintas para superficies exteriores, tintas para estruturas de aço, esmaltes de asphalto, tintas para superficies quentes, tintas á prova de humidade, tintas á prova d'agua, tintas plasticas, esmaltes de tinta, charões, vernizes, cores, vernizes de laca, lacas preparadas, seccantes, tintas de primeira mão, tintas elasticas para uso em papel, telto, loan, ou telhados de estanho, canos para aguas pluvias, caixas de comportas, calhas e gotteiras, cornijas e cercas de ferro; calefatos para madeira, metal e outros materiaes; cores preparadas para acabamento de madeira, oleos para pintura, pigmentos para pintura, cores para oleos, zinco folheado á chumbo, lithopone, alvaide (secco e em oleo), zarcão, oxydo de zinco, cores seccas pigmentadas para uso na fabricação de tintas, removedores de tintas e vernizes, revestimentos de pintura para quadros negros e lousas escolares, poteas em pasta ou sob forma liquida para vidrar, liquidos para bronzear, tinta de ouro, esmalte de ouro, tinta de aluminio, oleos para polir, cera para folir, colla preparada para uso de pintores, calciminas, therebentina e oleo de linhaça, incluídos nas classes 1 e 50 letra f, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro C. Picco, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 14.975, de 2 de agosto de 1929):

Consiste em um triangulo com duplos bordos, disposto com o vertice para baixo, vendo-se no mesmo reproduzido geographicamente, parte do curso e o desembocamento do rio Delta. Atravessa o triangulo a palavra que caracteriza a marca, escripta em letras pretas a denominação Delta, e acima, horizontalmente, na parte superior do triangulo, os dizeres: Marca registrada — Industria Brasileira.

A marca, que pôde variar de cores e dimensões, foi instituida e adoptada para distinguir melas, incluídas na classe 36, podendo a mesma ser usada

em etiquetas, rotulos, impressos, facturas e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro C. Picco, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 14.976, de 2 de agosto de 1929):

Consiste na representação de um prato, estilo chinês, com um grupo de folhagens ao lado. No mesmo, em letras grandes de fantasia, lê-se a denominação que caracteriza a marca: Yara e logo abaixo — Marca Registr., em letras menores: Industria Brasileira.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir melas, incluída na classe 36, podendo a mesma ser usada em etiquetas, rotulos, impressos, facturas e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro Armindo Landureza, destinada a artigos da classe 43 (deposito numero 14.977, de 2 de agosto de 1929):

Consiste a marca em um rotulo de forma rectangular, limitado no seu todo por uma orla branca, tendo o fundo azul marinho ou da Prussia. Na parte superior do rotulo, vemos impressas as palavras "Sóda Limonada", escriptas em letras maiusculas de fantasia e a vermelho. No meio do rotulo dous segmentos de circulos, tendo os arcos para fóra, formam uma segunda zona, tendo o fundo azul turqueza, onde são visíveis formando um conjunto tres fructos e duas folhas, da mesma arvore. Na parte de fóra e acompanhando as curvas desta segunda zona, em branco, temos: "Fabrica Trianon — Armindo Landureza — Rua 24 de Maio n. 363 — Tel. Jardim 0140". Na parte inferior do rotulo, occupa o meio a palavra "Trianon", a qual, com as já referidas "Sóda Limonada", formam a denominação da marca; esta palavra está impressa em caracteres maiusculos, de fantasia e a cor vermelha. Ladeando a palavra "Trianon", vêem-se dous escudos, onde se lêem, no da esquerda, as letras "D. N. S. P. Analyse n. 7.143", e no da direita, "Trianon — Marca Registr.". Classe 43. Aguas mineraes e gazosas naturaes ou artificiaes, inclusive refrescos.

Descrição da marca para que pediram registro Rocha & Almeida, destinada a artigos das classes 11, 33, 35, 36, 37, 49 e 50 (deposito n. 14.978 de 2 de agosto de 1929):

Consiste nos dizeres característicos — O Cruzeiro, sublinhados por um traço, lendo-se por baixo deste traço o seguinte: Privilegiado.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos da industria e commercio dos depositantes, incluídos nas classes 11, 33, 35 (meios couros), 36, 37, 49 e 50, letra e, cutelaria e ferramentas corantes, artefactos de lã ou de pello, pelles preparadas ou não, carneiras, bolsas, artigos de vestuario, roupa branca para uso pessoal e de cama e mesa, jogos de toda a especie, artigos e vestuarios desportivos, não incluídos em outras classes, guarda-chuvas e bengalas, podendo tambem ser usada em todos os seus impressos, rotulos, cartões, facturas, notas, annuncios, letreiros, taboletas e volantes. Classes 11, 33, 35, 36, 37, 49 e 50, letra e.

(*) Descrição da marca para que pediram registro Russo, Conde & Comp., destinada a artigos da classe 50 (de-

posito n. 12.698, de 10 de novembro de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular guarnecida de filetes, contendo duas circumferencias concentricas, tendo no meio o desenho de um aparelho aviatorio voando com um homem, e acompanhado do nome característico Aeroplano, e dos dizeres, marca registrada. No espaço comprehendido entre as duas circumferencias, que formam uma fivella, vê-se a firma peticionaria, Russo, Conde & Comp.; na parte superior da etiqueta acham-se as inscrições—Agua Condor Sanitaria, e abaixo, uma noticia sobre o producto e o modo de usal-o, vendo-se, outrossim, no fim da noticia, os dizeres: A venda em todos os armazens, fabrica, á rua Theodoro da Silva n. 453. Telephone — Villa 5034.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir a agua sanitaria de seu fabrico, comprehendido na classe 2.

(*) Publicado de accordo com o despacho de 2 de agosto de 1929.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 2 de agosto de 1929

Ao Sr. conselheiro Dr. Rodolpho Macedo:

N. 7.774 — Respondendo á sua carta de 29 de julho, proximo passado.

N. 7.776 — Solicitando obter ingressos gratuitos para os membros do conselho a bordo dos navios chegados ao porto.

Ao Sr. ministro:

N. 7.775 — Comunicando a sessão do conselho na proxima segunda-feira, 5 do corrente.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 7.778 — Accusa recebimento do seu officio n. 1.134, com processo.

— Ao Sr. conselheiro J. J. da Silva Fernando Cuto:

N. 7.777 — Remette o processo numero C. S. C. I. R 698, para relatar.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes processos:

Processo 129-29 — Vistos o relatados os autos do recurso em que é recorrente Domingos da Motta e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso visto ter sido feito o calculo de aposentadoria, de accordo com a lei.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929.

— Ataulpho, presidente. — Francisco Antonio Coelho, relator. — Eui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 2.585-29 — Vistos o relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da Bahia remette copia da acta da eleição realizada para preenchimento de uma vaga de membro

plente de seu Conselho de Administração:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em homologar a referida eleição.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.697-29 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Goyaz remette, para aprovação, o respectivo regimento interno:

A Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Goyaz remetteu, com o officio de fls. 1, o projecto de seu regimento interno, afim de ser aprovado.

Considerando que o projecto no artigo 2º, cerceia ao presidente do Conselho Administrativo o direito de votar como melhor lhe parecer;

Considerando que não ha razão para a abstrusa excepção contida no artigo 36 do projecto:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o referido regimento interno com supressão da clausula final do art. 2º e de todo o art. 36.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *E. Pereira Carneiro*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.740-29 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cães do Porto do Rio de Janeiro pede um credito de 3:600\$ para a equiparação dos vencimentos de dous medicos:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em conceder a autorização pedida.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.767-29 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro de Mossoró, remette cópia da acta de eleição de seus membros para renovação do respectivo conselho administrativo:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em homologar a dita eleição.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *E. Pereira Carneiro*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.768-29 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company, remette pedido de Caetano Cantacello, para residir no estrangeiro:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em conceder a licença solicitada.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.252-28 — Vistos e relatados os autos do processo em que a

Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cães do Porto do Rio de Janeiro pede um credito de 6.400\$000, arrendamento do 2º andar do predio onde funciona a sua secretaria:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o dito credito.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.513-28 — Vistos e relatados os autos do processo em que Evaristo de Siqueira, contribuinte da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Araraquara, faz communicações sobre o funcionamento da mesma:

Considerando que, sem positivar facto algum, Evaristo de Siqueira, empregado da Estrada de Ferro Araraquara, e contribuinte da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, communica ao conselho que a referida caixa, de julho de 1928 á data da communicação, 18 de outubro do mesmo anno, vinha concedendo pensões irregularmente;

Considerando que o denunciante não provou cousa alguma, mas, ouvida a caixa sobre a denuncia, promptificou-se ella a verificar e rectificar quaesquer decisões que tivessem sido dadas em desaccordo com a lei e remetter os respectivos processos ao conselho;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia, afim de, anexados os processos referentes á revisão de aposentadorias concedidas pela caixa, bem como o relatório sobre a respectiva fiscalização.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *E. Pereira Carneiro*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.708-28 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Great Western remette o respectivo orçamento para o exercicio de 1929:

Considerando que a caixa justificou plenamente as verbas a que se refere o accordo de fls. 10;

Considerando que o pedido de reforço para as verbas "aposentadorias" e operações e tratamentos", de mais 50 contos e 18 contos, respectivamente, deve ser concedido em vista das ponderações apresentadas pela caixa, não obstante ter sido feito tal pedido depois do Conselho Nacional do Trabalho haver se manifestado sobre o orçamento do actual exercicio que foi convertido em diligencia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o orçamento, permitindo sejam majoradas das quantias indicadas as verbas cujo reforço é solicitado pela caixa.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.875-29 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company remette o processo de pensão referente á Soledade Calvo Silveira e filha:

Considerando que os documentos com que se apresentam as reclamantes, con-

tradizem as declarações que fez San Martin á caixa, por occasião de sua inscrição como socio della;

Considerando que San Martin, em vez de inscrever, na secretaria da caixa, as reclamantes como suas beneficiarias e herdeiras, deu-se como solteiro. Como solteiro morreu, nos dizeres da respectiva certidão de obito fls. 4;

Considerando que nos termos do paragrafo 1º do art. 22, da lei n. 5.109, não podem as reclamantes obter os favores que a dita lei assegura aos herdeiros dos socios das Caixas de Aposentadoria e Pensões. Não foram inscriptas pelo finado;

Considerando que a justificação de folhas, feita sem intimação da caixa é documento que não pôde provar que as reclamantes haviam vivido na dependencia economica exclusiva do finado San Martin, circunstancia requerida pelo artigo 32 da mesma lei;

Considerando que a lei quiz beneficiar os brasileiros e os estrangeiros que vivem no Brasil. Os termos do art. 32, tem o mesmo fundamento dos do artigo 57 do Regulamento da Lei dos Accidentes do Trabalho;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso ex-officio, afim de ser mantida a decisão da caixa, censurado o acto de consulta remunerada a um advogado extranho, sem verba orçamentaria e contra decisão deste Conselho Nacional do Trabalho, que permittiu a criação do cargo de um consultor juridico para cada caixa, desde que este accumule as funções de seu advogado.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *E. Pereira Carneiro*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 59-29 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Balduino E. de Almeida, e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Araraquara:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso "ex-officio", da caixa, para manter a respectiva decisão, visto ter sido o accordo devidamente cumprido.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 121-29 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Francisco José Peixoto e recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company:

Considerando que não consta do processo elemento seguro para julgar-se da natureza do serviço que a firma Trajano de Medeiros prestou á estrada, ora recorrida:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso, para manter a decisão da caixa.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929.
— *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 123 — 29. — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente Antonio Moyan Gonzalez, e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company:

Considerando que se trata de inscrição obrigatória, imposta por lei, não sendo, por isso, imprescindível a existência da caixa;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para que a caixa faça a inscrição do recorrente.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Ataulpho*, Presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, Relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador geral.

Recurso 125 — 29. — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente, Umbelino Norys e recorrida, a Caixa de Aposentadorias e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro.

Considerando que o recorrente não provou o direito que julga ter;

Considerando que os documentos juntos provam que o cálculo da sua aposentadoria foi feito nos termos do Regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1927;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso, visto ter sido feito o cálculo de aposentadoria de accôrdo com a lei.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Ataulpho*, Presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, Relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador geral.

Recurso 137 — 29. — Vistos e relatados os autos do recurso, em que é recorrente, Norberto Bahiense, e recorrida, a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas:

O ferroviário Antonio Ignez, socio na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Victoria e Minas, falleceu sem deixar herdeiros. Fez-lhe o enterro a Associação Beneficente dos Empregados da alludida estrada.

A Associação Beneficente quiz haver da caixa 250\$, pelo enterramento que fez do seu associado, socio tambem da caixa, e, para tanto, fez uma petição ao conselho, que a indeferiu.

Da decisão do conselho, recorreu o Sr. Norberto Bahiense, membro do referido conselho.

Considerando que a contribuição para funeraes não constitue uma obrigação da caixa, sendo mera faculdade, nos termos do paragrapho unico do art. 30, do Regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1927;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso, para confirmar-se a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Ataulpho*, Presidente. — *E. Pereira Carneiro*, Relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador geral.

Recurso 138 — 29. — Vistos e relatados os autos do recurso, em que é recorrente, José Ruggiero, e recorrida, a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company;

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho já decidiu que os ferroviários não perdem o direito aos favores da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, pelo facto de não apresentarem os documentos, no prazo a que se refere o n. 1º, do art. 19, do Regulamento n. 17.941, de 11 de outubro de 1927;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso, em face dos termos

da circular, expedida por este Conselho Nacional do Trabalho, em cumprimento da decisão de 26 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Ataulpho*, Presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, Relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador geral.

Recurso 705 — 27. — Vistos e relatados os autos do recurso, em que é recorrente, Osorio Augusto Silva, e recorrida, a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso, á vista da desistencia do recorrente.

— *Ataulpho*, Presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, Relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 19 de julho de 1929

Officios:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 946 — Comunicando a remessa de registro, em 12 do corrente, ao pagamento de 415\$233 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do anno proximo passado, proveniente de fornecimento de gaz ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, durante os mezes de novembro e dezembro de 1922, por estar prescripta a dívida.

Dia 20

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.002 — Comunicando a remessa de registro, em 19 do corrente, ao pagamento, á conta do decreto numero 18.691, de 8 de abril ultimo, da quantia de 74:871\$ á Companhia Monotype do Brasil S. A.; por fornecimentos á Imprensa Nacional em dezembro do anno proximo findo, por indevidamente classificada naquelle decreto, visto não figurar no mesmo, credito para pagamento de despesas de 1928, da verba 13ª Imprensa Nacional.

Dia 23

Ao Sr. ministro do Exterior:

N. 1.003 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente os officios numeros 1.531 e 1.532, de 24 e 27 de dezembro de 1928, e 1.560, de 18 de março ultimo da Delegacia em Londres, nos dous primeiros dos quaes remette documentos relativos a pagamentos effectuados em fevereiro e março de 1928, pela Delegacia do Thesouro Brasileiro naquella cidade, e a que a delegação recusou registro *a posteriori*, por impropriedade de classificação ou illegalidade das despesas, algumas dellas imputadas a verbas em que só existe a consignação Material, e no ultimo dos ditos officios a mesma delegação traz ao conhecimento deste tribunal haver o ministerio a cargo de S. Ex. ordenado, no corrente anno, diversos pagamentos a varias pessoas por conta da verba 19ª "Expansão Economica", que se destina sómente a despesas de material — resol-

veu, por despacho proferido em sessão de 12 do corrente, mandar officiar á referida delegação, que, no vigente exercicio, podem ser registradas as despesas de que se trata; deixando, porém, o dito tribunal de deliberar quanto ás despesas a que se referem os officios ns. 1.531 e 1.532, por percentagem a exercicio já encerrado. E, solicitando, ainda de conformidade com o citado despacho, se digne providenciar junto ao poder competente, no sentido de serem devidamente discriminadas em "Pessoal" e "Material", nos futuros orçamentos, as rubricas orçamentárias em que ora só existe verba para material, mas a cuja conta se torne necessario serem pagas despesas com pessoal.

Dia 23

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.004 — Solicitando o pagamento pelo Thesouro Nacional da conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importância de 354\$200, proveniente de passagens concedidas em proveito deste tribunal, em março ultimo.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.005 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Directoria de Industria Pastoral e a firma J. B. Ferreira, para construcção de um estabulo e cavallariças para touros, dous garanhões e oito animaes de serviço, na Estação de Monta de Rezende, no Estado Rio de Janeiro.

N. 1.006 — Comunicando a recusa de registro, em 8 do corrente, ao pagamento de 415\$820 a Foutes Garcia & Comp., proveniente de fornecimentos á Directoria de Armamento, por não se encontrarem neste tribunal as segundas vias dos respectivos documentos de empenho, as quaes foram devolvidas áquella directoria, por falta de indicação da denominação da verba e da sub-consignação em que foi classificada a mesma despesa, irregularidade essa tambem observada nas primeiras vias, que ora são restituídas a esse ministerio.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.007 — Solicitando providenciar, afim de que o Tribunal possa resolver sobre o processo, originado pelo aviso desse ministerio n. 327, de 19 de fevereiro ultimo, dirigido ao da Fazenda, relativo ao pagamento de 408:089\$306 ao governo do Estado de Minas Geraes, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do anno proximo passado, proveniente de vencimentos e outras vantagens, da Força Publica do dito Estado e de despesas com a mobilização e expedição de tropas para a repressão de rebeldes, nos exercicios de 1924 a 1926, no sentido de ser feita uma demonstração das despesas a pagar, de accôrdo com os documentos comprovantes, visto que os totaes de cada um dos maços de documentos, annexos ao referido processo, sommam quantia superior á da ordem de pagamento.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.008 — Comunicando o registro da emissão de dezesseis mil obrigações ferroviárias, feita de accôrdo com a autorização do decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, e á escripturação da importância de 16.000:000\$000, como producto da collocação dos referidos titulos, destinada aos serviços de construcção de prolongamentos, melhoramentos, ramacs e respectivo aparelhamento das estradas de ferro da União, na confor-

midade do que dispõe o decreto numero 5.441, de 13 de janeiro de 1928.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.009 — Idêntico ao de numero 1.008.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.010 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a directoria de Meteorologia e as firmas Fontes Garcia & Comp. e Cardinale & Comp., para fornecimento de ferramentas e material diverso de natureza permanente a mesma directoria.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.011 — Comunicando a recusa de registro, em 15 do corrente, ao pagamento de 286\$140 á firma Theodor Wille & Comp., proveniente de fornecimento á Directoria do Armamento, em maio ultimo, por não se encontrar neste tribunal a 2ª via do respectivo documento do empenho a qual foi devolvida á citada directoria, por conter irregularidades.

N. 1.012 — Comunicando a remessa de registro, em 12 do corrente, ao pagamento de 285\$080, sendo 185\$ á Dias Garcia & Comp., e 100\$ á Fonseca, Almeida & Comp., proveniente do fornecimento de material ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, por não haver sido enviada a 2ª via do documento de empenho referente á primeira das mencionadas importancias, como determina o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.013 — Comunicando a recusa de registro, em 15 do corrente, ao pagamento, por exercicio findo, da quantia de 399\$360 a Henrique Braga & Companhia, proveniente de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, no mez de novembro de 1929, por insufficiencia de saldo na sub-consignação n. 109, da verba a que ella pertencia quando corrente o exercicio.

Dia 25

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.014 — Transmittindo processo, relativo á concessão de montepio militar, que esse tribunal julga legal por despacho proferido em sessão de 15 do corrente, concedido ao menor Prudencio, em reversão de parte da pensão que era abonada a D. Francelina Madeira Luiz, viúva do contra-mestre reformado da Armada Prudencio Luiz, e solicitando providencias no sentido de ser cancelado o titulo da ex-pensionista.

N. 1.015 — Comunicando a recusa de registro, em 19 do corrente, ao pagamento da importancia total de réis 11.345\$228 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do anno proximo passado, proveniente de passagens fornecidas, em 1923, ao 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, por não constar a declaração de haver sido prestado o serviço a que se refere as contas de fls. 4, 6, 8, 10, 12, 15 a 20, 22, 23, 26, a 31 e 33 a 37 do processo.

Dia 26

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.016 — Comunicando a relevação da multa imposta, nos termos do art. 298, do R. G. O. P., ao Sr. João Vieira Arcoverde, alumnado da Escola João Luiz Alves, a vista das razões apresentadas, sobre a importancia da multa

3:000\$ que receberam como adiantamento em 11 de abril do anno proximo passado.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.017 — Comunicando o registro dos ajustes celebrados pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes com a Société de Construction Du Port de Bahia e Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, para a construção de galerias de aguas pluvias e extracção de pedra do morro de São Lazaro, em adiantamento ao contracto de 28 de abril de 1924.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.018 — Comunicando a recusa de registro, em 19 do corrente, ao pagamento, por exercicios findos, a Luiz Mendonça & Comp., da quantia de réis 16\$, proveniente do fornecimento feito á Policia Militar do Districto Federal, em 1928, por insufficiencia de saldo na sub-consignação da verba 16ª, a que pertencia a mesma despesa, quando corrente o exercicio.

N. 1.019 — Comunicando a recusa de registro, em 19 do corrente, ao pagamento de 135\$ a Tyll & Comp., proveniente de servicos prestados á Directoria dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, em novembro de 1928, por se verificar que a respectiva ordem de pagamento foi expedida a favor da citada firma, em desacordo com o documento de empenho, que se refere a Carlos Tyll.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.020 — Restituindo os documentos relativos ao pagamento ao Dr. Ernesto Grissiuma Paranhos, ajudante medico da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, da importancia de 800\$ constante dos avisos desse ministerio numeros 769, de 2 de junho, 1.235 e 1.236, de 15 do setembro, tudo de 1926, relativos á ajuda de custo que lhe foi arbitrada, quando designado, em commissão, para organizar os servicos sanitarios fluviais em Belém do Pará e no Amazonas, naquelle anno, por ter este tribunal recusado registro naquella exercicio á mencionada despesa cujo pagamento deve ser agora processado por exercicios findos.

N. 1.021 — Comunicando a recusa de registro, em 19 do corrente, ao adiantamento ao 3º escriptuario deste mesmo tribunal, José da Costa Carvalho, da importancia de 100\$, para attender ás despesas miudas, de prompto pagamento e do asseio da Delegação no Ministerio da Guerra, nos mezes de abril a junho deste anno, por já haver terminado o prazo em que o mesmo deveria ter applicação.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.022 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e a Braziltrud Limitada S. A., para fornecimento de material ferro-viario, no anno actual.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.023 — Comunicando o registro do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Oeste de Minas com J. Rabello & Comp., e Companhia Ceramica Itanunense, para fornecimento de tijolos e telhas.

N. 1.024 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Administração das Carruagens de Joazeiro,

no Estado da Bahia, e Octacilio Nunes de Souza, para arrendamento do predio destinado á instalação da mesma administração.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.025 — Comunicando o registro do accôrdo celebrado entre o governo da União e o Estado de Minas Geraes, para a execução do Serviço do Algodão no territorio do dito Estado.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.026 — Comunicando a recusa de registro, em 19 do corrente, ao pagamento de 421\$500 á Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mostro e Blatgé, proveniente de fornecimentos á Casa da Moeda, de accôrdo com a letra b do art. 246, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, por estar provado o referido credor seja o unico fornecedor do material constante da factura.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.027 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre esse ministerio e Alfredo Raymundo da Silva, para execução das obras do refeitório da Escola de Aprendizes Artifices da Bahia, na cidade de São Salvador.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.028 — Comunicando a recusa de registro, em 15 do corrente, ao pagamento de 11:137\$, papel, á firma F. R. Moreira & Comp., proveniente de fornecimento de material, o qual esse ministerio entende que se enquadra na letra b do art. 51 do Codigo de Contabilidade da União, por não ter havido concorrência para o fornecimento do que se trata.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.030 — Comunicando a recusa de registro, em 8 do corrente, ao pagamento no total de 351\$200, ás Companhias Paulista de Estradas de Ferro e Mogyana de Estradas de Ferro e á São Paulo Railway Company, de transportes effectuados por conta da Inspectoria Federal das Estradas, no corrente anno, por não constar das respectivas requisições de passagens a qualidade da pessoa em favor de quem foram as mesmas concedidas.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.031 — Comunicando que das annullações de distribuição de creditos, requisitadas pelo aviso n. 659, de 28 de fevereiro ultimo, não se consummou a de 600\$, distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, á conta da sub-consignação n. 1, da verba 13ª, do vigente orçamento da Marinha, ficando desse modo mantida a referida distribuição, para attender ás despesas da citada sub-consignação, no corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.032 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Assistência Hospitalar do Brasil e Souza Sampaio & Comp., Ltda., para o fornecimento de material do grupo 5, "Materiaes", durante o anno de 1929, á mesma assistência, inclusive para as obras do Hospital Geral de Clinicas.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.033 — Comunicando a recusa de registro, em 22 do corrente, ao pa-

pagamento ao Dr. Estanislau Luiz Bouquel, chefe da Comissão de Estudos da Ligação das Estradas de Ferro do Brasil com a Estrada de Ferro Pan-América, da quantia de 12:000\$, correspondente a 2/3 de sua gratificação no primeiro semestre do corrente anno, por não constar do respectivo processo o fundamento legal da gratificação de que se trata.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.034 — Comunicando a recusa de registro, em 19 do corrente, ao pagamento, por exercícios findos, da importância de 340\$750, a Dias Garcia & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 1925, porque tendo sido o mesmo classificado a conta de verba orçamentaria do corrente exercício, não pôde prevalecer a ordem de pagamento expedida em 1928.

N. 1.035 — Comunicando a recusa de registro, em 19 do corrente, ao pagamento no total de 3:693\$000 aos credores Rocha & Comp. e Alfredo Antunes Marques, por fornecimento de gado e varios artigos, em 1924, ás forças legaes que operaram no Estado de Matto Grosso, por ter sido ordenado em quantia menor do que a devida.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.036 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Minas Geraes e D. Maria Josephina de Castro Queiroz e outros, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Marianna, no dito Estado.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.037 — Comunicando ter o Tribunal em 10 do corrente, julgado legal, a concessão de meio soldo a D. Maria Izabel de Castro Coimbra, viúva do capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Ildelfonso Coimbra, e illegal a do montepio porque esta ultima pensão deve ser calculada de accordo com a legislação relativa ao montepio civil em vigor, ao tempo do fallecimento do official.

Dia 27

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.038 — Comunicando a recusa de registro, em 15 do corrente, ao pagamento de 25\$100 a The Leopoldina Railway Limited, de passagem fornecida á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes durante o mez de janeiro ultimo, por não constar da requisição a qualidade de pessoa que a subscreeveu, nem o motivo da concessão da passagem.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.039 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Assistência Hospitalar do Brasil e a firma J. A. Gonçalves & Comp. para o fornecimento de material do Grupo 8 — "Tijolos", á dita Assistência, inclusive para as obras do Hospital Geral de Clinicas, durante o anno de 1929.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.040 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Inspectoria Federal das Estradas e a firma Dias Guimarães & Comp. para a impressão de uma edição de mil volumes da Estatística das Estradas de Ferro do Brasil.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.041 — Solicitando o pagamento pelo Thesouro Nacional ao 4º escripturario deste tribunal, Samuel Soares Cordeiro, da importância de 395\$300, como indemnização pelo que dispendeu com duas passagens de 1ª e 3ª classe, entre as cidades de Therezina e Parnahyba e dessa a Tutoya para sua esposa e uma criada quando dispensado de membro da Delegação do mesmo tribunal no Estado do Piahy.

N. 1.042 — Comunicando a recusa de registro, em 19 do corrente, ao pagamento de 630\$000, por exercício findo, a firma Heitor Gomes & Comp., de fornecimento de material á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, em 1928, por insufficiencia de saldo na sub-consignação a cuja conta foi levado quando corrente o respectivo exercício.

N. 1.043 — Comunicando a recusa de registro, em 19 do corrente, ao pagamento de 78\$000, por exercício findo, a firma Prado, Lopes & Comp., de fornecimento de material ao Serviço de Enfermeiras, durante o mez de julho do anno proximo passado, por insufficiencia do sello na sub-consignação a cuja conta foi levado, quando corrente o respectivo exercício.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.044 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Ribeirão Preto e Manoel Joaquim Soares de Oliveira e sua mulher, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Sertãozinho.

N. 1.045 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Therezopolis e a firma Oscar Taves & Comp., para fornecimento de manipuladores.

N. 1.046 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e João José Dias Filho, para arrendamento de predio destinado á installação do 3º Distrito Telegraphico, no Estado de Minas Geraes.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.047 — Comunicando o registro do contracto celebrado pela Directoria do Jardim Botânico com a firma Henrique Braga & Comp., para a impressão de 1.400 volumes, em brochura, do volume dos "Archivos do Jardim Botânico", e com separata dos mesmos "Archivos".

Dia 29

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.048 — Comunicando a recusa de registro, em 12 do corrente, ao pagamento de 175\$, por exercícios findos, a Arthur Donato & Comp., de fornecimento feito á Polícia Militar do Distrito Federal, no mez de agosto de 1928, por insufficiencia de saldo na sub-consignação a que pertencia a mesma despesa, quando corrente o exercício.

Dia 30

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.049 — Comunicando que pôde ser legalmente aberto o credito especial de 11:433\$750, a que se refere o decreto n. 5.645, de 7 de janeiro ultimo, afim de attender ao pagamento dos vencimentos e pagamento provisório que competem ao agrônomo Joaquim Barreto Costa, Director do Campo de Semear-

tes de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 16 de junho do 1925 a 31 de maio de 1926.

— Ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico:

N. 1.050 — Remettendo o processo de tomada de contas n. 18.083, de Alcebíades Gomes de Almeida, 2º tenente pharmaceutico, servindo no Encouraçado "São Paulo", no periodo de 7 de janeiro de 1922 a 11 de maio de 1923, juntamente com a copia do accordo nolle proferido em sessão de 18 de abril de 1928, condemnando o responsavel ao pagamento do alcance de 27\$921, verificado nas ditas contas.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.051 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e João Lourenço de Araújo, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Assaré, no Estado do Ceará.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.052 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Assistência Hospitalar do Brasil e a Pedreira America Limitada, para fornecimento de material do grupo 4 — "Pedra britada", durante o anno de 1929, á mesma assistência, inclusive para as obras do Hospital Geral de Clinicas.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.053 — Devolvendo os processos ns. 1 a 130, da relação de dividas de exercicios financeiros, já encerrados, nas importancias totaes de 8:468\$285, ouro, e 278:902\$142, papel, cuja liquidação não foi effectuada, por falta de saldo nas dotações orçamentarias a que pertenciam as despesas, afim de que S. Ex. reconheça cada divida separadamente, em face do disposto no art. 406, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, visto não ficar apurado o direito do credor sem essa providencia.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.054 — Comunicando ter o Tribunal, em 22 deste mez, deixado de julgar legal a apostilla feita no novo titulo de D. Ermelinda da Silva Paixão, rectificando a data do inicio da pensão do montepio civil deixada pelo seu fallecido marido, Arthur Manoel da Paixão, ex-machinista da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, por não se achar annexo ao processo o primitivo titulo, já julgado em sessão de 27 de janeiro de 1928, e pelo qual se verificará a data do inicio da pensão.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.055 — Devolvendo os documentos que vieram annexos ao aviso numero 1.613-C, de 14 de maio de 1923, relativo ao pagamento de 274\$950 á The Rio de Janeiro and S. Paulo Telephone Co., por serviços telephonicos prestados á Polícia do Distrito Federal, em 1922, despesa essa a que foi recusado registro em sessão de 18 do referido mez de 1923.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.056 — Accusando o recebimento do aviso n. 503, de 15 de junho findo, transmittindo a este Tribunal a copia do aviso dessa ministerio n. 56, da mesma data, dirigido á Inspectoria Federal das Estradas e autorizando o respectivo Inspector a assignar quaesquer empenhos relativos a pagamentos de pessoal e material, bem como, nos seus impedimen-

tos, ao engenheiro Henrique Eduardo Couto Fernandes.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.057 — Comunicando a recusa de registro, em 12 deste mez, ao pagamento de 1:480\$ a Johns-Manville do Brasil S. A., á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.328, de 30 de julho de 1928, de fornecimento feito ao Escriptorio das Obras desse mesmo ministerio, de accordo com a letra a, do artigo 51 do Código de Contabilidade da União, no teor de abril citado, por ter o referido credito deixado de vigorar em 31 de dezembro de aquelle anno, em consequencia de ser oriundo da autorização contida no decreto legislativo n. 5.343, de 30 de julho de 1927.

N. 1.058 — Comunicando o registro do contracto celebrado no Escriptorio de Obras desse mesmo ministerio com a firma F. Roma & Comp., para execução de diversos trabalhos no edificio do Pretorio.

N. 1.059 — Comunicando a recusa de registro, em 26 deste mez, ao pagamento de 6:400\$, proveniente de gratificação por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente (pelo 1º escripturario interino, Pedro do Amaral Palet e outros, durante o primeiro semestre do anno actual, por não contar expressamente da ordem de pagamento os nomes dos credores, nem achar-se a relação junta, rubricada por S. Ex., conforme a exigencia do n. IV, § 9º do art. 105 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922).

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.060 — Comunicando o registro do contracto firmado entre a Superintendencia do Serviço do Algodão e os Srs. A. A. de Queiroz e A. R. Bandeira & Comp. Ltda., para o fornecimento de mobiliario á mesma superintendencia, havendo sido feita, para sua celebração, a necessaria concurrencia publica.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.061 — Comunicando a recusa de registro, em 19 deste mez, ao pagamento de 700\$ a Silvio Pazzaglia, proveniente de trabalhos feitos em maio proximo passado, no edificio do Supremo Tribunal Federal, por haver terminado em 31 de dezembro ultimo a vigencia do citado credito, em consequencia da respectiva autorização legislativa ser de 30 de julho de 1927.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.062 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre o Instituto de Química e as firmas Lutz, Ferrando & Comp. Ltda e Consentino, Sarly & Capparelli Ltda., para o fornecimento de material ao mesmo instituto.

Dia 31

Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.063 — Solicitando o pagamento ao bacharel Joaquim Pinto Franco de Sá, a importância de 4:000\$, proveniente de serviços prestados neste tribunal, no presente mez de julho, em virtude da portaria desse mesmo ministerio, de 6 de março ultimo, pela qual foi designado para exercer interinamente as funções de adjunto do 2º representante do Ministerio Publico, enquanto durar o impedimento do escripturario effectivo, bacharel Alvaro Werneck, que se achava á disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.065 — Comunicando o registro

do contracto celebrado entre esse ministerio e Mario Franco da Cruz, para servir na qualidade de auxiliar tecnico do laboratorio de botanica do Jardim Botânico.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.066 — Comunicando a recusa de registro, em 22 deste mez, ao pagamento de 5:113\$, papel, a firma A. R. Teixeira & Comp., de material fornecido a esse mesmo ministerio, de accordo com a letra b, do art. 51 do Código de Contabilidade da União, por não ter sido feita a prova da circumstancia exigida no alludido artigo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.067 — Comunicando a recusa de registro, em 26 do corrente, ao pagamento, por exercicio findo, da quantia de 480\$ á Companhia Telephonica Brasileira, pela assignatura de um aparelho telephonico á conta do Departamento Nacional de Saúde Publica, no anno proximo passado, por não terem sido juntas ao processo as primeiras vias dos respectivos documentos de empenho.

N. 1.068 — Comunicando a recusa de registro, em 26 deste mez, ao pagamento de 108\$331 ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Maranhão, José Ribamar Padua Fortuna, de differença de vencimentos entre o seu cargo e o do delegado regional de Seguros, que exerceu no periodo de 1 de março a 5 de abril do corrente anno, por não constar do processo a situação do funcionario substituido.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.069 — Comunicando a recusa de registro, em 12 deste mez, ao pagamento de 6:000\$ a G. A. Santos & Companhia, proveniente do fornecimento de um cofre "Fichet" á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no anno actual, não só porque o conhecimento de empenho não guarda conformidade com o disposto no art. 236, de letra d, do Regulamento Feral de Contabilidade Publica, como tambem por não ter sido feita a prova de que trata a letra b do artigo 246 do mesmo regulamento.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.070 — Comunicando a recusa de recusa de registro, em 26 deste mez, ao pagamento, por exercicio findo, da quantia de 23:177\$130, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes effectuados em 1928, á requisição do Depósito Naval do Rio de Janeiro, por insufficiencia de saldo na sub-consignação a que pertencia quando corrente o exercicio.

N. 1.071 — Solicitando providenciar, afim de que este Tribunal possa resolver sobre o processo de tomadas de contas n. 15.983, de Genesio Sanpaulo Neves, thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, no periodo de 1 de janeiro de 1916 a 31 de maio de 1919, exercicios de 1916 a 1928, na remessa ao mesmo Tribunal, do processo administrativo procedido naquella Delegacia Fiscal sobre o roubo praticado em dezembro de 1916 na mesma repartição pelas pracas do 50º batalhão de caçadores, o qual foi encaminhado a esse ministerio pelo aviso numero 523, de 11 de abril do anno passado, do Ministerio da Guerra, conforme informa o processo administrativo no aviso numero 190 de 6 de maio do anno.

NOTICIARIO

No Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 5, as seguintes folhas do quarto dia útil:

Officiaes de Justiça — Varas e Pretorias — Directoria de Propriedade Industrial — Hospedaria da Ilha das Flores — Escola Polytechnica — Serviço do Fomento Agricola — Serviço de Informações — Inspectoria Federal das Estradas — Faculdade de Medicina — Escola Wenceslão Braz — Escola 15 de Novembro — Directoria Geral de Estatística — Serviço do Algodão — Escola João Luiz Alves — Conselho Nacional de Trabalho.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella dos pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e não sablados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Pelo "Orania", para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até as 7 horas, objectos para registrar até as 17 de hoje, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2, idem, idem, com porte duplo e para o exterior até as 8.

Pelo "Highland Monarch", para Las Palmas, Lisboa, Vigo, Boulogne e Londres, recebendo impressos até as 6 horas, objectos para registrar até as 17 de hoje e cartas para o exterior da Republica até as 7.

Pelo "Conte Rosso", para Cadiz, Barcelona, Villefranche e Genova, recebendo impressos até as 7 horas, objectos para registrar até as 17 de hoje e cartas para o exterior da Republica até as 8, depois de amanhã:

Pelo "Itajubá", para Victoria, Ilhéos, Bahia, Aracaju e Penedo, recebendo impressos até as 5 horas, objectos para registrar até as 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até as 5 1/2 e idem, idem, com porte duplo até as 6.

Pelo "Itapá", para Santos e Rio Grande, recebendo impressos até as 11 horas, objectos para registrar até as 18 de amanhã, cartas para o interior da Republica até as 11 1/2 e idem, idem, com porte duplo até as 12.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas. Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 1 de agosto de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 1 ás 18 horas do 2

Districto Federal e Nictheroy — Tempo : ameaçador passando a instavel ; chuvas. Temperatura : em declinio, sendo que ligeiramente de dia. Ventos : de sul com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : ameaçador passará a instavel ; chuvas, salvo a leste onde de instavel passará a ameaçador com chuvas e trovoadas. Temperatura : em declinio sendo que ligeiramente de dia.

Estados do Sul — Tempo : perturbado com chuvas em S. Paulo e bom com nebulosidade sobretudo no littoral nos demais Estados; geadaes esparsas, salvo em S. Paulo. Temperatura : manter-se-ha baixa. Ventos do quadrante sul frescos.

Nota — Onda de frio — A onda de frio que nos referimos hontem attingiu os Estados do Paraná e S. Paulo, devendo seus effeitos accentuarem-se neste ultimo Estado.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 31 ás 15 horas do dia 1º

O tempo decorreu bom em todo o periodo. A temperatura manteve-se estavel. A's médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram : maxima 23.1 e minima 18.4 e ás temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram : maxima 23.0 e minima 19.0 respectivamente ás 9 horas e 55 ms. e 8 hs. 15 minutos. Os ventos foram variaveis, predominando os quadrante sul frescos

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) — Dia 1 de agosto de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....	760.9	0.1	28.0	3.0	SE	2	2a	—	B	32.0	23.0	0.0	B	B	B
Belém.....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Gracahú (X).....															
Therézina.....	61.4	0.3	2.80	1.0	C	0	0	—	B	33.0	18.0	0.0	B	B	B
Fortaleza.....	62.3	0.5	27.0	1.0	SE	2	5a	—	B	30.0	20.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim.....	62.4	-0.3	27.0	1.0	SE	2	5b	—	B	30.0	24.0	0.0	B	B	B
Sobral.....	61.6	—	28.0	—	C	0	0	—	B	36.0	19.0	0.0	B	B	B
Iguatú.....	61.1	—	27.0	—	SE	2	2a	—	B	34.0	18.0	0.0	B	B	B
Natal (X).....															
Parahyba.....	63.5	-0.6	25.0	-1.0	C	0	9b	—	M	28.0	20.0	0.0	B	B	I
Campina Grande (X).....															
Recife.....	63.2	0.2	23.0	1.0	E	2	5b	P. vagas.	I	28.0	20.0	9.0	I	I	Ao°
Pesqueira (X).....															
Goyanna.....	63.5	0.8	23.0	-2.0	SE	2	9b	—	lo	30.0	17.0	3.0	B	—	lo
Garanhuns (X).....															
F. de Noronha.....	62.2	0.9	25.0	0.0	E	2	5a	Chão.	B	26.0	24.0	0.0	B	B	B
Maceió.....	63.4	—	24.0	—	C	0	5b	Tranq.	I	27.0	20.0	0.0	I	I	I
Pão de Assucar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna de Ipanema (X).....															
Aracajú.....	64.8	—	25.0	—	SE	2	5a	—	B	27.0	19.0	0.0	B	B	B
Propriá (X).....															
Ordina (S. Salv.) (X).....															
B. do R. Grande.....	62.7	0.6	23.0	0.0	C	0	9a	—	B	32.0	13.0	0.0	B	B	B
Caetité (X).....															
Ilhéos.....	64.1	0.4	21.0	1.0	W	2	9a	Vagas.	B	23.0	17.0	3.0	lo	B	B
Porto Seguro.....	64.1	0.4	19.0	2.0	W	2	2	Tranq.	B	24.0	17.0	2.0	A	B	lo
Bello Horizonte.....	61.5	-2.2	15.0	0.0	C	0	0	—	B	27.0	11.0	0.0	B	B	B
Januaria.....	61.0	—	24.0	—	E	2	2a	—	B	31.0	15.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	62.3	0.7	15.0	-1.0	S	2	2	—	I	26.0	13.0	0.0	B	B	B
Cachambú (fech.).....															
São Lourenço.....	63.5	-0.9	17.0	2.0	C	0	9b	—	I	22.0	9.0	1.0	I	I	lo
Cambuquira.....	62.6	-0.4	15.0	-2.0	N	2	9b	—	I	26.0	12.0	0.0	B	B	I
Passa Quatro (X).....															
Pocos Caldas (X).....															
Juiz de Fora.....	63.0	-1.1	16.0	1.0	C	0	5a	—	B	27.0	11.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	765.7	2.1	21.0	2.0	SE	2	5a	—	B	—	13.0	0.0	B	B	B
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	65.0	1.3	12.0	-3.0	S	2	9b	—	I	22.0	10.0	2.0	Ao	I	I
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	62.7	-1.5	23.0	-5.0	N	2	0	Chão.	B	28.0	17.0	0.0	B	B	B
Cach. do Itapemirim.....	62.2	-0.5	22.0	1.0	NW	2	0	—	B	32.0	9.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (O.h de Greenwich) do dia 1 de agosto de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura no ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em mm	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 16 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.3	1.4	21.0	0.0	N	2	5b	P. Vagas	1	29.0	19.0	2.0	B	B	A o K
Campos.....	63.1	0.1	19.0	-3.0	C	0	2	—	2	30.0	16.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul....	63.9	-0.3	14.0	2.0	C	0	9b	—	1	25.0	10.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	63.4	-0.1	16.0	-3.0	N	2	5c	—	6	25.0	12.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	62.8	-0.2	18.0	2.0	C	0	9b	—	1	30.0	16.0	2.0	B	B	A o K
Rezende.....	63.6	-1.7	15.0	0.0	C	0	5b	—	1	26.0	13.0	0.0	B	B	1
Therezopolis.....	63.3	1.2	20.0	1.0	SW	2	9b	P. Vagas	M	27.0	10.0	0.0	B	B	1
Cabo Frio.....	63.7	1.9	20.0	-2.0	SW	2	9b	Chão	1	27.0	18.0	0.0	B	B	A o K
Angra dos Reis.....	64.5	3.1	13.0	-6.0	SE	2	9b	—	1	27.0	12.0	13.0	B	B	A o K
S. Paulo.....	65.6	2.9	16.0	-7.0	SW	5	9b	Vagas	Mo	28.0	15.0	25.0	B	A o K	A o K
Santos.....	62.7	1.8	17.0	-1.0	C	0	9b	—	1	28.0	16.0	0.0	B	—	B
Ribeirão Preto.....	66.0	2.5	16.0	0.0	SE	2	9b	—	M	25.0	13.0	4.0	A o K	1	A o K
S. Cl ^{os} . do Pinhal (X)	64.3	2.5	15.0	-6.0	NE	2	9b	—	1	27.0	14.0	9.0	1	1	A o K
Faxina.....	65.8	4.8	9.0	-7.0	NW	2	2a	—	B	19.0	8.0	16.0	A o K	Ao	Ao
Campinas.....	64.2	4.8	—	—	SE	2	5b	P. Vagas	—	—	—	18.0	—	Ao	Ao
Curityba.....	68.0	4.7	4.0	-6.0	SE	2	5a	—	B	14.0	0.0	2.0	1	A	A
Paranaguá.....	67.0	—	12.0	—	SE	2	0	Chão	B	18.0	11.0	0.0	A	A	1
Guarapuava (X).....	70.5	—	6.0	—	NW	2	9c	—	B	11.0	5.0	0.0	A	1	B
Palmas.....	70.4	—	2.0	—	E	2	2a	—	B	12.0	0.0	0.0	B	B	Bge
Florianopolis.....	69.1	-0.2	3.0	-5.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lages (X).....	68.6	-2.7	4.0	1.0	NW	2	2	—	—	—	—	—	—	—	—
Herval (X).....															
S. Francisco (X).....															
Porto Alegre.....															
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga.....															
Santa Victoria do Palmas (X).....															
Montevideo.....															
Buenos Aires.....															
Sucre.....															

As temperaturas maximas verificaram-se em Sobral, com 36.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Palma e São Luiz Gonzaga com 0.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, também encoberto: a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Phenomenos diversos: (1) chuva; (2) chuvisco; (3) nevoa secca; (4) nevoeiro; (5) granizo; (6) trovoadas com relâmpagos; (7) relâmpagos; (8) ventania; (9) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; ls, halo solar; hl, halo lunar; es, corôa solar; el, corôa lunar; al, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos e expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 31, ás 9 horas do dia 1

Zona Norte — O tempo nas 24 horas, decorreu bom no Ceará e Piauí e perturbado com chuvas esparsas em Pernambuco e Bahia. Hoje, ás 9 horas, o tempo era bom, salvo, em Pernambuco, onde continuava perturbado, sendo que, com chuvas, em Goyanna. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de sul a léste fracos. Devido a deficiencia dos despachos usuacs dos demais Estados não é feita a synopse dos mesmos.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, excepto, em raras localidades do Estado do Rio e Districto Federal onde se apresentou ameaçador com chuvas e trovoadas á noite. A's 9 horas de hoje, o tempo apresentava-se bom, salvo, no Estado do Rio e Districto Federal onde era incerto. A temperatura embora em geral estavel, declinou accentuadamente, em alguns pontos desta zona. Sopraram ventos variaveis e fracos, tendo reinado calma em diversas localidades do Estado do Rio. Devido a deficiencia dos despachos de Matto Grosso não é feita a synopse.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, decorreu ameaçador com chuvas e trovoadas em São Paulo e Paraná. Na cidade, de Curityba cahiu granizo, á tarde. Geou esta madrugada em São Luiz Gonzaga e Vallões. Hoje, ás 9 horas, o tempo era perturbado com chuvas esparsas em São Paulo e bom no Paraná. A temperatura declinou fortemente. Sopraram ventos de sul com rajadas frescas em alguns pontos. Devido a deficiencia dos despachos de Santa Catharina não é feita a synopse dos mesmos.

Nota — O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados, recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	—	—	23.5	21.6	25.2	—	22.6	—	22.0	—	23.8	22.8	22.8
Minima.....	—	—	19.6	17.6	18.6	—	17.1	—	17.9	—	18.8	18.0	19.0
Chuva.....	—	—	2.1	8.0	1.5	—	0.8	—	2.2	—	1.3	1.3	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 1:			Rio S. Francisco — Dia 1:		
Guararema (X).....			Pirapóra.....	0.70	-0.02
Jacarehy.....	0.32	0.00	S. Francisco.....	0.76	-0.01
Caçapava.....	0.70	0.24	Januaria.....	1.19	-0.01
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha (X).....		
Guaratingetá.....	0.64	0.01	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.46	0.00	Barra do Rio Grande.....	1.70	-0.01
Barra do Pirahy.....	1.42	0.00	Remanso (X).....		
Anta.....	0.83	-0.02	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.62	-0.04	Cabrobó (X).....		
S. Fidelis.....	2.40	1.74	Piranhas (X).....		
Campos.....	7.05	-0.04	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú — Dia 1:			Bacia Amazonica — Dia 31:		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco.....	2.30	-0.35
Rio do Sul (X).....			S. Phelippe.....	4.10	-0.03
Nova Bremen (X).....			Labréa.....	3.14	-0.02
Hansa.....	0.79	0.03	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	0.90	0.00	Itacoatiara.....	7.96	0.08
Indayal.....	1.25	0.05	Parintins (X).....		
Timbó.....	0.22	0.14	Obidos.....	5.54	-0.08
Blumenau (X).....			Itaituba (X).....		
Gaspar.....	2.10	-0.45	Taperinha.....	2.38	-0.04
Ilhota (X).....			Altamira (X).....		

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 1 — Estacionario em Jacarehy, Rezende, B. do Pirahy, subindo em Caçapava, Guaratinguetá e S. Fidelis, baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 1 — Baixando lentamente em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 1 — Estacionario em Aquidaban, baixando em Gaspar e subindo no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 31 — Subindo em Itacoatiara e baixando no resto do curso.

* Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes							
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000
Olinda (X).....	9.30								
Maceió (X).....	9.30								
Ondina.....	9.30	SSW 2	ESE 3	ENE 5	NNE 3				1.820 ms.
Cuyabá (X).....	9.30		NE 2						6.000 ms.
Porto Seguro.....	9.30								
Victoria (X).....	9.30								7.050 ms.
Campos.....	9.30	SSW 4	SW 4						
Mendes (XX).....	9.30								
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 1	WNW 2	WNW 5	W 4				
Rio de Janeiro (XX).....	14.00								
Santos (XX).....	9.30								
Curitiba (XX).....	9.30								
Florianolis.....	9.30	S 3	WSW 4	SSW 8	SW 11	WSW 10	WSW 11	W 22	4.350 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30								

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAE

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 421/128	5 413/128
Sobre Paris	—	\$142
Sobre Italia	—	\$142
Sobre Alemanha	—	28013
Sobre Portugal	—	8382
Sobre Belgica	—	\$235
Sobre Belgica (ouro)	—	\$235
Sobre Belgica (ouro)	—	18174
Sobre Hespanha	—	48217
Sobre Suissa	—	48627
Sobre Suecia	—	28269
Sobre Noruega	—	28258
Sobre Dinamarca	—	28257
Sobre Chile	—	18046
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8250
Sobre Nova York	\$8310	88727
Sobre Montevideo	—	88395
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38562
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	88190
Sobre Hollanda (florin)	—	38387
Sobre Japão (yen)	—	38920
Sobre Rumania	—	8051
Sobre Canada	—	88130
Sobre Austria	—	48190

Moedas

Vales ouro por 1\$000	48567
Solheranos (ouro)	44\$600
Libras (papel)	41\$500
Dollars (papel)	88500
Escudos (papel)	\$400

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	765\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	740\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	800\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	766\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	734\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	999\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	990\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	990\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.	170\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	159\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	154\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	177\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	194\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	173\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	106\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro	200\$000
Banco do Brasil	454\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	505\$000

Vendas por alvará

57 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	762\$000
30 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	770\$000
5 apolices diversas emissões de 200\$, 5 %	800\$000
2 apolices diversas emissões de 500\$, 5 %, nom.	800\$000
15 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	765\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 3 de agosto de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico interino.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DO CAFE

Dia 3 de agosto de 1929

Mercado a termo

Mezes	1ª cotação Vende- dor	Compra- dor	2ª cotação Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
Janeiro	268050	258700	—	—	—
Agosto	268100	258600	—	—	—
Setembro	268200	268000	—	—	—
Outubro	268325	268075	—	—	—
Novembro	268400	268100	—	—	—
Dezembro	268425	268125	—	—	—
Vendas	5.000	saccas	—	—	5.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, não funciona aos sabbados.

Mercado disponível

Prego do tipo 7, 37\$500 por sacca.

Mercado calmo.

Vendas até 10 1/2, 2.386 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 3 de agosto de 1929

Mezes	Termo	1ª cotação Vende- dor	Compra- dor	2ª cotação Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccos
Janeiro	S/vend.	43\$000	—	—	—	—
Agosto	S/vend.	38\$600	—	—	—	—
Setembro	—	44\$000	41\$000	—	—	—
Outubro	S/vend.	42\$000	—	—	—	—
Novembro	—	46\$000	42\$500	—	—	—
Dezembro	—	46\$000	42\$500	—	—	—

Mercado, 1ª cotação, paralisado; 2ª cotação não funciona aos sabbados.

Disponivel branco crystal bom, 40\$ a 42\$000 por sacco.

Mercado frouxo.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento dos dias 1 e 2

Assucar	Saccos
Entradas de Campos	8.313
Entradas de Pernambuco	500
Total	8.813
Sahidas	22.822
Existencia	232.532

Mercado frouxo.

Preços:

Branco crystal	40\$000 a 42\$000
Crystal amarello	38\$000 a 40\$000
Mascavinho	38\$000 a 39\$000
Mascavo	36\$000 a 38\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	251
Salidas	382
Existencia	7.218

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos

Fibra longa — Typo Seridó:	
Typo 3.....	43\$000 a 43\$500
Typo 4.....	42\$000 a 44\$000
Fibra média — Sertões:	
Typo 3.....	39\$000 a 40\$500
Typo 5.....	36\$500 a 37\$000
Fibra média — Ceará:	
Typo 3.....	38\$000 a 38\$500
Typo 5.....	36\$000 a 37\$000
Fibra curta — Mattas:	
Typo 3.....	37\$000 a 38\$000
Typo 5.....	34\$000 a 36\$000
Fibra curta — Paulista:	
Typo 3.....	35\$000 a 36\$000
Typo 5.....	33\$000 a 33\$500

Café

Entradas	18\$941	Saccas
Salidas	8.344	
Consumo local	500	
Existencia	256.539	
Mercado calmo		
Preços por:		
Typo 3.....	39\$800	
Typo 4.....	39\$300	
Typo 5.....	38\$800	
Typo 6.....	38\$300	
Typo 7.....	37\$800	
Typo 8.....	36\$800	
O syndico, J. Nunes Tassara.		

JUNTA COMMERCIAL

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE
22 A 27 DE JULHO DE 1929Genero -- Qualidade e Procedencia -- Unidade de venda
Preço

Minimo Maximo

Aguas minerais:			
Por caixa, sem casco:			
Caxambu	—	38\$000	
Lambary	—	37\$000	
Salutaris	—	37\$000	
Cambuquira	—	37\$000	
S. Lourenço	—	38\$000	
Aguardente:			
Por pipa com 480 litros:			
De Paraty	195\$000	200\$000	
De Angra	185\$000	190\$000	
De Campos	175\$000	180\$000	
Alcool:			
Por pipa com 480 litros:			
De 40 grãos	340\$000	350\$000	
De 38 grãos	310\$000	320\$000	
De 36 grãos	280\$000	290\$000	
Alfafa:			
Por kilo:			
Nacional	\$560	\$600	
Azeite:			
Por lata:			
Diversas marcas	5\$000	9\$000	
Alhos:			
Por 100:			
Nacionais	1\$500	3\$000	
Estrangeiros	6\$000	7\$500	
Arroz:			
Por 60 kilos:			
Brilhado de 1ª	80\$000	85\$000	
Brilhado de 2ª	75\$000	80\$000	
Especial	76\$000	78\$000	

Superior	57\$000	59\$000
Bom	50\$000	54\$000
Regular	42\$000	45\$000
Branco do Norte	40\$000	45\$000
Rajado do Norte	35\$000	38\$000
Meio arroz	28\$000	30\$000
Sanga	20\$000	25\$000
Branco crystal	40\$000	42\$000

Assucar:

Por sacco:			
Branco crystal	40\$000	42\$000	
C. amarelo	39\$000	40\$000	
Mascavinho	35\$000	39\$000	

Por kilo:

Refinado de 1ª	—	1\$100
Refinado de 2ª	—	1\$000
Refinado de 3ª	—	\$900

Por sacco:

Mascavo	33\$000	36\$000
---------------	---------	---------

Bacalhão:

Por caixa:			
Diversas marcas — caixa	115\$000	130\$000	
Por meia caixa:			
Diversas marcas — meia caixa	60\$000	65\$000	
Cascudo	55\$000	57\$000	
Cascudo Peixelin	—	60\$000	

Banha:

Por kilo:

De Porto Alegre — latas de 20 kilos	2\$830	2\$900
De Porto Alegre — latas de 2 kilos	2\$830	2\$900
De Porto Alegre — latas de 1 kilo	2\$830	2\$900
De Laguna — latas de 20 kilos	2\$830	2\$900
De Itajahy — latas de 20 kilos	2\$900	3\$000
De Itajahy — latas de 10 kilos	2\$900	3\$000
De Itajahy — latas de 2 kilos	2\$900	3\$000

Batatas:

Por kilo:

Nacional — Mineira e Paulista	\$700	\$800
Rio Grande	\$600	\$700
Por duas meias caixas:		
Estrangeira	\$900	\$920

Cebolas:

Por kilo:

Nacionais	1\$500	1\$700
-----------------	--------	--------

Café:

Por kilo:

Torrado de 1ª	4\$000	4\$500
Torrado de 2ª	3\$800	4\$000

Farelo de trigo:

Por 35 kilos:

Doz moinhos nacionais	6\$500	8\$000
-----------------------------	--------	--------

Farinha de mandioca:

Por 50 kilos:

Porto Alegre — especial	19\$000	20\$000
Porto Alegre — fina	16\$000	17\$000
Porto Alegre — entrefina	15\$000	16\$000
Porto Alegre — peneirada	14\$000	15\$000
Porto Alegre — grossa	12\$000	13\$000
Laguna — peneirada	14\$000	15\$000
Laguna — grossa	12\$000	13\$000

Farinha de trigo:

Por sacco com 44 kilos:

Moinho Fluminense — Especial	—	36\$000
Moinho Fluminense — S. Leopoldo	—	34\$000
Moinho Fluminense — O O	—	33\$000
Moinho Inglez (R. F. M.) Buda Nacional	—	36\$000
Moinho Inglez (R. F. M.) Nacional	—	34\$000
Moinho Inglez (R. F. M.) Brasileira	—	33\$000

Feijão:

Por 60 kilos:

Preto superior	40\$000	42\$000
Preto regular	35\$000	38\$000
De cores — de Porto Alegre	45\$000	55\$000
Preto novo	44\$000	46\$000

Feijão:

Por 60 kilos:

Manteira	60\$000	65\$000
Enxofre	55\$000	58\$000
Branco nacional	50\$000	54\$000

Amendoim	58\$000	60\$000	Marca "Olho".	81\$000	83\$000
Fradinho	45\$000	50\$000	Marca "Brilhante".	81\$000	83\$000
Mulatinho	40\$000	45\$000	Outras marcas.	78\$000	80\$000
De outras procedencias	30\$000	40\$000	Queijos:		
Fumo:			Por um:		
Por 15 kilos:			De Minas.	4\$000	7\$000
Em corda, de Minas — especial.	55\$000	75\$000	De Palmyra typo "Rhen".	9\$000	13\$000
Em corda, de Minas — bom.	30\$000	45\$000	Sal:		
Em corda, de Minas — baixo.	12\$000	20\$000	Por sacco com 60 kilos:		
Rio Grande — amarello, 1°.	40\$000	42\$000	Do Norte — grosso.	—	8\$500
Rio Grande — amarello, 2°.	34\$000	38\$000	Do Norte — moido.	—	9\$700
Rio Grande — commum, 1°.	36\$000	39\$000	De Cabo Frio — grosso.	—	7\$500
Rio Grande — commum, 2°.	31\$000	35\$000	De Cabo Frio — moido.	—	8\$700
De Santa Catharina: especial de 1°.	34\$000	35\$000	Sebo:		
De Santa Catharina: superior de 2°.	26\$000	28\$000	Por kilo:		
De Santa Catharina: baixo de 3°.	20\$000	23\$000	Do Matadouro e Xarqueada.	\$850	\$900
Da Bahia: especial	90\$000	110\$000	Toucinho:		
Da Bahia: superior	50\$000	70\$000	Kilo:		
Da Bahia: bom	35\$000	45\$000	Commum	2\$300	2\$600
Kerozene:			De fumeiro	3\$200	3\$300
Por caixa:			Vinagre:		
Americano — diversas marcas.	—	35\$000	Por barril:		
Lombo:			Nacional.	31\$000	35\$000
Por kilo:			Por caixa:		
De Minas e Paraná.	2\$500	3\$500	Estrangeiro	160\$000	180\$000
Manteiga:			Vinho:		
Por kilo:			Por barril:		
De Minas e Estado do Rio.	5\$200	5\$600	Do Rio Grande	110\$000	120\$000
Milho:			Por pipa:		
Por 62 kilos:			Estrangeiro — virgem	—	1:400\$000
Amarello	16\$000	17\$500	Estrangeiro — verge	—	1:400\$000
Branco	18\$000	19\$000	Estrangeiro — collares	—	1:500\$000
Mesclado	16\$000	17\$000	Xarque:		
Oleo:			Kilo:		
Por kilo bruto:			Do Rio da Prata — mantas.	3\$100	3\$300
Em barril	2\$500	2\$600	Do Rio Grande — patos e mantas.	2\$800	2\$900
Em lata	2\$600	2\$700	Do Rio Grande — mantas.	2\$900	3\$100
Nacional	—	2\$500	Do Matto Grosso — patos e mantas.	2\$300	2\$900
Phosphoros:			Do interior de Minas, Rio e S. Paulo.	2\$300	2\$900
Por lata:			O syndico, J. Nunes Tossara.		
Marca Ypiranga, de madeira.	81\$000	83\$000			
Marca Ypiranga, de cera.	93\$000	95\$000			
Marca Ypiranga, de luxo.	81\$000	83\$000			

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA				Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel			
Receita do dia:						
3 de agosto de 1929	282:577\$806	130:277\$479	152:300\$327	594:977\$246	747:277\$573	
3 de agosto de 1928	598:263\$948	261:518\$514	336:745\$437	1.194:355\$039	1.531:100\$476	
Diferença para mais em 1928.	315:686\$142	131:241\$032	184:445\$110	599:377\$793	783:822\$903	
Receita do mez:						
De 1 a 3 de agosto de 1929.	1.014:473\$732	508:791\$912	505:681\$820	2.323:652\$662	2.829:334\$482	
De 1 a 3 de agosto de 1928.	1.384:536\$039	641:360\$187	740:176\$452	2.929:091\$974	3.669:270\$420	
Diferença para mais em 1928.	367:164\$307	132:568\$275	234:496\$632	605:439\$312	839:935\$944	
Receita do anno:						
De 2 de janeiro a 3 de agosto de 1929.	108.638:110\$462	47.226:052\$347	61.412:058\$115	245.681:381\$008	277.093:430\$183	
De 2 de janeiro a 3 de agosto de 1928.	98.043:470\$480	42.943:617\$712	55.099:852\$774	186.123:502\$080	251.223:354\$864	
Diferença para mais em 1929.	10.594:639\$976	4.282:434\$635	6.312:205\$341	19.557:878\$928	25.870:084\$319	

Para conversão de mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Districto Federal**Comparação da renda**

Arrecadada de 1 a 2 de agosto de 1929.	1.343.970\$406
Em 3 de agosto de 1929	567.042\$037
	1.911.012\$445
Em igual período de 1928	2.102.236\$879
Diferença para menos em 1929	191.224\$134
Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de agosto de 1929	124.381.796\$722
Em igual período de 1928	126.501.973\$888
Diferença para menos em 1929	2.120.177\$166

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES****Departamento Nacional de Saude Publica**

Providencia relativa aos preparados Sirdyl, velas antisepticas, velas d'Erbon, Gynaseptol, Pessarios Americanos, phillagina, Steryl, Patentex e esterilissima.

De ordem do Sr. Dr. director geral e por determinação do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico qua os preparados Sirdyl, velas antisepticas, velas d'Erbon, Gynaseptol, Pessarios Americanos, phillagina, Steryl, Patentex e esterilissima deverão ter, em lugar bem visivel, nos rotulos, nas bullas, nos envolveros dos vidros ou caixas, a seguinte declaração: "Só pôde ser ministrado mediante prescrição de medico", a qual deverá ser tambem consignada nos annuncios. As infracções serão punidas de accordo com o artigo 253 do Regulamento Sanitario vigente.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 23 de julho de 1929. — *Rogério Corlho*, subsecretario, pelo secretario geral.

Policia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEICULOS****EXAME DE MOTORISTA**

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 8 horas:

Christiano Cortes, Vilhã, Mario Coelho, José Carneiro de Medeiros, José Leitosa de Almeida, Sylvio de Magalhães Figueira, Kurt Sperlich, Paulo Monseca Rodrigues, Maria Henriqueta Mendes de Almeida, João Manoel Baptista e Manoel Gomes Patrício.

Prova pratica:

Arthur Nunes de Aguiar.

Prova regulamentar:

Armando de Carvalho.

Forma suplementar:

Edgard Gomes, Raphael Pedro Ferreira, Edgard de Mello, Alberto de Barros e Manoel Afonso Encs.

Inspectoria de Veiculos, em 3 de agosto de 1929. — Pelo inspector geral, *Monte Vianna*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Estrada de Ferro Central do Brasil**

De ordem da directoria convido o praticante de trem Landolpho Gastão de Figueiredo a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, ao gabinete da Sub-Directoria da 2ª Divisão desta via-ferrea, afim de juntar documentos provando que, além do tempo de serviço apurado nesta estrada, conta outro período em repartição estranha, que completa o total indicado em sua petição datada de 5 de novembro de 1928, solicitando ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a sua aposentadoria, sob pena de, findo aquelle prazo e caso não attenda ao presente convite, ser proposta a sua demissão, por abandono de emprego. (Proc. L.209.58.28-L).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Edital de concorrência permanente numero 7, para o fornecimento de materiaes diversos, durante o anno de 1929

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.061, de 17 de junho de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que até o dia 12 de agosto de 1929, na Secretaria da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, estará aberta inscricção para o fornecimento acima indicado, durante o anno de 1929, de accordo com o edital numero 7, de 22 do corrente, publicado á pagina 16.195 e seguintes do *Diario Official* da União, n. 173, de 25 do mesmo mez, observada a seguinte correccção:

A. pagina 16.197, item n. 198, onde está: "Pincois para letras, pello de Marthia", de ns. 12 a 18, pincel", leia-se: "Pincois para letras, pello de Marthia, de ns. 12 a 28, pincel".

Baurú, 31 de julho de 1929. — *Angelo Maringoni*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 14

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 43 horas do dia 30 de agosto corrente, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro numero 68, serão recebidas propostas para fornecimento de talas de junção, parafusos, etc., de que trata a concorrência publica n. 14, conforme editaes de 30 e 31 de julho ultimo, observada mais a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Clausula XII:

3. Os corações serão reversiveis e de aço fundido, etc.

Leia-se:

Clausula XII:

3.3 Os corações serão de aço fundido, etc.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, 2 de agosto de 1929. — Pelo secretario, *Raul Manso*.

Estrada de Ferro Therezopolis**CONCURRENCIA PERMANENTE XVII**

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro chamo a attenção dos interessados sobre fornecimentos de moveis e de cofres, para o edital publicado no "Diario Official" de 28 de julho do corrente anno, cuja realização da concorrência permanente a 1 de agosto proximo, ás 15 horas, improrivelmente.

Convém observar as normas do mesmo edital.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxtariado, 29 de julho de 1929. — *Harold Chrockhull de Sá*, almoxtarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. XX**EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE CROMALITEIRA DE LINHA**

De conformidade com a autorização do Exmo. Sr. ministro, exarada em officio numero 1.283, de 23 de julho corrente, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, chamo a attenção dos senhores interessados, de ordem do senhor director, que, no dia 9 de agosto proximo, ás 15 horas, será realizada concorrência permanente, sob a presidência do director, na sala do Almoxtariado desta Estrada, sita á rua Figueira de Mello sem numero, nesta Capital, para o fornecimento de quatrocentos metros de cromaliteira de linha, de accordo com a especificação feita na clausula nona, deste edital.

Primeira — A inscricção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director da Estrada, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, comprehendendo os ultimos recibos de impostos federaes e municipais, o contracto social ou registro da firma na Junta Commercial. Quanto a sociedades anonyms estas apresentarão os demais documentos exigidos por lei. O acto de inscricção nesta repartição é a prova de que o proponente foi julgado idoneo. Relativamente ás propostas serão entregues em envelope fechado e devidamente lacrado, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões, resalvas, com a indicação do preço por unidade e confirmado por extenso, sendo a primeira via sellada e como as demais datadas e assignadas e obedecer ás especificações do presente edital.

Segunda — O material a fornecer deve ser de primeira qualidade e si assim não o for, será rejeitado, ficando na Estrada á disposição do fornecedor, para sua devolução, que correrá por conta do mesmo, sem que disso resulte direito a qualquer reclamação. No caso do fornecedor recusar-se a satisfazer a encomenda, ou a trocar o material em apreço, no prazo maximo de oito dias, a contar da data do aviso, ficará a pena de ser excluido e seu nome ou firma do registro de inscricção de conformidade com o § 4º do art. 32 do Código de Contabilidade da União e de correr por conta do seu educado em deposito a diferença do preço offerecido pelo proponente immediato.

Tercia — A caução referida no presente concorrência permanente será de 4.000\$000 (quatro mil e nullo) e deverá ser depositado na presença da realização da presente concorrência, até ás 15 horas, destinada a garantir a corre-

entação da proposta e do fornecimento effectuar, sendo restituída depois de cumpridas fielmente todas as condições do presente edital.

Quarta — A Estrada se reserva o direito de adquirir o material em questão, a medida de suas necessidades, sendo os pedidos feitos mediante empenho prévio de despeza, e, bem assim, o de annular a concorrência, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse acto resulte ao fornecedor accção de direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Quinta — O material de que trata a clausula nona deste edital será entregue no almoxarifado desta Estrada, após a approvação desta concorrência pelo senhor ministro e dentro do prazo que, em aviso, lhe será estipulado. Por dia que exceder, o fornecedor ficará sujeito a multa de cem mil réis, até o prazo máximo de oito dias, sendo depois deste prazo o material adquirido a outra firma, nos termos da ultima parte da clausula segunda deste edital e ainda sujei-

to á perda do resto da caução de que trata a clausula terceira.

Sexta — Caso se verifique igualdade no preço offerecido, proceder-se-ha ao desempate entre os concorrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto, por meio de "Memorandum-convide" endereçado aos mesmos. Dando-se de novo empate, nos preços deduzidos, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der com estrangeiro e na hypothese de serem ambos nacionaes, applicar-se-ha o disposto do artigo 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Sétima — Antes de qualquer julgamento com respeito á presente concorrência, serão publicadas no *Diario Official* as cópias da acta de abertura e do quadro comparativo dos preços offerecidos, e serão restituídas as cações dos concorrentes julgados indoneos ou daquelles que não lograrem fornecimento mediante requerimento dirigido ao director da Estrada.

Oitava — Para as demais informações os interessados encontrarão com o almoxarife, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, as que se tornarem precisas.

Nona — A cremalheira deverá ser fornecida igual a em uso nesta Estrada, em segmentos de tres metros de comprimento cada uma, composta de duas barras lateraes com os dentes rebitados e acompanhada dos seguintes accessorios:

- a) duas talas de ligação com os respectivos parafusos de fixação;
- b) uma tala de fixação com os respectivos parafusos;
- c) uma cadeira com parafusos de fixação;
- d) duas cadeiras intermediarias com os respectivos parafusos;
- e) todos os necessarios parafusos, porcas e apoio para a fixação das cadeiras sobre os dormentes de madeira.

Estrada de Ferro Therezopolis. Almoxarifado, 29 de julho de 1929. — Harold Chrockalt de Sá, almoxarife.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE LEILÃO DE MERCADORIAS

De ordem do Sr. Dr. chefe da 2ª divisão, faço publico que, no dia 14 de agosto, haverá leilão de mercadorias, ás 12 horas, no armazem de mercadorias da estação de Bello Horizonte de accordo com o art. 91 do Regulamento Geral dos Transportes.

As mercadorias vendidas deverão ser retiradas do armazem da estrada, no prazo de 24 horas, após o leilão.

Bello Horizonte, 30 de julho de 1929. — José Lucio da Silva, encarregado das reclamações.

Relação de mercadorias a serem vendidas em leilão no dia 14 de agosto proximo, de accordo com o art. 91 do Regulamento Geral dos Transportes

- 1.860. 1 revolver (2.304/10).
- 1.902. 1 amarrado com cinco vassouras (2.283/10).
- 1.941. 20 saccos de farinha de trigo, do despacho a pagar, n. 22, de 8-4-29, de G. Ferreira, para Hapecerica (6.433/10).
- 1.942. 1 caixa de creolina, do despacho a pagar, n. 2, de 8-1-29, de S. Vicente Ferrer para Bambui (4.395/11).
- 1.948. 1 caixa com polvora (2.003/8).
- 1.950. 104 saccos de farinha de trigo (5.824/12).
- 1.951. 2 saccos de enxofre, do despacho a pagar, n. 2.280, de 21-1-29, de Maritima para Formiga (4.570/11).
- 1.952. 1 caixote com impressos do despacho a pagar, numero 14.894/617, de 7-11-28, de Ypiranga para S. João (4.758/11).
- 1.953. 1 caixote com impressos do despacho a pagar, numero 14.894/617, de 7-11-28, de Ypiranga para Rio Claro (10.884/19).
- 1.954. 1 barreira vasia, do despacho a pagar, (CT 11 n. 47), de 17-12-29 de Tres Barras para Saudade (4.329/11).
- 1.955. 1 sacco de palhas, do despacho a pagar, (CT 11, n. 7), de 4-1-29, de Macaia para S. João (4.440/11).
- 1.956. 1 lata vasia, do despacho a pagar, (CT 11, n. 220, de 11-12-28, de Chagas Doria para S. João (4.440/11).
- 1.957. 1 caixote vasio, do despacho a pagar (CT 11, numero 168, de 7-10-28, de Cezar de Pinna para S. João (4.440/11).
- 1.958. 1 peça de ferro, do despacho a pagar (CT 11, n. 131, de 25-12-28, de Formiga para Lavras (4.622/11).
- 1.959. 1 cesto com roupas, do despacho a pagar (CT 11, n. 3), de 2-1-29, de Bello Horizonte para Lavras (4.622/11).
- 1.960. 1 caixa para ovos, do despacho de encomendas, n. 685, de 17-1-29, de S. Diogo para Gercas (4.565/11).

- 1.961. 1 engradado para aves, do despacho de encomendas, n. 669, de 27-2-29, de C. Prates para C. Nova (4.313/11).
- 1.962. 1 guarda-chuva (2.529/10).
- 1.963. 1 lata para leite (4.514/11).
- 1.964. 1 bolsa para senhora (2.985/10).
- 1.965. 1 lote de sobras de carros de passageiros (4.759/11).
- 1.966. 1 amarrado de vassouras (2.927/10).
- 1.969. 1 amarrado de couros.
- 1.970. 1 caixa com uma machina de costura (12.571/19).
- 1.972. 1 mala com roupas (12.571/19).
- 1.973. 5 bacias (12.571/19).
- 1.974. 1 encapado de parafusos (12.571/19).
- 1.975. 1 encapado de saccos vassios (12.571/19).
- 1.976. 1 encapado de um balde (12.571/19).
- 1.977. 1 caixote com miudezas (12.571/19).
- 1.979. 6 caixotes vassios, do despacho de encomendas, numero 351, de 1-2-29, de Viannopolis para Bello Horizonte (1.839/11).
- 1.980. 1 amarrado de couros, do despacho de encomendas, n. 169, de 13-3-29, de Prados para São João (4.663/11).
- 1.981. 1 encapado de doces, do despacho de encomendas, n. 164, de 18-3-29, de J. Pinheiro para Patrocínio (4.857/11).
- 1.982. 2 amarrados de balaios vassios, do despacho de encomendas, n. 125, de 28-2-29, de Prados para Bambui (4.810/11).
- 1.983. 1 mala de roupas usadas, do despacho a pagar, numero 3.016, de 26-1-29, de Maritima para Lavras (4.806/11).
- 1.984. 2 volumes de mudanga, do despacho a pagar, numero 1.571, de 10-12-28, de Uberaba para Araxá (4.755/11).
- 1.985. 1 fardo de papel, do despacho a pagar, n. 5.582, de 5-10-28, de Juiz de Fora para Araxá (4.754/11).
- 1.986. 1 caixote de miudezas, do despacho de encomendas, n. 2.194, de 6-3-29, de S. Diogo para Capivary (4.841/11).
- 1.987. 1 caixote com remedios, do despacho pago n. 491, de 20-3-29, de Maritima para Nazaré (4.963/11).
- 1.988. 1 baú com miudezas, do despacho a pagar, CT 11, n. 5, de 23-2-29, de Araxá para Uberaba (3.040/10).
- 1.989. 1 amarrado de fazendas avariadas (7-472/12).
- 1.990. 1 sacco de generos (2.975/10).
- 1.991. 1 caixote vasio (2.975/10).
- 1.992. 3 caixotes de miudezas (2.975/10).
- 1.994. 1 barreira de capim, do despacho a pagar, n. 898, de 16-2-29, de S. João para Barbacena (4.307/11).
- 1.996. 1 encapado de roupas, do despacho de encomendas, n. 306, de 17-3-29, de Turvo para São João (1.662/11).

- 1.997. 1 caixa com folhinhas, do despacho de encomendas, n. 1.228, de 29-4-29, de S. Diogo para Campo Bello (4.331/11).
1 lote de fazendas avariadas.
1.998. 1 encapado de fumo (2.146/9).
1.999. 2 saccos de assucar crystal (5.016/11).
Bello Horizonte, 30 de julho de 1929. — José Lucio da Silva, encarregado das reclamações.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO N. 8, PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ABAIXO, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. inspector de Aguas e Esgotos e de conformidade com a autorização do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a communicacão confida no officio n. 1.225, de 10 de julho de 1929, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle Ministerio, faço publico que, no dia 10 de agosto do corrente anno, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, sita á rua Frei Caneca, n. 112, será recebida inscripcão dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, durante o anno de 1929, nos termos do artigo 52 e seus paragraphos, do Codigo de Contabilidade Publica, obedecendo ás seguintes condições:

Primeira — A inscripcão far-se-ha mediante requerimento devidamente sellado, dirigido ao inspector de Aguas e Esgotos, que deverá ser entregue na Intendencia, nelle constando a nacionalidade da firma, a sede do estabelecimento e os grupos a que o proponente deseja concorrer. Deverá ser instruida com documentos que façam prova de idoneidade, contracto social, no caso de firma social, quitacão de todos os impostos federaes, municipaes e sobre a renda a que estejam sujeitos pela natureza dos artigos constantes das propostas; e, tambem, o certificado do deposito feito na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotacão que vigorar no dia em que for prestada essa caucão, o que será feito mediante guia expedida pela Secção de Expediente da mesma Inspeccoria, até a vespresa da realizacão da concorrência, de accôrdo com as condições previstas na clausula X (decima).

Segunda — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital e ás condições previstas pelo artigo 762 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, não sendo tomadas em consideracões quaesquer ofertas de vantagens não estabelecidas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de reduccão sobre a proposta mais barata.

Terceira — Julgada a idoneidade do proponente, de accôrdo com o que estabelece o art. 759 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, será ordenada a sua immediata inscripcão, segundo os menores preços obtidos, podendo o presidente reter algum documento em seu poder no caso de serem suscitadas quaesquer duvidas.

Quarta — Os interessados apresentarão no dia acima citado, em envelopes fechados e lacrados, com a indicacão do conteúdo e nome do proponente, as suas propostas, em tres vias, datadas, assignadas e rubricadas em todas as folhas, para os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham relacionados. A primeira via será devidamente sellada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e com os preços em algarismos e por extenso. As propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um publicará, folha a folha, as de todos os outros, em presenca do presidente, que por sua vez as authenticará com a sua rubrica.

Quinta — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Sexta — A caucão de que trata a condiçã X (decima) do edital servirá para garantia da proposta e do fornecimento, a qual reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente inscripto deixar de fornecer o material pedido, dentro do prazo de 15 dias da data da entrega do pedido (empenho), ou do prazo que lhe for concedido quando se tratar de material que dependa de fabrico ou mercadoria a importar do estrangeiro.

Sétima — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade, assim como deverão ser obedecidas, rigorosamente, as especificações apresentadas neste edital.

Oitava — A preferencia de cada artigo caberá, de direito, ao proponente que houver offercido o preço mais barato, ainda que seja minima a differença. O preço não poderá exceder a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado, no dia marcado para a concorrência. Em igualdade de condições entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-ha de accôrdo com o estabelecido nos artigos 742 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Nona — A Inspeccoria reserva-se o direito de annullar, em parte ou no todo, a presente concorrência, si assim julgar conveniente, sem direito a reclamação alguma por parte do concorrente.

Decima — A caucão de que trata a clausula primeira será de dois contos de réis (2:000\$000) para o grupo 6; de um conto de réis (1:000\$000) para cada um dos grupos, 7, 8 e 9 e de tres contos de réis (3:000\$000) para o grupo 10.

Decima primeira — O prego será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de decorridos quatro mezes, contados da data da inscripcão.

Decima segunda — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos e julgada por uma commissão designada pelo inspector.

Especificações dos grupos

N. 6 — Artigos de electricidade e illuminaçã.

N. 7 — Material para pintura.

N. 8 — Drogas e medicamentos.

N. 9 — Massames.

N. 10 — Machinismos e accessorios.

Secção de expediente, 13 de julho de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

INTENDENCIA

Grupo n. 6 — Artigos de electricidade e illuminaçã
Especificacão — Unidade

- Abat-jour de porcellana frisado de 8", um.
Apparelho de suspensão para luz electrica, fantasia, um.
Apparelho de suspensão para luz electrica, singelo, um.
Apparelho telephonico Ericson n. 315, um.
Apparelho telephonico Ericson n. 315, um.
Apparelho telephonico Ericson n. 390, um.
Archote breido, um.
Armaçã para tempo, propria para lampadas de 400 velas, uma.
Arruelas de fibra para botijões de gaz acetyleno (igual á amostra), uma.
Arruelas de borracha, (igual amostra), uma.
Amperimetro Milano de 250 amperes, um.
Box rectos de 1/2", um.
Box rectos de 5/8", um.
Box rectos de 3/4", um.
Box rectos de 1", um.
Box rectos de 1 1/4", um.
Box rectos de 1 1/2", um.
Box curvos de 1/2", um.
Box curvos de 5/8", um.
Box curvos de 3/4", um.
Box curvos de 1", um.
Box curvos de 1 1/4", um.
Box curvos de 1 1/2", um.
Bloco de madeira para installacão electrica de 3", um.
Bloco de madeira para installacão electrica de 5", um.
Bloco de madeira para installacão electrica de 8", um.
Bloco de madeira para installacão electrica de 10", um.
Bocaes bayoneta para lampadas, pequenos, duzia.
Braço de latão completo n. 1, para tempo, com abat-jour e Cabo n. 7, com isolamento de borracha, metro.
Cabo n. 8, com isolamento de borracha, metro.
Cabo n. 10, com isolamento de borracha, metro.
Cabo n. 12, com isolamento de borracha, metro.
Cabo n. 100 circular — mil D. B. R. C., metro.
Caixa de ferro para interruptor de 2" x 4", uma.
Caixa de ferro para interruptor de 4" x 4", uma.
Caixa de ferro zincado para os contactos da electro-bomba da usina 30 de Abril, uma.
Cambrio de 1/2", peça.
Cambrio de 3/4", peça.
Cambrio de 1", peça.
Campainha electrica com 6" de diametro, uma.
Campainha electrica com 10" de diametro, uma.
Canapé de latão para haste de lustre, um.
Centro telephonico de 9 linhas, simples, um.
Centro telephonico de 12 linhas, duplos, um.
Cleats com parafusos, par.
Conduit galvanizado de 1/2", metro.
Conduit galvanizado de 3/4", metro.
Conduit galvanizado de 1", um.
Conduit galvanizado de 1 1/2", um.
Conductor duplo, n. 14, com armaçã de aço flexivel, um.
Conductor duplo, n. 10, capeado de chumbo, um.
Cordão para microtelephone com 4 pernas, um.
Cordão para microtelephone com 4 pernas e isolamento de borracha, um.
Cordão para microtelephone Kellog, um.
Cordão para pegas, duplo, um.
Cordão para pegas, singelo, um.

Drop para mesa telephonica, simples, um.
 Drop para mesa telephonica, duplo, um.
 Fio para campainha electrica, metro.
 Fio duplo de chumbo, n. 10, metro.
 Fio duplo de chumbo, n. 12, metro.
 Fio duplo de chumbo, n. 14, metro.
 Fio simples de chumbo, n. 10, metro.
 Fio simples de chumbo, n. 12, metro.
 Fio simples de chumbo, n. 14, metro.
 Fio para cleats, n. 8, metro.
 Fio para cleats, n. 10, metro.
 Fio para cleats, n. 12, metro.
 Fio para cleats, n. 14, metro.
 Fio para cleats, n. 18, metro.
 Fio para tempo, n. 8, metro.
 Fio para tempo, n. 10, metro.
 Fio para tempo, n. 12, metro.
 Fio para tempo, n. 14, metro.
 Fio para tempo, n. 18, metro.
 Fio encapado para magneto, metro.
 Fio para magneto, isolado, em seda, de 25 a 40 B. L., kilo.
 Fio preto D. B. R. C., n. 10, metro.
 Fio preto D. B. R. C., n. 12, metro.
 Fio preto D. B. R. C., n. 14, metro.
 Fita isolante (preta ou branca), peça.
 Fuzivel faca, de 100 ampéres, um.
 Fuzivel faca, de 600 ampéres, um.
 Fuzivel faca, de 1.000 ampéres, um.
 Fuzivel de cartucho, de 10 ampéres, um.
 Fuzivel de cartucho, de 20 ampéres, um.
 Fuzivel de cartucho, de 30 ampéres, um.
 Fuzivel de cartucho, de 60 ampéres, um.
 Fuzivel rolha, de 10 ampéres, um.
 Fuzivel rolha, de 20 ampéres, um.
 Fuzivel rolha, de 30 ampéres, um.
 Interruptor pendente americano, um.
 Interruptor pendente de porcellana, um.
 Interruptor rotativo, unipolar, um.
 Isolador Capanema, n. 1, com pino de ferro, de 5/8", um.
 Isolador Capanema, n. 2, com pino de parafuso e porca de 5/8", um.
 Isolador Capanema, n. 3, com pino de parafuso e porca de 5/8", um.
 Isolador de porcellana com haste curva, de 1/2", um.
 Microphone Ericson, para aparelho n. 315, um.
 Microphone Ericson para microtelephone, um.
 Microphone Ericson para aparelho n. 345, um.
 Microphone Ericson para aparelho n. 390, um.
 Microtelephone para centro, um.
 Microtelephone para aparelho n. 345, um.
 Microtelephone para aparelho n. 390, um.
 Para-raio de Siemens Brothers, um.
 Phone Ericson para aparelho n. 315, um.
 Phone Ericson para microtelephone, um.
 Pomada para soldar, Burnett (massa), lata.
 Protector Ericson n. 702, um.
 Quadro de madeira de lei de 0,40 x 0,50, um.
 Roldana de porcellana com parafuso, para quadro, uma.
 Thermometro proprio para tomar temperatura d'agua, um.
 Tomada de porcellana e ebonite, uma.
 Tomada para soalho, uma.
 Transformador para campainha electrica, um.
 Tubo de porcellana de 10" x 1/2", um.
 Turbidimetro (igual á amostra), um.
 Tulipa de fantasia, uma.
 Voltametro Milano de 250 volts, um.
 Ventilador oscilante de 10", um.
 Ventilador oscilante de 12", um.
 Ventilador oscilante de 14", um.

Grupo n. 7 — Material para pintura

Especificação — Unidade

Alumínio em liquido (lata de kilo), lata.
 Anilina de 1ª qualidade, em latas de meio kilo (qualquer cor), lata.
 Blaireau chato ou redondo de 6 1/8" a 7", para fingimento, um.
 Brocha chata, para verniz, de 1" a 5" de largura, uma.
 Brocha franceza n. 8, anel oval A. P., uma.
 Brocha franceza n. 12, anel oval A. P., uma.
 Brocha franceza n. 14, anel oval A. P., uma.
 Brocha franceza n. 18, anel oval A. P., uma.
 Brocha franceza n. 18, anel oval A. P., uma.
 Colla de pellica, kilo.
 Crispadores para fingimento (diversos numero), um.
 Esponja de borracha, uma.
 Esponja fina (pedaços grandes), kilo.
 Esponja grossa (pedaços grandes), kilo.

Felengupe em latas de cinco libras, lata.
 Mordente francez, litro.
 Ocre francez em pó (claro ou escuro), kilo.
 Ocre nacional em pó (claro ou escuro), kilo.
 Ocre nacional em pó, lavado (claro ou escuro), kilo.
 Ouro francez em livros de 25 folhas, livro.
 Ouro japonéz genuino, em vidros, vidro.
 Pedra pomes natural n. 2, uma.
 Pente de aço para fingir, um.
 Prata em livros de 25 folhas, livro.
 Pincel para bater chapa, até n. 12, um.
 Pincel para bater chapa, de n. 13 a 20, um.
 Pincel chato ou redondo encastado, até n. 12, um.
 Pincel chato ou redondo encastado, de ns. 13 a 20, um.
 Pincel chato ou redondo encastado, de ns. 21 a 32, um.
 Pincel de corda (de pollegada), de 3/4", um.
 Pincel de corda (de pollegada), de 1", um.
 Pincel de corda (de pollegada), de 1 1/2", um.
 Pincel de corda para paysagem (sortido), um.
 Pincel n. 5, com cabo de folha, um.
 Pincel de dourar, duzia.
 Pincel duplo n. 4, um.
 Pincel duplo n. 6, um.
 Pincel duplo n. 8, um.
 Pincel duplo n. 10, um.
 Pincel duplo n. 14, um.
 Pixe nacional, em latas de 18 kilos, lata.
 Pó leve, kilo.
 Preto marfim, kilo.
 Sôda caustica em latas de dois kilos, lata.
 Taxite para tirar tinta (lata de 5 kilos), lata.
 Tinta americana "Murphy" em massa, preta, (lata de meia libra), lata.
 Tinta preta Murphy-Elastic, lustre (lata de uma libra), lata.
 Tinta zinco em massa (Ville Montaigne), kilo.
 Tinta em massa de esmalte Repolin (diversas cores), kilo.
 Tinta plumbaginada Joseph Dixon (qualquer cor), galão.
 Tinta Polyg (qualquer cor), kilo.
 Tinta Iceberg para pintura de zinco (lata de 18 litros), lata.
 Tinta Berryloid para pintura a machina de ar comprimido, em lata de 5 kilos (qualquer cor), lata.
 Tinta Opex para pintura a machina de ar comprimido, kilo.
 Tinta Duco para pintura a machina de ar comprimido, kilo.
 Verde nativo R. U., kilo.
 Vermelhão lavado, kilo.
 Vermelhão de sapateiro, nacional, kilo.
 Verniz para arreios Roland (vidro grande), vidro.
 Verniz Gold Size (galão de 7 libras), galão.
 Verniz Knotting (galão de 7 libras), galão.
 Verniz preto, Japonéz, litro.
 Verniz Vianther, litro.

Grupo n. 8 — Drogas e medicamentos

Especificação — Unidade

Acido borico, kilo.
 Acido clordrico puro (em vasilhame com rolha de esmeril ou vidro), litro.
 Acido nítrico puro (em vasilhame com rolha de esmeril ou vidro), litro.
 Acido phenico crystalisado puro (vidro de 500 grammas), vidro.
 Acido sulphurico, litro.
 Agua distillada, litro.
 Agua de melissa Carmeita, vidro.
 Agua oxygenada (vidro de 300 grammas), vidro.
 Agua vegetal mineral (em 1/2 litro), litro.
 Alcool de 36°, litro.
 Alcool de 40°, litro.
 Alcool absoluto, litro.
 Algodão boricado (pacote de 100 grammas), um.
 Algodão hydrophilo (pacote de 100 grammas), um.
 Algodão phenicado (pacote de 100 grammas), um.
 Ampôla de sôro antitetânico, uma.
 Ampôla de sôro antiophidico, uma.
 Ampôla de serum ophidico Vital Brasil, uma.
 Ammonia nacional, liquida, vidro.
 Arsenico branco em pó, kilo.
 Asperina de "Bayer" em comprimidos, tubo.
 Atadura de gaze de 0m,04, rolo.
 Atadura de gaze de 0m,08, rolo.
 Atadura de linho de 0m,08, rolo.
 Balsamo catholico (em 1/2 litro), litro.

Benzina nacional, litro.
 Bicarbonato de sodio de Carlo Erba, kilo.
 Caffasperina de Bayer em comprimidos, tubo.
 Camphora, kilo.
 Collodio elastico, vidro.
 Chloridrato de quinino em comprimidos, tubo.
 Copo de vidro graduado para 500 grammas, um.
 Copo de vidro graduado para 1.000 grammas, um.
 Dermatol (vidro de 50 grammas), vidro.
 Enxofre em pó, kilo.
 Enxofre em pedra, kilo.
 Ether sulphurico, litro.
 Fios de linho para curativos, kilo.
 Funil de vidro para 2.000 metros cubicos, um.
 Gaze hydrophila, caixa.
 Glycerina nacional, pura, kilo.
 Hypochlorina (liquido de Dakin), litro.
 Linimento calcareo, litro.
 Linimento "Geneau", vidro.
 Maravilha curativa, vidro.
 Naphthalina Merck, kilo.
 Oleo de amendoas doces, litro.
 Oleo de ricino fino, litro.
 Pontos falsos (Sparadraps), rolo.
 Prompto allivio, vidro.
 Prussiato de potassio (em pedra), kilo.
 Seringa completa "Luer", de 3 centimetros cubicos, com 2 agulhas, uma.
 Seringa completa "Luer", de 5 centimetros cubicos, com 2 agulhas, uma.
 Sublimado corrosivo, kilo.
 Sulphato de cobre, kilo.
 Sulphato de ferro, kilo.
 Sulphato de quinino "Pelletier" (vidro de 25 grammas), vidro.
 Tintura de arnica (vidro de 250 grammas), vidro.
 Tintura de iodo (vidro de 100 grammas), vidro.
 Vaselina pura (lata de 500 grammas), lata.

Grupo n. 9 — Massames — Especificação — Unidade

Bussola, uma.
 Cabo de linho alcatroado, kilo.
 Eixo de metal Muntz de 1" e 2", kilo.
 Encerado de lona alcatroada de 7m,00 x 5m,00, um.
 Gaxeta de espermacteo, kilo.
 Gaxeta patente "Tucks", kilo.
 Lona de algodão branco de 1m,10 de largura (igual amostra), metro.
 Lona encerada (igual amostra), metro.
 Lona impermeavel (igual amostra), metro.
 Mealhar de chumbo (igual amostra), kilo.
 Papelão de alta pressão de 1/16", folha.
 Papelão de asbesto branco de 1/8", folha.

Grupo n. 10 — Machinismos e acessórios — Especificação — Unidade

Balança com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 10 kilos, uma.
 Bomba de latão "Elias" para desentupir pennas d'agua, uma.
 Bomba de ferro diaphragma n. 3 du de Goulds, com sahida pelo fundo, peças de ligação e pertences, uma.
 Bomba de ferro para esgoto de 0m,10 de diametro, uma.
 Bomba de ar, de mão (igual amostra), uma.
 Bucha Universal para torno n. 1, uma.
 Bucha Universal para torno n. 2, uma.
 Bucha Universal para torno n. 3, uma.
 Engenho de furar n. 42, um.
 Engenho tipo AA 11, capacidade para toras de 700 x 450 m/m, um.
 Engenho de serra vertical tipo AB 11, capacidade para pranchões de 660 x 275 m/m, avanço de 2300 m/m, um.
 Faca para machina de aparar "Krause", formato A, uma.
 Guasca inglesa, uma.
 Guincho para 10 toneladas com 2 manivelas, um.
 Jogo de cabototes para torno, tipo (inglez, construção extra, um.
 Jogo forte, mancaes de esferas, altura das pontas 305 m/m, pola de 3 degraus e transmissão intermediaria, um.
 Machina de atarrachar canos de 3/4", uma.
 Machina de cortar gramma-Victoria, tamanho grande, uma.
 Machina de cortar tubos (igual amostra), uma.
 Machina de cravar tubos de 1 3/4", uma.
 Machina de cravar tubos de 2", uma.
 Mancal de ferro fundido para troly, um.
 Mandril Universal marca FIX, um.
 Martelleto "Litttle Giant" para 500 libras, um.

Placa universal combinada para torno mecanico com 4 castanhas, com 18" de diametro, uma.
 Rebolo de esmeril de 10" x 1 1/2", um.
 Rebolo de esmeril de 12" x 2", um.
 Rebolo de esmeril de 12" x 2 1/2", um.
 Rectificador para rectificar interna e externamente, completo, com pedras de esmeril, um.
 Serra de fita, de 0m,010, metro.
 Torno de ferro, de mão (qualquer tamanho), um.
 Torno de ferro, de mão com cabo de madeira (qualquer tamanho), um.
 Torno de ferro paralelo (qualquer tamanho), um.
 Torno modelo E. K. K. C., distancia entre pontas 3.500 m/m, diametro a tornear 720 m/m, um.
 Tubo de ligação de serra fio (igual amostra), um.
 Tubo de vidro para aparelho "Nathan", um.
 Tupia do fabricante "Arbe Maschia AG" ou tipo "AI", dimensões da mesa 900 x 1.000 m/m R. P. M. 4.000, uma.

CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO N. 9, PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ABAIXO, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. inspector de Aguas e Esgotos e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a comunicação contida no officio n. 1.312, de 24 de julho de 1929, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio, faço publico que, no dia 17 de agosto do corrente anno, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, sita á rua Frei Caneca n. 112, será recebida inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, durante o anno de 1929, nos termos do art. 52, e seus paragraphos, doCodigo de Contabilidade Publica, obedecendo ás seguintes condições:

Primeira — A inscripção far-se-ha mediante requerimento devidamente sellado, dirigido ao inspector de Aguas e Esgotos, que deverá ser entregue na Intendencia, nelle constando a nacionalidade da firma, a sede do estabelecimento e os grupos a que o proponente deseja concorrer. Deverão ser instruidos com documentos que façam prova de idoneidade, contrato social, no caso de firma social, quitação de todos os impostos federaes, municipais, e sobre a renda, a que estejam sujeitos pela natureza dos artigos constantes das propostas.

Segunda — As propostas não poderão conter, além uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital, e ás condições previstas pelo art. 762 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não estabelecidas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Terceira — Julgada a idoneidade do proponente, de accordo com o que estabelece o art. 759 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, seria ordenada a sua immediata inscripção, segundo os menores preços obtidos, podendo o presidente reter algum documento em seu poder no caso de serem suscitadas quaesquer duvidas.

Quarta — Os interessados apresentarão no dia acima citados em envelopes fechados e lacrados, com a indicação do conteúdo e nome do proponente, as suas propostas, em três vias, datadas, assignadas e rubricadas em todas as folhas, para os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham relacionados. A primeira via será devidamente sellada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e com os preços em algarismos e por extenso. As propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as de todos os outros, em presença do presidente, que por sua vez as authenticará com a sua rubrica.

Quinta — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Sexta — O concorrente inscripto não poderá, em caso algum, recusar-se a fornecer o material pedido, dentro do prazo de 15 dias da data da entrega do pedido (empenho), ou do prazo que lhe for concedido quando se tratar de material que dependa de fabrico ou mercadoria a importar do estrangeiro, sob pena de ser considerado inidoneo e excluido e seu nome do registro ou inscripção.

Sétima — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade, assim como deverão ser obedecidas, rigorosamente, as especificações apresentadas neste edital.

Oitava — A preferencia de cada artigo caberá, de direito, ao proponente que houver offerecido o preço mais barato, ainda que seja minima a diferença. O preço não poderá exceder a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado, no dia marcado para a concorrência. Em igualdade de condições entre dous ou mais concorrentes, proceder-se-ha de accordo com o

estabelecido nos arts. 742 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Nona — A inspeccão reserva-se o direito de annullar, em parte ou no todo, a presente concorrência, si assim julgar conveniente, sem direito a reclamação alguma por parte do concorrente.

Decima — O preço será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de decorridos quatro mezes, contados da data da inscripção.

Decima primeira — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspeccão de Aguas e Esgotos e julgada por uma commissão designada pelo inspector.

Especificação dos grupos:

- N. 11 — Inflamáveis, explosivos e lubrificantes.
- N. 12 — Ferramentas e ferragens.
- N. 13 — Contra-pinos, limas e parafusos.
- N. 14 — Metaes e peças de ferro batido e galvanizado.
- N. 15 — Accessorios e serviços de officinas para auto-moveis.

Secção de Expediente, em 2 de agosto de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

INTENDENCIA

Grupo n. 11 — Inflamáveis, explosivos e lubrificantes

Especificação — Unidade

Azeite de sebo, litro.
Carvão vegetal, kilo.
Explosivo Elephant, kilo.
Lenha em achas grossas de 4,10, cento.
Óleo de barba de 1ª qualidade, litro.
Óleo de carcos de algodão, de 1ª qualidade, litro.
Óleo de colza de 1ª qualidade, litro.
Óleo para compressor, de 4ª qualidade, litro.
Óleo para dynamos, de 1ª qualidade, litro.
Óleo para motores, type I, litro.
Óleo para motores, type II, litro.
Óleo para turbinas de 1ª qualidade, litro.
Óleo Nobel 0, kilo.
Óleo fino de relojoaria (vidro de 500 grammas), vidro.
Óleo de motor, de 1ª qualidade, kilo.
Óleo para cylindros de vapor saturado, type I, litro.
Óleo para cylindros de vapor saturado, type II, litro.
Óleo para machinas, type I, litro.
Óleo para machinas, type II, litro.
Óleo de ricino para lubrificação (lata de 4 kilo), lata.
Óleo para cylindros de vapor superaquecidos, type I, litro.
Óleo para cylindros de vapor superaquecidos, type II, litro.

Grupo n. 12 — Ferramentas e ferragens

Especificação — Unidade

Alumínio em pó para soldar, kilo.
Arestas de ferro (sortidas), kilo.
Arco de púa (igual á amostra), um.
Arco de púa, com caçaca, com púas de 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", um.
Arruela para lamparina, "Primus", uma.
Arruela de ferro batido, para parafusos (á escolha), kilo.
Arruela de zinco para parafusos (á escolha), kilo.
Balmazes de cobre, de 3/4, com cabeça boleada (á escolha), kilo.
Betumadeira franceza (á escolha), uma.
Bola de borracha vulcanizada, para ventosa, com 0,03 (igual á amostra), uma.
Bola de borracha vulcanizada, para ventosa, com 0m,05 (igual á amostra), uma.
Bola de borracha vulcanizada, para ventosa, com 103 m/m (igual á amostra), uma.
Bola de borracha vulcanizada, para ventosa, com 128 m/m (igual á amostra), uma.
Bola de borracha vulcanizada, para ventosa, com 139 m/m (igual á amostra), uma.
Bola de borracha vulcanizada, para ventosa, com 252 m/m (igual á amostra), uma.
Borracha diaphragma, para bomba Goulds (igual á amostra), uma.

Broca de aço para mina de dynamite, com 1 metro de comprimento, americana, de 5/8", uma.
Broca de aço para mina de dynamite, com 1 metro de comprimento, americana, de 1 1/4", uma.
Broca de aço para mina de dynamite, com 1 metro de comprimento, americana, de 1 1/2", uma.
Broca de aço para mina de dynamite, com 1 metro de comprimento, americana, de 1 5/8", uma.

Broca de aço para mina de dynamite, com 1 metro de comprimento, americana, de 1 7/8", uma.

Broca de aço para mina de dynamite, com 1 metro de comprimento, americana, de 2", uma.

Broca de púa, para furacão de dormentes, de 5/8" a 1" (igual á amostra), uma.

Cadeado de ferro, americano, de 2 1/2", com 2 chaves, um.

Cavadeira de 2 pás, sem mola, para terra, uma.

Cesto do Porto, de taquara, grande (igual á amostra), um.

Chaleira de cobre, com ralo, para 1 kilo de graxa, uma.

Chaminé de ferro zincado, para fogão, metro.

Chave de 2 bocas, reforçada, para parafusos e porcas, de 2", uma.

Chave de parafuso de fenda, de 0m,11 a 0m,20, uma.

Chave de parafuso de fenda, de 0m,21 a 0m,30, uma.

Chave de parafuso de fenda, de 0m,31 a 0m,40, uma.

Chave de tubo, de 12 a 28 m/m, uma.

Chave tubular, com caçaca, type Auto-clé (jogo com 5 chaves), jogo.

Colher goiva, para jardineiro, uma.

Colher de ferro, grande, para chumbar (igual á amostra), uma.

Colher de ferro, média, para chumbar (igual á amostra), uma.

Colher de ferro, pequena, para chumbar (igual á amostra), uma.

Conda de linho, franceza, kilo.

Corredilha de ferro batido (igual á amostra), kilo.

Corrente de ferro galvanizado, kilo.

Corrente de latão, kilo.

Curva ou T, de latão, de 1/2", uma.

Curva ou T, de latão, de 3/4", uma.

Curva ou T, de latão, de 1", uma.

Curva ou T, de latão, de 1 1/4", uma.

Curva ou T, de latão, de 1 1/2", uma.

Curva ou T, de latão, de 2", uma.

Curva ou T, de latão, de 2 1/2", uma.

Curva ou T, de latão, de 3", uma.

Curva ou T, de latão, de 3 1/2", uma.

Curva ou T, de latão, de 4", uma.

Dobradilha de latão junta, commum, de 1", par.

Dobradilha de latão junta, commum, de 1 1/2", par.

Dobradilha de latão junta, commum, de 2", par.

Dobradilha de latão junta, commum, de 2 1/2", par.

Dobradilha de latão junta, commum, de 3", par.

Dobradilha de latão junta, commum, de 3 1/2", par.

Dobradilha de latão junta, commum, de 4", par.

Dobradilha de latão junta, commum, de 4 1/2", par.

Enxada de aço, de 2 libras, ingleza, C-40, uma.

Enxada de aço de 2 1/2 libras, C-40, uma.

Enxada de aço de 3 libras, ingleza, C-40, uma.

Enxada de aço de 4 libras, ingleza, C-40, uma.

Escala de madeira de 2m,00, com mola, uma.

Esguicho para tubo de borracha, com repuecho, de 1/2", um.

Esguicho para tubo de borracha, com repuecho, de 5/8", um.

Esguicho para tubo de borracha, com repuecho, de 3/4", um.

Espelho de latão, para gaveta ou armario, um.

Esticador com moirão e corda, para arame farpado, um.

Faca reforçada de cortar capim (igual á amostra), uma.

Fechadura para porta, com trinco, pertences e maçaneta de metal, uma.

Fechadura para porta, com trinco, pertences e maçaneta de vidro, uma.

Fechadura toda de latão, para armario ou gaveta, uma.

Fechadura toda de latão, com 2 chaves, para armario ou gaveta, uma.

Fechadura de trinco, com 2 chaves e pertences, uma.

Fecho de Yale, com 2 chaves, uma.

Fecho de ferro, de embutir, com placas, metro.

Fecho de ferro, 1/2 fio por dentro, de 0m,08 a 0m,100, metro.

Fecho de ferro, 1/2 fio por fóra, de 0m,08 a 0m,100, metro.

Ferro de púa (á escolha), um.

Ferro de soldar, tamanho médio, um.

Flemis para sangrar animais, um.

Foice 1/2 roça, marca "Perna", uma.

Foice do Porto (tamanho 1/2 roça), uma.

Folle de mão, de 6", um.

Folle de mão, de 8", um.

Folle de mão, de 18", um.

Forja Buffalo, n. 1, uma.

Forja Buffalo, n. 2, uma.

Forja Buffalo, n. 3, uma.
 Fútil de ferro esmaltado para 1 litro, um.
 Furador de aço de 6" com cabo de madeira, um.
 Gadanho de ferro com 3 dentes para cocheira, um.
 Gadanho de ferro com 4 dentes para cocheira, um.
 Grampo para curvar trilhos, um.
 Grampo para madeira (qualquer dimensão), duzia.
 Lampeão com abat-jour para carbureto, um.
 Lampeão Belga de parede, completo, um.
 Lanterna para cauda de trem (igual á amostra), uma.
 Lanterna de folha cravada de 0m,20 x 1m,10, com 4 vidros brancos, lamparina para kerozene, uma.
 Lanterna com 4 faces de vidro, cravada, de 0m,20 x 1m,10, para vela, uma.
 Maçaneta de vidro para trinco, uma.
 Machina de pintar a ar comprimido, com motor e todos os accessorios, uma.
 Mangote de sucção de 3 dobras com borracha interna de 4", metro.
 Mangote de sucção de 3 dobras com borracha interna de 5", metro.
 Martelo de ferrador, um.
 Martelo inglez de 1 kilo, um.
 Martelo de mão para bombeiro, um.
 Navalha para plaina de madeira, uma.
 Nivel de bolha de ar de 0m,30 com capa de latão, um.
 Nivel de bolha de ar de 0m,35 com capa de latão, um.
 Pá especial para vallas, uma.
 Pá goiva de ferro batido de 5" x 22", uma.
 Pá goiva de ferro batido de 6 1/4" x 22", uma.
 Pá goiva de ferro batido de 10" x 22", uma.
 Panella de ferro para derreter colla, uma.
 Panella de ferro com deposito de cobre para derreter colla n. 1, uma.
 Panella de ferro zincado de 0m,35 x 0m,28 de bocca, para banho-maria, uma.
 Pedra de esmeril Carburundum de 16" x 3" x 1 1/2", de furo, uma.
 Pedra de esmeril Carburundum de 16" x 2 1/2" x 1 1/2", de furo, uma.
 Pedra de esmeril Carburundum de 16" x 2" x 15/16", de furo, uma.
 Pedra de esmeril Carburundum de 12" x 3" x 15/16", de furo, uma.
 Pedra de esmeril Carburundum de 18" x 3" x 15/16", de furo, uma.
 Pedra para rebôlo de 0m,20 x 0m,04, natural, uma.
 Pedra para rebôlo de 0m,70 x 0m,11, de furo, uma.
 Pedra para rebôlo de 0m,80 x 0m,12, de furo, uma.
 Pedra para rebôlo de 0m,80 x 0m,15, de furo, uma.
 Pedra para rebôlo de 0m,80 x 0m,18, de furo, uma.
 Pedra para rebôlo de 0m,90 x 0m,05, de furo, uma.
 Peneira de ferro galvanizado, de 0m,60, uma.
 Piton aberto, duzia.
 Piton fechado, duzia.
 Piton de esquadria, duzia.
 Pó para soldar aluminio, kilo.
 Pregos de cobre, kilo.
 Pregos de latão com cabeça, kilo.
 Puchador de madeira para gaveta, um.
 Puchador nickelado para gaveta, um.
 Serrote de mão de 0m,30 de comprimento W. Greaves, um.
 Serrote de mão de 0m,40 de comprimento W. Greaves, um.
 Tachas de fantasia, de 3/4", com cabeça nickelada, kilo.
 Tachas de fantasia com cabeça bronzeada, kilo.
 Talha patente Yale de 1 tonelada, uma.
 Talha patente Yale de 2 toneladas, uma.
 Tarracha legitima do systema Withworth para encanamento de 1/4" a 1", caixa.
 Tenaz de ferro para esticar arame, uma.
 Torcidas abertas de 10 linhas, duzia.
 Torcidas chatas para lampeão, duzia.
 Torcidas curtas para lanternas, duzia.
 Torcidas para lamparina de soldar, duzia.
 Torcidas para lanterna Dietz, duzia.
 Torcidas n. 1 para lanterna, duzia.
 Torcidas redondas para lanterna de archote, duzia.
 Torcidas redondas para lanterna de azeite, duzia.
 Torcidas redondas para lanterna de kerozene, duzia.
 Torneira de bronze de 0m,012 com boia e haste de cobre estanhado, uma.
 Torneira de bronze de 0m,015 com boia e haste de cobre estanhado, uma.

Torneira de bronze systema de alavanca de 3/4", uma.
 Torneira de bronze systema de alavanca de 1", uma.
 Torneira de manivela com flange de 1 5/8", uma.
 Torneira nickelada para pia de 5/8" a 1", uma.
 Torneira nickelada para talha até 1/2", uma.
 Torneira nickelada para talha de 5/8" a 1".
 Torneira de passagem com caixa filtrante, tipo I. A. E. de 0m,020, uma.
 Torneira de passagem com caixa filtrante, tipo I. A. E. de 0m,025, uma.
 Torneira de passagem com caixa filtrante, tipo I. A. E. de 0m,030, uma.
 Torquez para ferrador, uma.
 Torneira de passagem, de bronze, com caixa de detrietos, tipo I. A. E., de 5/8", uma.
 Torneira de passagem de bronze, com caixa de detrietos, tipo I. A. E., de 3/4", uma.
 Torneira de passagem de bronze, com caixa de detrietos, tipo I. A. E., de 1", uma.
 Torneira de passagem de bronze, com caixa de detrietos, tipo I. A. E., de 1 1/4", uma.
 Torneira de passagem de bronze, com caixa de detrietos, tipo I. A. E., de 1 1/2", uma.
 Torneira de passagem de bronze, com caixa de detrietos, tipo I. A. E., de 2", uma.
 Torneira de passagem de bronze, com caixa de detrietos, tipo I. A. E., de 2 1/2", uma.
 Trena de aço de 15 metros, uma.
 Trena de fio metalico "Chesterman", de 10 metros, uma.
 Trena de fio metalico "Chesterman", de 20 metros, uma.
 Trena de fio metalico "Chesterman", de 35 metros, uma.
 Trena de fio metalico "Chesterman" de 50 metros, uma.
 Trinco de ferro de 0m,050, um.
 Trinco com maçaneta de vidro, um.
 Tubo de borracha com arame de 1/2" e 5/8", para gaz, metro.
 Tubo de borracha e lona para agua de 1 3/4", metro.
 Tubo de borracha e lona de 3 dobras com arame externo de 1 5/8", metro.
 Tubo de borracha e lona de 3 dobras com arame externo, de 1 3/4", metro.
 Tubo de borracha e lona de 3 dobras com arame externo, de 3/4", com união, metro.
 União de latão, kilo.
 Verruma commum (qualquer), uma.

Grupo n. 13 — Contrapinos, limas, parafusos, etc.

Especificação — Unidade

Contrapinos de aço de 2" x 1/2", grossa.
 Contrapinos de aço de 2 1/2" x 3/16", grossa.
 Contrapinos de aço de 4" x 1/2", grossa.
 Contrapinos de aço, tamanhos inferiores a 1", grossa.
 Lima chata murça de 4", duzia.
 Lima chata murça, de 6", duzia.
 Lima chata ou 1/2 canna, faca, bastarda de 6", duzia.
 Lima chata ou 1/2 canna, faca, bastarda de 8", duzia.
 Lima de 3 quinas bastarda de 10", duzia.
 Lima de 3 quinas murça de 14", duzia.
 Limatão quadrado ou redondo, bastardo de 11", duzia.
 Limatão quadrado ou redondo, bastardo de 13", duzia.
 Limatão quadrado ou redondo, bastardo de 15", duzia.
 Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata de 3" x 22 a 30, grossa.
 Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata de 3 1/2" x 23 a 30, grossa.
 Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata de 4" x 24 a 32, grossa.
 Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata de 5" x 18 a 26, grossa.
 Parafuso de ferro, com fenda, cabeça redonda, de 1 3/4" x 14 a 18, grossa.
 Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata de 1" x 12 a 16, grossa.
 Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, de 1 1/2" x 14 a 18, grossa.
 Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, de 1 3/4" x 14 a 18, grossa.
 Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, de 2 1/2" x 19 a 26, grossa.
 Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, de 3 3/4" x 20 a 26, grossa.

- Parafuso de latão, com fenda, cabeça chata, de 1/2" x 24 a 32, grossa.
 Parafuso de latão, com fenda, cabeça redonda de 1/4" x 12 a 16, grossa.
 Parafuso de latão, com fenda, cabeça redonda de 1/2" x 14 a 18, grossa.
 Parafuso de latão, com fenda, cabeça redonda de 2 1/4" x 16 a 22, grossa.
 Parafuso de latão, com fenda, cabeça redonda de 2 1/2" x 10 a 18, grossa.
 Parafuso de latão, com fenda, cabeça redonda de 2 3/4" x 20 a 26, grossa.

Grupo n. 14 — Metaes e peças de ferro batido e galvanizado

Especificação — Unidade

- Alumínio Ecco em pó, para soldar, kilo.
 Arame de aço para molas (qualquer dimensão), kilo.
 Arame de chumbo (qualquer dimensão), kilo.
 Arame de ferro 1/2 canna (qualquer dimensão), kilo.
 Arame de latão cozido para torcidas (qualquer dimensão), kilo.
 Arame de latão Muntz, (qualquer dimensão), kilo.
 Chumbo velho, kilo.
 Metal Magnolia, kilo.
 Metal patente em barras, kilo.
 Zinco em barras, kilo.
 Zinco rugado de 5" n. 20, folha.
 Zinco rugado de 6" n. 20, folha.
 Zinco rugado de 7" n. 20, folha.
 Zinco rugado de 8" n. 20, folha.
 Zinco rugado de 9" n. 20, folha.
 Zinco rugado de 10" n. 20, folha.
 Zinco rugado de 8" n. 24, folha.
 Zinco para cumieira, metro.
 Joelho redondo ou quadrado de ferro galvanizado de 5", um.
 Luva de ferro galvanizado de 6", uma.
 Registro de passagem de ferro galvanizado de 6", um.
 Tê de ferro galvanizado de 3/8" x 3/4", um.
 Tê de ferro galvanizado de 2" x 1 3/4", um.
 Tê de ferro galvanizado de 2 1/2" x 1 1/2", um.
 Tê de ferro galvanizado de 2 1/2" x 2 1/2", um.
 Tê de ferro galvanizado de 5" x 3/4", um.
 Tê de ferro galvanizado de 5" x 1", um.
 Tê de ferro galvanizado de 5" x 1 1/4", um.
 Tê de ferro galvanizado de 5" x 1 1/2", um.
 Tê de ferro galvanizado de 5" x 2", um.
 Tê de ferro galvanizado de 5" x 2 1/2", um.
 Tê de ferro galvanizado de 5" x 2 3/4", um.
 Tê de ferro galvanizado de 5" x 3", um.
 Tê de ferro galvanizado de 5" x 4", um.
 Tê de ferro galvanizado de 5" a 5", um.
 Tê de ferro galvanizado de 6" x 1", um.
 Tê de ferro galvanizado de 6" x 1 1/4", um.
 Tê de ferro galvanizado de 6" x 1 1/2", um.
 Tê de ferro galvanizado de 6" x 2", um.
 Tê de ferro galvanizado de 6" x 2 1/4", um.
 Tê de ferro galvanizado de 6" x 2 1/2", um.
 Tê de ferro galvanizado de 6" x 3", um.

- Tê de ferro galvanizado de 6" x 3 1/2", um.
 Tê de ferro galvanizado de 6" x 4", um.
 Tê de ferro galvanizado de 6" x 5", um.
 Tê de ferro galvanizado de 6" x 6", um.

Grupo n. 15 — Accessorios e serviços de officinas para automoveis

Especificação — Unidade

- Balde de lona para agua, um.
 Borracha preta para para-brisa, par.
 Borracha preta, torpedo.
 Cantoneira de alumínio para estribo de 1" x 1/2" com 2m,00 de comprimento, uma.
 Coroa de embriagem (igual amostra), uma.
 Coroa de lona para ventilador (qualquer dimensão), metro.
 Corrente de aço para caminhão (igual amostra), metro.
 Couro para embriagem (diversos tamanhos), um.
 Dispositivo completo para magneto, esquerdo e direito, um.
 Distribuidor "Bkulore", um.
 Escapamento livre americano de 1 3/4" x 2 1/4", um.
 Extintor de incendio Pyrene, tamanho pequeno, acompanhado de 6 cargas para o mesmo, um.
 Extintor de incendio Pyrene, tamanho grande, acompanhado de 6 cargas para o mesmo, um.
 Extintor de incendio de Jons Manville & Co. — tipo B, um.
 Fio de extensão para lampada de inspecção, metro.
 Fio de extensão com 10 pés com lampada, para inspecção, um.
 Grampo para mola (qualquer dimensão), um.
 Graxa para capota de automovel, lata.
 Imantação de ferradura de magneto, uma.
 Indusido para magneto, um.
 Junta oval de cobre e amianto (qualquer dimensão), uma.
 Junta metallica para bloco de cylindro (qualquer), uma.
 Lanterna de ré, completa, com indicação "Pare", uma.
 Lanterna lateral oval, nickelada, par.
 Lapis para magneto, um.
 Linha marca "Corrente", carretel de 500 yards (qualquer), carretel.
 Matafogo liquido para extintor de incendio "J. M.", carga.
 Oculo nickelado de crystal para capota de automovel (qualquer), um.
 Parachoque nickelado (a escolha), par.
 Peloteo felpudo de 0m,90 x 0m,90 (a escolha), um.
 Pharol americano para double-phaeton, um.
 Pharol tipo Studbaker, um.
 Plafonier nickelado, completo (a escolha), um.
 Precinta para forração (a escolha), metro.
 Prego de remate de capota, grossa.
 Supporte de carvão com escovas para collectores, um.
 Tambor de freio para automovel (igual amostra), um.
 Tecido fino de cheviot de 1m,40 de largura, metro.
 Vidro encarnado de ré, um.
 Vidro para pharóes (qualquer dimensão), um.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos, enviados á cphrança executiva.

Julio Henrique de M. Alvim, rua Aristides Lobo n. 115, 3\$065.

Adelino Augusto de Moraes, praça Condessa Frontin n. 55, 1\$857.

Adelino Augusto de Moraes, praça Condessa Frontin n. 55, 9\$48.

Pedro Pinto de Miranda, Caminho dos Pilares n. 16, 17\$457.

Antonio Serra, rua Capitão Macieira n. 54, 18\$423.

Viúva Franklin Sampaio, rua do Catete n. 200, 11\$799.

Luiz da Silva R. Filho, rua Alcega n. 56, 11\$799.

Antonio F. Cortes, rua Santa Izabel n. 34, 11\$799.

José Antonio de Moraes, rua Barão de Mesquita ns. 119 e 121, 11\$799.

Carlos C. de O. Sampaio, rua do Mexico n. 116, 15\$291.

Margarida Serra F. de Sa, rua Paulo de Frontin n. 103, 15\$291.

Société de Construction du Port de Bahia, praia de São Christovão sem numero, 16\$334.

Manoel Pinho, rua Julio do Carmo n. 172, 18\$423.

Antonio Botelho, rua Dionysio Fernandes n. 88, 18\$423.

Antonio Figueiredo, rua Firmino Fragozo n. 9, 22\$597.

Antonio Carlos Brasil, rua Itapiru n. 173, 15\$553.

Braz Lopes Pereira, rua Itapiru numero 173, 15\$553.

Antonio Moreira Pacheco, rua Itapiru n. 137, 15\$419.

José Pinto Mendes, rua Itapiru numero 19, 18\$205.

Ediardo A. M. da Silva, rua da Estrella n. 63, 1\$553.

Companhia Ferro Carril de Jacarepaguá, rua Nerval de Gouveia ns. 129 e 131, 59\$174.

Alfredo Braga, rua Magalhães Bastos n. 132, 37\$245.

Maria das Dores V. Elbas, rua Marquez de Sapucahy n. 229, 50\$741.

Companhia R. C. Villa Izabel, rua 24 de Maio n. 657, 51\$798.

Antonio Ferreira Lima, rua da Praia n. 6, 37\$372.

Mario do Carmo e outros, rua Carolina Reyduer n. 27, 1\$900.

Delphin José A. Barbosa, rua Catumbi n. 29, 56\$94.

Francisca C. G. Metello, rua Doutor Mattos Rodrigues n. 35, 1\$553.

Elvira Luiza A. de Avila, rua Monte Alegre n. 167, 1\$205.

Augusto de A. Vasconcellos, rua Manoel Victorino ns. 286 e 288, 68\$388.

Manoel Gomes, rua Joaquim Silva n. 105, 1\$357.
 Altamiro Fernandes Bravo, rua da Lapa n. 103, 1\$555.
 Antonio da Costa Torres, rua da Lapa n. 45, 2\$086.
 Samuel José P. Neves, rua Mariz e Barros n. 227, 109\$437.
 Eduardo Lobo, rua Riachuelo numero 84, 135\$536.
 Empresa de Aguas Gazoas, rua do Riachuelo n. 92, 345\$510.
 Frederico Affonso Carvalho, rua Aurea n. 83, 1\$553.
 Manoel de Souza Cunha, rua Augusto n. 62, 2\$022.
 Carlos do Carmo Oliveira, rua Candido Mendes n. 89, 1\$553.
 Equitativa dos E. U. do Brasil, rua da Gloria n. 72, 2\$022.
 Euclides Barroso, rua Santo Amaro n. 107, 1\$205.
 Light and Power Co. Ltd., rua Barão do Bom Retiro n. 593, 58\$658.
 G. H. Lownds & Comp., rua da Alegria n. 359, 55\$614.
 José A. Mesquita, rua da Misericórdia n. 112, 69\$317.
 Espolio de G. Guilhermina Guinle, rua Corrêa n. 3, 1\$553.
 Viscondessa de São Francisco, Largo do Machado n. 37, 3\$037.
 Raul Alfredo Selilick, Travessa Braz e Barros n. 6, 2\$022.
 David Gomes Fonseca, rua Machado Assis n. 49, 1\$205.
 Associação Commercial, Avenida das Nações sem numero, 40\$268.
 Carlos C. O. Sampaio, rua Ypiranga n. 65, 2\$022.
 Francisco V. G. Penna, rua Moura Brasil n. 74, 1\$495.
 Eduardo Guinle, rua Laranjeiras numero 102, 2\$370.
 Marthe Germaine Ward, rua Bento Lisboa n. 110, 1\$043.
 Manoel Martins Diniz, rua Laranjeiras n. 375, \$694.
 Alfredo Henrique de Mattos, rua Leite Leal n. 29, 2\$819.
 Idelfonso de Cruz Faria, rua Laranjeiras n. 374, 2\$249.
 Companhia Cervejaria Brahma, Avenida Rodrigues Alves ns. 809/817, réis 43\$601.
 V. O. 3.º dos M. S. Francisco, rua Chichorro n. 93, 2\$086.
 Antonio Augusto Granja, rua Santo Amaro n. 69, 5\$234.
 Antonio A. dos Santos, rua Bento Lisboa n. 110, 1\$553.
 Amelia de Moraes Souza, rua Chichorro n. 29, 1\$622.
 Camillo da S. Ferraz, rua Barão de Guaratiba n. 18, 2\$022.
 Antonio José Rodrigues, rua Ferreira Pontes n. 152, \$984.
 Cornelia Rodrigues Peixoto, rua Almirante Tamandaré n. 26, 5\$559.
 Anacleto Monteiro da Silva, rua Pinheiro Machado ns. 19 e 21, 2\$089.
 Azer Nadir & Comp., rua Barão de Petropolis n. 161, 1\$512.
 Camillo Fernandes Garrido, rua Marquez de Abranches n. 20, 1\$163.
 João Rodrigues Pereira Junior, Praia de Botafogo n. 404, 1\$767.
 Companhia Transportes Carruagens, rua S. Clemente n. 73, 2\$312.
 Paulina Marques Guimarães, rua Real Grandeza n. 222, 1\$622.
 Joaquim T. de Macedo, rua Voluntários da Patria ns. 480 e 482, \$984.
 G. A. Viuva Ribeiro, Avenida Atlantica n. 132, 3\$065.

Odetta Elizabeth Conteville, rua Copacabana n. 620, 2\$375.
 Bernardino A. do Amaral, rua Xavier da Silveira n. 80, 2\$555.
 Anyiso de Casto Peixoto, rua Aristides Lobo n. 163, 1\$767.
 Antonio Coutinho Pereira, rua do Mattoso n. 45, 2\$196.
 Francisco G. Veiga, rua do Mattoso n. 58, 1\$205.
 João Victorino Pareto Junior, rua Buenos Aires n. 17, 3\$024.
 Randolpho F. das Chagas, rua José Domingues n. 113, 38\$350.
 Antonio A. Lopes, rua Benedicto Hypolito n. 44, 2\$490.
 Antonio F. de Carvalho, rua Alfandega n. 213, 26\$800.
 Fidelis Amendola, rua Benedicto Hypolito n. 94, 30\$711.
 Joaquim M. da Silva, rua Francisco Eugenio n. 194 A, 39\$732.
 Henrique da S. Simões, rua Aquidabam ns. 150 a 156, 38\$012.
 João R. Braga Junior, rua Cardoso Quintão ns. 287, 289 e 291, 25\$576.
 Agostinho M. Travassos, rua A numero 12, entrada pelo n. 34 da rua Jardim, 27\$291.
 Luiz Fernandes Braga, rua Benedicto Hypolito n. 66, 43\$700.
 Companhia Armazens Geraes de São Paulo, rua Saccadura Cabral n. 208, 32\$947.
 Antonio J. dos S. Almeida, rua E n. 35, 14\$659.
 Maria Isabel M. Peixoto, rua Cajuru n. 30, 43\$981.
 Octacilio C. da Silva, rua Bomfim n. 37 A, casas I a VIII, 54\$220.
 O mesmo, rua Bomfim n. 27-A, casa IX, 16\$155.
 Isabel N. Lima Detei, rua Avaré numero 42, 38\$196.
 Dr. Virgínio W. Campello, rua Custodio Serrão n. 20, 60\$490.
 Francisco C. Alvim, rua Ermezilia ns. 13 e 15, 22\$568.
 Manoel Lopes Rebello, rua Ermezilia n. 64, 42\$803.
 Thereza de P. Meira, rua Jangadeiros n. 42, 93\$010.
 Oswaldo de Carvalho, rua Nascimento Silva n. 364, 20\$700.
 Joaquim Pereira, rua Real Grandeza ns. 116 e 116 B, 24\$620.
 Banco Credito Mercantil, rua Pinheiro Guimarães n. 51, 35\$310.
 Manoel Garcia, rua Pinheiro Guimarães n. 47, 32\$756.
 Agostinho da C. Figueiredo, rua Humaylá n. 207, 26\$899.
 Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 464, 9\$710.
 Antonio Madureira, rua Professor Gabizo n. 14, 36\$534.
 Marcos Dobbs de Mello, rua Valparaíso n. 57, 6\$519.
 Proprietario, rua Aqueducto n. 413, 8\$918.
 Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Petropolis e/f. n. 224, 16\$982.
 Proprietario, rua Idalina n. 36, réis 15\$174.
 Proprietario, rua Joaquim Murtinho n. 167, 12\$583.
 Francisco Monteiro de Paula, rua Moraes e Valle n. 47, 6\$982.
 Proprietario, Ladeira do Senado numero 16, 6\$791.
 A. Pereira Guimarães, rua Francisco Muratori n. 46, 9\$666.
 Julio Staccioli, rua São Carlos numero 78, 14\$535.

Companhia Sul America, rua Laranjeiras n. 530, 8\$919.
 Proprietario, rua Alice n. 92, réis 11\$791.
 Proprietario, rua Alice numero 82, 7\$655.
 Proprietario, rua dos Coqueiros numero 16, 5\$483.
 Proprietario, rua Paratizo n. 90, réis 5\$997.
 Carvalho, rua Bento Lisboa numero 89, casa 6, 8\$918.
 Proprietario, rua Pinheiro Machado n. 10, 4\$459.
 Proprietario, rua Smith Vasconcellos n. 38 casa 6, 11\$045.
 Alice Valverde Miranda, rua Carvalho e Sá n. 49, 6\$791.
 Proprietario, rua Mattos Rodrigues n. 52, 6\$519.
 Arlindo A. Vieira, rua D. Celina numero 30, 7\$968.
 Proprietario, rua Cosme Velho numero 218, 4\$458.
 Orminda Lima Franco, rua Zame-nhol n. 38, 10\$494.
 Proprietario, rua Professor Gabizo n. 42, 6\$519.
 Société Anonyme du Gaz, rua do Catete e/f. n. 142, 14\$172.
 A mesma, rua da Gloria e/f. 82, 5\$997.
 Proprietario, rua Professor Gabizo n. 32, 9\$394.
 Proprietario, Travessa Fernandina n. 70, 8\$121.
 Companhia City Improvements, rua Almirante Salgado, e/f. 11, 20\$203.
 Proprietario, rua Aqueducto n. 1.090, 6\$791.
 Proprietario, Becco da Lagoinha numero 5, 5\$997.
 Proprietario, rua Laranjeiras n. 86, 6\$791.
 Antonio José de Souza, rua B. de Sertorio n. 85, 11\$450.
 Proprietario, Travessa Barão de Petropolis n. 19, 11\$450.
 Proprietario, Ladeira do Peixoto numero 5, 8\$919.
 Proprietario, rua Santa Christina numero 140, 8\$228.
 Costa Braga, rua Santa Christina numero 135, 14\$311.
 Proprietario, rua Morro da Providencia n. 82, 6\$805.
 Proprietario, Avenida Salvador de Sá n. 220, 58\$230.
 Light and Power Co. Ltd., rua Santa Luzia ns. 184, 186 e 170, 27\$600.
 Proprietario, rua Pinto n. 20, réis 4\$965.
 Proprietario, rua Riachuelo n. 141, 7\$863.
 Jeno Jermann, Avenida Mem de Sá ns. 299 e 301, 47\$037.
 Companhia Telephonica, rua Acre ns. 52 e 98, 32\$221.
 Secção de Expediente, em 30 de julho de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.
 De ordem do Sr. inspector, convida os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:
 Ernesto e Oreste Filippone, rua S. Ferreira n. 17, 27\$957.
 Athanasio José de Moura, rua Moraes e Valle n. 1, 9\$427.

Petronillo Luiz Ferreira, Estrada In-
tendente Magalhães n. 1.276, 11\$916.

José Martins Gonçalves, Estrada do
Engenho Novo com entrada pelo 23,
10\$062.

Miguel Ferreira, rua Pinto Telles nu-
mero 189, 10\$062.

Dibian Abrahão, Estrada do Macaco
n. 226, 10\$062.

Antonio Duarte Macario, rua Ernesto
Vicira n. 113, 5\$131.

Alcebiades José Silva e outro, rua
Retirados Artistas n. 17, 9\$085.

Antonio Matheus, rua Cardoso de
Castro n. 29, casa I a IV, 19\$090.

Antônio Machado Guimarães, rua
D. Clara n. 22, 10\$062.

Joaquim Pereira, rua Carolina Macha-
do, 10\$062.

Proprietario, rua Santa Alexandrina
n. 237, 11\$450.

Proprietario, rua Padre Miguelino
n. 47, 33\$755.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe
n. 249, 9\$191.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe
n. 197, 6\$519.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe
n. 253, 6\$519.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe
n. 288, 6\$394.

Dr. Alberto Canejo, rua Barão de Ita-
pagipe n. 304, 6\$519.

Proprietario, travessa Fernandina nu-
mero 70, 5\$843.

Proprietario, rua das Laranjeiras nu-
mero 213 5\$843.

Proprietario, rua Alice n. 274, 11\$800.

Proprietario, rua Barão de Sertório
n. 10, 6\$519.

Proprietario, rua das Laranjeiras nu-
mero 449, 5\$843.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 286,
7\$970.

Proprietario, rua Tavares Bastos nu-
mero 21, 5\$258.

João A. Damasceno, rua Campos de
Azevedo n. 42, 36\$419.

Proprietario, rua Guaycurús n. 68,
6\$519.

Proprietario, rua das Laranjeiras nu-
mero 543, 64\$763.

Proprietario, rua Aqueducto n. 501,
16\$579.

Proprietario, rua dos Coqueiros nu-
mero 76, 5\$342.

Proprietario, rua do Paraíso n. 20,
36\$419.

Proprietario, rua do Paraizo n. 24,
4\$199.

Proprietario, rua do Cunha n. 44,
26\$445.

H. Frederick, rua Aqueducto n. 1.086,
47\$845.

Proprietario, rua Aqueducto n. 413,
6\$791.

Manoel Henrique Pinheiro, rua Felix
da Cunha n. 112, casa 11, 6\$519.

Proprietario, rua do Bispo n. 67,
9\$304.

Proprietario, rua Cardoso Junior nu-
mero 155, 8\$919.

Proprietario, rua Aqueducto n. 192,
23\$450.

Proprietario, rua das Laranjeiras nu-
mero 263, 8\$919.

José Mario Mialho, rua do Cattete nu-
mero 197, 5\$259.

Proprietario, rua Costa Bastos n. 39,
6\$259.

Proprietario, rua do Cattete n. 9,
11\$093.

Proprietario, rua Santa Alexandrina
n. 237, 29\$620.

Proprietario, rua do Cattete n. 274,
8\$918.

Celina Marques, rua Francisco Mura-
tori n. 15, 11\$793.

José V. Giordano, rua Prazeres nu-
mero 488, 1\$528.

José Pinto Duarte, rua Joaquim Mur-
tinho n. 115, 8\$380.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão
de Guaratiba n. 10, 6\$931.

A mesma, rua Barão de Guaratiba
elf 36, 16\$370.

Light and Power Co., Ltd., rua Pi-
nheiro Machado, elf., 21147, 10\$377.

Proprietario, Praia do Flamengo nu-
mero 88, 6\$790.

Proprietario, rua Sampaio Vianna
n. 19, casa 7, 7\$429.

José Avellar, rua Sampaio Vianna nu-
mero 19, casa 6, 6\$519.

Proprietario, rua Santa Alexandrina
n. 357, 13\$750.

Benjamin de A. Coriolano, rua Pi-
rahy n. 40, 10\$062.

Belmiro dos Santos, rua Iguassú nu-
mero 174, 10\$144.

Bernardino da Silva Bruno, rua Ade-
lina n. 10, 10\$062.

Proprietario, rua Alvaro de Miranda
n. 296, 9\$573.

Proprietario, travessa Canstancia Ló-
pes n. 22 A, 6\$169.

Companhia do Paz, rua Clarimundo
de Mello, elf., 265, 13\$612.

Proprietario, rua Almeida Nogueira
n. 8, 8\$259.

Proprietario, rua Pernambuco nume-
ro 203, 9\$198.

José Paes dos Santos, rua Bernardó
Guimarães n. 101, 10\$980.

Proprietario, rua do Souto n. 128,
8\$259.

Proprietario, rua Borja Reis n. 199 A,
3\$845.

Proprietario, rua Francisco Fragozo
n. 27, 5\$406.

Light and Power Co., Ltd., rua Ar-
chias Cordeiro elf., 163, 6\$657.

Proprietario, rua Carolina Santos nu-
mero 91, 7\$162.

Proprietario, avenida Suburbana nu-
mero 1.116, 14\$679.

Proprietario, rua Carolina Santos nu-
mero 197, 7\$162.

Proprietaria, rua João Pinheiro nu-
mero 95, 5\$614.

Proprietario, rua Leopoldina n. 8,
5\$614.

Proprietario, rua Goyaz n. 408, réis
19\$989.

Proprietario, avenida Suburbana nu-
mero 2.648, 6\$298.

Proprietario, rua Zeferino Costa nu-
mero 61, 13\$035.

Companhia de Gaz, rua Aristides Caire
elf., 195, 12\$010.

Proprietario, rua Belmira n. 91, réis
3\$486.

Proprietario, rua José Domingos nu-
mero 94, 5\$614.

Proprietario, rua Nerval de Gouveia
n. 57, 14\$156.

Proprietario, rua Sá n. 141, 5\$206.

Joaquim Gomes Calvo, rua Padre Ja-
nuário n. 79, 11\$562.

Antonio R. Valente, rua D. Romana
n. 179, 12\$403.

Secção de Expediente, em 27 de julho
de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro,
chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. Inspector, convido os
proprietarios dos predios abaixo men-
cionados, a virem satisfazer, dentro do
prazo de trinta dias a na thesouraria

desta repartição, á rua Riachuelo nu-
mero 287, os debitos por que são res-
ponsaveis, sob pena de serem os mes-
mos á cobrança executiva.

Proprietario, rua Santa Alexandrina
n. 357, 29\$620.

Proprietario, rua Sampaio Vianna
n. 65, 6\$519.

Proprietario, rua Santa Alexandrina
n. 357, 13\$750.

Secção de Expediente, em 1 de agos-
to de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro,
chefe da Secção, interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a
ex-agente do Correio de "Afuá", no Es-
tado do Pará, D. Epiphania Gonçalves
Guarany, para, no prazo de trinta dias,
contados da data da publicação deste,
allegar o que for a bem de seus direi-
tos, produzir documentos, ou recolher,
aos cofres publicos, a importancia de
5\$, debito verificado no processo de for-
mada de suas contas, relativo ao perio-
do do 29 de março de 1917 a 31 de de-
zembro de 1920, proveniente de sellos e
outras formulas de franquia a menos
escripturados em 1920, sob pena de re-
velia.

Terceira Directoria do Tribunal de
Contas, 24 de julho de 1929. — Maria
Newton de Figueiredo, director.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Receita Publi-
ca do Thesouro Nacional se faz publico
que, a contar desta data, fica marcado o
prazo de noventa (90) dias para serem
apresentadas á mesma secretaria quaes-
quer reclamações sobre o pedido for-
mulado em requerimento protocolado
no Thesouro Nacional sob n. 8.628,
deste anno, pela Companhia Nacio-
nal de Tecidos de Juta S. A., pro-
prietaria da Fabrica "Sant'Anna",
installada em S. Paulo, no sentido de ser
registrado nesta directoria, para os ef-
feitos da restricção prevista nos para-
graphos 1º e 2º do art. 8º do decreto
n. 8.592, de 8 de março de 1914, o pro-
ducto da fabricação da dita companhia,
similar aos de origem estrangeira e
abaixo descriptos:

Relação e especificação dos productos,
— Fios de Juta 8 lbs, 10 lbs, 12 lbs, 16
lbs e 20 lbs, para tecelagem de aniagens,
40 lbs, 70 lbs, 90 lb, e 100 lbs., para
tecidos grossos e cordalhas.

Telas de juta:

Aniagem — 50 E para saccos de ex-
portação de café.

Aniagem — 5-0 para saccos de trans-
porte de café.

Aniagem 2-L, para saccos de cacau
e colheita de café.

Aniagem — 1 para capas de assucar.

Aniagem — 2 para saccos de cereaes
e herva mate.

Aniagem — 1-L para saccos de xar-
que e enfardagem.

Aniagem — 3 para enfardagem em
geral.

Aniagem — O para enfardagem de
algodão.

Aniagem — 2-W para saccos de arroz.

Aniagem — 8-A para lençóis de co-
fiteira de café.

Lona — 10-G para lençóis de co-
fiteira e encerados.

Lona 10-W para colheita de arroz e
outros fins.

Saccos, lençóis, encerados — Confe-
ccionados para todos os fins indicados
nas amostras.

E, para constar, foi mandado dactylo-
graphar o presente edital que será pu-
blicado para os devidos fins, durante
trinta (30) dias, a partir da data
da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita
Publica do Thesouro Nacional, em 1 de
julho de 1929. — *Orlando de Faria
Caldas*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este
convidada D. Maria Emilia Cardoso
Martins, a comparecer nesta directoria,
no prazo de 30 dias, a contar da primei-
ra publicação deste, afim de satisfazer
as exigencias da 2.ª Sub-Directoria, sob
pena de se proceder pela forma que me-
lhor garanta os interesses da Fazenda
Nacional. (Processo n. 1.681, de 1-29.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 25
de julho de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*,
secretario.

De ordem do Sr. director, é por este
convidado o Sr. Erico Wishart ou seu
procurador, a comparecer nesta directoria,
no prazo de 30 dias, a contar da
data da primeira publicação deste, afim
de legalizar para o devido andamento,
seu pedido de aforamento do terreno de
marinhas, situado na Praia Grande, mu-
nicipio de Angra dos Reis, Estado do Rio
de Janeiro, fronteiro a sua propriedade;
sob pena de se proceder pela forma que
melhor garanta os interesses da Fazenda
Nacional.

Proc. n. 21.782/25.)

Secretaria da Directoria do Patrimo-
nio Nacional, 10 de julho de 1929. —
Sylvio V. Oliveira, secretario.

De ordem do Sr. director é por este
convidado o Sr. Bernardino de Paiva
Gasparinho a comparecer nesta direc-
toria, no prazo de 30 dias, da primeira
publicação deste, afim de terminar o
seu pedido de aforamento do terreno,
lote n. 31 F da rua Bondes do Septiba,
4.ª secção de fôro na Fazenda Nacional
de Santa Cruz, devendo fazer publicar
os editaes de estylo, para a conclusão
do referido aforamento, sob pena de
se proceder pela forma que melhor ga-
ranta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 62.191/25.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 4
de julho de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*,
secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do
Imposto sobre a Renda, faço publico que
foi calculado o imposto correspondente
às declarações seguintes:

Ex-officio:

1.365, Costa — Frederico Americo da
rua Senador Alencar n. 139.

4 761, Abreu — Eloy Ottonio Mauri-
cio de, rua das Marrecas n. 18.

L. 400, A. Barros & Comp., Ltd.,
rua dos Ourives n. 12.

L. 22, A. J. Baptista & Pinto, rua
Bambina n. 43.

N. 159, A. Vargas & Comp., rua Repu-
blica do Peru n. 19.

L. 311, Abreu & Barbosa, avenida dos
Democraticos n. 1.176, Ramos.

L. 204, Accarino & Comp., rua Se-
nador Dantas n. 26.

N. 4.307, Auto Mercantil Brasileira
S. A., avenida Rio Branco n. 247.

Q. 455, Barboza Teixeira & Compa-
nhia, rua S. Clemente n. 40.

M. 1.985, Barros — Seraphini de,
rua João Barbalho n. 121.

Q. 2.493, Gorges — Albano, rua D.
Anna Nery n. 540.

P. 91, Borges — Antonio Ignacio,
rua Fernando Guimarães n. 37.

N. 4.513, Cardoso — Antonio Ferrei-
ra, rua Marechal Floriano n. 41.

P. 231, Cardoso — Francisco G.,
praia Grossa n. 44.

Q. 1.095, Castro — Adelino Gomes
de, rua Theodoro da Silva n. 476.

L. 4.617, Cordeiro — Francisco, rua
Senhor dos Passos n. 28.

N. 1.753, Corrêa — Antonio Alves,
rua Santa Luiza n. 47.

N. 1.708, Corrêa — Francisco, rua
Estacio de Sá n. 47.

N. 664, Costa — Sebastião da, rua
D. Anna Nery n. 220.

N. 4.672, Cunha — Antonio Soares
da, rua Panamá n. 97.

Q. 2.494, Diques — Antonio de
Aguar, rua Candido Benicio n. 612.

Q. 2.490, Duarte — A., rua General
Pedra n. 10.

G. 1.867, Dutra — Benedicto (en-
genheiro), rua D. Marianna n. 433, casa
2.

P. 247, Ennes — Fernando Gonçal-
ves, rua Viuva Claudio n. 331.

M. 2.099, Esteves — José Fernandes
(espolio), rua Coronel Agostinho nu-
mero 13.

N. 4.396, F. Gaia & Comp., rua Se-
nador Eusebio n. 238.

Q. 578, Fagundes — Antonio Aguiar,
rua S. Luiz Gonzaga n. 72.

L. 394, Ferreira — Adelino, rua João
Romariz n. 109.

Q. 2.492, Ferreira — Antonio, rua
Escorrega n. 9.

Q. 577, Ferreira — Augusto Alves,
rua Visconde de Itamaraty n. 82.

N. 4.448, Ferreira — Felix, rua Lobo
Junior n. 38.

M. 1.704, Fonseca — Alfredo Perei-
ra da, rua General Camara n. 233.

P. 351, Fonseca — Anthero P. da, rua
Senador Eusebio n. 80.

P. 348, Freitas — Amadeu de, rua Se-
nhor dos Passos n. 9.

Q. 576, Freitas Junior — Antonio de,
rua Capitão Salomão n. 11.

N. 4.455, Gonçalves & Moure, largo da
Carioca n. 2.

Q. 2.594, Guedes — Agostinho Augus-
to, rua Campos da Paz n. 38.

P. 249, Guimarães — Francisco Anto-
nio, rua Senador Pompeu n. 268.

M. 2.149, I. Gonçalves Santos & Com-
panhia, rua Senador Eusebio n. 126.

N. 4.760, J. Corrêa da Silva & Comp.,
rua Primeiro de Março n. 2.

N. 4.472, J. Magalhães & Costa, rua
dos Andradas n. 128.

A. 786, Mendonça — José Xavier Car-
valho de (Dr.), rua Real Grandeza n. 57.

M. 1.898, Moraes — Sebastião da Cos-
ta, rua Borja Reis n. 239.

G. 1.819, Neder — Salim, rua do Ou-
vidor n. 131.

P. 95, Netto — Antonio André, rua
Goyaz n. 382.

L. 502, Paiva — Antonio Nunes de,
rua Dr. Sá Freire n. 51.

N. 4.654, Ribeiro — Antonio Joaquim,
rua Major Fonseca n. 50 A.

N. 4.454, Rodrigues Barcia & Comp.,
rua Visconde de Pirajá n. 611.

N. 4.446, Rodrigues — Francisco, rua
dos Invalidos n. 126.

N. 4.087, Rodrigues & Portella, rua
Bella Vista n. 118 A.

N. 4.088, Rodrigues & Portella, rua
Bella Vista n. 74.

N. 4.438, Rosenberg — José, rua da
Constituição n. 56.

N. 215, Russo Conde & Comp., rua
Theodoro da Silva n. 452.

N. 4.406, Safar — Bichara Mussa, rua
Clarimundo de Mello n. 205.

U. 44, Sampaio — Affonso de Castro,
rua do Rosario n. 65.

N. 4.752, Santos — Alvaro Duarte dos,
rua Domingos Lopes n. 304.

N. 4.623, Santos Carvalho & Fernan-
des, rua da Harmonia n. 89.

P. 242, Santos — Francisco da Rocha,
rua Conde de Irajá n. 150.

Q. 2.758, Santos & Soares, rua Flória-
no Peixoto n. 129.

Q. 2.624, Santos — Thomaz Moraes,
rua Eleuterio Motta n. 64.

N. 4.435, Saraiva — G. S., rua Estac-
cio de Sá n. 24.

L. 5, Silva — A. Ferreira da, praça
Saenz Peña n. 23.

Q. 2.585, Silva & Soares, rua dos Co-
queiros n. 31.

M. 1.954, Simões — Henrique da Sil-
va, rua Marquez de Sapucahy n. 94.

P. 248, Simões & Silva, rua do Senado
n. 338.

N. 4.581, Soares — Bernardo, rua
Santo Christo n. 267.

P. 240, Soares — S., rua Voluntarios
da Patria n. 42.

P. 326, Sobral — Sylvestre, rua Gene-
ral Pedra n. 275.

N. 4.463, Sol — João Baptista, rua
Theodoro da Silva n. 313.

M. 1.975, Souza & Brito, rua dos An-
dradas n. 70.

N. 4.440, Souza & Crespo, rua Senador
Eusebio n. 129.

L. 4.618, Souza & Filhos, rua Frei Can-
ceia n. 17.

Q. 16, Taveira — Antonio Nunes, rua
Barroso n. 100.

N. 921, Teixeira — Antonio, rua Coro-
nel Pedro Alves n. 216.

Q. 2.458, Teixeira & Pinto, rua do Li-
vramento n. 146.

G. 397, Theodoro Levy & Comp., rua
das Marrecas n. 40.

N. 4.333, Thiago — Joaquim, rua
Goyaz n. 778.

U. 260, Thomaz da Silva & Comp., rua
São Pedro n. 69, 1.º andar.

Q. 3.827, Tinoco — Antonio de Frei-
tas, rua Buenos Aires n. 61.

R. 100, Toledo & Irmão, rua Vinte de
Abril n. 9.

N. 975, Toledo & Irmão, rua Conde da
Bomfim n. 1.

N. 4.383, Tonelotto — João Odoacre,
rua da Alegria n. 189.

N. 4.561, Valente & Carvalho, rua Le-
do n. 43.

Q. 2.385, Alves — João Francisco, rua
João Vicente n. 953, Bento Ribeiro.

M 1.914, Angelo — Gabriel G. de, rua Assis Carneiro n. 23.

R 26, Antão — Manoel Souza, rua São Carlos n. 37.

Q 2.373, Aquino Junior — Julio Fernandes de, rua Santo Christo n. 11 B.

Q 2.374, Aquino Junior — Julio Fernandes de, rua Santo Antonio n. 22.

Q 2.679, Araujo — Manoel Fernandes de, rua Barão de Mesquita n. 783.

R 23, Cardoso — Manoel Ignacio, rua Pedro Alves n. 182.

R 38, Carvalho — Mario de, rua Constante Ramos n. 97 A.

R 92, Castro — João de, rua São Leopoldo n. 61.

L 201, Costa — João Gonçalves da, rua Saccaduna Cabral n. 315.

R 30, Costa — João Luiz Cardoso, rua General Caldwell n. 126.

R 96, Costa — José Vieira, rua São Luiz Gonzaga n. 56.

R 97, Costa Junior — José Vieira da, rua São Christovão n. 529.

Q 2.678, Cunha — Maria de Jesus da, rua Mariz e Barros n. 403.

Q 2.775, Dias — Manoel Moreira, Estrada do Areal n. 469 (Estação Honório Gurgel).

Q 2.665, Duval — Francisco, rua da Alfandega n. 120.

Q 898, Earia — João Esteves de, Avenida dos Democráticos n. 754.

R 594, Fernandes — Francisco, rua Lucidio Lago n. 12.

Q 627, Ferreira — Joaquim, rua do Catete n. 129.

R 153, Freitas Magalhães & Mattos, rua do Riachuelo n. 303.

Q 2.612, Garavito — Juliano Antonio, rua General Pedra n. 72.

M 1.813, Gil, Gonçalves & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 427.

R 93, Godinho — Joaquim Gonçalves, rua Adriano n. 59.

R 27, Gomes — João, rua do Mattoso n. 206.

Q 2.547, Gonçalves & Oliveira, rua do Hapirú n. 100.

L 6.283, Guarnieri & Brasil, rua Matiz e Barros n. 283.

R 235, Habib & Irmãos, rua da Alfandega n. 309.

R 89, Ignacio Magalhães & Irmão, rua Dr. Rego Barros n. 52.

Q 2.564, J. Nunes & Tavares, rua Magalhães Castro n. 49.

R 427, J. Pinto & Marques, rua General Pedro Alves n. 25.

Q 1.049, Leite — Joaquim Francisco, rua Aristides Lobo n. 217 A.

R 98, Leonardo — José Gonçalves, rua Bernardino Campos n. 137.

G 785, Lima — Maria de, Estrada de Camorim sem numero.

G 506, M. Lopes & Irmão, rua Barão de Igatuemy n. 111.

G 726, M. Rodrigues Pereira & Comp., rua do Senado ns. 261/263.

R 21, Machado — João, rua Leopoldo n. 4.

R 21, Machado — Manoel Vieira, rua Senador Eusebio n. 424.

Q 2.582, Magalhães & Moreira, rua Greenhalgh n. 19.

Q 807, Martins — J. J., rua Senador Dantas n. 31.

Q 2.445, Mattos Brito & Comp., Avenida Mem de Sá n. 216.

Q 2.448, Miguel — João S., praça da Republica n. 84, fundos.

Q 2.619, Monteiro — Jacintho, rua Retiro Saudoso n. 31.

Q 2.457, Netto — Joaquim Borges da Silva, rua Affonso Penna n. 183.

R 90, Nunes — Manoel Martins, rua Marquez de Sapucahy n. 15.

Q 2.440, Oliveira — J. P. d., rua Buenos Aires n. 174.

G 793, Oliveira — José Joaquim, rua Candido Benicio n. 21.

R 569, Parreira — Francisco Tosta, rua General Canabarro n. 435.

Q 1.050, Pereira — João Pinto, rua Aristides Lobo n. 219.

Q 2.583, Pereira — Manoel, rua São Luiz Gonzaga n. 287.

G 719, Ribello — J., rua Uruguayana n. 18.

G 792, Reis — José Bernardo, Estrada da Freguezia n. 54.

Q 2.777, Rezende — José de, praça das Perolas n. 5, estação de São.

P 75, Silva — Manoel Monteiro da, Avenida Prissos n. 53.

X 1.404, Souza — Agostinho Teixeira de, rua Pereira Nunes n. 103.

N 4.403, Souza — Mariano de, rua Maria Luiza n. 68.

U 2.368, Valle — José Pedro dos Santos, rua São Pedro n. 241.

Q 2.358, Walde — Isidor, rua da Candelaria n. 49.

V 38, Will — Frederico, rua Chile n. 7.

G 3.298, Woolman — Urban V., rua Marquez de Olinda n. 61.

L 1.824, Zolton Weiss & Paulo Fieber, rua Coronel Tamarindo n. 599, Bangô.

Distrito Federal — 1929

P. 379, Aguiar — M. R. d., caminho da Freguezia n. 367.

M. 1.915, Almeida — José de, estrada, Henrique Mello n. 57.

R. 125, Alves — José, rua Senador Pompeu n. 164.

Q. 2.768, Alves — Manoel, praça do Zumbi n. 123.

F. 655, Araújo — Soter Ribeiro do, praça Engenho Novo n. 36.

N. 4.235, Baptista — Joaquim Augusto, rua dos Invalidos n. 17.

M. 2.229, Baptista Oliveira & Comp., rua Engenho de Dentro n. 239.

P. 250, Borges — Luiz, rua D. Carlos n. 24.

N. 4.664, Carneiro — Manoel Teixeira, rua Visconde Duprat n. 20.

Q. 851, Carvalho — Manoel José de, rua João Romariz n. 55.

P. 329, Castellhone — Pedro, rua do Senado n. 224.

N. 4.439, Castro — Moysés Ribeiro de, rua do Rezende n. 429.

R. 99, Copello — Salvador, rua da America n. 219.

Q. 2.415, Corrêa — Luiz, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 242.

N. 4.413, Cruz — José Alves da, rua Curvello n. 1.

R. 1.459, Duarte — J. C., rua da Assumpção n. 43.

P. 325, Ferreira — João, rua Visconde de Itaúna n. 453.

N. 4.743, Fontes — José Gonçalves, rua Petropolis n. 20.

Q. 1.532, Fontes — Luiz da Silva, rua Mendes Tavares n. 64.

R. 47, Franco — Manoel Esteves, rua Domingos Olympio n. 58.

P. 388, Garcia — Severino, rua João Vicente n. 38.

N. 4.709, Gomes — João Gonçalves, rua Pedro de Carvalho n. 1.

Q. 2.613, Gomes — Luiz Antonio, rua Eleuterio Motta n. 66.

R. 40, Gomes — N., rua do S5, Clemente n. 34.

R. 1.466, J. Gomes da Silva & Comp., Estrada Real de Santa Cruz sem numero (Realengo).

N. 1.121, J. Torres Lima & Comp., rua Uruguay n. 351.

Q. 2.661, José Bernardo da Silva e Antonio S. Rosa, rua Conde de Irajá n. 174.

N. 4.422, José Torres Lima & Comp., rua Barão de Mesquita n. 673.

Q. 2.523, L. Soares & Soares, rua Campos Salles n. 186.

M. 2.081, Leal — Joaquim Martins, rua de São Francisco da Pratinha n. 33.

M. 1.856, Lippi & Comp., rua Govaz n. 386.

R. 656, Lopes — Rocio, rua Angelina n. 2.

R. 570, Lourenço — João Machado, rua Visconde de Albuquerque n. 56.

R. 156, Luiz Manoel & Comp., rua dos Invalidos n. 31.

N. 522, Lyra — José Luiz de, rua Barão de São Francisco Filho n. 160.

Q. 2.564, Lyra & Rodrigues, rua Barroso n. 84.

P. 113, M. Barbosa Netto & Comp., rua Buenos Aires n. 20-A, 2º andar.

Q. 2.564, Lyra & Rodrigues, rua Barroso n. 84.

Q. 2.615, M. Silva & Carlos, rua Carmo Netto n. 111.

R. 572, Macedo — José Machado, rua Major Avila n. 31.

M. 1.863, Machado — José Maria, rua Assis Carneiro n. 42.

Q. 2.398, Machado — Rodolpho, rua Barão de São Felix n. 155.

Q. 2.618, Magdalena & Comp., rua do Lavradio n. 80.

P. 241, Martins — José Francisco, rua de São João Baptista n. 74.

R. 88, Martins — Pedro Ignacio, rua Gomes Serpa n. 1.

N. 4.720, Mesquita — Cassiano, largo José Clemente n. 21.

N. 4.410, Miceli — Eugenio, rua de São Luiz Gonzaga n. 10.

Q. 2.548, Monteiro & Pinto, rua Aristides Lobo n. 124.

Q. 2.680, Moraes — Luiz de, rua Barão da Graça n. 7.

Q. 2.681, Moraes — Luiz de, rua Barão da Graça n. 7.

M. 2.214, Nunes — L., rua D. Anna Nery n. 8.

P. 323, Oliveira — Manoel de, rua Orestes n. 49.

Q. 2.617, Paiva — Manoel, rua de São Christovão n. 615.

N. 4.682, Pereira — L. J., rua Amaro Cavalcanti n. 690.

Q. 2.563, Pimentel & Azevedo, rua Cruzú n. 19.

M. 1.716, Pinho — M., rua da Passagem n. 30.

N. 1.520, Pinho — Antonio Gonçalves de, rua Engenho de Dentro n. 16.

Q. 2.698, Pinto — Joaquim de Almeida, rua Felipe Cardoso n. 81.

R. 37, Pinto Loja & Comp., rua da Passagem n. 56.

R. 95, Pires — Luiz Affonso, rua Barão de Mesquita n. 905.

Q. 1.585, Portella — Severo, estrada de Nazareth n. 66 (Madureira).

Q. 2.386, Rangel — Pedro, estrada da Queimada n. 59 (Bento Ribeiro).

M. 1.784, Ribeiro — J. P., rua Dona Maria n. 76.

R. 33, Rocha — Manoel da, praça Sete de Março n. 31.

P. 236, Rodrigues — Manoel, rua Real Grandeza n. 17.

N. 4.228, S. M. Bastos & Comp., rua dos Ocrives n. 29.

Q. 2.439, Aguiar — Albaly, Avenida Mem de Sá n. 174.

R. 1.888, Alberto Soares & Comp., rua Andradas n. 68.

R. 1.644, Albino Alves Magalhães & Irmão, estrada Vicente de Carvalho numero 216 A.

M 1.903, Alexandre — Silvestre, rua 24 de Maio n. 109 A.
 T 1.019, Alliance Assurance Company Limited S. A., Avenida Rio Branco n. 37.
 R 654, Almeida — Graciano Bernardes d', rua Sant'Anna n. 3.
 Q 1.133, Alves — Amandio, rua Conde de Bomfim n. 117.
 R 697, Alves — Eremides José, rua Senador Camará n. 34.
 X 1.468, Alves — Manoel Ribeiro, rua Republica do Peru n. 68.
 Q 2.689, Amorim — Luiz Francisco de, rua Frei Caneca n. 38 A.
 Q 2.614, Anchorena — F. (espólio), praia do Caju n. 68.
 Q 584, Antão — Manoel de Souza, rua Pinto Figueiredo n. 22.
 Q 2.595, Antunes — Silvério, rua Evaristo da Veiga n. 115.
 N 1.607, Araujo — Manoel Ferraz de, rua Dr. Augusto de Vasconcellos n. 8.
 Q 1.071, Azevedo — Nicolau Pimentel de, rua do Cateite n. 103.
 R 25, Balbi — Vicenti, rua Ramalho Ortigão n. 22.
 R 1.441, Barbosa — Manoel, rua Lapa n. 32.
 Q 2.641, Barreiros & Barreiros, morro da Urea sem numero, praia Vermelha.
 L 2.375, Bartholomeu — Papera, rua João Vicente n. 913, Bento Ribeiro.
 P 387, Bastos — Domingos Leite, praça do Encantado n. 11.
 R 179, Blas & Belmonte, rua da Lapa n. 56.
 G 733, Bordeira — Manoel Viegas, rua Pedro Americo n. 115.
 R 2.056, Borges — E. Vieira, rua Carolina Machado n. 214.
 R 1.436, Borman — Eva, rua do Cateite n. 186.
 R 31, Braga — Celéstino Teixeira, rua Laura Franco n. 125.
 P 116, Brandt — W., rua do Ouvidor n. 45, sala 3, 1º andar.
 G 721, C. d'Oliveira & Comp., rua da Conceição n. 159.
 M 1.924, Caballero — Manoel V., praça das Nações n. 94.
 Q 78, Caldas — Nelson, rua Lins de Vasconcellos n. 275.
 R 294, Camillo — Manoel, rua Pereira Nunes n. 174.
 P 375, Canelha — Abilio Martins, rua Visconde de Itana n. 17.
 R 2.057, Cantidio Costa & Comp., rua Carolina Machado n. 216.
 Q 2.526, Cardoso — David, rua Santa Luiza n. 36.
 R 1.436, Cardoso — Manoel Pinto, estrada Marechal Rangel n. 338 B.
 R 1.400, Cardoso & Pinto, rua Pedro Americo n. 31.
 Q 2.527, Cardoso & Vinagre, rua Teixeira de Mello n. 58.
 R 240, Carquejo — Francisco, rua do Riachuelo n. 188.
 R 28, Carvalho — Francisco de, rua Estacio de Sá n. 18.
 R 10, Carvalho E. Pedroso, rua Julio do Carmo n. 271.
 Q 2.584, Castanha — Vicente, rua Senador Vergueiro n. 150.
 R 1.370, Chajehin — Carlos, rua Sete de Setembro n. 101.
 R 2.055, Claudino Gonçalves & Comp., rua Antonia Alexandrina n. 255.
 R 1.442, Coelho — F. Pereira, rua do Cateite n. 54.
 Q 4.011, Coelho — Manoel, rua Coronel Pedro Alves n. 197.
 Q 8.900, Coelho — Manoel da Cruz, rua S. Luiz Gonzaga n. 321.
 R 380, Coelho & Teixeira, rua Pedro Americo n. 77.
 Q 2.665, Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Confiança, rua do Ouvidor n. 94, 1º andar.
 Q 374, Corrêa & Bouzon, rua General Camara ns. 2, 4 e 6.
 L 159, Corrêa & Nunes, rua Jockey Club n. 284.
 R 52, Cosenza — Emilio, rua Ypiranga n. 102.
 R 1.482, Costa & Barbosa, rua Manoel Victorino n. 283.
 R 1.521, Costa, Costa & Comp., estrada Marechal Rangel n. 467.
 R 168, Costa & Dumondin, rua do Cateite n. 239.
 R 2.183, Coutinho & Loureiro, becco dos Ferreiros n. 30.
 L 327, Couto — Thiago José do, rua das Larangeiras n. 92.
 M 2.076, Cunha & Ferreira, rua São Christovão n. 368.
 L 380, Cury — Battar Salomão, rua Barroso n. 36.
 N 299, Dias & Teixeira, rua Pedro Rodrigues n. 41.
 N 4.379, Doria — Miguel Pereira, rua Dr. Aristides Lobo n. 225.
 L 96, Duarte & Fernandes, rua General Caldwell n. 185.
 Q 2.616, Duarte & Paiva, rua Coronel Figueira de Mello n. 362.
 V 613, Dunham — José Valentim (Dr.), rua Marquez de Abrantes n. 198.
 Q 2.621, E. Chaves & Filho, rua Pirahy n. 5, Olaria.
 R 1.485, Eisenberg Vieira & Comp., rua Uruguayana n. 138.
 Q 2.534, Esteves & Campilho, rua Bangu n. 14 A.
 Q 2.625, Esteves & Corrêa, rua Alegria n. 384.
 N 4.060, F. Ferreira Junior & Comp., rua do Ouvidor n. 16.
 Q 2.812, F. Povoas & Comp., rua Larga n. 28.
 N 4.566, Falcão — Manoel Felipe, rua Senador Alencar n. 205.
 L 207, Falcão — Victor Pereira, rua Elias da Silva n. 231.
 Q 470, Felipe — Calixto, rua Elias da Silva n. 299.
 P 391, Fernandes — Bento Joaquim, rua Cirne Maia n. 42.
 Q 2.800, Fernandes — Manoel, rua Nerval de Gouveia n. 139.
 Q 2.801, Fernandes — Manoel, rua Sant'Anna ns. 51-53.
 M 1.802, Fernandes — Manoel, praça Botafogo n. A 1º, 2º, Inhauma.
 R 1.015, Fernandes — Maria Luiza, Estrada Braz de Pinna n. 668.
 Q 425, Fernandes — Maximino Rodrigues, rua Major Conrado n. 124.
 Q 2.514, Ferraz & Corrêa, rua Pinto Guedes n. 53.
 R 384, Ferreira & Almeida, rua da Prainha n. 97.
 Q 2.549, Ferreira & Barbosa, rua da Lapa n. 51.
 P 36, Ferreira — Carlos João, rua Borja Reis n. 215.
 R 1.435, Fiani — Nagib, rua da Lapa n. 68.
 R 106, Figueiredo — Casemiro de, rua S. Francisco Xavier n. 324.
 R 311, Fonseca — Manoel Augusto, rua Coronel Pedro Alves n. 5.
 R 1.575, Francisco Costa & Domingos, rua João Ricardo n. 61.
 Q 2.640, Garcia & Garcia, rua Senhor dos Passos n. 87.
 Q 376, Gomes — Constantino Teixeira, rua Senador Dantas n. 70.
 R 1.650, Gomes — Francisco Vieira, rua dos Invalidos n. 94.
 R 310, Gonçalves — Carlos Oliveira e, rua do Senado n. 194.
 Q 2.592, Gualter — Francisco, Avenida Passos n. 98, fundos.
 R 307, Guimarães — Manoel Freitas, rua Bernardino Campos n. 39.
 N 1.201, Guimarães — Torquato, avenida dos Democraticos n. 1.180.
 Q 2.535, J. Baptista & Soares, rua Leopoldo n. 31.
 2.534, J. Dias & Soares, rua Werna Magalhães n. 16.
 R 73, Krachaty — Nicolau, rua da Alfandega n. 366.
 R 353, L. de Castro & Irmão, rua Santo Christo n. 149.
 R 1.407, L. Pinheiro & Coelho, avenida Automovel Club n. 914.
 R 497, Lauro Silva & Comp., rua Gonçalves Dias n. 49.
 M 2.074, Leite — Bento Rodrigues, rua General Polydoro n. 155.
 R 171, Loja & Pinto, rua S. Luiz Gonzaga n. 54.
 R 206, Lopes — Domingos Ferreira, praia do Russell n. 64.
 U 580, Lopes, Ferreira & Comp., rua S. Pedro n. 41.
 R 314, Lourenço & Rodrigues, rua Afonso Cavalcanti n. 196.
 L 202, M. Carneiro & Comp., rua 24 de Maio n. 631.
 R 1.405, Magalhães — Manoel Pereira, rua Cosme Velho n. 126.
 R 543, Marinho — Eduardo Moreira, rua Coronel Pedro Alves n. 146.
 R 1.439, Marques Irmão & Comp., rua Archias Cordeiro n. 155.
 M 2.013, Martinez — Maria Fernandes, rua Coronel Pedro Alves n. 257.
 N 68, Mattos — Deogenes Castilho de, rua dos Andradas n. 36, loja.
 R 351, Mattos Gomes & Silva, rua Dom Manoel n. 78.
 Q 2.383, Mello — Domingos Corrêa de, rua Apody n. 35, Bento Ribeiro.
 M 1.977, Mello — Oscar Coelho de, Estrada D. Castorina n. 92, Gayão.
 R 295, Mendes — Francisco, rua Bambina n. 91.
 G 1.187, Miranda — Francisco de, rua 1º de Março n. 108.
 R 563, Miranda — Francisco, rua Pereira de Siqueira n. 56.
 N 4.648, Miranda — Luiz (rua André Pinto n. 92).
 Q 2.559, Monteiro & Queiroz, rua Coqueiro n. 59.
 P 16, Montano — Paschoal, rua Silva Guimarães n. 54 A.
 P 390, Moreira Carvalho & Comp., rua do Carmo n. 27.
 R 1.611, Nassim Jorge & Irmão, rua S. Francisco Xavier n. 228.
 N 1.131, Nausbaum — Max, rua Santo Amaro n. 44.
 Q 2.420, Neves Ayres & Pereira, rua Frei Caneca n. 146.
 Q 2.657, Nogueira — Manoel dos Santos, rua Itapirú n. 344.
 R 1.440, Oberg & Moreira, rua Archias Cordeiro n. 200.
 R 2.164, Oliveira Baptista & Comp., rua Mariz e Barros n. 157.
 R 1.426, Oliveira — Decio de, rua José Bonifacio n. 169.
 Q 2.566, Oliveira — Manoel Maria, rua Ypiranga n. 92.
 Q 2.565, Oliveira — Manoel Pereira, Gomes da, rua Anna Mary n. 592.
 P 591, Oliveira — Octavio M. de, rua 7 de Setembro n. 39.
 L 58, Paiva Fernandes & Comp., rua José Vicente n. 409.
 Q 2.712, Pedro Nicodem — rua Nuncio n. 49.

R 1.650, Gomes — Francisco Vieira, rua dos Invalidos n. 94.
 R 310, Gonçalves — Carlos Oliveira e, rua do Senado n. 194.
 Q 2.592, Gualter — Francisco, Avenida Passos n. 98, fundos.
 R 307, Guimarães — Manoel Freitas, rua Bernardino Campos n. 39.
 N 1.201, Guimarães — Torquato, avenida dos Democraticos n. 1.180.
 Q 2.535, J. Baptista & Soares, rua Leopoldo n. 31.
 2.534, J. Dias & Soares, rua Werna Magalhães n. 16.
 R 73, Krachaty — Nicolau, rua da Alfandega n. 366.
 R 353, L. de Castro & Irmão, rua Santo Christo n. 149.
 R 1.407, L. Pinheiro & Coelho, avenida Automovel Club n. 914.
 R 497, Lauro Silva & Comp., rua Gonçalves Dias n. 49.
 M 2.074, Leite — Bento Rodrigues, rua General Polydoro n. 155.
 R 171, Loja & Pinto, rua S. Luiz Gonzaga n. 54.
 R 206, Lopes — Domingos Ferreira, praia do Russell n. 64.
 U 580, Lopes, Ferreira & Comp., rua S. Pedro n. 41.
 R 314, Lourenço & Rodrigues, rua Afonso Cavalcanti n. 196.
 L 202, M. Carneiro & Comp., rua 24 de Maio n. 631.
 R 1.405, Magalhães — Manoel Pereira, rua Cosme Velho n. 126.
 R 543, Marinho — Eduardo Moreira, rua Coronel Pedro Alves n. 146.
 R 1.439, Marques Irmão & Comp., rua Archias Cordeiro n. 155.
 M 2.013, Martinez — Maria Fernandes, rua Coronel Pedro Alves n. 257.
 N 68, Mattos — Deogenes Castilho de, rua dos Andradas n. 36, loja.
 R 351, Mattos Gomes & Silva, rua Dom Manoel n. 78.
 Q 2.383, Mello — Domingos Corrêa de, rua Apody n. 35, Bento Ribeiro.
 M 1.977, Mello — Oscar Coelho de, Estrada D. Castorina n. 92, Gayão.
 R 295, Mendes — Francisco, rua Bambina n. 91.
 G 1.187, Miranda — Francisco de, rua 1º de Março n. 108.
 R 563, Miranda — Francisco, rua Pereira de Siqueira n. 56.
 N 4.648, Miranda — Luiz (rua André Pinto n. 92).
 Q 2.559, Monteiro & Queiroz, rua Coqueiro n. 59.
 P 16, Montano — Paschoal, rua Silva Guimarães n. 54 A.
 P 390, Moreira Carvalho & Comp., rua do Carmo n. 27.
 R 1.611, Nassim Jorge & Irmão, rua S. Francisco Xavier n. 228.
 N 1.131, Nausbaum — Max, rua Santo Amaro n. 44.
 Q 2.420, Neves Ayres & Pereira, rua Frei Caneca n. 146.
 Q 2.657, Nogueira — Manoel dos Santos, rua Itapirú n. 344.
 R 1.440, Oberg & Moreira, rua Archias Cordeiro n. 200.
 R 2.164, Oliveira Baptista & Comp., rua Mariz e Barros n. 157.
 R 1.426, Oliveira — Decio de, rua José Bonifacio n. 169.
 Q 2.566, Oliveira — Manoel Maria, rua Ypiranga n. 92.
 Q 2.565, Oliveira — Manoel Pereira, Gomes da, rua Anna Mary n. 592.
 P 591, Oliveira — Octavio M. de, rua 7 de Setembro n. 39.
 L 58, Paiva Fernandes & Comp., rua José Vicente n. 409.
 Q 2.712, Pedro Nicodem — rua Nuncio n. 49.

Q 553, Pellizzaro — Ottorino, rua do Rezende n. 52.
 R 1.454, Pereira — Francisco de Souza, rua Alegre n. 71.
 L 235, Pereira Pego & Comp., rua Uruguay n. 262.
 R 145, Pianlieri — Luiz, rua Francisco Eugenio n. 187.
 Q 2.731, Pinto — Francisco Miguez, rua Silva Cardoso n. 21.
 Q 2.579, Pinto — Joaquim, rua Padre Miguelino n. 7.
 Q 614, Portella — Casimerio Marinho, rua 1.º de Março n. 7, 2.º loja.
 Q 2.820, Proença — Manoel Joaquim, rua Frei Caneca n. 258.
 N 1.105, Queiroz & Garcia, rua da Carioca n. 24, 1.º andar.
 N 4.139, Raul Mattos & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 95.
 Q 299, Ribeiro — Caetano Gonçalves, avenida dos Democraticos n. 680.
 R 313, Ribeiro — Elvira Santos, rua Coronel Pedro Alves n. 227.
 Q 2.567, Ribeiro — Joaquim Moreira, rua Theophilo Ottoni n. 188.
 Q 2.508, Ribeiro — Manoel Pinto, Ladeira do Faria n. 89.
 R 309, Ribeiro — Mario A., rua Frei Caneca n. 196.
 G 764, Rodrigues, Daniel & Comp., rua Saccadura Cabral n. 343.
 P 324, Rodrigues — David, rua Julio do Carmo n. 231.
 R 4.281, Rudge — Oscar, rua Barão de Itapagipe n. 72.
 G 1.176, Rufino — José, rua Primeira de Março n. 108.
 P 97, Sá — João Henrique de, rua Daniel Carneiro n. 11.
 L 205, Sampaio — Marques, rua do Riachuelo n. 190.
 Q 2.807, Santos — Diogenes dos, praça da Republica n. 237.
 Q 2.500, Santos — José Diogo dos, rua Carmo Netto n. 251.
 Q 2.789, Santos — Luiza Destez, rua Sete de Setembro n. 227.
 R 306, Santos — Manoel F. R., rua Magalhães Couto n. 87.
 P 370, Seltruld — José, rua Antônia Alexandrina n. 243.
 R 379, Selá — Joaquim de Oliveira, rua Riachuelo n. 206.
 R 61, Setta — Paschoal, rua 24 de Maio n. 56.
 Q 2.593, Silva Bernardo & Comp., rua Campos da Paz n. 47.
 P 231, Silva — Domingos Nogueira, rua 1.ª Anna Nery n. 201/A.
 Q 2.550, Silva — Francisco da, rua Gregorio Neves n. 10.
 N 4.261, Silva — Jeronymo Gonçalves da, rua General Pedra n. 81.
 Q 852, Silva — João Apolinario da, avenida dos Democraticos n. 1.044.
 N 4.414, Silva — Joaquim Ferreira da, rua Ermelinda n. 184.
 Q 2.682, Silva — Jorge, rua das Laranjeiras n. 458.
 R 383, Silveira — Manoel Vieira da, rua da Conceição n. 132.
 Q 3.363, Souza — José Alves de, praça José de Alencar ns. 12/14.
 N 1.108, Silva — Octavio, rua dos Ourives n. 60.
 R 1.568, Simões — Francisco, rua Urbano Duarte n. 23.
 M 2.151, Soares — Augusto da Silva, rua São Clemente n. 70.
 N 4.695, Souza — Ernesto José de, Estrada Itararé n. 182.
 G 3.463, Souza — José Laurindo de, rua Costa Mendes n. 88.
 R 109, Souza — Manoel Corrêa de, rua São Carlos n. 31.

Q 2.587, Souza & Reis, rua Barão n. 151, Jacarépaguá.
 R 1.403, Souza & Vieira, rua Phaux n. 12.
 Q 593, Teixeira — Euclides, rua Coronel Pedro Alves n. 11.
 R 1.625, Teixeira — Francisco Antonio, rua Miguel Cardoso n. 8.
 Q 2.611, Teuda — José Francisco, rua Alegria n. 390.
 R 256, Tomarantz — F., rua da Conceição n. 91.
 P 268, Torricelli & Comp., rua XI numeros 13/7 — Mercad Novo.
 N 4.139, Valente — Manoel de Oliveira, rua das Officinas n. 165.
 M 1.897, Valentim & Carneiro, estrada Vicente Carvairo n. 290.
 R 1.622, Vasco Ortigão & Comp., rua Ramalho Orligão n. 33.
 M 1.785, Vaz — Francisco, rua Conselheiro Costa Pereira n. 3.
 N 4.670, Vaz — Manoel, rua Ouvidor n. 148, 1.º andar.
 M 1.812, Vaz — Samuel, rua Engenho Novo n. 30.
 Q 2.715, Velloso — Gualdino da Silva, rua Sanatorio n. 119.
 Q 243, Vianna & Braga, rua Leopoldina Rego n. 288.
 P 328, Vidinha — João Pedro, rua Presidente Barroso n. 146.
 N 4.232, Vieira — Carlos, avenida Rio Branco n. 127.
 Q 2.553, Vieira — David Antonio, rua São Salvador n. 93.
 Q 2.539, Vieira — David Antonio, rua Ypicanga n. 61.
 L 233, Vieira — Eduardo, rua da Passagem n. 95.
 Q 2.528, Vieira — Manoel, rua Padre Miguelino n. 9.
 Q 2.568, Vieira & Silva, rua Estrella n. 76.
 G 1.173, Vieira Junior — Manoel Corrêa, rua Conde de Bomfim n. 824.
 Q 2.626, Viya Chaves & Filhos, rua Antonio Carlos n. 277, Olaria.
 R 1.414, Viuva Quaresma & Comp., rua São José n. 71.
 M 1.733, Viuva Seraphim José da Costa, rua Alvaro Ramos n. 37.
 G 3.402, Walter Teixeira & Comp., rua Figueira de Mello n. 335.
 Q 2.382, Almeida — Antonio de, rua Divisoria n. 295 — Bento Ribeiro.
 Q 2.557, Almeida — João D., rua Campos da Paz n. 122.
 Q 2.584, Almeida Santos & Moreira, rua General Belford n. 117.
 R 2.181, Alves — João Silveira, rua da America n. 235.
 Q 2.802, Amorim — Henrique, rua do Ouvidor n. 106.
 Q 2.685, Apollinario — Francisco Borges, rua Torres Homem n. 35.
 T 1.549, Araujo — Julio Eduardo da Silva, rua Voluntarios da Patria n. 88.
 U 490, Azambuja — Victor Augusto de, rua Voluntarios da Patria n. 467.
 N 4.144, Banco Fluminense S. Coop. de Resp. Ltda., rua General Camara n. 33, loja.
 R 45, Bastos & Vinhas, rua Conde de Irajá n. 172.
 R 101, Bessa & Vaz, rua Bella São João n. 33.
 N 233, Branquinho — José Joaquim, rua Sá Vianna n. 414.
 N 39, Cabral — Herminio de Oliveira, rua Maia Lacerda n. 101.
 Q 953, Cardoso — Antonio Francisco, rua Archias Cordeiro n. 444.
 Q 2.381, Cardoso — Aurelino de Jesus, rua Gustavo Riedel n. 104 — Encantado.

R 361, Cardoso — Bernardino, rua João Pinheiro n. 55.
 M 2.001, Cardoso — Joaquim, rua D. Julia n. 101.
 R 2.188, Carneiro — José Alves, rua S. Martinho n. 11.
 R 1.519, Carvalho — José dos Santos, rua Coelho Rodrigues n. 58.
 N 4.628, Carvalho — José Teixeira de, rua Conde de Bomfim n. 112.
 R 126, Carvalho Peixoto & Comp., 4 de Novembro n. 8.
 G 1.188, Castro — José Hermínio de, rua 1.º de Março n. 108.
 P 302, Chrispim — Paschoal, rua Voluntarios da Patria n. 335.
 N 4.619, Cornelio — José, rua Bomfim n. 204.
 R 2.185, Costa — José Joaquim da, rua Julio do Carmo n. 226.
 R 1.457, Cunha — José Maria Ferreira da, rua Itapirú n. 171.
 M 1.943, Dias — João, rua Assumpção n. 73.
 N 4.246, Dias — Joaquim, rua João Ricardo n. 73.
 Q 2.776, Doria — Felisbello da Fonseca, rua Candido Benicio n. 498 — Praça Secca.
 G 728, F. Barros & Irmão, rua União n. 20.
 M 2.024, Farias — José Joaquim de, rua dos Cardosos n. 247 A.
 Q 2.384, Ferreira — Antonio, rua Apocý n. 35 A — Bento Ribeiro.
 Q 1.208, Figueiredo — João, rua Proclamação n. 66 — Bomsucesso.
 Q 2.774, Figueiredo & Rodrigues, rua Carolina Machado n. 204.
 Q 2.491, Francisco — Congietta Aiello di, rua Candido Benicio n. 622.
 R 164, G. Pereira Cardoso & Comp., rua 13 de Maio n. 48.
 M 2.077, Gabriel & Macedo, rua Camerino n. 104.
 N 4.125, Gomes — Joaquim Ferreira, Praia do Retiro Saudoso n. 42.
 I 185, Gomes — Raposo Salgado, rua S. Francisco Xavier n. 928.
 R 352, Gonçalves & Dias, rua 20 de Abril n. 32.
 L 4.790, Ibrahim — Salomão, rua Uranos n. 126. — Ramos.
 Q 2.556, Ivo & Souza, rua Conde de Bomfim n. 913 A.
 R 1.429, J. R. Carvalho & Gomes, Estrada Marechal Rangel n. 243 A.
 Q 2.701, J. R. de Oliveira & Comp., rua S. José n. 40.
 R 1.438, J. Ribeiro Marques & Comp., rua Dias da Cruz n. 169.
 Q 2.551, Jesus — Jacintho, rua Abilio n. 83.
 Q 424, Joaquim Fernandes & Araujo, Avenida dos Democraticos n. 1.054.
 Q 2.602, Joaquim Moreira & Torres, rua D. Manoel n. 70.
 Q 2. Julio — Antonio, rua São Martinho n. 12.
 L 4.693, Kattar — Ragel, rua Bambina n. 51.
 R 1.402, Lemos — Anthero de Souza, rua Clapp n. 5.
 Q 2.424, Lucron — Berthe, rua Senador Dantas n. 78.
 Q 2.623, Machado — Benjamin, rua Bomfim n. 172.
 R 4.201, Magalhães — Nestor Pereira de, Avenida Rainha Elisabeth n. 107.
 R 1.421, Marques — Henrique Pinto da Silva, rua Senhor dos Passos n. 12.
 Q 2.542, Mendes — José Thomé, rua Visconde de Itauna n. 133.
 R 167, Moraes — Antonio Pereira da, rua São Pedro n. 171.

M 1.899, Moraes — Arlindo Alves de, rua Visconde de Itamaraty n. 125.

Q 2.506, Mortinheira — Joaquim, rua Fonseca Tenes n. 13.

R 2.174, Moutinho — Herminio, rua da Conceição n. 69.

T 1.861, Nigri — Salim Moyses, rua da Alfandega n. 289.

V 107, Novaes, Filhos & Comp., rua dos Ourives n. 121, sobrado.

L 4.603, O. R. Cunha & Comp., rua D. Anna Aery n. 274.

V 1.496, Octavio Filho — Rodrigo, rua S. Clemente n. 421.

L 4.796, Oliveira & Comp., Estrada do Realengo n. 329 — Bangü.

Q 607, Oliveira — Joaquim Gonçalves de, rua das Laranjeiras n. 388.

Q. 2.571, Pangaro — Adelino Dias, rua Barão de Mesquita n. 464.

X. 1.113, Passos — Olympia, rua Santa Luzia n. 196.

L. 4.947, Perdigão — R. M., rua da Misericórdia n. 65.

G. 290, Pereira — José Luiz, Travessa Dias da Costa n. 16.

L. 4.593, Pereira — Saturnino Antonio, rua da Quitanda n. 79.

A. 1.359, Pereira — Victor M. M. dos Santos, rua Pedro Alves n. 319.

N. 1.225, Pimneiro — Joaquim da Silva, rua S. Luiz Gonzaga n. 610.

R. 426, Pinho Fumo — Antonio de, rua 7 de Setembro n. 204.

R. 1.453, Pinto — J. Firmino, Largo José Clemente n. 14.

N. 4.476, Ramos & Paiva, rua Conde de Bomfim n. 1.285.

L. 4.868, Rangel & Irmão, rua da Harmonia n. 19.

U. 547, Ribeiro da Cruz & Comp., rua do Mercado n. 17.

L. 4.605, Ribeiro — Zacharias Lima, rua Viuva Claudio n. 325.

Q. 2.651, Rizzi — João, rua do Rezende n. 98.

R. 1.701, Rochman — Helena, rua dos Invalidos n. 186.

R. 850, Rodrigues — A., rua dos Andradas n. 15.

R. 4.680, Rodrigues — João, rua Botafogo n. 120.

L. 4.619, Rodrigues & Moreira, rua General Belford n. 131.

L. 303, Rodrigues — Sebastião Alves, rua Barão de S. Felix n. 132.

U. 692, S. A. Litho Typographia Fluminense, rua da Quitanda ns. 20/24.

Q. 417, S. Alves & Pimenta, rua Santo Christo n. 249.

R. 1.610, Salko — Jamille, rua 24 de Maio n. 245 A.

R. 2.173, Sameiro — José Ferreira, rua General Caldwell n. 88.

L. 272, Santanelli & Carvalho, rua Santa Sophia n. 16.

L. 4.474, Sanatorio Botafogo, S. A., rua D. Marcianna ou Alvaro Ramos numero 113.

G. 869, Schilling — Otto, rua Gonçalves Dias n. 54.

X. 452, Schiller — Waldemar da Ponte Ribeiro, Avenida Atlantica n. 928.

L. 1.416, Schlick — Paul Alfredo, rua do Ouvidor n. 61.

Q. 2.591, Silva — José Ferreira da, rua General Caldwell n. 450.

R. 1.418, Silva — José Joaquim da, rua Bento Lisboa n. 142.

Q 2.724, Silva — Juvelino Luiz da, rua Felipe Cardoso n. 29.

L. 4.891, Silva — Vasco da, rua Hadock Lobo n. 147.

R 385, Silveira — João Vieira, rua Bento Ribeiro n. 61.

X 1.432, Simões — Silvestre José, rua Gonçalves Dias n. 56.

R 239, Soares — José Moreira, rua do Riachuelo n. 174.

Q 573, Souza — Alexandre Pavão de, rua Cruz e Souza n. 44.

L 4.733, Teixeira Fonseca & Comp., rua da Quitanda n. 61.

Q 2.569, Teixeira — Joaquim Duarte, rua Gratidão n. 62.

L 4.887, Teixeira Souza Pedreira & Comp., rua S. José n. 93.

R 4.417, Ulman — Ihuse, rua Visconde de Itana n. 13.

U 1.452, V. Silva K Comp., rua da Assembléa n. 34.

L 4.889, Valerio & Sá, rua Camerino n. 52.

R 3.528, Vallandro — Serafim, rua do Acre n. 47, 1º andar.

Q 2.536, Vasconcellos — José Pereira de, rua Elias da Silva n. 279.

R 4.036, Vee — Victor, rua Paysandú n. 228.

L 4.888, Viegas & Calheiros, rua Coronel Pedro Alves n. 251.

G 2.325, Williams — Tom, Estrada Velha da Pavuna n. 613.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 4 e 5 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento, será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo, quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Pelo secretario, Waldemar Pinto.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 338

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que, nos dias 6, 8 e 12 de agosto de 1929, ás 13 horas, na Guardamoria, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offercer, no estado em que se acham, as mercadorias adeamente mencionadas, as quaes serão, entretanto, apreçadas e vendidas na Guardamoria:

Lote n. 1

Um pacote contendo 6 pares de meias de algodão, curtas, até 20 centímetros de comprimento no pé, para meninos. (App. 121, de 1928 — Cat. 761.)

Lote n. 2

Uma mala contendo um par de botinas de couro de mais de 22 centímetros de comprimento, e roupas usadas. (App. 24, de 1929 — Cat. 968.)

Lote n. 3

Um pacote contendo 30 *cache-corset* de jersey de seda, roupa feita de tecido não classificado de seda, ponto de meia, pesando liquido 2 kilos. (App. 184, de 1928 — Cat. 989.)

Lote n. 4

Um pacote contendo: 192 gravatas de seda pura, pesando liquido 6 kilos e 500 grammas.

Um pacote contendo 15 caixas com 150 pacotes de cigarros Camel, pesando 4 kilos e 900 grammas.

Um pacote contendo 360 collares de vidro imitação a perolas (bijouteria), pesando 14 kilos e 500 grammas. (App. 185, de 1928 — Cat. 985 — 1/3.)

Lote n. 5

Um pacote contendo um corte com 6 metros de tecido não especificado de seda pura (tussor), pesando liquido 850 grammas; 17 cortes com 47 metros e 60 centímetros de tecido não especificado de seda pura (palha de seda), pesando liquido dous kilos e 100 grammas; um *cache-col* de tecido de jersey de seda, pesando liquido 60 grammas. (App. 153, de 1928 — Cat. 943.)

Lote n. 6

Um pacote contendo 20 pares de meias de tecido de seda e algodão, pesando liquido 900 grammas. (App. 217, de 1928 — Cat. 377.)

Lote n. 7

Uma mala contendo: 10 camisas-cuecas para homens, de tecido não especificado de algodão liso, da base do 10 x 10 fios, de mais de 60 até 71 grammas por metro quadrado, roupa feita não especificada, pesando liquido um kilo e 700 grammas; 9 camisas de tecido de algodão com mescla de seda; 9 collarinhos de algodão para camisas; 19 pares de ligas de seda e borracha, obras não classificadas de seda e borracha, pesando 900 grammas; 10 suspensorios de seda e borracha, obras não classificadas de seda e borracha, pesando 620 grammas; 7 toucas de borracha para senhora, pesando 480 grammas, obras não classificadas de borracha; 24 gravatas de tecido de seda, pesando 800 grammas; 27 pares de meias de seda e algodão, pesando 820 grammas; 20 pares de meias de seda, pesando um kilo cento e vinte grammas; seis caixas de bombons de chocolate, pesando bruto 3 kilos e 600 grammas. (App. 215, de 1928 — Cat. 12.)

Lote n. 8

Um pacote contendo: 60 gravatas de jersey de seda, pesando liquido 800 grammas; 36 pares de meias de algodão mercerizado, curtas de mais de 20 centímetros de comprimento no pé, para homens.

Um pacote contendo: 24 camisetas de jersey de seda, roupa feita de tecido não especificado de seda, ponto de meia, pesando liquido dous kilos e 200 grammas; 25 *cache-corset* de Jersey de seda, roupa feita de tecido não especificado de seda, ponto de meia, pesando liquido um kilo e 500 grammas.

Um pacote contendo 19 casacos de jersey de seda, roupa feita de tecido não especificado de seda, ponto de meia, pesando liquido dous kilos e 450 grammas. (App. 176, de 1928 — Cat. 981 — 1/3.)

Lote n. 9

Um pacote contendo: 120 relógios de algebeira, sem complicação de sistema de metal ordinario. (App. 215, de 1928 — Cat. 19.)

Lote n. 10

Dois pacotes contendo: 9 metros de tecido não especificado de seda (lavavel), pesando liquido 670 grammas; 4 pelles preparadas, com pelo, não especificado, pesando 10 kilos. (App. 218, de 1928 — Cat. 23 — 1/2.)

Lote n. 11

Dois pacotes contendo 120 relógios de algeira sem complicação de sistema, de metal dourado.

Dois pacotes, contendo 120 relógios de algeira, sem complicação de sistema, de metal dourado.

Tres pacotes, contendo 180 relógios de algeira, sem complicação de sistema, de metal dourado.

Tres pacotes, contendo 180 relógios de algeira, sem complicação de sistema, de metal dourado.

Dois pacotes, contendo 120 relógios de algeira, sem complicação de sistema, de metal dourado.

Um pacote, contendo 60 relógios de algeira, sem complicação de sistema, de metal dourado.

(App. 164, de 1928 — Cat. 975 — 1/13.)

Lote n. 12

Um pacote contendo 11 capas de tecido de algodão e borracha, obras não classificadas de tecido de algodão e borracha, pesando 22 kilos e 600 grammas. (App. 182, de 1928 — Cat. 984.)

Lote n. 13

Um pacote contendo duas peças com 91 metros de tecido não especificado de seda (palha), pesando liquido 4 kilos e 200 grammas. (App. 212, de 1928 — Cat. 18.)

Lote n. 14

Um pacote contendo: 25 navalhas Gillette; 12 collares imitação a perola, pesando 400 grammas. (App. 214, de 1928 — Cat. 16.)

Lote n. 15

Um pacote contendo: Quatro chapéus Paraná; 468 collares imitação a perola, pesando bruto 15 kilos e 500 grammas. (App. 191, de 1928 — Cat. 995.)

Lote n. 16

Dois peças de tecido não especificado de seda pura, aviadas, pesando liquido 4 kilos.

App. 110 de 1929.

Lote n. 17

Um pacote contendo: 12 capas de borracha em tecido de seda para senhoras (obras não classificadas de borracha e seda), pesando 8 kilos.

App. 160, de 1928, Cat. 958.

Lote n. 18

Um pacote contendo duas peças com 81 metros de tecido não especificado de seda lavavel, branca, pesando liquido 5 kilos e 650 grammas.

Um pacote contendo uma peça de tecido não especificado de seda (palha), pesando liquido um kilo e 900 grammas, medindo 15 metros.

Um pacote contendo tres cortes com 11 metros e 20 centímetros de tecido não especificado de seda (charmeuse), pesando liquido 1 kilo e 50 grammas.

Um pacote contendo 60 piteiras e 4 cachimbos imitação a ambar, pesando 850 grammas.

Um pacote contendo 5 chapéus Panamá.

Um pacote contendo tres cortes, com 17 metros e 20 centímetros de tecido não especificado de seda (tussor), pesando liquido 2 kilos e 600 grammas.

Um pacote contendo 29 duzias de lenços de tecido não especificado de seda, pesando liquido 800 grammas.

Um pacote contendo 4 peças de tecido não especificado de seda (lavavel, de cores), pesando liquido 3 kilos e 650 grammas.

Um pacote contendo 9 bonets de tecido não especificado de lã.

App. 169, de 1928, cat. 965-1/9.

Lote n. 19

Um pacote contendo 346 relógios de algeira sem complicação de sistema de metal ordinario.

App. 209, de 1928, cat. 5.

Lote n. 20

Um pacote contendo 300 cartuchos carregados, calibre 38 Winchester, pesando 5 kilos e 500 grammas.

App. 219, de 1928, cat. 26.

Lote n. 21

Dezesseis volumes contendo: 24 combinações de tecido não especificado de seda pura (roupa feita), pesando liquido 3 kilos; 168 gravatas de tecido de seda, pesando liquido 3 kilos e 200 grammas; 8 cortes de tecido não especificado de seda pura, com 21 metros e 80 centímetros, pesando liquido 2 kilos e 480 grammas; 4 gravatas de seda pura, pesando liquido 100 grammas; 5 camisas de jersey de seda (roupa feita de tecido não especificado de seda, ponto de meia), pesando liquido 850 grammas; 18 pares de meias de seda e algodão para senhoras, pesando liquido 650 grammas; 7 combinações de jersey de seda (roupa feita de seda, ponto de meia), pesando liquido 650 grammas; 18 pares de meias de seda e algodão para homens, pesando liquido 550 grammas; 4 camisas de tecido de algodão com mescla de seda, pesando 850 grammas; uma colcha e dois tapetes para almofadas de filó de algodão bordados, pesando 560 grammas; 3 potes de cold-cream, pesando 750 grammas; 9 sabonetes pesando 1 kilo e 100 grammas; uma lata de talco perfumado pesando 480 grammas (perfumaria em vidro n. 1, com o peso total de 2 kilos e 330 grammas; 2 escovas para dentes, com cabo de osso; 2 pares de meias de seda para senhora, pesando liquido 90 grammas; 3 chales de tecido não especificado de seda, bordado, pesando 890 grammas; uma capa de tecido de seda e borracha (obras não classificadas de seda e borracha), pesando 300 grammas; 10 combinações de tecido não especificado de seda simples (roupa feita), pesando liquido um kilo e 530 grammas; 20 calças de jersey de seda para senhoras (roupa feita de seda, ponto de meia), pesando liquido 2 kilos e 50 grammas; 10 combinações de jersey de seda (roupa feita de tecido, ponto de meia), pesando liquido um kilo e 350 grammas; 22 combinações de jersey de seda (roupa feita de tecido de seda, ponto de meia), pesando liquido 1 kilo e 550 grammas; uma vitrola Columbia, pesando 7 kilos e 550 grammas; 6

chales de tecido não especificado de seda, com franjas, bordados, pesando liquido 2 kilos e 700 grammas; 23 combinações de jersey de seda (roupa feita de tecido de seda, ponto de meia), pesando liquido 3 kilos e 50 grammas; 8 discos para gramophones duplos, com gravações de sons nas duas faces, pesando 2 kilos e 250 grammas; 140 pares de meias de tecido de seda para senhoras, pesando 6 kilos e 200 grammas; 12 camisas para homens, de tecido de algodão com mescla de seda; 12 collarinhos de algodão para camisas de homem; 48 pares de meias curtas de seda e algodão, pesando liquido 1 kilo e 600 grammas; 60 gravatas de tecido de seda, pesando 1 kilo e 25 grammas; 54 combinações de jersey de seda (roupa feita de tecido de seda, ponto de meia), pesando liquido 6 kilos e 100 grammas; 10 calças de jersey de seda (roupa feita, ponto de meia), pesando liquido 1 kilo e 20 grammas; 8 lenços de tecido de seda, grandes, pesando liquido 360 grammas; 10 collares imitação a perolas, pesando 300 grammas; 24 combinações de jersey de seda (roupa feita, de tecido de seda, ponto de meia), pesando 3 kilos e 320 grammas; 54 navalhas Gillette; 24 combinações de jersey de seda (roupa feita de tecido não especificado de seda, ponto de meia), pesando liquido 3 kilos.

App. 118, de 1928, cat. 955 — 1/17.

Lote n. 22

Um pacote, contendo 30 maços de cigarros Camel e Chesterfield, pesando 1 kilo.

App. 18 de 1929, Cat. 55.

Lote n. 23

Um pacote, contendo 100 maços de cigarros Camel e Chesterfield, pesando 3 kilos.

App. 201 de 1928, Cat. 13.

Lote n. 24

Um pacote, contendo 20 cadeados comuns de cobre Yale, pesando 2 kilos e 200 grammas; 50 chaves não classificadas por acabar, de ferro, pesando 500 grammas.

App. 34 de 1929, Cat. 27.

Lote n. 25

Um pacote, contendo 261 navalhas gillette.

App. 15 de 1929, Cat. 49.

Lote n. 26

Um pacote, contendo 36 metros de tecido de algodão não especificado, da base de 10 x 10 fios, tintos, de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 1 kilo e 700 grammas.

App. 1 de 1929, Cat. 35.

Lote n. 27

Um pacote, contendo 5 cortes, medindo 12 metros e 20 centímetros de casemira de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 5 kilos e 300 grammas.

App. 7 de 1929, Cat. 21.

Lote n. 28

Um pacote, contendo: tecido não especificado de seda (charmeuse), com parte com pequeno defeito, pesando liquido 2 kilos; uma peça com 18 metros de tecido não especificado, da base de 10 x 10 fios, estampado de mais de 85 até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 1 kilo e 100 grammas.

App. 12 de 1929, Cat. 45.

Lote n. 29

Um pacote, contendo: casemira de lã pura, pesando até 150 grammas por metro quadrado, medindo 2 metros e 30 centímetros e pesando liquido 750 grammas.

App. 220 de 1928. Cat. 25.

Lote n. 30

Um pacote, contendo: 132 baralhos de jogar, marca "Champion".

App. 8 de 1929. Cat. 44.

Lote n. 31

Um pacote, contendo: 60 calças de boracha para crianças (obras não classificadas de borrachas), pesando 2 kilos e 150 grammas.

App. 9 de 1929. Cat. 41.

Lote n. 32

Um pacote, contendo: 18 gravatas de tecido de seda e algodão, pesando 350 grammas; um bonet de tecido de lã não especificado; um vidno de extracto inglez "Redroses", perfumaria em vidro n. 1, pesando bruto 160 grammas.

App. 11 de 1929. Cat. 43.

Lote n. 33

Um pacote, contendo 50 maços de cigarros Camel, pesando 1 kilo e 500 grammas.

App. 19 de 1929. Cat. 52.

Lote n. 34

Um pacote, contendo duas peças de tecido não especificado de seda (crepe), medindo 60 metros e pesando liquido quatro kilos.

App. 13 de 1929. Cat. 46.

Lote n. 35

Um pacote, contendo 14 blusas de jersey de seda, roupa feita de tecido de seda, ponto de meia, pesando liquido 750 grammas.

App. 198 de 1928. Cat. 997.

Lote n. 36

Seis pacotes, contendo: 288 collares imitação a perola, pesando bruto 8 kilos e 100 grammas; 288 collares imitação a perola, pesando bruto 8 kilos e 200 grammas; 288 collares imitação a perola, pesando bruto 8 kilos e 300 grammas; 288 collares imitação a perola, pesando bruto 8 kilos e 700 grammas; 288 collares imitação a perola, pesando bruto 8 kilos e 600 grammas; 288 collares imitação a perola, pesando bruto 8 kilos e 600 grammas.

App. 16 de 1929. Cat. 54-1/6.

Lote n. 37

Um amarrado contendo: um agasalho de pelle fina, pesando 420 grammas; 2 pares de meias de seda para senhora, pesando liquido 20 grammas; um vestidinho de tecido de seda; roupa feita de tecido não especificado de seda simples, pesando liquido 30 grammas; um chale de crepe de seda, pesando liquido 70 grammas; tecido não especificado de seda medindo 14 metros e 5 decímetros (tricoline), pesando liquido um kilo e 50 grammas; 2 capas de tecido não especificado de lã (roupa feita), pesando liquido 2 kilos e 600 grammas; 3 pulseiras de cobre dourado, bijouteria de cobre, pesando 220 grammas; 2 relógios pulseiras sem complicação de sistema de metal dourado; 2 relógios de algebeira sem complicação de sistema de cobre dourado; 4 estojos com preparos,

pesando 650 grammas; 10 collares de vidro fantasia, pesando 650 grammas; 10 brinquedos de dar corda, pesando 420 grammas; 10 vidros de extracto de Coty, perfumaria em vidro n. 1, pesando bruto 1 kilo e 370 grammas; 12 mantilhas de tecido de seda, pesando 450 grammas; 13 lenços de tecido não especificado de seda, pesando liquido 70 grammas; um chale de tecido de seda, com franjas, bordados, pesando 230 grammas; um chale de tecido não especificado de seda, com franjas, pesando 290 grammas; 4 vestidos de tecido não especificado de seda simples, pesando liquido 500 grammas; 11 combinações de tecido não especificado de seda, simples, roupa feita, pesando liquido 800 grammas; uma capa de tecido de seda e borrracha, obra não classificada de seda e borrracha, pesando 450 grammas; 6 gravatas de tecido de seda, pesando liquido 110 grammas; 3 bolsas de couro com preparos, pesando bruto 1 kilo e 200 grammas; 4 camisas de tecido de algodão mercerizado; 7 cuecas de tecido de algodão; 8 lenços de tecido de algodão não especificado, liso, da base de 10 x 10 fios, de mais de 31 até 40 grammas por metro quadrado, pesando liquido 160 grammas; 4 suspensorios e 4 pares de ligas de tecido de seda e borrracha, obras não classificadas de tecido de seda e borrracha, pesando 600 grammas; 9 pares de meias curtas de seda para homens, pesando liquido 270 grammas; 17 pares de meias de algodão, curtas, de mais de 20 centímetros no pé; 4 pares de meias de seda para senhora, pesando 40 grammas; 6 bolsas de palha para outros usos simples, pesando 500 grammas; 2 collares de vidro, pesando 70 grammas; 9 chapéus de sol de seda com mescla, simples.

App. 206 de 1928. Cat. 14.

Lote n. 38

Um pacote, contendo: 147 thermômetros communs de vidro; peças avulsas de aço para cirurgia (296 agulhas para injeções), pesando 330 grammas.

App. 200 de 1928. Cat. 1.

Lote n. 39

Um pacote, contendo: Um sobretudo de lã, roupa feita de tecido de lã não especificado, pesando 4 kilos e 100 grammas; 12 lenços de tecidos não especificados de algodão, lisos, da base de 10 x 10 fios brancos de mais de 40 até 50 grammas por metro quadrado, pesando 220 grammas; 6 pares de meias curtas de lã de mais de 20 centímetros de comprimento no pé. App. 35, de 1929. Cat. 29.

Lote n. 40

Dous pacotes contendo: 3 chales de jersey de seda com franjas, pesando 909 grammas. App. 36, de 1929. Cat. 33 — 1/2.

Lote n. 41

Dous pacotes contendo: 6 garrafas de vinho "Asti", espumoso, pesando 11 kilos e 400 grammas. App. 37, de 1929. Cat. 33 — 1/2.

Lote n. 42

Um pacote, contendo 284 baralhos de jogar, marca "Thomas de La Rue". App. 4, de 1929. Cat. 34.

Lote n. 43

Um pacote contendo: 53 pares de meias de seda para senhora, pesando liquido 2 kilos e 750 grammas; 19 pares

de meias de seda para senhora, com de feito, pesando liquido 1 kilo 50 grammas. App. 192, de 1928. Cat. 999.

Lote n. 44

Um caixoto contendo: 3 litros de vermuth, pesando bruto nas garrafas quatro kilos; 14 litros de vinho não especificado até 14° de alcool absoluto, pesando bruto 22 kilos. App. 173, de 1928. Cat. 977.

Lote n. 45

Tres pacotes contendo: 20 duzias de collares imitação a perola, pesando oito kilos e trezentas grammas; 3 chapéus Panamá; 120 gravatas de seda, pesando liquido 2 kilos e 650 grammas.

App. 3, de 1929. Cat. 36 — 1/3.

Lote n. 46

Vinte e um pacotes contendo: Uma machina de escrever Underwood; uma victrola portatil, pesando 12 kilos; 288 latinhas com comprimidos de Antikennia, pesando liquido 2 kilos e 880 grammas; 35 latinhas de pós medicinaes compostos "Antikennia", pesando liquido 875 grammas; 144 vidros de comprimidos de Hormotone, pesando liquido 1 kilo e 730 grammas; 36 vidros de solução medicinal (Argysol), pesando liquido 720 grammas; 96 pacotes de phosphoros Bird's-eye, pesando 11 kilos e 500 grammas; 5 chales de tecido não especificado de seda, bordado, pesando liquido 3 kilos; 6 chales de tecido não especificado de seda bordado, pesando liquido tres kilos e 350 grammas; 3 chales de tecido não especificado de seda bordado, pesando liquido 1 kilo e 100 grammas; 4 vestidinhos de tecido de lã, roupa feita não especificada de tecido de lã simples, pesando liquido 870 grammas; 3 camisas de tecido de algodão lisos, para homem; uma toalha e oito guardanapos de tecido de algodão não especificados, lisos, da base de 10 x 10 fios, brancos, pesando mais de 40 até 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido quatrocentos e vinte grammas; 144 latinhas de pomada medicinal (cuticura), pesando 9 kilos e 600 grammas; 24 gravatas de tecido de seda, pesando liquido 550 grammas; 3 pares de meias de seda e algodão, pesando liquido 80 grammas; tres pares de meias de algodão, curtas, de mais de 20 centímetros de comprimento no pé; uma capa de tecido de algodão e borrracha, obras não classificadas de algodão e borrracha, pesando 960 grammas; um sobretudo de lã, para senhora, roupa feita de tecido não especificado de lã, pesando um kilo e 150 grammas; 144 latinhas com pomada medicinal (cuticura), pesando liquido 9 kilos e 600 grammas; 36 caixas com 108 sabonetes medicinaes compostos, (cuticura), pesando bruto 12 kilos e 600 grammas; 24 caixas com 72 sabonetes sulfurosos (medicinaes simples), pesando 9 kilos e 600 grammas; 30 caixas com 90 sabonetes medicinaes compostos (cuticura), pesando 10 kilos e 500 grammas; 22 caixas com 36 sabonetes medicinaes compostos, (cuticura), pesando 7 kilos e 850 grammas; 12 caixas com 144 vidros com dragées medicinaes (Ergorfol), pesando liquido 1 kilo e 440 grammas; 24 pacotes com 288 vidros de pillulas de qualquer qualidade, reguladores de Rodway, pesando liquido 2 kilos e 600 grammas; 34 discos duplos com gravações de sons nas duas faces para victrola, pesando 7 kilos e 100 grammas; 15 aventaes de borrracha enfeitados, obras não classificadas de borrracha, pesando 1 kilo e 880

grammas; 14 toucas de borracha, obras não classificadas de borracha, pesando 550 grammas; 37 santóirs imitação a perola, bijouteria, pesando 4 kilos e 400 grammas; 5 collares de contas de vidro, bijouteria, pesando 100 grammas; tres cintos de couro, pesando 300 grammas; 3 estojos para pó de arroz, baixellas de cobre simples, pesando 900 grammas; 5 echarpes de seda bordados, pesando 300 grammas.

App. 111, de 1928. Cat. 885 1/21 ou 285 — 1/21.

Lote n. 47

Um pacote contendo 40 vidros de chlorhydrato de cocaína, saes de cocaína, pesando liquido 20 grammas.
App. 189, de 1928. Cat. 990.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespéra e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1929. — *Genciano Wanderley*, Escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. Chamo a attenção dos senhores interessados para o edital publicado no "Diario Official", de 31 de julho do corrente anno, paginas n. 16.568 e 16.569 e rectificado no "Diario Official", de 1 de agosto do mesmo anno, á pagina numero 16.644, para a construção na Ilha das Enxadas, de um edificio destinado ao alojamento dos sub-officiaes da Escola Naval.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 2 de agosto de 1929. — *Antonio Anatoles da Silva Ferreira*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

COMMISSÃO DE COMPRAS

Convidam-se todos os interessados na concorrência permanente n. 3, publicada no "Diario Official" de 12 de julho corrente, a comparecer á sala da commissão de compras desta directoria, ás 14 horas do dia 5 de agosto proximo vindouro.

Commissão de Compras, 31 de julho de 1929. — Major *Carlos Erasmo da Cerqueira e Silva*, secretario.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

E' chamado, pelo presente edital, afim de que se apresente dentro do prazo marcado no artigo 117 do Código Penal Militar, o senhor coronel José Pacifico Rufino da Silva, que, tendo concluido, a 27 do mez de julho findo, a licença em cujo gozo se achava, não se apresentou a este estabelecimento até a presente data.

Villa Militar, 1 de agosto de 1929. — *Luiz Gonzaga dos Santos Sarabyba*, coronel commandante da E. A. O.

Escola Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE CAPACETES BRANCOS

De ordem do senhor general presidente do conselho de administração, declaro que se acha aberta, a partir desta data até o dia 6 de agosto vindouro, inscripção para fornecimento á escola de cento e vinte cinco capacetes brancos, para parada, iguaes á amostra que se encontra no almoxarifado desta escola, devendo os concorrentes apresentarem, juntamente com o requerimento de inscripção, os documentos que provem a sua idoneidade, bem como fazer previamente uma caução de um conto de réis, que ficará como garantia da execução do fornecimento, no caso de preferencia.

Essa caução revertirá em favor dos cofres publicos, sem direito a reclamação de especie alguma, si dentro do prazo marcado para a entrega do artigo não for a mesma realizada.

O prazo para a entrega do artigo será de vinte dias, a contar da data do respectivo pedido.

As propostas deverão ser apresentadas nesta escola, até ás 12 horas do dia 8 de agosto vindouro, quando serão abertas.

As despesas com a aquisição do referido artigo correrão por conta da sub-consignação n. 10, Consignação Material, Material de consumo, da verba 4^a do Orcamento do Ministerio da Guerra, para o corrente exercicio.

A administração da escola reserva-se o direito de não aceitar nenhuma proposta fóra da base estipulada e de alterar, para mais, a quantidade acima mencionada.

Quartel em Realengo, 19 de julho de 1929. — *Archimínio Pereira*, 1^o tenente-secretario.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

Primeira Secção

OFFICINA DE ALFAIATE N. 148

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar ás senhoras costureiras matriculadas sob n. 1.001 a 1.400, nos dias 6 a 8, das 11 ás 14 horas e 10 das 9 ás 12 horas.

Officina de Alfaiates, 4 de agosto de 1929. — Pelô encarregado, 2^o tenente, *Firmino Braga*, auxiliar O. A.

Quarto Batalhão de Engenharia

De ordem do Sr. commandante do Batalhão, faço publico achar-se aberta a concorrência permanente para o fornecimento dos artigos constantes da relação

anexa, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, concedida em aviso n. 568, de 16 de julho de 1929, devendo a mesma concorrência subordinar-se ao seguinte:

I — Os interessados, em requerimentos que devem ser apresentados até 12 de agosto proximo vindouro, pedirão sua inscripção ao Sr. commandante, declarando sujeitarem-se ás condições exigidas para o fornecimento.

II — Aos requerimentos devem os proponentes annexar: 1^o) documentos que provem — a) haver pago, como negociante especialista no genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido; b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar legalmente constituída nos termos do decreto n. 134, de junho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma; c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor; 2^o) as respectivas propostas, feitas em uma via, sellada de accordo com a lei, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, mencionando os artigos a fornecer e os respectivos preços em algarismos e por extenso.

III — A abertura, a leitura e o julgamento das propostas serão feitos pelo conselho de administração em sessão que se iniciará ás 11 horas de 11 de agosto referido, sob a presidencia do Sr. commandante, e da qual resultará a inscripção immediata dos proponentes preferidos.

IV — Poderão ser recebidas novas propostas e alterados os preços das existentes, quatro mezes após a vigencia da inscripção.

V — A primeira reabertura de inscripção terá lugar no dia 11 de dezembro proximo vindouro, ás 11 horas, devendo os novos pretendentes apresentar seus requerimentos, acompanhados dos documentos referidos na clausula II, até o dia 29 de novembro. Os inscriptos que alterarem os preços, fal-o-hão em requerimento devidamente sellado, e apresentado até 29 de novembro. As alterações de preços, como as novas inscripções, vigorarão a partir de 14 de dezembro.

VI — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por sua conta a differença de preços.

VII — Os pretendentes devem fazer na thesouraria do Batalhão, até a hora marcada para o julgamento das propostas ou para a reabertura da inscripção, o deposito da quantia de 500\$000, para garantia das obrigações que assumirem.

VIII — Será de cinco dias o prazo maximo para a entrega dos artigos pedidos, a contar da data da encomenda. Essa entrega deve ser feita no quartel desta unidade.

IX — Na thesouraria do Batalhão serão prestados os esclarecimentos de que precisarem os interessados, das 8 ás 12 e das 14 ás 16 horas, nos dias uteis que decorrerem até o dia 12 de agosto proximo vindouro.

X — Os casos não previstos neste edital serão regulados pela legislação vigente.

Relação dos artigos a fornecer

(Expediente e livros para escola)

Aritmetica Progressiva A. Trajano, uma.
 Aritmetica elemental A. Trajano, uma.
 Barbante grosso, novello.
 Barbante fino, novello.
 Borracha com esboço para machina de escrever, uma.
 Borracha "Ruby" n. 112, duzia.
 Bloco de memoranda com 100 folhas, de 0,23 x 0,15, um.
 Brochura de 200 folhas, de 0,22 x 0,33, uma.
 Brochura de 150 folhas, de 0,22 x 0,33, uma.
 Brochura de 50 folhas, de 0,22 x 0,33, uma.
 Brochura de 200 folhas, de 0,22 x 0,33, com indice, uma.
 Brochura de 150 folhas, com indice de 0,22 x 0,33, uma.
 Brochura de 100 folhas, com indice, de 0,22 x 0,33, uma.
 Brochura de 50 folhas, com indice, de 0,22 x 0,33, uma.
 Buvard grande de madeira, um.
 Buvard pequeno de madeira, um.
 Caderno escolar pautado, de 0,23 x 0,15, duzia.
 Caderno escolar "Garnier", n. 1, duzia.
 Caderno escolar "Garnier", n. 2, duzia.
 Caneta de madeira, superior, duzia.
 Caneta de madeira, regular, duzia.
 Caneta de madeira, ordinaria, duzia.
 Cesta de vime para papel, uma.
 Colchete O. K. ns. 1 a 3, caixa.
 Colchete "Gem", n. 2, caixa.
 Colchete "Serf", ns. 41 a 46, caixa.
 Canivete "Rodger", duas folhas, cabo de madreperola, um.
 Escrevaninha de metal com dous tinteiros, uma.
 Escrevaninha de vidro com dous tinteiros, uma.
 Enveloppes para officio, de 0,13 x 0,30, cento.
 Enveloppes para officio, de 0,13 x 0,25, cento.
 Enveloppes para memoranda, de 0,14 x 0,12, cento.
 Esponja para quadro negro, 50 grammas.
 Fita para machina de escrever "Remington", uma.
 Furador de papeis com cabo de madeira, um.
 Folha de vencimento, conforme modelo, cento.
 Folha de balancete, conforme modelo, cento.
 Gomma arábica liquida, vidro n. 1, im.
 Gomma arábica em grão, kilo.
 Grammatica Portugueza M. Maciel, uma.
 Grampo universal, caixa.
 Geometria Pratica O. Freire, uma.
 Geographia de Lacerda, uma.
 Giz branco para quadro negro, caixa.
 Giz de cores para quadro negro, caixa.
 Historia do Brasil, J. Ribeiro, uma.
 Indice alphabetico, de 0,22 x 0,33, um.
 Indice alphabetico, de 0,50 x 0,35, um.
 Lapis para lousa, duzia.
 Lapis preto "J. Faber", n. 2, duzia.
 Lapis bicolor, um.
 Lapis de borracha "J. Faber", um.
 Livro de 50 folhas com marca de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
 Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.
 Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.
 Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,66 x 0,44, um.
 Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,60 x 0,42, um.
 Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,60 x 0,42, um.
 Livro de 200 folhas, indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.
 Louza, de 0,25 x 0,18, uma.
 Mappa de Cia., conforme modelo, mil.
 Mappa de forragem, conforme modelo, mil.
 Mappa de rancho, conforme modelo, mil.
 Memorandum em cartão, com envelopes, cento.
 Molhador de dedos com esponja de borracha (louça), um.
 Molhador de dedos com esponja natural (louça), um.
 Papel almasso de 7 kilos, resma.
 Papel almasso n. 60, resma.
 Papel liso, superior, de 0,22 x 0,33, resma.
 Papel liso regular, de 0,22 x 0,33, resma.
 Papel Hollanda, n. 2, de 0,56 x 0,37, caderno.
 Papel Hollanda, de 0,56 x 0,37, caderno.
 Papel carbonó, de 0,22 x 0,33, numero 1.001, caixa.
 Papel matita-borrão 60 f. folha.
 Papel fino para copia, de 0,22 x 0,33, mil folhas.
 Papel para machina de escrever, de 0,33 x 0,22, superior, mil folhas.
 Papel para machina de escrever, ordinario, de 0,33 x 0,22, mil folhas.
 Papel timbrado para officio, superior, conforme modelo, mil folhas.
 Papel timbrado para cartas officiaes, com envelopes, conforme modelo, cento.
 Papel pardo para embrulho, mão.
 Pasta de oleado, medindo 0,48 x 0,32, uma.
 Pasta "Perry", com lombo de aço, formato officio, uma.
 Pasta "Perry", com lombo de aço, formato carta, uma.
 Pasta de papelão com fita, de 0,40 x 0,28, uma.
 Pegadores, grandes, para papel, americano, um.
 Pegadores, pequenos, para papel, americano, um.
 Percevejos de metal, caixa.
 Penna J. B. Mallat n. 10, caixa.
 Penna J. B. Mallat n. 12, caixa.
 Penna "Perry", caixa.
 Penna "Haeis", caixa.
 Pernolites impressos, conforme modelo, cento.
 Raspadeira "Rodger", com cabo de osso, uma.
 Raspadeira "Rodger", com cabo de ébano, uma.
 Recapitulação de vencimentos, conforme modelo, cento.
 Regua de madeira, de 0,50, uma.
 Regua de madeira, de 0,60, uma.
 Regua de madeira, de 0,80, uma.
 Regua de madeira com 1 metro, uma.
 Regua de borracha, com 0,50, uma.
 Regua de borracha com 0,60, uma.
 Regua de borracha com 0,80, uma.
 Regua de madeira graduada com 1 metro, uma.
 Regua de madeira graduada com 0,50 (cmts.), uma.
 Talão para pedido de fardamento, conforme modelo, com 200 folhas, um.

Talão para ajuste de conta de fardamento, com 200 folhas, conforme modelo, um.
 Talão para pedido de material, com 150 folhas, conforme modelo, um.
 Talão para cautela, com 150 folhas, conforme modelo, um.
 Talão de baixa ao hospital com 200 folhas, conforme modelo, um.
 Talão para pedidos diários de generos, com 100 folhas, conforme modelo, um.
 Talão para pedidos quinzenaes de generos, com 100 folhas, conforme modelo, um.
 Talão para mappa de consumo diários de generos, com 100 folhas, conforme modelo, um.
 Tezoura para cortar papel, superior, grande "Vitry", uma.
 Tinteiro de vidro com tampa, um.
 Tinteiro duplo "Victor", 95, um.
 Tinta preta Sardinha, litro.
 Tinta carmin Sardinha, vidro grande (litro), um.
 Tinta para carimbo, vidro.
 Vales de rações conforme modelo, cento.

Louça

Coberto de granito, estrangeiro, um.
 Coberto de granito nacional, um.
 Copos de vidro, reforçados, duzia.
 Copos commum, lisos, duzia.
 Chicaras de granito, estrangeira para chá, duzia.
 Chicaras de granito, nacional para chá, duzia.
 Chicaras de porcellana para café, duzia.
 Chicaras de porcellana para chá, duzia.
 Colheres de alpaca para sopa, "Gombault", duzia.
 Facas de metal "Gombault" para mesa, duzia.
 Facas com cabo de ébano, duzia.
 Faca com cabo de madeira, duzia.
 Garfo de metal "Gombault" para mesa, duzia.
 Garfo de ferro estanhado, grande para cozinha, um.
 Prato de granito, fundos, estrangeiro, duzia.
 Prato de granito, raso, estrangeiro, duzia.
 Moringue de barro com tampa e prato, uma.
 Travessas de granito, estrangeira numero 18, uma.
 Travessa de granito, estrangeira numero 15, uma.
 Travessa de granito, estrangeira numero 12, uma.

Roupa de cama

Colchas brancas de algodão, com 2ms. x 1m.40, uma.
 Fronhas de cretone, de 0,63 x 0,33, uma.
 Lenções de cretone, com 2ms. x 1m.40, um.

Diversos

Agulhas para sapateiro n. 5, pacote.
 Atanado do Rio Grande (kilo), um.
 Atacadores, duzia.
 Cerda, maço.
 Cera para sapateiro em rodas, duzia.
 Faca para sapateiro, uma.
 Faca para corecção, uma.
 Fio "Borbom", novello.
 Fio "Patente", novello.
 Grosseira para sapateiro, uma.
 Ilhozes, duzia.
 Linha para sapateiro n. 16, carretel.
 Lixa para madeira de 0 a 2, folha.
 Pomada "Dragão", preta, lata grande, uma.

Prago ponta faris, de 12 x 12, maço.
Prago para sapateiro de 12 x 16, kilo.
Sola para sapateiro, kilo.
Sovela para sapateiro, duzia.
Taxes marella, kilo.
Taxes de cholear, pacote.
Tinta "Universal", garrafa.
Tiraxa do Rio Grande, kilo.
Óleo de mocotó, kilo.
Óleo de peixe, kilo.
Pomadã "Dragão", amarella, lata grande, uma.

Lampada de 100 velas, uma.
Lampada de 50 velas, uma.
Lampada de 32 velas, uma.
Lampada de 25 velas, uma.
Lampada de 16 velas, uma.
Lampada de 10 velas, uma.
Alcool de 36 graus, litro.
Alcool de 40 graus, litro.
Alcool rectificado, litro.
Agua-rap, kilo.
Alvaiade de zinco, kilo.
Cochões cheios de capim, de 1m,94 x 0,76, panno superior, um.
Lama triangular para amolar ferrote, uma.

Palhinha americana, n. 17, chicote.
Pó de sapato, (maço de kilo), um.
Secante, (pacote de 200 grammas), um.

Óleo de linhaça genuino, kilo.
Tinta esmalte, branca, kilo.
Tinta esmalte de cor, kilo.
Travessieiros cheios de capim, de 0,62 x 0,32, um.

Alfafa nacional, kilo.
Alfafa estrangeira, kilo.
Aveia especial, kilo.
Capim verde, kilo.
Farelo de trigo, kilo.
Milho amarello, kilo.
Milho branco, kilo.
Sal grosso, kilo.
Cravo coroa, milheiro.
Cravo paulista, milheiro.
Escova de raiz para animaes, uma.
Ferro em barra para ferradura de 0,010, kilo.

Pente de chifre para animaes, um.
Raspadeira de ferro, uma.
Aladura a base, caixa.
Algodão hydrophilo, kilo.
Amonia liquida, litro.
Acido borico, kilo.
Agua oxygenada, vidro de 100 grammas, um.

Acido chlorhydrico, kilo.
Biodurelo de mercurio, kilo.
Genciana em pó, kilo.
Seringa "Luer" de 5 cc., uma.
Sulfato de zinco, kilo.
Quina em pó, kilo.
Iodo sublimado, kilo.

Tintura de iodo, grammas.
Tintura de genciana, grammas.
Tintura de canella, grammas.
Tintura de nox-venica, grammas.
Gaze hydrophilo, metro.
Vinagre branco, litro.

Nitrato de potassio, kilo.
Nitrato de prata, lapis.
Sulfato de sodio, kilo.
Sulfato de magnesia, kilo.

Crozwina, lata.
Creolina "Pearson", lata.
Seringa "Champeon", para uso veterinario, uma.

Potassa, kilo.
Soda caustica, kilo.
Sabonete de coco, barra, uma.

Naphtalina, kilo.
Sabão de 1^a kilo.
Saponaceo, caixa.

Tijolo de murar, ambo.
Vassoura de piassava, superior, duzia.

Vassoura de palha, systema americano, duzia.

Vassoura escova (escova com cabo), duzia.

Vassoura de cabelo, uma.

Vassoura de vasculhar, uma.

Vassoura de vargeta, uma.

Vassourinha de piassava, uma.

Rodo de borracha, um.

Quartel em Itajubá, 31 de julho de 1929. — Hugo de Souza Silveira, 1^o tenente contador.

Quartó Batalhão de Engenharia

De ordem do Sr. commandante do Batalhão faço publico achar-se aberta a concorrência permanente para o fornecimento dos artigos constantes da relação annexa, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, concedida em aviso n. 568 de 16 de julho de 1929, devendo a mesma concorrência subordinar-se ao seguinte:

I — Os interessados, em requerimentos que devem ser apresentados até 12 de agosto proximo vindouro, pedirão sua inscrição ao Sr. commandante, declarando sujeitar-se ás condições exigidas para o fornecimento.

II — Aos requerimentos devem os proponentes annexar: 1^a) documentos que provem haver pago, como negociante especialista no genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido; b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial ou estar legalmente constituída nos termos do decreto 431, de junho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma; c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor; 2^a) as respectivas propostas feitas em uma via, selada de accordo com a lei, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, mencionando os artigos a fornecer e os respectivos preços em algarismo e por extenso.

III — A abertura, a leitura e o julgamento das propostas serão feitos pelo Conselho de Administração em sessão que se iniciará ás 14 horas de 14 de agosto referido, sob a presidência do Sr. commandante, e da qual resultará a inscrição immediata dos proponentes preferidos.

IV — Poderão ser recebidas novas propostas e alterados os preços das existentes, quatro mezes após a vigência da inscrição.

V — A primeira reabertura da inscrição terá lugar no dia 11 de dezembro proximo vindouro, ás 14 horas, devendo os novos pretendentes apresentar seus requerimentos acompanhados dos documentos referidos na cláusula II, até o dia 29 de novembro. Os inscricoes que alterarem os preços, tal qual em requerimento devidamente selado e apresentado até 29 de novembro, e alterações de preços, como as novas inscrições, vigiarão a partir de 14 de dezembro.

VI — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome da lista de inscrições, e de ser punido por uma multa a differença de preço.

VII — Os pretendentes devem fazer, na Thesouraria do Batalhão, até á hora marcada para o julgamento das propostas, ou para a reabertura da inscrição, o deposito da quantia de 500\$000, para garantia das obrigações que assumirem.

VIII — Será de cinco dias o prazo maximo para a entrega dos artigos pedidos, a contar da data da encomenda. Essa entrega deve ser feita no quartel desta unidade.

IX — Na Thesouraria do Batalhão serão prestados os esclarecimentos de que precisarem os interessados, das 8 ás 12 e das 14 ás 16 horas, nos dias uteis que decorrerem até o dia 12 de agosto proximo vindouro.

X — Os casos não previstos neste edital serão regulados pela legislação vigente.

Relação dos generos a fornecer

Assucar de primeira, kilo.
Assucar de segunda, kilo.
Azeitona branca de primeira, lata.
Azeitona branca de primeira, kilo.
Azeite doce portuguez, litro.
Arroz nacional de primeira, kilo.
Aletria, kilo.
Alho, cento.
Banha de porco derretida, kilo.
Bacalhau de catta, kilo.
Batatas nacionaes, kilo.
Bananas ou laranjas (rações), rações.
Batatas doces, kilo.
Café empó de primeira, kilo.
Chá preto ou verde, da India, kilo.
Carne de vacca sem osso, de 1^a, kilo.
Carne de vacca sem osso, de 2^a, kilo.
Carne de porco de primeira, kilo.
Carne de vitella, kilo.
Carne secca de manta, especial, kilo.
Canjica, kilo.
Cebollas, kilo.
Cominho, kilo.
Canella em pó, kilo.
Canella em pau, kilo.
Chocolate em pó, kilo.
Compotas de fructas, lata grande, uma.
Cevadinha, kilo.
Coco secca da Bahia, um.
Cerealina, pacote de 250 grammas, um.
Ervilha verde, kilo.
Farinha de Suroby, kilo.
Farinha de trigo de primeira, kilo.
Farinha de aveia, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Farinha lactea, nacional, kilo.
Feijão preto de primeira, kilo.
Feijão mulatinho de primeira, kilo.
Fubá mimoso de milho, kilo.
Fubá de arroz, kilo.
Frangos especiaes, cujo peso não seja inferior a um kilo, um.
Gallinhas superiores, cujo peso não seja inferior a 1 1/2 kilo, uma.
Galea superior, lata.
Goiabada superior, kilo.
Herba doce, kilo.
Leite fresco de vacca, litro.
Lentilha, kilo.
Lingua de vacca, kilo.
Lingua de vacca especial, kilo.
Lingua fresca de vacca, uma.
Lingua do Rio Grande, uma.
Lentilha para sopa, (metra cubico).
Massa para sopa, kilo.
Massa americana, pacote de 500 grammas, um.
Mortadella, kilo.
Mortadella nacional de primeira, kilo.
Mortadella nacional de segunda, kilo.
Matte em folha, kilo.
Macarrão, kilo.
Ovos de gallinha frescos, dozena.
Pão de trigo, kilo.

Palitos, caixa.
 Petit-pois de primeira, lata.
 Pimenta do reino em pó, kilo.
 Phosphoro de pau, pacote.
 Queijo parmezão, kilo.
 Queijo do Reino, nacional, kilo.
 Queijo de Minas, kilo.
 Sabão especial, kilo.
 Sardinha especial, lata.
 Sal grosso commum, kilo.
 Sal fino refinado, especial, sacco de 2 kilos, um.
 Sagu, kilo.
 Sapoleo, um.
 Toucinho mineiro, kilo.
 Tijolo de arear, um.
 Vinagre branco, litro.
 Verdura, kilo.
 Velas de cera, kilo.
 Velas brasileiras, pacote de oito, um.
 Vinho do Porto Adriano, garrafa.
 Vinho do Porto de outras marcas, garrafa.
 Vinho virgem, nacional, litro.
 Chopp, litro.

Quartel em Itajubá, 31 de julho de 1929. — Manoel Gomes de Oliveira, 2º

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Pelo presente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria geral, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, receberá em sua sede, á rua Matta Machado sem numero, nesta capital, dentro das horas de expediente (11 ás 16 horas), até o dia 6 do corrente, requerimento de inscrição para fornecimento dos artigos do grupo XX — Etiquetas.

I — A inscrição, deverá ser pedida em requerimento feito a esta directoria geral, devidamente sellado, contendo a nacionalidade da firma e a sede de seu estabelecimento, devendo o mesmo ser acompanhado dos documentos de idoneidade que possuirem (ultimos talões de impostos e licenças pagas no Thesouro Nacional e na Prefeitura, imposto sobre a renda; contractos commerciaes devidamente archivados e carta de negociante matriculado).

II — Verificada a idoneidade dos concorrentes, será por despacho desta directoria, ordenada a immediata inscrição, sendo-lhes restituído os respectivos documentos.

III — Os concorrentes solicitarão guia para recolhimento ao Thesouro Nacional, em moeda corrente ou apolices federaes ao portador, da importância de 200\$000 (duzentos mil réis), como garantia dos fornecimentos a serem feitos.

IV — As propostas não poderão conter emendas, rasuras ou entrelinhas e só mencionarão do preço dos artigos por extenso e em algarismos e no numero de ordem também por extenso e em algarismos e deverão conter uma declaração de completa submissão ás condições deste edital e ás disposições do Código de Contabilidade da União.

V — Os preços das propostas vigorarão pelo prazo de quatro meses, considerando-se prorogadas por igual prazo suc-

cessivamente até á terminação do exercício, si antes 15 dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar que não deseja sua prorrogação ou si esta directoria não fizer identica declaração.

VI — Os artigos serão os constantes da relação abaixo e serão entregues dentro de cinco dias após a entrega do pedido. A falta de entrega acarreta para o concorrente a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis) por dia de excesso até cinco dias e findo esse prazo a perda da caução sem direito a qualquer reclamação ou indemnização, sendo-lhe applicadas as disposições do Código de Contabilidade da União.

VII — A concorrência versará sobre o preço dos artigos, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer, por minima que seja a diferença, não sendo tomados em consideração os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços do mercado. No caso de absoluta igualdade de preços, será resolvido por sorteio, immediatamente, na presença dos concorrentes.

VIII — As propostas serão entregues em envolturo fechado e lacrado pelas firmas, nesta directoria, até ás 16 horas do ultimo dia de inscrição e serão abertas no dia 7 do corrente, ás 13 horas.

IX — A concorrência poderá ser annullada si assim o entender o Governo sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Rio, 1 de agosto de 1929. — Dr. Paulo Parreiras Horta, director geral.

Grupo XX — Etiquetas

1. Etiquetas de cartolina de accôrdo com o modelo, preço de cento.

Directoria Geral de Estatística

CONCURSO PARA TERCEIROS OFFICIAES

São convidados a comparecer na Directoria Geral de Estatística, segunda-feira, 5 de agosto, ás 9 horas, para realizarem as provas oraes de geographia geral e economica e de noções de estatística, os seguintes candidatos (segunda turma) inscriptos no concurso, para o provimento de vagas de terceiros officiaes:

Turma effectiva:

39. Theobaldo de Souza.
42. Ary Ruch.
45. Celeste Gomes da Silva.
48. Mary Emily Huggins.
50. Camillo Oscar Ferreira Ortman.
52. Darius Borges Rohrig.
54. Celina Campbell de Barros.
55. Augusto Queiroz da Fonseca Machado.
56. Allanita Diniz Gonçalves.
59. João Antonio Murry.
62. François René Charnaux.
63. Emilio Luiz Mallet Jacques.
64. Diderot Torricelli Ayres de Miranda.
65. Galdino Monteiro de Barros.
66. Lilian da Silva.

Turma suplementar:

69. Hugo Mamede.
72. Yolanda Brasileiro de Almeida.
73. Aida Pereira.
78. Alice Lilianna de Araújo Lima.
79. Carlos Dagoberto de Araújo Lima.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — O secretario, *Laerte Augusto Machado*.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS A ESTA DIRECTORIA GERAL

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica para o fornecimento de moveis a esta directoria geral, publicado no *Diario Offical* de 21 de julho de 1929.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, 23 de julho de 1929. — Francisco Werneck de Castro, director geral interino.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos senhores concorrentes, para o edital publicado no *Diario Offical* de 28 de julho de 1929, para a concorrência publica para obras de construção de um muro para fechamento do terreno destinado ao Desembarcadouro do Porto do Rio de Janeiro, no Cães do Porto (avenida Rodrigues Alves).

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1929. — Paulo Parreiras Horta, director geral.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos senhores concorrentes, para o edital publicado no *Diario Offical* de 25 de julho de 1929, para a concorrência publica para obras de instalação da secretaria e laboratórios da Estação Experimental de Agrostologia, em Deodoro.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 26 de julho de 1929. — Paulo Parreiras Horta, director geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AJUDANTE MICROBIOLOGISTA DA SECÇÃO CARNES E DERIVADOS.

De ordem do Sr. ministro faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta Directoria Geral, se achá aberta, pelo prazo de 30 dias, contados desta data, a inscrição para o concurso destinado ao preenchimento da vaga de ajudante microbiologista da terceira secção — Carnes e Derivados, em obediencia ao disposto nos artigos 127 e 229 do regulamento anexo ao decreto numero 14.711, de 5 de março de 1921.

Poderão concorrer ao concurso os candidatos de ambos os sexos, tendo preferencia, em igualdade de condições, na forma do primeiro dos artigos citados, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral, em segundo lugar os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e finalmente os diplomados por outras escolas mantidas ou subvencionadas pela União ou pelos Estados.

O candidato á inscrição deverá apresentar:

- 1º. a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º. idade maior de 18 annos e menor de 40;
- 3º. folha corrida:

4º, capacidade physica e não soffrer de molestia contagiosa, defeito de visão ou outro que o impossibilite de exercer o cargo;

5º, caderneta de reservista, si tiver mais de 20 e menos de 30 annos.

Além desses documentos o candidato póde exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, titulos scientificos que possua, trabalhos executados ou publicações que haja feito sobre os assumptos comprehendidos no programma, documentos esses que, acompanhados de breve relatório, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso e que servirão para favorecer o em caso de empate em igualdade de condições.

O concurso constará de duas provas, uma pratica de laboratorio terminada por um relatório escripto e a outra oral sobre ponto sorteado.

A comissão examinadora organizará de accordo com o programma abaixo os pontos a serem sorteados.

Programma:

1º, isolamento e identificação de um anaerobio;

2º, exame bacteriologico de uma agua;

3º, exame microbiologico e parasitologico de sangue;

4º, exame hysto-patologico de um material apresentado.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 17 de julho de 1929. — *Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta*, director geral.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

(SECRETARIA)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE MAPAS AGRICOLAS E ECONOMICOS DOS ESTADOS DE ESPÍRITO SANTO, ALAGOAS, CEARÁ E PARAHYBA. ORGANIZADOS POR ESTE SERVIÇO

Tendo o Sr. ministro resolvido aprovar esta concorrência publica, bom como a respectiva minuta de contracto, conforme aviso n. 1.611, de 29 de julho do corrente anno, expedido pela Terceira Secção da Directoria Geral de Contabilidade, convido os Srs. Steele, Mattos & Companhia, de accordo com a clausula doze (XII) do "edital" da concorrência acima, a comparecer a esta directoria, dentro do prazo de cinco dias uteis a contar desta data, afim de assignarem o termo de contracto para o fornecimento de duas edições de dois mil (2.000) exemplares cada uma, dos mapas agricolas e economicos dos Estados do Espirito Santo e Parahyba que lhes couberam na citada concorrência.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 3 de agosto de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

SECRETARIA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE 2.000 EXEMPLARES DOS RELATORIOS DESTES SERVIÇOS, REFERENTES AOS ANOS DE 1927 E 1928, REUNIDOS EM UM SÓ VOLUME

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica para impressão e fornecimento de 2.000 exemplares dos relatórios deste Serviço,

referentes aos annos de 1927 e 1928, reunidos em um só volume, edital esse que veio publicado na integra no *Diario Official* de 28 de julho corrente, a paginas numeros 16.416 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 29 de julho de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

SECRETARIA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL AGRICOLA NECESSARIO AOS SERVIÇOS DESTA REPARTIÇÃO

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica para o fornecimento do material agricola necessario aos serviços desta repartição e constante da relação que ao mesmo acompanha, edital esse que veio publicado na integra no *"Diario Official"* de 26 de julho corrente, á pagina numero 16.289 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 26 de julho de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UM CARGO VAGO DE METEOROLOGISTA DE SEGUNDA (2ª) CLASSE

De ordem do Sr. director e nos termos das instrucções approvadas pelo aviso n. 340, de 29 de setembro de 1923, e pela portaria de 11 de junho findo, faço publico que, na sede desta Directoria, sita no quarto (4º) andar do Palácio dos Estados, á praça Marechal Anconora, nesta Capital, acham-se abertas, até o dia 5 de agosto proximo vindouro, as inscripções para o concurso que será realizado nesta repartição para o provimento de um cargo vago de meteorologista de segunda (2ª) classe, de accordo com as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 4 do mez de julho corrente, á pagina n. 14.947.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1929. — *Newton F. Campos*, secretario do concurso.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Pelo presente chamo a atenção dos Srs. interessados, para o edital da segunda concorrência publica para fornecimento de instrumentos e aparelhos publicado no *Diario Official*, de 30 de julho proximo passado.

Rio, 3 de agosto de 1929. — *Artidonio Pamplona*, director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE QUATRO MICROSCOPIOS "W. WATSON & SONS" PARA AS SALAS DE EXPOSIÇÃO DO MUSEU NACIONAL.

De ordem do Sr. director do Museu Nacional, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, em aviso circular n. 16.463, de 21 de novembro de 1928, faço publico, que no dia 19 de agosto, ás 13 horas, na secretaria do Museu Nacional, sob a presidencia do

Sr. director, serão recebidas propostas para o fornecimento de quatro microscopios "W. Watson & Sons", de accordo com as especificações abaixo mencionadas e mediante as seguintes condições:

I. As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados, em tres vias, datadas e assignadas, a primeira devidamente sellada, sem emendas ou rasuras, rubricadas em cada folha pelo concorrente, acompanhadas do recibo de deposito feito no Thesouro Nacional da quantia de 1:000\$ (um conto de réis), em moeda corrente nacional ou titulos ao portador da divida publica federal, mediante guia fornecida pelo secretario do Museu Nacional ou quem suas vezes fizer. Esse deposito servirá de caução para garantia da assignatura do contracto, que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado.

II. Os envelopes deverão trazer a declaração exterior do nome do concorrente e do assumpto da proposta.

III. Em envelopes separados, fechados e lacrados, que serão entregues conjuntamente com os de que trata a condição primeira, reunirão os concorrentes todas as provas que puderem apresentar da sua idoneidade e existencia legal, comprehendendo-se entre ellas os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos. A questão de idoneidade dos concorrentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas pelo presidente da concorrência.

IV. No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da data do convite, que para isso lhe fór expedido, perderá em favor dos outros publicos a quantia depositada. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos após a approvação da concorrência e a adjudicação do material pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

V. Depois de julgada a idoneidade dos concorrentes, serão abertas e lidas unicamente as propostas dos concorrentes julgados idoneos, as quaes serão publicadas na integra no *Diario Official* antes de qualquer decisão, devendo cada um delles ou seu preposto rubricar as propostas de todos os outros em cada folha, na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica. Não serão abertas as propostas, cujos autores tiverem sido julgados indoneos. Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das referidas propostas rubricadas em cada folha pelo presidente da concorrência.

VI. No caso de absoluta igualdade de preços entre dois concorrentes, será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro concorrente seja firma estrangeira, caso contrario será desempafado de accordo com o art. 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

VII. O artigo proposto dever/ ser necessariamente de accordo com a especificação do material, sendo o fornecimento feito dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da entrega do respectivo pedido.

VIII. As propostas de preço deverão ser feitas em moeda corrente nacional, tendo declarado o preço por unidade, em algarismos e por extenso e que se submettem a todas as condições do presente

edital, não sendo tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens nelle não previstas.

IX. O Governo se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

X. O pagamento do material fornecido será feito no Thesouro Nacional, mediante conta, em tres vias, datadas e assignadas, a primeira devidamente selada, com o recibo do material no respectivo pedido, passado pelo porteiro do Museu.

XI. O contracto que fôr celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de aprovado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização, alguma, si aquelle Instituto denegar o registro.

Especificação do material

Quatro microscopicos "W. Watson & Sons", completos, com oculares e objectivas para chromaticas, 1 1/2 pollegadas, n. 4.263 B — Museum Microscopic.

Secretaria do Museu Nacional, 31 de julho de 1929. — Professor J. Cesar Diogo, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA THEWIGO DE ARMAZENS GERAES

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS REALIZADA AOS 31 DE JULHO DE 1929

Aos trinta e um dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 79, ás 15 horas, presentes seis accionistas representando noventa e sete por cento das acções, o Sr. Theodor Simon, presidente da companhia, abre a sessão, propondo o Sr. Dr. Eugenio de Barros para presidir os trabalhos, o que foi unanimemente accedido pelos senhores accionistas.

O Sr. Dr. Eugenio de Barros, assumindo então a presidência, agradece a sua indicação e convida para secretarios os accionistas Srs. Paul Heilborn e Arnold Voigt, que tomaram logar á mesa.

O Sr. presidente declara que a presente reunião da assembléa geral, convocada por annuncios publicados no *Diario Official*, tem por fim deliberar sobre o relatório dos directores, balanço, julgamento dos actos da administração da companhia durante o anno social findo em 30 de junho ultimo, assim como proceder á eleição dos membros do conselho fiscal para o anno proximo, mandando em seguida o Sr. secretario fazer a leitura do relatório e do parecer do conselho fiscal, este assim redigido: "Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Companhia Thewigo de Armazens Geraes, tendo examinado os livros, documentos, registro de mercadorias, operações e tudo mais que diz respeito a esta companhia, e por acharem tudo a inteiro contento e em perfeita regularidade, propõem serem approvadas as suas contas e o balanço fechado em 30

de junho de 1929, que comprehendendo o anno terminado nessa data. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1929. — Os fiscaes: Dr. Eugenio de Barros. — Paul Heilborn. — Alfredo Mohrstedt Junior.

O Sr. presidente declara em discussão o parecer e o relatório do conselho fiscal e, não havendo quem sobre elles pedisse a palavra, submetteu em seguida á votação o referido relatório e as conclusões do parecer do conselho fiscal, sendo tudo approvado unanimemente. Em seguida, passou-se á eleição dos membros do conselho fiscal para o proximo anno, conforme mandam os estatutos, sendo eleito o Sr. Aurelio de Castilho e reeleitos os Srs. Paul Heilborn e Alfredo Mohrstedt Junior; para supplentes, foi também eleito o Sr. Manoel de Carvalho e reeleitos os Srs. Arthur Soares Valente e Manoel da Costa Bello.

Não havendo quem quizesse usar da palavra, o Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas presentes o seu comparecimento á assembléa e, por nada mais haver a tratar, suspende a sessão afim de ser lavrada a acta.

Reaberta a sessão, é lida e approvada a presente acta, que vaé assignada pelos Srs. presidente, secretarios e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1929. — Dr. Eugenio de Barros, presidente. — Paul Heilborn e Arnold Voigt, secretarios. — Theodor Wille & Co. — Theodor Simon. — Alfredo Mohrstedt Junior. — Ed. Quintin. (6.606)

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1929

Activo

Letras descontadas.	3.102.198\$900
Letras e effectos a receber em cobrança do interior.	35.840\$000
Valores em liquidação.	403.749\$897
Empréstimos em contas correntes.	70.431\$500
Valores caucionados.	460.139\$984
Titulos e fundos proprios.	146.384\$250
Hypothecas.	110.000\$000
Caixa, em moeda corrente.	103.724\$313
Caixa, em outros bancos.	729.985\$618
Diversas contas.	1.531.802\$181
Total do activo.	6.391.255\$613

Passivo

Capital.	1.000.000\$000
Fundo de reserva.	720.000\$000
Deposito em conta corrente com juros.	349.060\$420
Deposito a prazo fixo.	1.261.517\$100
Deposito em conta de cobrança, do interior.	52.575\$700
Titulos em caução e em deposito.	460.139\$984
Valores hypothecarios.	110.000\$000
Diversas contas.	2.293.155\$710
Fundo de liquidacoes.	147.806\$729
Total do passivo.	6.391.255\$613

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — Monteiro de Castro & Comp.

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE JULHO DE 1929

Activo

Capital a realizar.	3.000.000\$000
Letras descontadas.	16.190.652\$650
Letras e effectos a receber por conta propria do exterior.	17.091.755\$020
Letras e effectos a receber por conta propria do interior.	226.680\$635
Letras e effectos a receber em cobrança do exterior.	19.429.322\$600
Letras e effectos a receber em cobrança do interior.	45.134.479\$975
Valores em liquidação.	103.264\$180
Empréstimos em contas correntes.	54.118.128\$374
Valores caucionados.	41.933.092\$020
Valores depositados.	35.475.868\$000
Casa Matriz.	255.883\$639
Agencias e filiaes no exterior.	295.436\$245
Agencias e filiaes no interior.	8.495.709\$383
Correspondentes do exterior.	2.234.544\$115
Correspondentes do interior.	6.474.591\$426
Titulos e fundos pertencentes ao banco.	1.020.234\$200
Caixa:	
Em moeda corrente no banco.	5.769.463\$220
Em outras especies.	22.634\$100
No Banco do Brasil.	3.638.032\$372
Em outros bancos.	6.096.726\$023
Predios de propriedade do banco.	2.839.168\$500
Diversas contas.	1.362.044\$529

Total do activo. . . 270.904.149\$619

Passivo

Capital para o Brasil.	9.000.000\$000
Capital para outras filiaes.	1.872.500\$000
Capital para a filial do Rio.	7.127.500\$000
Depositos em conta corrente com juros.	55.557.037\$455
Depositos em conta corrente limitada.	15.929.952\$497
Depositos em conta corrente sem juros.	5.199.652\$557
Depositos a prazo fixo.	10.613.088\$430
Depositos em cobrança do exterior.	301\$500
Titulos em caução e em deposito.	141.972.769\$595
Caixa Matriz.	8.644.418\$694
Agencias e filiaes no exterior.	2.513.393\$127
Agencias e filiaes no interior.	1.635.661\$640
Correspondentes do exterior.	2.065.559\$355
Correspondentes do interior.	1.410.527\$740
Letras a pagar.	6.976.230\$331
Letras redescontadas no exterior.	9.402.775\$010
Diversas contas.	1.828.228\$712

Total do passivo. . . 270.904.149\$619

S. E. ou O. — Pelo The National City Bank of New York, M. E. Squires, gerente — T. R. Brown, contador.

nomeados escrutadores os Srs. Carlos Martins da Silva e Dr. Antonio de Figueiredo Rodrigues, os quaes, accõitando a incumbencia, verificaram o livro de presença e declararam haver numero legal para as votações. Continuando, o Sr. presidente declarou que ia proceder á votação nominal, e feita a chamada dos accionistas presentes pelo Sr. 2º secretario, constatou-se que a reforma dos estatutos proposta e o parecer do conselho fiscal haviam sido approvados por unanimidade, ficando assim reformados os estatutos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessario de ser lavrada esta acta, o que, feito, foi a mesma lida e achada conforme, unanimemente approvada e redigida por mim, 1º secretario, assignando a mesa e demais accionistas que o queiram. — Dr. João Moreira de Magalhães, presidente. — Dr. Alvaro Silva Lima Pereira, 1º secretario. — Dr. José Esperidião de Carvalho, 2º secretario. — Justus Wallerstein. — João Picanço da Costa. — Joaquim de Mello Magalhães. — J. Louis Wallerstein. — Dr. Antonio Mendes de Oliveira Castro. — Dr. Luiz Filipe de Souza Leão. — A. Ramirez. — Carlos Martins da Silva. — Dr. João de Mello Magalhães. — Dr. Figueiredo Rodrigues. (6.600)

SOCIEDADES CIVIS

CLUB DOS 200

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Club dos 200 fundado em Formoso, Estado de São Paulo, compõe-se de numero limitado de socios, durará por tempo indeterminado e tem por fim: fomentar o turismo entre Rio e São Paulo aos socios do club, proporcionando-lhes os elementos capazes de permitir uma efficiente comunicação rodoviaria entre os dous Estados, offerecendo-lhes as condições de commodidade, conforto e segurança necessarias a esse fim; manter-se em relações com os poderes publicos para a consecução dos fins do club; adquirir e alienar os moveis e immoveis necessarios ao preenchimento dos fins do club; promover os recursos de qualquer natureza necessarios ao preenchimento dos fins do club; tomar quaesquer outras iniciativas ou exercer quaesquer outras actividades que se relacionem com os fins da associação expressos neste artigo e seus paragrafos; estabelecer relações com sociedades congêneres afim de obter a reciprocidade de vantagens que lhe for conveniente. E' administrado por uma directoria composta de tres membros: presidente, vice-presidente e director. E' representada pelo presidente em juizo e fóra d'elle. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome do club. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accõrdo com as condições exaradas na alinea, m) do artigo 44º dos estatutos. Os estatutos só poderão ser reformados por proposta da directoria, em assembléa especialmente convocada para este fim, ou a requerimento de um terço de socios. — A Directoria.

CAIXA BENEFICENTE DOS AMANUEENSES DO EXERCITO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Denominação — Caixa Beneficente dos Amanuenses do Exercito.

Sede — Nesta Capital.

Tempo de duração — Indeterminado.

Fins — Promover o seu progresso e o das classes dos seus associados, beneficiar os seus associados e suas familias, sob condições estabelecidas nos estatutos.

Modo pelo qual é administrada e representada — E' administrada por um conselho director composto de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, bibliothecario e um conselho fiscal com igual numero de membros. E' representada pelo presidente em juizo e fóra d'elle.

Fundo social e sua applicação — Consta de bens moveis, immoveis e semoveis e a sua applicação aos fins para que foi creada.

Dissolução e destino do patrimonio neste caso — A dissolução só se dará, quando tiver reduzido a sete, no minimo, o seu numero de socios, sendo o seu patrimonio liquido, dividido entre as mães, viúvas ou orphãos dos socios fallecidos.

Responsabilidade — Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela Caixa.

Reforma de estatutos — Os estatutos só poderão ser reformados após cinco annos de sua vigencia e si a pratica demonstrar essa necessidade.

Fundadores:

Dr. Joaquim Diogenes.

Marcellino Ribeiro da Silva.

Arnulpho Castanho.

Directoria actual:

Presidente, Oswaldo de Sant'Anna Nunes.

Vice-presidente, vago.

1º secretario, Henrique Carneiro Junior.

2º secretario, vago.

1º thesoureiro, Francisco Baptista.

2º thesoureiro, Francisco de Souza Vieira.

Bibliothecario, vago.

Conselho fiscal.

ANNUNCIOS

Companhia Pecuaria e Frigorifica do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM LIQUIDAÇÃO FINAL

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a comparecerem á assembléa geral extraordinaria, em liquidação final, a realizar-se á praça Marechal Floriano ns. 39/41, 5º andar, ás 13 horas do dia 19 do corrente, para apresentação de contas finaes, leitura de relatorios, parecer do conselho fiscal e respectiva approvação, bem como dos actos dos liquidantes. As acções ao portador deverão ser apresentadas no local acima até 24 horas antes da realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929.
— Os liquidantes. (6.620)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accõrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 976, pelo premio maior, 6.976, da loteria de segunda-feira, 29 de julho de 1929.

Inscrição 834, pelo premio maior, 41.834, da loteria de terça-feira, 30 de julho de 1929.

Inscrição 527, pelo premio maior, 53.527, da loteria de quarta-feira, 31 de julho de 1929.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adeantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

Centro dos Droguistas e Industriais de Drogas na Capital Federal

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios a se reunirem em assembleia geral ordinaria, em segunda convocação, terça-feira, 6 do corrente, ás 16 horas, em nossa sede, á rua 1º de Março n. 33, 1º andar, para leitura do relatório, apresentação de balancete e eleição da nova directoria.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1929.
— *Octavio Michelet de Oliveira*, director, 1º secretario. (6.623)

Associação Cruzeiro do Sul

Aos associados são convocados para uma assembleia geral, que se realizará no dia 5 de agosto proximo, ás 14 horas da tarde, na rua Copacabana n. 84, para, de accordo com os estatutos, procederem á eleição da presidente e do conselho de administração, no proximo periodo social.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929.
— *A directoria*. (6.601)

Vendas por alvará

O corretor Lucrecio Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará do doutor juiz da 2ª Vara de Orphãos desta Capital, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 15 do corrente, 18 apolices, diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, nom., pertencentes a Rosa Bianca Bocayuva Senna, casada com Gustavo Senna, com a clausula de "inalienabilidade".

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 3 de agosto de 1929. — *Jorge Goulart*, secretario. (6.602)

Aª Praça

Penna & Comp., estabelecidos á rua São José n. 47, com negocio de commissões e conta propria, declaram á praça que nesta data tem modificado o seu contracto social quanto ás relações entre os socios e suas funções, assignando a firma sómente a socia solidaria Costa Penna & Comp., mantidos o capital social e a responsabilidade illimitada dos socios.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1929.
— *Penna & Comp.*

Reconheço a firma de Penna & Comp.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco Antonio Machado*, tabellião.

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

A partir do dia 12 de agosto será pago, no escriptorio da Companhia Lithographica Ferreira Pinto, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), o dividendo correspondente ao primeiro semestre de 1929, á razão de vinte mil réis (20*000) para cada acção.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1929.
— *A directoria*. (6.608)

Companhia Fiação e Tecidos Sarmento

ASSEMBLÉIA GERAL

Segunda convocação

Não tendo comparecido á assembleia geral convocada para o dia 3 do corrente, o numero de accionistas exigido no artigo 131 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, faço esta segunda convocação para a assembleia que se realizará ás quatorze horas do dia doze (12) deste mez, na sede social, á rua da Alfandega n. 107, sobrado, para se tratar da materia constante da seguinte ordem do dia: a) prorogação do prazo social; b) modificação e alteração dos estatutos na parte referente ás attribuições dos administradores, seus honorarios e porcentagem; c) deliberar sobre o debito do espolio de Francisco de Moraes Sarmento e sua mulher.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929.
— *A directoria*. (6.618)

Grande Comissão Portuguesa de Homenagem ao Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. socios desta associação a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede — Edificio do Gabinete Português de Leitura, á rua Luiz de Camões n. 30 — no proximo dia 20 de agosto, pelas 2 horas da tarde.

Ordem do dia: interesses sociais.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1929.
— *A directoria*. (6.609)

Vendas por alvará

O corretor Alvaro de Moniz, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 7 de agosto, 300 apolices do Empréstimo Municipal de 1917, ao portador e 200 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, ao portador, pertencentes ao finado João Manoel Rodrigues dos Reis.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 29 de julho de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico-interino. (6.627)

Banco Commercial e Hypothecario de Campos

Na thesauraria deste banco, paga-se o 112 dividendo, á razão de 20 % ao anno sobre o capital realizado, ou sejam réis 20*000 por acção.

Campos, 22 de julho de 1929. — *Francisco Carlos Monteiro*, director-secretario. (6.457)

Companhia Matadouros Modelos S. A.

Concessionaria dos Matadouros de Nova Iguaçu, Nilleyoy e São Gonçalo

Avisamos aos interessados que, a partir do dia 9 do corrente mez, serão pagos, no escriptorio desta companhia, no edificio d' *A Noite*, 5º pavimento, na Praça Mauá, das 2 ás 4 horas da tarde, os juros do 1º semestre do empréstimo de 4.000:000*000, por obrigações ao portador (*debentures*), realizado por esta companhia, de conformidade com o decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1903 e assim distribuidos:

Dia 9: Cautelas de ns. 1 a 23.
Dia 10: Cautelas de ns. 24 a 46.
Dia 12: Cautelas de ns. 47 a 80.
Dia 13: Cautelas de ns. 81 a 94.
Dia 14: Cautelas de ns. 95 a 131.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1929. — *A directoria*.

Fabrica Polar

Tendo um dos concurrentes solicitado o adiamento do recebimento das propostas para a venda da Fabrica "Polar", fica transferido para o dia 8 do corrente, o prazo para a recepção e abertura das referidas propostas, as quaes deverão ser entregadas em cartas devidamente fechadas e lacradas. As propostas poderão ser feitas para compra de todo o activo da firma ou separadamente da fabrica, transferencia de contracto de arrendamento, marcas, *stocks*, mercadorias promptas e em trabalho. Aos prebendentes serão dadas todas as informações, todos os dias, das 9 ás 10 horas, na fabrica. — O liquidatario, *Rodolpho Fernandes de Macedo*. (6.631)

Aviso

A Companhia Brasileira de Portos faz saber que, conforme annunciou no *Diário Official e Jornal do Commercio* de 24 de julho ultimo, receberá, no dia 15 do corrente, ás 14 horas, em sua sede social (avenida Rio Branco n. 46, 5º andar), as propostas relativas ao arrendamento das diversas dependencias da Estação de Passageiros, sita á praça Mauá, tudo nas condições dos editaes de concorrência, publicados nos jornaes e na data acima referida. (6.611)

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Publicações para o "Diário Official"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembleia, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas, 3, 6º andar, Tel. C. 3140.

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estadôaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-223

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498, (M), de 1919)	\$1000
Agricultura (Crea o Ministerio da, Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906)	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfândegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.493, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens, Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro	
Anno de 1906	\$5000
Anno de 1917	\$10000
Anno de 1918	\$5000
Anno de 1919	\$5000
Anno de 1920	\$5000
Anno de 1921	\$10000
Anno de 1922	\$125000
Anno de 1923	\$165000
Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	\$1000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	\$1000
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923	\$3500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	\$3500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)	\$1500
Assistencia e proteção a Menores (Decr. n. 17.943 A, de 1927)	\$1500
Automoveis (Circulação Internacional de)	\$1500
Accidentes no trabalho (Decrs. ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493, de 3 de março e 13.498, de 12 de março — 1919)	\$1000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redesconto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e riscas das operações cambias e bancarias"	\$1000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	\$12000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos	\$3000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.408, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	\$1000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	\$1000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	\$1000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	\$1500
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	\$3000
Capitanias de Portos, Regulamento do Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923	\$3000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro	\$1000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	\$2000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	\$1000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	\$10000
Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912	\$500
Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917) (M)	\$3000
Codigo Civil, Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919	\$5000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração (M):	
1º volume	\$10000
2º volume	\$10000
3º volume	\$10000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	\$20000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	\$6000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).	\$2000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	\$3000
Codigo de Contabilidade (indice remissivo)	\$4000
Codigo de Contabilidade (Practica do), por Eduardo de Faria	\$30000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	\$5000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	\$2000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal	\$3000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	\$3000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	\$2000
Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928) institue o Codigo de Menores	\$1000
Cambias (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Theouro)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	\$20000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e de 1927	\$6000

Constituição da Republica (Re-	1\$000	de 1901.....	3\$000	F	Facturas consulares (Decr. nu-	1\$000
Constituinte Republicana (A) —	30\$000	de 1902.....	3\$000		mero 11.053, de 1920).....	
2 volumes — Agendor de Rourc		de 1903.....	4\$000		Fazenda Nacional (Organização	
Condennação e livramento con-		de 1904.....	4\$500		dos serviços da Decrs. nu-	
dicional: Decrs. ns. 16.588 e		de 1905.....	4\$500		meros 15.210, 15.218, 15.219 e	
16.665, de 6 de novembro		de 1906.....	4\$500		15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000
de 1924).....	\$500	de 1907.....	5\$600		Formação Economica do Brasil,	
Consignações em folha (Regula-		de 1908.....	5\$000		pelo Dr. Victor Viana	6\$000
mento): Decr. n. 17.461, de 16	1\$500	de 1909.....	6\$000		Fome do Ceara A. de Rodolpho	
de dezembro de 1925.....		de 1910.....	4\$000		Theophilo	3\$000
Custas da Justiça do Districto		de 1911.....	3\$000		Férias dos empregados no com-	
Federal (Decr. n. 11.842, de	1\$000	de 1912.....	4\$000		mercio (Regulamento)	1\$000
29 de dezembro de 1915).....		de 1913.....	5\$000		Funcionarios Federaes e Con-	
Contrabando e seu processo,	2\$000	de 1914.....	7\$000		tractados (Nomeação)	\$500
Alfredo Pinto de Araújo Cor-		de 1915.....	7\$000			
rea		de 1916.....				
Contrabando (Repressão do)		de 1917.....				
Decr. n. 10.037, de 6 de fe-	1\$000					
vereiro de 1913.....						
Construção de casas (Regula-						
mento sobre concessões de						
favores para construção de						
casas populares. Decr. nu-						
mero 14.813, de 26 de maio	\$500					
de 1921						
Consignações em folha (Regula-						
mento): Decr. n. 17.446, de 16						
de dezembro de 1925.....	1\$500					
Construção de casas para func-						
cionários e operários da União,						
Decr. n. 4.561, de 21 de agos-						
to de 1922, e Decr. n. 15.846,	\$500					
de 14 de novembro de 1922).....						
Chorographia da Provincia do						
Ceará	1\$000					
Contrabando (A Repressão do),	0\$000					
por J. Rezende Silva.....						
Custas da Justiça do Districto						
Federal (Decr. n. 10.291, de 25	1\$000					
de junho de 1923)						
Consumo Imposto de). Decr. nu-						
mero 17.464, de 6 de outubro	3\$000					
de 1926						
Consolidação das Disposições Or-						
çamentarias de caracter Per-						
manente (Indice analytico por	40\$000					
Alberto Biolckini).....						
Custas da Justiça Federal (Re-						
gulamento). Decr. n. 3.422, de	1\$000					
30 de setembro de 1899						
Custas da Justiça Local (Decreto	2\$000					
n. 18.393, de 1928)						
D						
Decretos do Governo Provisorio:						
De março de 1890	2\$000					
De maio de 1890	10\$000					
De junho de 1890	5\$000					
De outubro de 1890	7\$200					
De janeiro de 1891	2\$000					
Decisões do Governo — (Col-						
lecções):						
de 1832.....	3\$000					
de 1833.....	3\$000					
de 1850.....	3\$000					
de 1890 G(ov. Prov., 1º e 2º	3\$000					
fasciculos).....						
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ul-	2\$000					
timo)						
de 1890 (Gov. Prov., Addita-	1\$500					
mento)						
de 1891.....	4\$500					
de 1892.....	4\$000					
de 1893.....	2\$500					
de 1894.....	4\$000					
de 1895.....	3\$000					
de 1896.....	3\$000					
de 1897.....	3\$000					
de 1898.....	2\$000					
de 1899.....	3\$500					
de 1900.....	3\$000					

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M)	3\$000
Jardim Botânico (Guia dos Visitantes) (M)	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926	1\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1832	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	3\$200
de 1835 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1837	3\$000
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1842	3\$500
de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1846	2\$600
de 1847	2\$600
de 1848	1\$800
de 1850	7\$000
de 1852 — 2 volumes	5\$200
de 1856 — 2 volumes	5\$300
de 1857 — 2 volumes	5\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$500
de 1859 — 2 volumes	5\$500
de 1860 — 3 volumes	10\$000
de 1861 — 2 volumes	5\$500
de 1862 — 2 volumes	5\$300
de 1863 — 2 volumes	5\$600
de 1864 — 2 volumes	5\$500
de 1864 — Aditamentos	\$500
de 1865 — 2 volumes	7\$500
de 1866 — 2 volumes	7\$600
de 1867 — 2 volumes	6\$000
de 1868 — 2 volumes	6\$600
de 1874 — 3 volumes	9\$000
de 1875 — 3 volumes	9\$500
de 1876 — 3 volumes	10\$000
de 1877 — 3 volumes	7\$500
de 1878 — 2 volumes	8\$000
de 1879 — 2 volumes	6\$000
de 1880 — 2 volumes	7\$000
de 1881 — 3 volumes	10\$000
de 1882 — 3 volumes	12\$000
de 1909 — 2 volumes	23\$000
de 1910 — 3 volumes	30\$000
de 1911 — 4 volumes	45\$000
de 1912 — 4 volumes	40\$000
de 1913 — 4 volumes	40\$000
de 1914 — 5 volumes	40\$000
de 1915 — 3 volumes	30\$000
de 1916 — 3 volumes	20\$000
de 1917 — 3 volumes	20\$000
de 1918 — 3 volumes	20\$000
de 1919 — 3 volumes	20\$000
de 1920 — 5 volumes	40\$000

de 1921 — 6 volumes	40\$000
de 1922 — 4 volumes	30\$000
de 1923 — 4 volumes	35\$000
de 1924 — 4 volumes	30\$000
de 1925 — 2 volumes	20\$000
de 1926 — 3 volumes	35\$000
de 1927 — 2 volumes	20\$000

Leis do orçamento:

de 1892	\$500
de 1895	\$500
de 1897	1\$000
de 1898	1\$200
de 1908	1\$000
de 1912	1\$800
de 1913	2\$000
de 1914	2\$000
de 1915	2\$000
de 1920	3\$000
de 1922 (Receita)	2\$000
de 1923 (Receita)	3\$000
de 1923 (Despeza)	6\$000
de 1924 (Receita)	2\$000
de 1924 (Despeza)	3\$000
de 1925 (Receita)	2\$000
de 1925 (Despeza)	4\$000
de 1926 (Receita Commen- tada)	5\$000
de 1927 (Receita)	1\$000
de 1927 (Receita anotada)	5\$000
de 1928 (Receita)	1\$000
de 1928 (Despeza)	6\$000
de 1929 (Receita)	2\$000
de 1929 (Despeza)	6\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900	15\$000
2º volume — 1901 a 1910	16\$000
3º volume — 1911 a 1920	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)

1\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua)

3\$000

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000
9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)

10\$000

Leis de assistência e protecção de menores (Consolidação das). Decr. n. 17.943 A, de 12 de outubro de 1927

1\$500

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)

\$500

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares

1\$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume	5\$000
2º volume	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra

3\$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)

\$500

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)

\$500

M

Mappa dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba com parte dos Estados vizinhos, pelo Serviço Geologico e Inspectoria de Séccas (1910), Esc. 1:1.000.000

3\$000

Mappa da bacia do Rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane

1\$000

Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg

1\$000

Mappa phytographico do Estado do Piahy

1\$000

Mappa phytographico do Estado da Parahyba

1\$000

Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte

1\$000

Mappa phytographico da Serra do Araripe

\$500

Medicos e Dentistas (Relação dos)

3\$000

Medição e descarga dos rios por G. Varing

2\$000

Mercadorias e immoveis mediante sorteio

\$500

Mensagem presidencial:

de 1924	5\$000
de 1926	5\$000
de 1927	5\$000
de 1928	5\$000
de 1929	20\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924

2\$000

Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

3º volume

6\$000

Municipal (Organização municipal do Districto Federal compilação das leis) (M)

2\$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das)

4\$000

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de)

1\$000

Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matricula, etc., dos aeronautas civis)

2\$000

Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren	1\$500
Notas sobre as medições dos rios, por G. Varing	2\$000
Nova luz sobre o passaro	10\$000

D

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921	1\$000
---	--------

Obras d'Arte (Typos). Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)	102\$000
---	----------

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926	1\$000
---	--------

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva	10\$000
---	---------

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis ...	3\$000
---	--------

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)	5\$000
--	--------

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Peliuo Guedes (M)	6\$000
---	--------

Provimientos da Corte de Appellação:

(1916 — 1917) (M)	1\$000
(1918 — 1919) (M)	4\$000
(1920 — 1922) (M)	4\$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925	\$500
---	-------

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M)	10\$000
---	---------

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923	\$500
---	-------

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M)	3\$000
2º volume (M)	3\$000
3º volume (M)	3\$000
4º volume (M)	2\$000
5º volume (M)	2\$000
6º volume (M)	3\$500
7º volume (M)	6\$000
8º volume (M)	6\$000
9º volume	6\$000
10º volume	7\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da

1º volume	25\$000
2º volume	25\$000

Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922)	1\$000
---	--------

Propriedade Industrial (decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923)	1\$000
---	--------

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren	1\$500
---	--------

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento)	1\$000
--	--------

Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira)	4\$000
--	--------

Renda (Instruções para o lançamento)	1\$000
--	--------

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)	\$500
---	-------

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)	\$500
--	-------

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924	1\$000
---	--------

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924	1\$000
---	--------

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927	1\$000
---	--------

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 11.162, de 12 de maio de 1920)	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução)	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Registros Publicos (Decr. numero 18.542, de 1928)	3\$000
---	--------

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.428, de 1917	\$300
---	-------

Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923	6\$000
---	--------

Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo	1\$800
--	--------

Seccas de 1915	1\$500
----------------------	--------

Seccas de 1919	2\$500
----------------------	--------

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 11.713, de 13 de março de 1921	1\$000
---	--------

Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos, por Djalma Guimarães	2\$500
--	--------

Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920	1\$500
--	--------

Serviço Militar (Decr. n. 15.931, de 22 de janeiro de 1923)	2\$000
--	--------

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923	\$500
---	-------

Sello (Regulamento do) Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926	3\$000
---	--------

Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923	\$500
--	-------

Supprimento dagua no Nordeste do Brasil, por G. Warring ..	1\$500
--	--------

T

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil	1\$500
---	--------

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918	3\$000
---	--------

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentos), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M)	2\$000
---	--------

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) ...	1\$500
--	--------

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.218, de 23 de outubro de 1918	1\$000
---	--------

Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos	30\$000
--	---------

Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926	1\$000
---	--------

Terrenos de Marinha, por M. Madruga	30\$000
---	---------

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar	5\$000
---	--------

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920	\$500
--	-------

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922	1\$000
---	--------

Vendas Mercantis (alterações). Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923	\$500
--	-------

Vendas Mercantis (Regulamento). Decr. n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923	1\$000
--	--------

Vendas Mercantis (Decreto numero 16.011, de 22 de maio de 1923)	\$500
---	-------

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926	1\$000
---	--------

Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926	1\$000
--	--------